

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DECRETO Nº 125/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador das Ações de Combate à Dengue, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado como **COORDENADOR DAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE**, O Senhor **FREDEN FATIM PEREIRA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a data de 1º de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Alvarães, 06 de JULHO de 2022.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:** MIOZB3V4W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos previstos no art. 10, da Lei Municipal nº 202/2022 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Alvarães.

**DECRETA**

**DOS OBJETIVOS DO FUMPDEC**

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, na forma deste Decreto.

I – projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – emprego de recursos humanos;

III – identificação e proteção de áreas de risco;

IV – aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VI – apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VII – a transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros entre os entes;

VIII – eventuais ações que demandem a atuação da (coordenadoria ou secretária de defesa civil municipal).

Art. 2.º. Nos termos do art.2º da Lei Municipal nº 202/2022, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, terá seu funcionamento definido por regimento interno e obedecendo às seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria de seus membros;

II - A diretoria do FUMPDEC será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro-secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

III- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado;

IV- A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal será de livre nomeação do Chefe do Executivo municipal

V- Os membros do FUMPDEC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável.

Parágrafo único. Os Membros que faltarem às reuniões do conselho por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão, automaticamente, substituídos por outra devidamente cadastrada e submetida à aprovação da maioria dos membros do FUMPDEC.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, o qual passa a constar com a seguinte composição:

Presidente:

Lucenildo de Souza Macedo

Prefeito Municipal

Membros:

Sidney Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Defesa Civil.

Ivonei Martins Pinto – Diretor Técnico Administrativo

Ewerton Pinheiro Mendes – Secretário Municipal de Administração

Algemiro dos Reis Duarte– Vereador

#### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Compete ao FUMPDEC:

I - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUMPDEC

II – atuar diretamente nas ações da Defesa Civil, de resposta e recuperação pós desastres;

III – apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis;

IV – planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

V - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio aplicados pela Defesa Civil;

VI – fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

VII –fixar as diretrizes e normas operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações de resposta e recuperação pós desastres;

VIII – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

XI - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da FUMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

XII - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela FUMPDEC;

XIII - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

XIV – Deliberar sobre os planos de trabalhos, aprovando e encaminhando para publicação em Diário oficial do município sua resolução;

XV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos repasses financeiros recebidos pelos entes federativos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

XVII - fiscalizar e aprovar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como os Convênios, Acordos, Contratos e Ajustes, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. - Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

Art. 6º. Na ausência do presidente do Conselho Administrativo, o seu sucessor será o Secretário Municipal de Defesa Civil, membro do Conselho de Administração.

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º.O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração, presidido pelo Prefeito Municipal.

I - ÓRGÃO COLEGIADO:

a) Conselho de Administração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO:

a) Diretoria Executiva.

b) Assessorias

a. Secretaria Administrativa

b. Assessoria Jurídico

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

a) Subdiretoria Financeira e Orçamentária

a. Seção de Finanças;

b. Seção de Logística;

c. Seção de Contabilidade.

b) Subdiretoria de Planejamento

a. Seção de Contratos e Convênios;

b. Seção de Preparação e Projetos.

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 8.º A (coordenadoria/secretaria de defesa civil do município) proporcionará o suporte técnico ao FUMPDEC, cedendo-lhe instalações físicas, suporte elétrico e sanitário, material humano e de expediente, equipamentos e demais recursos necessários ao seu funcionamento.

#### DO ORÇAMENTO E DA ARRECAÇÃO

Art. 9º. O FUMPDEC, dotado de fonte própria de recursos, integrará o Orçamento-Geral do Município, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da defesa civil municipal.

Art. 10. A elaboração e a execução do orçamento do FUMPDEC dar-se-ão em conformidade com as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

#### DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Art. 11. Os Planos de Aplicação dos recursos do FUMPDEC comporão o Plano Anual de Trabalho da Secretária de Defesa Civil Municipal, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os Planos de Aplicação serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que estabelecerá as prioridades de execução de despesas.

Art. 13. O FUMPDEC elaborará seu regimento interno no prazo de 30 dias após a promulgação desta lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 4 de julho de 2022.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito do Município de Alvarães

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:** QNBKZQXG5

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 016/2022-SEMED/ANAMÃ**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a portaria de publicação do Resultado Final do PSS/2021 de nº 005, do dia 24 de fevereiro de 2021 e o Decreto de Homologação do resultado da Classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Nº 153;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 042, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anamã.

**CONSIDERANDO** o item 14.1 do Edital nº 001, de 20 de janeiro de 2021, que trata da lotação, houve a necessidade de convocação sequenciada da lista do cadastro reserva;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos do PSS/2021 de acordo com o item 4, do Edital nº 001, de 20 de janeiro de 2021, listado no ANEXO I deste Edital, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, funcionando no Centro Educacional Tia Esmeralda (CETE), sito a Rua José Vidal de Oliveira nº 38 – Centro. No dia de 07 de julho de 2022, no horário das 07h00minh às 11h00minh/14h00minh às 17h00minh, para trazer as documentações descritas no item 13.1 do edital de nº 001 de 20 de janeiro de 2021.

A convocação e o não comparecimento em data, horário e local estabelecido neste Edital, serão imediatamente convocados outro candidato para a vaga disponível.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022.**

*FLAVIA NUNES BATALHA URIBE*

Secretaria Municipal de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 06 de julho de 2022.

**ANEXO I**

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CONVOCADOS
122º	Keila Marques Feitoza
123º	Tatiane da Silva Almeida

Publicado por:  
Tereza Amorim Alves  
Código Identificador: 7TKNXZNTY

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 282/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por motivo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamá Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão que concede Aposentadoria por Idade Mínima e Tempo de Contribuição, número do benefício 204.934.336-6, concedido em 21/06/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA CLARICE CORDEIRO DA COSTA**, portador (a) do RG: 837982 e CPF: 336.086.522-72, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat: 286 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria por Idade Mínima e Tempo de Contribuição, conforme certifica para os fins previstos na Regra de transição com base no Artigo 18 da EC103/2019 – Idade mínima mais Tempo de Contribuição - Benefício nº 204.934.336-6/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.**

*FRANCISCO NUNES BASTOS*

Prefeito Municipal de Anamá

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de junho de 2021. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de julho de 2022.

Publicado por:  
Tereza Amorim Alves  
Código Identificador: MBODLBRNQ

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 283/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamá Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, número do benefício 204.934.368-4, concedido em 22/06/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA**, portador (a) do RG: 0816460-6 e CPF: 444.880.412-72, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat: 123 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme certifica no EC 103 – Direito Adquirido na data da publicação da EC 103/2019 (13/11/2019) Tempo de Contribuição - Benefício nº 204.934.368-4/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.**

*FRANCISCO NUNES BASTOS*

Prefeito Municipal de Anamá

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de junho de 2022. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de julho de 2022.

Publicado por:  
Tereza Amorim Alves  
Código Identificador: C3Q24E2LG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
DECRETO Nº 021/2022, DE 04 DE JUNHO DE 2022 - DELEGA PODERES AO SENHOR RAIMUNDO FERREIRA NAZARÉ, EM CONJUNTO COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE ANORI, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 021/2022, DE 04 DE JUNHO DE 2022.**

**DELEGA** Poderes ao senhor **Raimundo Ferreira Nazaré**, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo de Anori, junto ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.

**DECRETA:**

Art. 1º - DELEGAR poderes ao senhor **Raimundo Ferreira Nazaré** Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Anori, nomeado pelo Decreto n.º 020/2022 – PMA, de 01 de julho de 2022, para movimentar em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM; EM 04 DE JULHO DE 2022.**

**RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM.

Registrado e Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:  
Jardel de Castro Pereira  
Código Identificador: NGLM3OGZL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
DECRETO Nº 020/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022 - APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**DECRETO nº 020/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.

CONSIDERANDO os termos previstos na Lei Municipal Nº 19/2022 de 25 de maio de 2022, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Anori-Am.

**DECRETA:**

**DOS OBJETIVOS DO FUMPDEC**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, na forma deste Decreto.

I – Projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – Emprego de recursos humanos;

III – Identificação e proteção de áreas de risco;

IV – Aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – Execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VI – Apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VII – A transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros entre os entes;

VIII – Eventuais ações que demandem a atuação da (coordenadoria ou secretária de defesa civil municipal).

**Art. 2.º.** Nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 19/2022, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC terá seu funcionamento definido por regimento interno e obedecendo às seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria de seus membros;

II - A diretoria do FUMPDEC será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro-secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

III- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado;

IV- A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal serão de livre nomeação do Chefe do Executivo municipal

V- Os membros do FUMPDEC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável.

Parágrafo único. Os Membros que faltarem às reuniões do conselho por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão, automaticamente, substituídos por outra devidamente cadastrada e submetida à aprovação da maioria dos membros do FUMPDEC.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3.º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, o qual passa a constar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Prefeito Municipal de Anori

**Membros:**

Coordenador (a) Municipal de Defesa Civil

Secretária (o) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Secretária (o) Municipal de Assistência Social

Secretária (o) Municipal de Infraestrutura

**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4.º** - Compete ao FUMPDEC:

I - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUMPDEC

II – atuar diretamente nas ações da Defesa Civil, de resposta e recuperação pós-desastres;

III – apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis;

IV – Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

V - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio aplicados pela Defesa Civil;

VI – fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

VII - - fixar as diretrizes e normas operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações de resposta e recuperação pós-desastres;

VIII - - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

XI - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da FUMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

XII - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela FUMPDEC;

XIII - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

XIV – Deliberar sobre os planos de trabalhos, aprovando e encaminhando para publicação em Diário oficial do município sua resolução;

XV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos repasses financeiros recebidos pelos entes federativos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

XVII - fiscalizar e aprovar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como os Convênios, Acordos, Contratos e Ajustes, na forma da legislação vigente.

**Art. 5.º** - Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

**Art. 6.º** Na ausência do presidente do Conselho Administrativo, o seu sucessor será o Coordenador Municipal de Defesa Civil, membro do Conselho de Administração.

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 7.º** O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração, presidido pelo Prefeito Municipal.

I - ÓRGÃO COLEGIADO:

a) Conselho de Administração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO:

a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

b) Assessoria Jurídica.

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM

a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8.º** A (coordenadoria/secretaria de defesa civil do município) proporcionará o suporte técnico ao FUMPDEC, cedendo-lhe instalações físicas, suporte elétrico e sanitário, material humano e de expediente, equipamentos e demais recursos necessários ao seu funcionamento.

**DO ORÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 9.º** O FUMPDEC, dotado de fonte própria de recursos, integrará o Orçamento-Geral do Município, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Defesa Civil Municipal.

**Art. 10.º** A elaboração e a execução do orçamento do FUMPDEC dar-se-ão em

conformidade com as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

#### DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Art. 11. Os Planos de Aplicação dos recursos do FUMPDEC comporão o Plano Anual de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Municipal, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os Planos de Aplicação serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que estabelecerá as prioridades de execução de despesas.

Art. 13. O FUMPDEC elaborará seu regimento interno no prazo de 30 dias após a promulgação desta lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI/AM, 01 DE JULHO DE 2022.

#### RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

**Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM.**

Registrado e Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** UM0PGLH63

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI RESOLUÇÃO Nº 001/2022/COMUDEC - DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ANORI.

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2022/COMUDEC

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Anori.

De acordo com a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, realizada no dia 06 de julho de 2022 na sala de reunião da Câmara Municipal de Anori, conforme descrito na ATA nº 001/2022, que discorreu sobre Apreciação e Aprovação dos nomes para compor o conselho administrativo do fundo municipal de proteção e defesa civil, conforme a Lei nº 19 de 25 de maio de 2022, e Decreto de regulamentação nº 020 de 01 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome de Raimundo Ferreira Nazaré, portador do RG 2042150-8, CPF 008.172.632-50 para presidir o FUMPDEC, conforme decreto 021/2022, que autoriza o mesmo a movimentar o FUNDO.

Art. 2º- Aprovar a indicação dos nomes para compor o Conselho Administrativo do FUNDO conforme abaixo:

**Raimundo Ferreira Nazaré**, portador do RG 1517506-5, CPF 640.917.592-20 membro da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

**Helenusa Freitas Mota**, portadora do RG 1193392-5, CPF 664124712-00 Secretária Municipal da Assistência Social;

**Ludimilson de Castro Gomes**, portador do RG 9304363 CPF 385362182-15, Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico;

**Jefferson Mendes de Andrade**, portador do RG 0572298-5 CPF 192445092-53 Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento.

**Valter Bezerra Furtado**, RG 2473043-2 CPF 010273812-27 Representante da Secretaria Finanças.

**Raimundo Braga Gonçalves** RG 0596723-6 CPF 215515882-34 Secretária do interior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em Anori-Am, 06 de julho de 2022.

#### RAIMUNDO FERREIRA NAZARÉ

**Presidente do Conselho- COMUDEC**

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** MMQX6TKH7

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

**PL n.º 044/2022, PP n.º 018/2022-SRP**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Abertura:** 20 de julho de 2022 às 07h10min.

**Local:** Sala de licitação sede da prefeitura.

**Retirada do edital:** apui.am.gov.br/licitacao ou licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital/

**Como retirar:** shre.ink/ZAE

**Regência legal:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 e Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

**Informações:** e-mail: pma-licita2013@hotmail.com

**Data:** 07/07/2022.

**ARILDO MACEDO LUIZ**

Presidente da CML Substituto

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** 8LI3CJVSE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

**PL n.º 045/2022, PP n.º 019/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para realização da 33º EXPOAP, conforme Termo de Convênio n.º 14/2022-SEPROR.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Abertura:** 25 de julho de 2022 às 07h10min.

**Local:** Sala de licitação sede da prefeitura.

**Retirada do edital:** apui.am.gov.br/licitacao ou licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital/

**Como retirar:** shre.ink/ZAE

**Regência legal:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

**Informações:** e-mail: pma-licita2013@hotmail.com

**Data:** 07/07/2022.

**ARILDO MACEDO LUIZ**

Presidente da CML Substituto

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** TDWFMDU7Z

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

**PL n.º 046/2022, PP n.º 020/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para realização da 33º EXPOAP, conforme Termo de Convênio n.º 15/2022-SEPROR.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Abertura:** 22 de julho de 2022 às 07h10min.

**Local:** Sala de licitação sede da prefeitura.

**Retirada do edital:** apui.am.gov.br/licitacao ou licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital/

**Como retirar:** shre.ink/ZAe

**Regência legal:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, e Decreto municipal n.º 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

**Informações:** e-mail: pma-licita2013@hotmail.com

**Data:** 07/07/2022.

**ARILDO MACEDO LUIZ**

Presidente da CML Substituto

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** FMY39QZ5D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL–**  
**Nº 036/2022**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 41/2022

**DATA DE ASSINATURA :** 27/06/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a EMPRESA:

**SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 36.544.507/0001-53, estabelecida na TV AVOANTE, 17 – Tarumã-ACU- Manaus/AM, neste ato representada pela sua proprietária o Sr. Erick Andre Ozaki Fukushima, portador da carteira de Identidade nº 16838459 SSP/AM e do CPF nº 068.336.816-86, residente e domiciliado em Manaus/AM, daqui por diante designado simplesmente CONTRATADA, vencedora do item 1, com o valor global de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES INTERSETORIAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM”.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (Doze) meses, conforme CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0034.2057.0000 – Encargos com os Programas de Bloco da Proteção Social Básica**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte:** 020 / FTI – Assistência Social

**Fonte:** 010/ Recursos Próprios

**FUNDAMENTOS:** Pregão Presencial Nº 036/2022

**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 27 de Junho de 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MATHEUS CATÃO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 9WIPADLG2

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2017.**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2017.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Jibison da Silva Cavalcante, CPF 124.276.912-91, RG 0308015-3, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 011/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o percentual de 25% ao valor do Contrato nº 011/2017 dentro do permissivo legal de 25% expresso no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade apresentada, ficando pactuado o acréscimo de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais) ao valor do contrato, inicialmente fixado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) mensais, passando ao valor mensal de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) mensais.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 30 de Junho de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

Contratante

**ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**

**JIBISON DA SILVA CAVALCANTE**

Testemunha 01

Testemunha 02

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** DASIXXQAH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

Número do Contrato Nº 037/2022. Pregão Presencial nº 045/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado: **empresa SELVA COMOERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.577.313/0001-91. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato R\$ 1.725.000,00** (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.1201.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;; natureza de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita. Fonte – 31 – CONVENIO SEDUC. Data da assinatura: 06/07/2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**



Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** DRIPSH5QZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**08/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº. 08/2022

**PROCESSO Nº 0415/2022.**

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação para Contrato de Locação de Imóvel para atender o funcionamento do imóvel da Representação do Município em Manaus.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Juan de Quintana, nº 30, Conjunto Bea ica, no Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, destinado para instalação imediata e funcionamento das atividades da representação a fim de atender a necessidade e demandas dos municípios.

**Dotação Orçamentária:** 02.001.04.122.0001.2.054 – Encargos com a Representação do município em Manaus.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

**Fonte:** 100 – Recurso ordinários.

**LOCADOR:** NORTE IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ 07.893.073/0001-07).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (DOZE) Meses

**VALOR MENSAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000, 00 (Cento e oitenta mil reais)

Autazes/AM, de 02 de maio de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito**

**MARILENA SERUDO GOMES PINHEIRO**

**Chefa de Gabinete**

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** NOMEMAEQS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

Número do Contrato Nº 038/2022. Pregão Presencial nº 046/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa 2 CM DA AMAZONIA – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.327/0001-35. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato** R\$ 292.364,50 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.1201.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, fonte de recurso: 131 – Convenio SEDUC. Data da assinatura: 06/07/2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** HGXHTKH8N

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017**

**ESPÉCIE E DATA:** 5º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017, celebrado.

**CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Autazes e a Sr. **JANDERSON SOUZA DE FARIAS**.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o Depósito para Acondicionamento de Materiais e Equipamentos para Apoio às Unidades de Ensino do Município de Autazes.

**Cláusula Primeira:** Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 011/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Cláusula Segunda:** As demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Autazes/AM, 29 de Dezembro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** D2JGJP6A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**035/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**035/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 035/2021, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de 07/05/2022 até 05/07/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 05 de Maio de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**MARCIO ROSSI PEREZ**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** N4CWRJZS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**005/2020**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 005/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato n.º 005/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/03/2022 até 26/06/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 29 de Março de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** TVNC8H2KF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**004/2020.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 004/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 004/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato n.º 004/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/03/2022 até 29/06/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 29 de Março de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** 51NSH7HDO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017**

**ESPÉCIE E DATA:** 5º Termo Aditivo do Contrato n.º 012/2017, celebrado.

**CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Autazes e a Sr. **CARLOS ROBERTO CAVALCANTE SENA**.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Cláusula Primeira:** Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 012/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Cláusula Segunda:** As demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Autazes/AM, 29 de Dezembro de 2021.



**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:  
Samuel França de Souza  
Código Identificador: CLGHIG2K0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE  
REGISTRO Nº 026/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 037/2021-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Acessórios para Pintura, Materiais Hidráulicos, Materiais de Segurança, Aparelhos e acessórios Sanitários, Materiais de Esgoto e Ferramentas em Geral (ESTOQUE REGULADOR), com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; F H DE F FERREIRA – ME, CNPJ Nº 26.062.283/0001-90; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45; I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; M E RODRIGUES CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 04.452.506/0001-49; J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42; ARENA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 12.428.435/0001-10 e B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11. Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 05 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ SEIXAS MARQUES**

*Prefeito Municipal de Barreirinha*

**J D BUTEL RODRIGUES – ME**

**CNPJ Nº 11.170.275/0001-90**

**J G CONCEIÇÃO**

**CNPJ Nº 34.592.071/0001-42**

**M E RODRIGUES CARNEIRO – ME**

**CNPJ Nº 04.252.506/0001-49**

**ARENA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

**CNPJ Nº 12.428.435/0001-10**

**W G DE ANDRADE COMÉRCIO**

**CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**

**F H DE F FERREIRA – ME**

**CNPJ Nº 26.062.283/0001-90**

**I T DA SILVA EIRELI**

**CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**

**B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME**

**CNPJ Nº 40.076.132/0001-11**

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: YNXYPP6GF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3060/2022-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: HAWYH8SYN, edição nº 3089 do dia 06 de abril de 2022, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

BARREIRINHA/AM, 04 de abril de 2022.

**Leia-se:**

BARREIRINHA/AM, 18 de março de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL.** Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Dispensa de Licitação SRP nº 002/2022- CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 06 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
Código Identificador: GFYAFY4QL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2022-PMA**

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2022-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2022-CGL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

**Órgão Detentor da Ata:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES-AM.

**Órgão/Unidade Carona:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**Empresas:** PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 13.472.888/0001-97 e POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 02.972.878/0001-14.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AUTAZES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CGL. AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2022/PMA, ASSIM COMO OS TERMOS DA PROPOSTA DE PREÇO INTEGRAM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Fundamento Legal:** Processo Administrativo do Carona nº 001/2022-PMB e Decreto nº 7.892/2013.

**Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE: 02- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - Manut. da Sec. Munic. de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário;

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF; ELEMENTO: 3.3.90.30 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário;

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário; 074- Salário Educação;

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário 15% Saúde.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO: 3.3.90.30

– Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 07 – Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; PROJETO/ATIVIDADE: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – Encargos com o Bloco de Proteção Social Básica; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 723;741;746;778.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 727;764;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – Encargos com o Bloco de Proteção Social Especial; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 732;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: Fundo Municipal de saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Encargos com a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 102 – Ordinário 15%; 062 – FTI;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: Fundo Municipal de saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Encargos com os Programas de Vigilância em Saúde; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 736 – Vigilância em Saúde;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: Fundo Municipal de saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Encargos com a Vigilância Sanitária; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 702 – Vigilância Sanitária;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: Fundo Municipal de saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Encargos com o Programa MAC; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 09 – MAC;

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 02: Fundo Municipal de saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2078 – Encargos com os Programas de Saúde – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 614 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal; UNIDADE: 03: Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2011– Encargos com o FUNDEB - ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 011 – FUNDEB 30%; 185 – Complementação da União – VAAT 35%.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação em favor da Empresa PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 13.472.888/0001-97, será de R\$ 818.037,50 (oitocentos e dezoito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% da totalidade dos itens solicitados: 02,04,11,13,15,18,21,28,29,34,37,38,39,41,43,46,47,48, e 52; e da Empresa POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 02.972.878/0001-14, valor global de R\$ R\$ 532.207,50 (quinhentos e trinta e dois reais), correspondente a 50% da totalidade dos itens solicitados: 1,3,5,6,7,8,9,10,14,16,19,20,23,24,26,27,30,31,32,33,36,40,42,44,45,50 e 51.

**Autorização:** GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 15 de junho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal de Barreirinha.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: HMRHXRZMZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4821/2022-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4821/2022-PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 04.794.482/0001-50.

**OBJETO:** Contratação da empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria do Socorro Andrade, localizada na Comunidade São Paulo do Açú, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 06/07/2022.

**EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias, conforme a assinatura da Ordem de Serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** valor global de R\$ 733.157,44 (setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01-Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROGRAMA DE TRABALHO: 1.006-Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUDEB /0100-Recursos. Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL-PMB.

BARREIRINHA/AM, 06 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: 19PY1D3UM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO Nº 028/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 038/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Cargas via Fluvial, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: E. QUEIROZ COSTA - ME, CNPJ Nº 29.528.258/0001-47; MAYARA ALVES ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 40.360.272/0001-17; K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09 e A L R DE ARAÚJO, CNPJ Nº 35.469.893/0001-01. Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 05 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal de Barreirinha

**E. QUEIROZ COSTA – ME**

**CNPJ Nº 29.528.258/0001-47**

**MAYARA ALVES ALMEIDA – ME**

**CNPJ Nº 40.360.272/0001-17**

**K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA – ME**



CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

A L R DE ARAÚJO

CNPJ Nº 35.469.893/0001-01

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: KYV5BIXOC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: A1TKZQAU6, edição nº 3143 do dia 24 de junho de 2022, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 033/2021-CPL/PMB, em favor das Empresas: J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens 55, 56, 57 e 111, com o valor global de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens 03, 04, 13, 38, 40, 41, 55 e de 62 à 71, com o valor global de R\$ 334.945,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para o Item 01, com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens 11, 12, 33 e 36, com o valor global de R\$ 85.754,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens de 01 à 54, de 58 à 110 e de 112 à 118, com o valor global de R\$ 3.329.470,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens de 01, 02, de 05 à 12, de 14 à 37, 39, de 42 à 54, de 56 à 61 e de 72 à 78, com o valor global de R\$ 441.570,00 (quatrocentos e quarenta e um, quinhentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para os Itens de 02 à 07, com o valor global de R\$ 58.820,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens de 01 à 10, de 13 à 32, 34, 35 e de 37 à 42, com o valor global de R\$ 695.219,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 033/2021-CPL/PMB, em favor das Empresas: J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens 55, 56, 57 e 111, com o valor global de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens 03, 04, 13, 38, 40, 41, 55 e de 62 à 71, com o valor global de R\$ 334.945,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para o Item 01, com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens 11, 12, 33 e 36, com o valor global de R\$ 85.754,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens de 01 à 54, de 58 à 110 e de 112 à 118, com o valor global de R\$ 3.329.470,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens de 01, 02, de 05 à 12, de 14 à 37, 39, de 42 à 54, de 56 à 61 e de 72 à 78, com o valor global de R\$ 441.570,00 (quatrocentos e quarenta e um, quinhentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para os Itens de 02 à 07, com o valor global de R\$ 55.820,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens de 01 à 10, de 13 à 32, 34, 35 e de 37 à 42, com o valor global de R\$ 695.219,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme

Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 06 de julho de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: POU40QGYT

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2022-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: MPORAU7J, edição nº 3143 do dia 24 de junho de 2022, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

O valor global registrado para as Empresas, a saber: J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens 55, 56, 57 e 111, com o valor global de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens 03, 04, 13, 38, 40, 41, 55 e de 62 à 71, com o valor global de R\$ 334.945,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para o Item 01, com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens 11, 12, 33 e 36, com o valor global de R\$ 85.754,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens de 01 à 54, de 58 à 110 e de 112 à 118, com o valor global de R\$ 3.329.470,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens de 01, 02, de 05 à 12, de 14 à 37, 39, de 42 à 54, de 56 à 61 e de 72 à 78, com o valor global de R\$ 441.570,00 (quatrocentos e quarenta e um, quinhentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para os Itens de 02 à 07, com o valor global de R\$ 58.820,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens de 01 à 10, de 13 à 32, 34, 35 e de 37 à 42, com o valor global de R\$ 695.219,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:

O valor global registrado para as Empresas, a saber: J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens 55, 56, 57 e 111, com o valor global de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens 03, 04, 13, 38, 40, 41, 55 e de 62 à 71, com o valor global de R\$ 334.945,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para o Item 01, com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens 11, 12, 33 e 36, com o valor global de R\$ 85.754,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05, de acordo com a planilha de Medicamentos Básicos, para os Itens de 01 à 54, de 58 à 110 e de 112 à 118, com o valor global de R\$ 3.329.470,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Odontológicos, para os Itens de 01, 02, de 05 à 12, de 14 à 37, 39, de 42 à 54, de 56 à 61 e de 72 à 78, com o valor global de R\$ 441.570,00 (quatrocentos e quarenta e um, quinhentos e setenta reais), de acordo com a planilha de Produtos Laboratoriais, para os Itens de 02 à 07, com o valor global de R\$ 55.820,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e de acordo com a planilha de Produtos Hospitalares, para os Itens de 01 à 10, de 13 à 32, 34, 35 e de 37 à 42, com o valor global de R\$ 695.219,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMRA-SE E

PUBLIQUE-SE.



Barreirinha/AM, em 06 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

*Prefeito Municipal de Barreirinha*

**J R BASTOS**

**CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**

**J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA**

**CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: NM7K1QZZO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE  
REGISTRO Nº 005/2022-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 008/2022-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidade Mista, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a Administração da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06; KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.943.959/0001-99 e J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10. Vigência: 06/04/2022 à 06/04/2023. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 06 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

*Prefeito Municipal de Barreirinha*

**KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME**

**CNPJ Nº 19.943.959/0001-99**

**P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**

**CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**

**J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**CNPJ Nº 44.852.012/0001-10**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: KLPOV6NDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2022-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-CPL/PMB, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Sistema Operacional da Plataforma Mais Brasil, SISCONV, SISMOB e FNS, Sistema do Governo Federal e Estadual, correspondentemente, a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha e seus Órgãos vinculados, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados

todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 018/2022-CPL/PMB, em favor da Empresa **PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 31.568.636/0001-68, com o valor global estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 22 de junho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

*Prefeito Municipal de Barreirinha*

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: 49PQMY74Z

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE  
REGISTRO Nº 004/2022-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 007/2022-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **I T DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 e **A P BRANDÃO EIRELI**, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34. Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 05 de julho de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

*Prefeito Municipal de Barreirinha*

**I T DA SILVA EIRELI**

**CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**

**A P BRANDÃO EIRELI**

**CNPJ Nº 08.627.030/0001-34**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: O5NZ3DEUH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 1901/2021-PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: PTMBIZZPL, edição nº 3110 do dia 09 de maio de 2022, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – Poder Executivo; unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; projeto/atividade: 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; fonte de recursos: 0100 – Recursos Próprios (15% da Saúde).

**Leia-se:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 03 – Fundo Municipal; unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; projeto/atividade: 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; fonte de recursos: 0100 – 614 – Transferências de Recursos sus.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 05 de julho de 2022.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** 2QKBO6ZYD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 01/2022 -  
CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06 de julho de 2022, Edição 3151, que trata do Extrato da Carta-Contrato Nº. 01/2022 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Administração.

**ONDE SE LÊ:**Extrato da Carta-Contrato Nº. 01/2022 – CPL/PMB.

**LEIA-SE:**Extrato da Carta-Contrato Nº. 03/2022 – CPL/PMB.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 06 de julho de 2022.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

*Prefeita Municipal de Beruri*

**Publicado por:**  
Thaynna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** VUCE8ARFJ

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 - CPL/PMB. DESPACHO  
HOMOLOGATÓRIO**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso X, que trata da dispensa de processo licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 42/2022;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 42/2022, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade da locação de 01 (um) imóvel para Funcionamento do Anexo da Escola José Bernardo Moraes do Município de Beruri/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º Locar o imóvel, situado na Av.: Amazonas, Nº.: 729, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, por meio da Dispensa de Licitação Nº. 42/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, destinada para o funcionamento do Anexo da Escola José Bernardo Moraes do Município de Beruri/AM, locador o Sr. Natan Guilherme Filho, CPF: 336.071.842-91.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 3.375,00 (Três Mil,**

**Trezentos e Setenta e Cinco Reais) mensais e R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) global,** será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.365.0070.2021 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **011 – FUNDEB 30%**.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 07 de abril de 2022.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

*Prefeita Municipal de Beruri*

**Publicado por:**  
Thaynna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** GWBOCYIMJ

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 – CPL/PMB**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ESPÉCIE:** Locação. **LOCATÁRIO:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR:** Natan Guilherme Filho. **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola José Bernardo Moraes do Município de Beruri. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.375,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses (08/04/2022 à 30/12/2022). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo Nº. 00538/2022 – Dispensa de Licitação Nº: 42/2022 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01, Programa de Trabalho: 12.365.0070.2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 011, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 07 de abril de 2022.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

*Prefeita Municipal de Beruri*

**Publicado por:**  
Thaynna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** WO8SJ2PWP

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 34/2022 – CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** Locação. **LOCATÁRIO:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR:** Natan Guilherme Filho. **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola José Bernardo Moraes do Município de Beruri. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses (08/04/2022 à 30/12/2022). **SUPORTE LEGAL:** Processo Nº. 00538/2022 – Dispensa de Licitação Nº: 42/2022 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01, Programa de Trabalho: 12.365.0070.2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 011, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 08 de abril de 2022.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

*Prefeita Municipal de Beruri*

**Publicado por:**  
Thaynna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** HG5PPTMZJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 018/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada

da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **GAMACOM LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 211, perfazendo o valor total de R\$ 1.421.302,96 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 018/2022, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 1.421.302,96 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos e playgrounds para atender as necessidades da rede pública de ensino deste município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 06 de julho de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** TUFFZUR3T

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 019/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **GAMACOM LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 24, perfazendo o valor total R\$ 165.277,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 019/2022, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 165.277,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: mobiliários, refrigeração, equipamentos de informática para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 06 de julho de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** DSNWJKYXY

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2022**

No dia vinte e três (23) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material didático pedagógico escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resultante do Pregão nº 013/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 029/2022 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **41.946.839/0001-02**, os valores unitários dos seguintes itens: **03: R\$ 12,00; 04: R\$ 12,00; 05: R\$ 12,00; 06: R\$ 355,00; 11: R\$ 15,00; 16: R\$ 12,00; 17: R\$ 45,00; 18: R\$ 45,00; 22: R\$ 65,00; 23: R\$ 2,55; 27: R\$ 4,00; 28: R\$ 4,00; 29: R\$ 4,00; 33: R\$ 4,00; 34: R\$ 4,00; 35: R\$ 250,00; 37: R\$ 6,00; 38: R\$ 5,00; 39: R\$ 8,00; 40: R\$ 5,00; 42: R\$ 4,00; 43: R\$ 4,00; 44: R\$ 4,00; 47: R\$ 7,00; 48: R\$ 7,50; 49: R\$ 11,00; 50: R\$ 16,00; 52: R\$ 1,00; 57: R\$ 57,00; 58: R\$ 3,50; 59: R\$ 3,50; 60: R\$ 4,50; 61: R\$ 6,00; 63: R\$ 4,50; e 69: R\$ 18,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.**

**CUMPRADO E PUBLIQUE-SE.**

Boca do Acre - AM, 23 de junho de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ: 41.946.839/0001-02

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** HZHGXGQZ3



**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2022**

No dia vinte e três (23) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material didático pedagógico escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resultante do Pregão nº 013/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 029/2022 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **P. S. DO VALE-ME**, CNPJ Nº **03.281.704/0001-78**, os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: 1: R\$ 181,00; 02: R\$ 12,00; 7: R\$ 3,90; 8: R\$ 25,00; 9: R\$ 136,00; 10: R\$ 136,00; 12: R\$ 18,00; 13: R\$ 15,00; 14: R\$ 10,70; 15: R\$ 4,00; 19: R\$ 4,40; 20: R\$ 4,40; 21: R\$ 4,40; 24: R\$ 7,35; 25: R\$ 8,30; 26: R\$ 10,50; 30: R\$ 2,15; 31: R\$ 3,15; 32: R\$ 3,40; 36: R\$ 262,00; 41: R\$ 7,30; 45: R\$ 8,15; 46: R\$ 9,00; 51: R\$ 7,00; 53: R\$ 22,00; 54: R\$ 22,00; 55: R\$ 4,15; 56: R\$ 45,50; 62: R\$ 3,00; 64: R\$ 5,40; 65: R\$ 8,20; 66: R\$ 8,20; 67: R\$ 34,00; 68: R\$ 28,00; e 70: R\$ 145,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 23 de junho de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**P. S. DO VALE-ME**

CNPJ: 03.281.704/0001-78

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** 8QVJFKUGW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e demais alterações; Objeto: Contratação de empresa para realização de shows regionais, sendo o quantitativo de 07 bandas para atender o evento Expoboca 2022; Favorecidos: BARTÔ ENTRETENIMENTO EIRELL, inscrito no CNPJ: 15.391.624/0001-54; Processo: Dispensa de Licitação nº 012/2022; Valor global R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Vigência: 06 (seis) meses.

Boca do Acre/AM, 27 de junho de 2022.

José Maria Silva da Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** SOFOONVFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

Espécie: contrato nº 023/2022; contratado: BARTÔ ENTRETENIMENTO EIRELL, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.391.624/0001-54; Objeto Contratação de empresa para realização de shows regionais, sendo o quantitativo de 07 bandas para atender o evento Expoboca 2022; da Dispensa de Licitação nº 012/2022; Vigência: de 27/06/2022 a 31/12/2022; Valor global R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo. Dotação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade:14; Proj/Ativ: 2.027; Elemento: 3.3.90.39. Fonte: 10. Signatários:

Boca do Acre - AM, 20 de junho de 2022.

José Maria da Silva Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Leôncio Temoteo de Castro

BARTÔ ENTRETENIMENTO EIRELI

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** YJQBXYTCV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 071/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Denomina de **JOSÉ SILVA DE NORONHA** o Prédio do Centro do Idoso, localizado no Platô do Piquiá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, por seus representantes legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a presente,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominado de **JOSÉ SILVA DE NORONHA**, o prédio destinado ao funcionamento do Centro do Idoso, localizado no Platô do Piquiá.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** JMIEX0091

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REABERTURA COM PRAZO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022-CPL/PMB**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, **PROCESSO ADM 3.937/2022-PMB**, publicada no Diário Oficial da União do dia 14/07/2022, seção 03, Nº 124. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de transporte escolar destinado ao transporte terrestre e fluvial de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas no município de Borba/AM. A suspensão deu-se para readequação no Termo de Referência. **NOVA DATA DO CERTAME: 19/07/2022 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). Edital e envio das Propostas: **a partir de 07/07/2022**. Abertura das propostas e disputa de lances: **19/07/2022 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF) no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na data acima discriminada, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, das 08h às 12h. Valor de reprodução: R\$ 100,00 (cem reais) cada ou , gratuitamente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Borba/AM, 06 de julho de 2022.

**Kleber Mattos**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** MEFRCRUHR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 102/2022 – GPMB/SEMAP, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado

da Estrutura Administrativa do Município de Borba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor **Manoel Elenildo Rodrigues Leite**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, no cargo de **Chefe de Departamento - CCC - VII**, a partir do dia 06 de julho de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa da exoneração ao dia 06 de julho de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 06 de julho de 2022.

*Circulação DOM em 07/07/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** PS9Y1K85L

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

APROVAR a constituição dos membros da Diretoria Conselho Municipal de Administração do Fundo de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC - COMDEC e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no uso das atribuições que lhe conferem DECRETO N.º 063/2022 – GPMB/SEMAP e Lei Municipal n.º 246/2022- GPM/SEMAP de 03 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Administração do Fundo de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC será composto por 05 (cinco) membros representativos de órgãos governamentais conforme regulamenta o art. 3º do Decreto Municipal n.º 063/2022 – GPMB/SEMAP, que regulamentou a Lei Municipal n.º 246/2022, sendo o Presidente, o Chefe do Poder Executivo, 01 (um) membro que compõe a coordenação e 03(três) pertencentes a estrutura da Prefeitura: Secretário(a) Municipal de Finanças; Secretário(a) Municipal de Assistência Social; Secretário(a) Municipal de Obras.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Arto.6º e 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, aprovado através da Resolução N.º 003/2022 de 30 de Junho de 2022.

CONSIDERANDO as eleições para a escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, ocorrida por meio de cessão ordinária no dia 30 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** APROVAR a constituição dos membros da Diretoria Conselho Municipal de Administração do Fundo de Proteção e Defesa Civil– FUMPDEC - COMDEC aprovada na Reunião Ordinária, por meio da Ata n.º 004/ FUMPDEC, de 30 de junho de 2022.

I - Presidente; **SIMÃO PEIXOTO LIMA**

II - Vice-Presidente; **ANGELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA**

III – Secretário executivo; **ANA RAIMUNDA BATISTA CORRÊA.**

IV – Tesoureiro; **MICHELE DE SÁ DIAS**

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Borba, 30 de Junho de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** 8D7ZG2J54

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022-CPL/PMC**, que objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NA COMUNIDADE SÃO JORGE (MEMBECA), ZONRA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM; HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **B G L BATISTA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n.º 22.619.691/0001-49, com valor global de **R\$ 1.402.305,23 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos)**

Caapiranga/AM., 07 de julho de 2022

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** BDNK4IKU9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022 - CPL. TERMO DE CONTRATO N.º: 055/2022. VIGENCIA: 120 (Cento e vinte) dias. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: n.º 04.6258.046/0001-00. PARTE B G L BATISTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 22.619.691/0001-49. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NA COMUNIDADE SÃO JORGE (MEMBECA), ZONRA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM”. VALOR: R\$ 1.402.305,23 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Unidade Orçamentária Unidade orçamentaria 02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Atividade- 10.302.0051.1.0006 – Construção Ampliação Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde. Natureza de Despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

Caapiranga/AM, 07 de julho de 2022

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** ENPQHGU1M

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**Objeto:** Aquisição de botes escolares para atender a Rede Municipal do Município de Carauari/AM.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 24 de janeiro de 2022. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari; no Jornal do Commercio, edição n.º 43.457, seção publicações legais, página B3; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XIII | N.º 3030, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Número 34.661 • ANO CXXIX, protocolo 73823 e no Diário Oficial da União, seção 03, página 165, todos no dia 12 de janeiro de 2022, na data e hora marcadas **houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado

DESERTOo procedimento licitatório.

Carauari (AM), 26 de janeiro de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** T5E2LPDMB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CONTRATO N.º. 033/2020-CML/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato N.º 033/2020-CML/PMC, celebrado em 24/06/2022.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ N.º 04.332.995/0001-49 e COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 07.228.748/0001-95.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONCRETO COM MEIO FIO E SARIETA NAS COMUNIDADES DO ARAÇÁ, SAMAÚMA E PURUPURU NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 889910/2019/MDR/CAIXA.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS.

Careiro/AM, 24 de junho de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** F70ZRZCMN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N.º 028/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de expediente, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea/Am;

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, à empresa **FREIRE E ASSANTE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 37.528.463/0001-30, estabelecida na Rua do Comércio, n.º 99, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-000, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 05 de Julho de 2022.

**Pedro Duarte Guedes**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** WG8HSPQQA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º. 540/2022- PMCV.**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica a servidora **DARCIMAR ALVES DE LIMA**, RG n.º 902.407 SSP/AM, CPF n.º 343.792.742-68, titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, cedido para prestar serviços junto à Tribunal Regional Eleitoral – TRE, neste Município de Careiro da Várzea no período de 01 de julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, 05 de julho de 2022

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** EW36P3TYD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 027/2022-CPL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022-CPL**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ N.º 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** ELIZABETE COELHO DA SILVA, CNPJ N.º 11.240.692/0001-61

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, TIPO BARCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA;

**Valor:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 02.16.01.06.182.0021.2048 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 711

**Prazo:** 30 (trinta) dias

Careiro da Várzea, em 29 de Junho de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** 30Z0C3PGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,



**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 027/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** a forte cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando graves inundações na zona urbana e rural do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 037/2022, o qual decretou Estado de Emergência no Município, da lavra desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** os registros fotográficos que integram o presente processo administrativo, o qual demonstra a situação emergencial pela qual passa o Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Prestação de Serviço de Transporte Fluvial, Tipo Barco, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município De Careiro Da Várzea;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **ELIZABETE COELHO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 11.240.692/0001-61, estabelecida na Tv Aventurina, 09, Tancredo Neves, CEP: 69.087.140, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, TIPO BARCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Careiro da Várzea, 28 de Junho de 2022.

**Pedro Duarte Guedes**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** VZ9G77W0Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 009/2022 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022-CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia 20 de Julho de 2022, às 09h00min (horário local), objetivando a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 08/07/2022 a 19/07/2022, na Avenida José Ribamar Barbosa, n° 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 06 de Julho de 2022

**DOUGLAS MATOS AMORA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** OARFXSZZQ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 991, DE 06 DE JULHO DE 2022**

O Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, Prefeito Municipal de Coari, localizado no estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608,

de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ERNANDES**, ocorrido nesta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Coari e de grande relacionamento na sociedade Coariense;

**CONSIDERANDO** que a conhecida Servidora Pública **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ERNANDES** foi uma grande guerreira e excelente servidora do Município de Coari, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

**CONSIDERANDO** que o Município de Coari, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Servidora Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ERNANDES**

**CONSIDERANDO** que a aludida Servidora Pública é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade em destaque em nosso Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 06.07.2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data ou seja, quarta feira (06.07.2022).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** FIKLGRP4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei n° 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ELIANE DA SILVA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MARILUCE AGUIAR NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 1SHRTBNXC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei n° 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
BRUNA AMAZONAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
ELINETE APARICIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EUNICE GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCELENE SOCORRO LAUDINHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARIA DA SILVA SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
THAYLA GONÇALVES MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
THIAURY JOAQUINA AMARAL PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 70YD5EIFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADRIANO DA COSTA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANANIAS GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
BRUNA CAROLYNE ALVARO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CELANE DE ALMEIDA MATOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
CELIO AUGUSTO DE MELO PINHEIRO	CHEFE DE SETOR
CLAUDOMAR DOS SANTOS AUANARIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CLEICIANE AGUIAR FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ESTEFANY DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
IETE DA SILVA PERES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVANETE SUTERIO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
IZAIAS FRANCO DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JAILMA FEITOZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
KAILA DANTAS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MICHELE COSTA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
PAULO JOSE MOTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
YONELMA BALBINO MITOSO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** MSEVCQB7K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALCINA DA SILVA DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
FRANCISCO DIVINO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
HAMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
KAILA MARY REIS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MARCELO DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** GYPGEJVWA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALINE MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LEANDRO BRITO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LUIZ COELHO PEREIRA NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** QUDLYZKVR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
LEI MUNICIPAL N. 777, DE 05 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Município,

**FAÇA SABER** a todos os habitantes que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º, da Lei Municipal nº 490, de 14 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e o Conselho e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;

II – por três representantes de entidades não governamentais

representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das vagas.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** XCEBGVWG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**LEI MUNICIPAL N. 778, DE 05 DE JULHO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Coari**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar um terreno (matrícula nº3.748) pertencente ao patrimônio público municipal em favor do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAZONAS – SEBRAE-AM**, localizado na Estrada Coari Mamiá – KM 01, Bairro União, limitando-se pelo **Lado Direito** com terras do Patrimônio Público Municipal, com uma linha reta de 40m (quarenta metros) de comprimento; **Lado Esquerdo** com terras do Patrimônio Público Municipal, com uma linha reta de 40m (quarenta metros) de comprimento; **Pelos Fundos** com terras do Patrimônio Público Municipal, com uma linha reta de 30m (trinta metros) de largura, perfazendo uma área total de 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados) e um perímetro de 140m (cento e quarenta metros).

Art. 2º O terreno mencionado no art. 1º pertence ao Patrimônio Público Municipal e se destina à construção da sede do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amazonas – SEBRAE-AM.

Art. 3º A doação será anulada no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, caso o imóvel que trata o Art. 1º não seja utilizado, com a finalidade a que se destina, revertendo automaticamente o terreno ao patrimônio do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** WEUIE9CQA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**LEI MUNICIPAL N. 779, DE 05 DE JULHO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Coari**, usando das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI** aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coari, o **Regime de Previdência Complementar – RPC**, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Coari a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O município de Coari é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pela Prefeitura Municipal, que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do município de Coari aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

**CAPÍTULO II**

**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I**

**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município de Coari de que trata o art. 3º desta Lei.



**Art. 8º.** O município de Coari somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

## Seção II

### Do Patrocinador

**Art. 9º.** O município de Coari é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de Coari será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10** Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do município de Coari, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

## Seção III

### Dos Participantes

**Art. 11.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município de Coari.

**Art. 12.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 13.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Coari, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

## Seção IV

### Das Contribuições

**Art. 14** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 552/2010 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

**Art. 15.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 14% (quatorze por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não

enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplimento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

#### Seção V

##### Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

#### Seção VI

##### Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo município de Coari:

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo município de Coari na forma do caput.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Coari que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,

Estado do Amazonas, em 05 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: HGXRQAWTM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI LEI MUNICIPAL N. 780, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Amazonas (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari) expedida no Inquérito Civil nº 243.2020.000070;

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica denominado o “Centro de Eventos Carlos Braga” localizado na Estrada Coari-Mamiá passando a chamar-se de “Centro de Eventos Dj Marcão”.

Art. 2º Fica denominado o “Escola Municipal Sandra Braga” localizado no Bairro Pera 1, Rua 01, passando a chamar-se de “Escola Municipal Professora Maria Célia Andrade Ribeiro”.

Art. 3º Fica denominado o “Ginásio Atila Lins” localizado no Bairro Itmarati, Rua Almério Fraga, passando a chamar-se de “Ginásio Arnaldo Batista Alves”.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de Placa de identificação e divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: S000NNOWA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o (a) Senhor (a) **RESINEIDE DA COSTA ROMANO**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: GFLEW5LXK

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

015/2021

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa F. B. DA CRUZ EIRELI

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona a SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Estrada do Contorno, nº 1.035 – bairro Duque de Caxias.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e termino no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** FXWM4PJHV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TYSON OLIVEIRA TORRES**, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 06 de julho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 06 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** TQDIUK8FT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa ZENAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona a SEDE ADMINISTRATIVA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO – IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua 5 de Setembro, nº 326 – bairro Centro.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e termino no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** EWIOGYBKG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**026/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, celebrado em 19/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa ADALGIZA AMARAL PINHEIRO.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona o CONSELHO TUTELAR II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça São Sebastião, nº 359 – bairro Centro.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 19/05/2022 e termino no dia 19/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** EZ5H7RBPV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa ANTHONNY FONTINELLES DA SILVA.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona o ANEXO DO PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua G, nº 79 – bairro União.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** FPGXNJQJK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**022/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa CLEVERSON FRAZÃO BATISTA.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona a SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua C, nº 15 – bairro União.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** WARQDNYFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALLAN CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
CAMILA NOGUEIRA CARVALHO BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
CHARLES RAIMUNDO MELO DA SILVA	CHEFE DE SETOR
ELINELSON DA SILVA MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
IANA BEATRIZ OLIVEIRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MADALENA RAMIRES PENAFORTE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MAYHARA RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

**PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** IWVBDVHLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa JEFFERSON GEMELLY RUAS ARAÚJO

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona o DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 325 – bairro Centro.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 66.551,52 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** O56MCGGVJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**032/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa RAUMIR LIBERATO DE SOUZA

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona a CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE COARI - CAIC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Rei Salomão, Conjunto Vale da Benção – bairro União/

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** NVVUK6HWE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**011/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa SÔNIA MARIA SILVEIRA DA SILVA.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Secretaria Municipal de Produção Rural, situada na Rua Gilberto Mestrinho, nº 181 – bairro Centro.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão,

no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** VRHVJXPMR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**006/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa SÔNIA MARIA SILVEIRA DA SILVA

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona os APARTAMENTOS ALOJAMENTOS – HOTEL THALYTA da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 165 – bairro Centro

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e término no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 8FFJJVFL1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2021**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, celebrado em 12/05/2022.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a pessoa WALDINEZ CAVALCANTE CARVALHO.

**3.OBJETO:** Primeiro Aditivo de Prazo referente a locação de Imóvel onde funciona os CONSELHOS MUNICIPAIS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Raimundo Vaz da Silva, nº 240 A – bairro Uruçu.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O Prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2022 e termino no dia 12/05/2023, e o prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses.

**5.DO VALOR:** O valor global é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 22 – Secretaria Municipal de Administração;

**Proj. /Ativ.:** 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Contratante

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** IGP6H32PM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
AMANDA DE LIMA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EWELLYN DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
KAIO WOLFFKA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
RAIMUNDO ELOY DE OLIVEIRA E SOUZA NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** QHK18A9VJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
------	-------

EWELLYN DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO ELOY DE OLIVEIRA E SOUZA NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** M1XRJCQYR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Turismo conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
EDWILSON AMAZONAS LABORDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOAO SAMPAIO SALVIANO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
LUIZ COSTA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THAYSON PINTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
WENDEM CRISTHIAN LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** IX1LXM2CZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
DANILA COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
MARIA DA SILVA SALDANHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** TWKFFSZVF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANDREZA COSTA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
AYLINE LACET DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
BIANKA INAE BALIEIRO ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CARLESSANDRA DE LIMA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
DAIANA DE ARAUJO MOTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
EDINELZA VALERIANO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
GABRIELE LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
GLEICIANE SILVA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
IRLAN DIEGO PAULO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LARISSA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUANA CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCILENE FERNANDES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAYLON DANTAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
REGIANY MENDES DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WENDRIO CANDIDO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** M0LHU0GL2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**Onde se lê:**

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 01 de junho de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **WALDICO SOUTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

**Leia-se:**

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **WALDICO SOUTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** LAJW8NNL2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**Onde se lê:**

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 01 de junho de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **DULCILENE DE SOUZA TENAZOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

**Leia-se:**

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 01 de agosto de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **DULCILENE DE SOUZA TENAZOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 5HZXEVRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE MAURICIO DA SILVA DANTAS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** WNIO9GVLV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SEVERIANO JUNIOR SALVIANO ARAUJO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, na Secretaria de Comunicação, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** PDOLSLAEL

#### DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO DA COSTA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 6CPU4FNSW

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº 040/2022-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **FRANKIMARA SERGIO TORRES**, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 04 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** QDAFTMOUS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **DARCLEY WAGNER DE BRITO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 9FUQR4PDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **IGOR SOARES BROTA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** KBA8CQOMG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE MAURICIO DA SILVA DANTAS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 0H0DYAQGT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**COLOCAR** à disposição do Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão solicitante, **ADRIANA DE OLIVEIRA FEITOSA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** LTP5LLMVJ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
FRANCISCO LUIZ FREIRE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
HAMILTON RAMOS PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
VALERIA VIEIRA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** GDWLP5JRL

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-CPL/CMC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2022-CPL/CMC**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Divulgação das Atividades do Poder Legislativo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.

**Data e Horário:** 20/07/2022, às 08h30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação**, na Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro, Coari/Am, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia e no endereço eletrônico: [www.coari.am.leg.br](http://www.coari.am.leg.br), a partir do dia 07/07/2022.

Coari, 06 de julho de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação**

**Publicado por:**  
Hueilon Vieira Soares  
**Código Identificador:** CS0KKP8ET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
EMILIA TANANTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
LUCIENE MENEZES DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
MARCIO JOSE DA SILVA PRATA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** M64WQ91QQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
GEOVANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JULIO CESAR GOMES DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** GXDM9UTSZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
MAURO CHARLES GONCALVES FALCAO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WESLEY BULCAO FONTENELLE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** H4NZNMVYZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Turismo, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.



NOME	CARGO
CLOVINETE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
EDWILSON AMAZONAS LABORDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** ORGF0LMWB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MEZAQUE DA SILVA MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** GVCSSUXP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALCINA DA SILVA DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
HAMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO LUIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** KDA1PU9JC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TARCIZO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** ELR9IJFUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Comunicação conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANDREZA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVALDO ALVES SILVA SARAIVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOSE ERIELSON DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MILIANE ALMEIDA VICENTE GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 5EXNLBDIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
EDINEI DOS SANTOS TELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ANDREIA CRUZ DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
EMANUEL SOUZA DE MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
ERIVAN FRANCISCO LIMA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JOCICLEY DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

JUCELY FREITAS DA LUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARIA VALDIZA FREIRES SANTIAGO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARINA ALVES DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NILZILENE AZEVEDO DA NATIVIDADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ROSIANE COELHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALDENIRA PEREIRA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MEQUEIAS CORREA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Leila de Cássia Costa Silva

Código Identificador: BIO6DZROQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 22/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SENHOR EDSON PRESTES FERREIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** ao Diretor de Gabinete da Presidência, Senhor EDSON PRESTES FERREIRA, **A CONCESSÃO de 05 (CINCO) diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), para empreender viagem à cidade de Manaus-Amazonas, e reunir com a equipe técnica do CCOTI da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para definição de disponibilidade de calendário, para atualização do REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, e no TCE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no período de 22.04.2022 a 29.04.2022.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**SAIDA: 05h30**

**DATA:22.04.2022**

**CHEGADA:22h30**

**DATA: 29.04.2022**

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.04.2022

**EDSON PRESTES FERREIRA**

**Publicado por:**

Jerbeson Vieira dos Santos

Código Identificador: 8XPECSSWN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 704/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 28 de junho de 2022.

**DISPÕE DO DESLIGAMENTO do servidor LOURIVAL CORREIA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito nº 096040 01 55 2022 4 00079 012 0016512 12.

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **lourival correia da cruz** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto 184/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

Código Identificador: JTTF1H1VT

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 24/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VALDEIR DE SOUZA MALTA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador VALDEIR DE SOUZA MALTA , 05 (CINCO) diárias no valor de R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) , para efetuar viagem à Manaus Amazonas, e visitar o CCOTI da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (DECRETO LEGISLATIVO, ANEXO), reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado , Deputado Roberto Cidade, para tratar de assuntos de interesses deste Município, Reunião com o Deputado Estadual Fausto Júnior, também para tratar de assuntos de interesse deste Município, no período de 26.04.2022 a 01.05.2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**SAIDA: 09:h00**

**DATA: 26/04/2022**

**CHEGADA: 07h00 horas**

**DATA: 01/05/2022**

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 26.04.2022

**VALDEIR DE SOUZA MALTA**

**Publicado por:**

Jerbeson Vieira dos Santos

Código Identificador: MA92K0HU1

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 23/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RÚSSEL LELLO DE MIRANDA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** ao VEREADOR RÚSSEL LELLO DE MIRANDA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para efetuar viagem à Manaus Amazonas, e visitar o **CCOTI da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas** (DECRETO LEGISLATIVO ANEXO), reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Roberto Cidade, para tratar de assuntos de interesses deste Município, e visita ao **DETRAN**, para verificar a situação da instalação e transferência para o novo prédio no Município de Humaitá-Amazonas, no período de 26.04.2022 a 01.05.2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**SAIDA: 09:00 horas**

**DATA: 26/04/2022**

**CHEGADA: 07:00 horas**

**DATA: 01/05/2022**

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

**Ciente: 26.04.2022**

**RÚSELL LELLO DE MIRANDA**

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador: O9S2LAGBB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

Processo nº: **2402/2022**

**Certidão concedida com base na legislação vigente**

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **PEDRO LUIZ NETO - ME.**

CNPJ:84.468.230/0001-70

Localização da Atividade: Leito do Rio Madeira, próximo da Ilha das Pupunhas, Humaitá-AM.

Atividade: Extração de Areia

Tamanho da Área: 50 ha

Coordenada geográfica:

Marco	Latitude	Longitude
P1	-7° 21' 00"071	-62° 58' 32"899
P2	-7° 21' 00"071	-62° 58' 49"201
P3	-7° 20' 27"519	-62° 58' 49"201
P4	-7° 20' 27"519	-62° 58' 32"899
P5	-7° 21' 00"071	-62° 58' 32"899

Esta Certidão não exige o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

Esta atividade só pode ser exercida após a emissão das licenças de outros órgãos ambientais.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS**

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá - AM, 05 de julho de 2022.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

**Prefeito**

**JOHN ELTON AULER**

**Secretário da SEMDAS**

Decreto nº 016/2021 GAB-PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador: 3VVE7ZIY2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES DA COMUNIDADE BUIUÇU – ASAFAP-COBU, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA NA COMUNIDADE CRISTOLANDIA, DIA 16 DE JULHO DE 2022, NO BARRACÃO DA COMUNIDADE.

A ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES DA COMUNIDADE BUIUÇU – ASAFAP-COBU, através do Presidente da Comissão Eleitoral Srª AMANDA APARECIDA PIASSE, demais membros da sociedade civil convidam e convocam todos os moradores das Comunidade Buiuçú para Assembleia Geral da constituição da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCADORES DA COMUNIDADE BUIUÇU – ASAFAP-COBU

**EDITAL**

Art. 1º-Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 16/07/2022, no BARRACÃO DA COMUNIDADE. A convocação dar-se-á às 09:00 as 13:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01 – Constituição e criação da Associação;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 – Posse da chapa eleita;
- 05 – e a definição da sede provisória.

Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º- O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e site de Humaitá e DOM.

Comunidade Buiuçú (Humaitá), 05 e julho de 2022.

**JOAO ALBERTO FRANÇA FILHO**

**PRESIDENTE – COMISSAO ELEITORAL**



**ADV. ALTANIRA ULCHOA ALMEIDA OLIVEIRA**

OAB/RO 2858

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** AX6YOSQWD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

Processo nº: 2514/2022

**Certidão concedida com base na legislação vigente**

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **CONSTRUTORA MEIRELES MASCARENHAS LTDA.**

CNPJ:03.477.793/0001-22

Localização da Atividade: BR 230, km 568,50, margem direita –Humaitá-AM.

Atividade: Canteiro de Obras

Coordenada geográfica:

Marco	Latitude	Longitude
P1	7° 36' 22,87" S	62° 42" 28,13" O
P2	7° 36' 18,84" S	62° 42" 26,79" O
P3	7° 36' 19,54" S	62° 42" 24,96" O
P4	7° 36' 21,30" S	62° 42" 23,21" O
P5	7° 36' 24,33" S	62° 42" 24,67" O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

Esta atividade só pode ser exercida após a emissão das licenças de outros órgãos ambientais.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS**

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá - AM, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**JOHN ELTON AULER**

Secretário da SEMDAS

Decreto nº 016/2021 GAB-PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** HY87LLGJ4

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº. 21-A/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE  
ABRIL DE 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO RAMOS PACHECO, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE MIRARI, FLECHAL E UXI NO LAGO DO BEÉM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador RAIMUNDO RAMOS PACHECO, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R\$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para efetuar viagem às comunidades ribeirinhas de MIRARI (ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS), FLECHAL (ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS) E UXI, NO LAGO DO BEÉM (ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS), no período de 20.04.2022 a 24.04.2022.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**SAIDA: 08h30**

**DATA: 20.04.2022**

**CHEGADA:18h00**

**DATA: 24.04.2022**

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZENOVE DIAS, DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

**Presidente da Câmara Municipal de Humaitá**

**Ciente: 19.04.2022.**

**RAIMUNDO RAMOS PACHECO**

**Publicado por:**  
Jerbesson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** AHJCEYOPV

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº. 21/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 13 DE ABRIL  
DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 21/2022/Gab/Pres. Humaitá-AM, 13 de abril de 2022.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ANTONIO (SÃO FRANCISCO, CAFEZAL E ENGENHO), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, 05 (CINCO) diárias, no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PARA EFETUAR VIAGEM DE LANCHAS, ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ANTONIO (SÃO FRANCISCO – ACOMPANHAR E FISCALIZAR A MANUTENÇÃO NA REDE HIDRÁULICA E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA), CAFEZAL (ACOMPANHAR E FISCALIZAR A MANUTENÇÃO NA REDE HIDRÁULICA E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA) E ENGENHO (FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO MUNICÍPIO), no período de 13.04.2022 a 18.04.2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

**SAIDA: 06h30**

**DATA: 13.04.2022**

**CHEGADA:06h00**

**DATA: 18.04.2022**

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

**Presidente da Câmara Municipal de Humaitá**

**Ciente, 13.04.2022**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** N0ND7BU2J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UXI IGARAPE BEEM – ASSAF-COUIB, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA NA COMUNIDADE CRISTOLANDIA, DIA 14 DE JULHO DE 2022, NO BARRACÃO DA COMUNIDADE.

A ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UXI IGARAPE BEEM – ASSAF-COUIB, através do Presidente da Comissão Eleitoral Sr<sup>a</sup> JOICE PINTO DA MOTA, demais membros da sociedade civil convidam e convocam todos os moradores das Comunidade Uxi para Assembleia Geral da constituição da ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UXI IGARAPE BEEM – ASSAF-COUIB

**EDITAL**

Art. 1º-Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 14/07/2022, no BARRACÃO DA COMUNIDADE. A convocação dar-se-á às 17:00 as 21:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01 – Constituição e criação da Associação;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 – Posse da chapa eleita;
- 05 – e a definição da sede provisória.

Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º- O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e site de Humaitá e DOM.

Comunidade Uxi (Humaitá), 05 e julho de 2022.

**JOICE PINTO DA MOTA**

PRESIDENTE – COMISSAO ELEITORAL

**ADV. ALTANIRA ULCHOA ALMEIDA OLIVEIRA**

OAB/RO 2858

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** R08A7MQWM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

**Certidão concedida com base na legislação vigente**

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **AÇAIZAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ EIRELI**

CNPJ:21.160.695/0001-49

Localização da Atividade: Rua Monteiro, nº 23 , Bairro Santo Antônio,- Humaitá-AM.

Atividade: Moagem e Fabricação de produtos de origem vegetal não especifica anteriormente

Coordenada geográfica:

Marco	Latitude	Longitude
P1	-7,513140	-63,018329

Esta Certidão não exige o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

Esta atividade só pode ser exercida após a emissão das licenças de outros órgãos ambientais.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS**

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá - AM, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

**Prefeito**

**JOHN ELTON AULER**

**Secretário da SEMDAS**

Decreto nº 016/2021 GAB-PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 3BOYERMKW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**ERRATA CARTA CONTRATO Nº 035/2022**

Dispensa Nº 013/2022 (\*)

onde se lê: Maria do socorro de Paula Oliveira

leia-se: Rodrigo Monteiro Saraiva

(\*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 28 de Junho de 2022. Diário nº 3145.

Ipixuna, 29 de Junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 29/06/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** EYP7CJPA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público seu interesse na locação de imóvel, para instalação e funcionamento do Posto de Saúde Dr. Jander Barbosa. O imóvel deverá situar-se na zona urbana de Ipixuna. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários, A edificação deverá ter 130,00m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, distribuída entre 11 (onze) cômodos e uma aérea ou varanda, dotada de estrutura de madeira ou alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 15 (quinze) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 13/07/2022, apresentando cópia do documento do

Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, nº 248, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 06 de julho de 2022.

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** NNGVZWSKV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
VALOR DA CARTA CONTRATO Nº002/2022-CPL-PMI**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/06/2022, nº 3146, constante do Código Identificador: PKUZT01V3, que teve como finalidade informar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO, PORTÃO E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA SALA DO MELHOR EM CASA NO HOSPITAL HILDA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:

VALOR ADITIVADO: 21,99%, Supressão de 1% da Carta Contrato nº002/2022.

Leia – se:

VALOR ADITIVADO: 42,42%, Supressão de 5,4 % da Carta Contrato nº002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de julho de 2022

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** V9LBLPRN6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA - IMTTI  
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 - IMTTI/GAB**

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA e a Empresa P J R SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Registro de Preço nº. 001/2022.

Iranduba, em 06 de Julho de 2022.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Lopes dos Santos  
**Código Identificador:** AWDXRNJ0W

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA -  
SAAE  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021**

- 1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Contrato nº 09/20221, celebrado em 04/03/2022.
- 2. CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA E A AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
- 3. OBJETO:** SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 54.000,0 (cinquenta e quatro mil reais)
- 5. PRAZO:** O presente contrato terá as vigências em 12 meses a contar do dia 04/03/2022, finalizando em 04/03/2023

Publica-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Itacoatiara, 04 de março de 2022

**MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**

**Diretora Presidente do SAAE**

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** TYLYOLMOV

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA -  
SAAE  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021**

- 1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Contrato nº 19/20221, celebrado em 04/05/2022.
- 2. CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA E FIORILLI SOFTWARE LTDA
- 3. OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (SIP), SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SAI) E SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADA.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 15.684,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
- 5. PRAZO:** O presente contrato terá as vigências em 12 meses a contar do dia 04/05/2022, finalizando em 04/05/2023

Publica-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Itacoatiara, 04 de maio de 2022

**MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**

**Diretora Presidente do SAAE**

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** Y3ASGHOWK

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA -  
SAAE  
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2022 – CGLMI**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO,** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, para aquisição de Cloro e Equipamento de Cloração para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;



**RESOLVER:**

**I-HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II- ADJUDICAR** a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA, CNJP 22.814.651/0001-58** com valor total de **R\$ 643.256,20** (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) pelo período de 12 meses.

Publica-se a partir da data da assinatura.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, em 06 de julho de 2022.

**MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**

**Diretora Presidente.**

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** AWIGUP2J9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 175, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Exonera do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, o senhor **PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA**, a contar de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de junho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** YKLF7WPJ4

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC**  
**RESOLUÇÃO N.º 002/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de materiais de Ajuda Humanitária, com Cestas Básicas e material de limpeza, higiene, kit madeira, kit dormitório para o atendimento emergencial de 843 famílias atingidas pela chuva fundo, para ações complementares de Resposta ao Desastre de Natural e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no uso das atribuições que lhe conferem **DECRETO Nº 133/2022 – GP** e Lei Municipal nº 246/2022-GPM/SEMAD, de 08 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de materiais de Ajuda Humanitária, com cestas básicas e material de limpeza e higiene, kit madeira, kit dormitório para o atendimento emergencial de 843 famílias atingidas pela chuva do no Município de Itacoatiara/AM, oriundo de repasse financeiro fundo a fundo, para ações complementares de Resposta ao Desastre por alagação devido às fortes chuvas ocorridas no Município de Itacoatiara-AM.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 6 de julho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Presidente*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** 5NAXVGBFM

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 078/2022 ITAPIRANGA/AM, 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a **exoneração** da **Sra. SUZANE CRISTINA SERRÃO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a partir desta data, a **Sra. SUZANE CRISTINA SERRÃO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC3**, a qual foi nomeada através do Dec. nº 066/2021 de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 01 de junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

*Prefeita Municipal*

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** CJOOSRTCG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 079/2022 ITAPIRANGA/AM, 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a **DEMISSÃO** a pedido, da funcionária efetiva **Sra. MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SIMÕES** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - DEMITIR** a pedido, a partir desta data, a funcionária efetiva **Sra. MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SIMÕES**, do Cargo de **PROFESSOR NS-B**, a qual foi nomeada para o cargo de Provimento Efetivo através do Decreto nº. 063/2006, de 17 de abril de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 01 junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

*Prefeita Municipal*

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** JQTCGE77W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 080/2022 ITAPIRANGA/AM, 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de **PROVIMENTO EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRO**, da Prefeitura Municipal de Itapiranga, o Sr. **EMANUEL BARBOSA PEREIRA ALVES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 01 de junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** QLHBIKMI7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 081/2022 ITAPIRANGA/AM, 01 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de **PROVIMENTO EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Itapiranga, o Sr. **PAULO JOEL DE MIRANDA ALVES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 01 de junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** ZVCTLNXXL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 082/2022 ITAPIRANGA/AM, 14 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a **DEMISSÃO** a pedido, da funcionária efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NOGUEIRA** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - DEDITIR** a pedido, a partir desta data, a funcionária efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NOGUEIRA**, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-C**, a qual foi nomeada através do Decreto nº 041/94,

de 30 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 14 junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** UCGISZXWE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 083/2022 ITAPIRANGA/AM, 22 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a **RESCISÃO** de Contrato da Sra. **VALDEJANE DOS SANTOS FARIAS** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a partir desta data, o contrato da Sra. **VALDEJANE DOS SANTOS FARIAS**, do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 22 de junho de 2022.

**DENISE DE FARIAS LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** NNZJVY2ZI

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – CPL/JAPURÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – CPL/JAPURÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 039/2022-CPL/JAPURÁ, no dia 20 de Julho de 2022, às 13:00h objetivando o “**Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 07/07/2022 a 19/07/2022, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 06 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** C8IENMGW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022 – CPL/JAPURÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022 – CPL/JAPURÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 038/2022-CPL/JAPURÁ, no dia 20 de Julho de 2022, às 08:00h objetivando o “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 07/07/2022 a 19/07/2022, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 06 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** HDMSSCESN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022 – CPL/JAPURÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022 – CPL/JAPURÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 037/2022-CPL/JAPURÁ, no dia 19 de Julho de 2022, às 13:00h objetivando o “**Registro de preços visando à aquisição de combustíveis derivados para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 07/07/2022 a 18/07/2022, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 06 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** DJ25O5BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022 – CPL/JAPURÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022 – CPL/JAPURÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 036/2022-CPL/JAPURÁ, no dia 19 de Julho de 2022, às 08:00h objetivando o “**Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 07/07/2022 a 18/07/2022, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 06 de Julho de 2022.

**RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** VHLTUFDQR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 045/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 08.571.042/0001-94. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 60 (sessenta) dias, de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DA ESTRADA DO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ /AM, passando o seu término para a data de 04 de abril de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 02 de fevereiro de 2022. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI...

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** GJ7VLYETU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**  
**EXTRATO DO SEGUNDO AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 08.571.042/0001-94. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 60 (sessenta) dias, de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DA ESTRADA DO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ /AM, passando o seu término para a data de 06 de junho de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 31 de março de 2022. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI...

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** OVSKLKKIK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**  
**EXTRATO DO TERCEIRO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**045/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 08.571.042/0001-94. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 60 (sessenta) dias, de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DA ESTRADA DO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ /AM, passando o seu término para a data de 08 de agosto de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 02 de junho de 2022. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI...

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** OMKDU58GJ



**MUNICÍPIO DE JUTAI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2022 – SRP**

O **Município de Jutai-Am**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SRP**

**Objeto:** Formação de registro de preços para eventual prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica em Órgãos e Vias de Responsabilidade do Município de Jutai-Am, na Sede e Zona Rural, conforme especificações e condições definidas no Edital e Projeto Básico.

**Data da abertura de envelopes:** 20 de julho de 2022. **Hora:** 08:30

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação – CML (licitacaojutai@gmail.com), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, das 08 as 12hs e 14 as 17hs.

Jutai (AM), 06 de julho de 2022.

**ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** TM2767EVZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2022 – SRP**

O **Município de Jutai-Am**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – SRP**

**Objeto:** Formação de registro de preços para Aquisição de Água Mineral garrafão de 20L, Garrafa de água mineral de 300ml pacote com 24 unidades, Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg), para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e Órgãos do Município de Jutai/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Data da abertura de envelopes:** 20 de julho de 2022. **Hora:** 15:00

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação – CML (licitacaojutai@gmail.com), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, das 08 as 12hs e 14 as 17hs.

Jutai (AM), 06 de de julho de 2022.

**ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** ZONKAQMN6

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONVITE Nº. 016/2022-CPL - PROCESSO Nº. 2022/04285-00/PMM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições

legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de amplificação de telefonia móvel 2G - localizado na vila Bota Fogo (comunidade Sacambu), Distrito de Caviana, Repartimento do Tuiú e comunidade Ubim - Zona Rural do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP”, oriundo do Processo Administrativo nº. 2022/04285-00”.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: **I K M DE LIMA**, inscrita no CNPJ: **14.968.157/0001-10**, com o valor global de **R\$ 170.748,64 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Projeto de Atividade: 2.027.15.452.10- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

**III – PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 09 de junho de 2022.

**Betanael da Silva D'Ângelo**

Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** S1WQ2H4JQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL**, que visa a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de escola, com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta, – localizada no bairro da Liberdade, rua Tancredo Neves, s/nº, município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Processo nº. 2022/02956-00.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL**.

**II – ADJUDICAR** em favor da licitante: **FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ: 33.639.938/0001-05, com o valor global de **R\$ R\$ 3.844.241,43 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

**III – Publique-se** no, DOM e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 06 de julho de 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** VULEPN4RO

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MANAQUIRI - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Nº 2021410900177 do Deputado Federal José Ricardo, Programada sobre nº 130255320210003, com objetivo de custear o fornecimento de alimentação no XXII Encontro Regional do COEGEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022, no uso da competência que confere o Art. 18 da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 355 de 25 de abril de 2005, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 638 de 29 de dezembro de 2021, no que tange o Art. 23, Inciso I.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580/2020, que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 2021410900177, com a Programação nº 130255320210003 para subsidiar o XXII Encontro Regional do COEGEMAS no valor R\$ 150.000,00, com o objetivo de fortalecer a Rede do Suas no Amazonas.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Mila Mara da Silva Vilhena*

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** RLD4AQM9X

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – 005/2022 CPL PMM**

**Processo de Inexigibilidade: Nº 005/2022.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 005/2022.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**FAVORECIDO:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 00.377.455/0001-20, com endereço na Rua Santa Clara, 236 – Parque Industrial San José – CEP: 06.715-867, Cotia - SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.145,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 005/2022.

Órgão: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde; Código do Programa na LOA 114; Código da Ação da LOA – 2.114; Código de Despesa LOA 10; Elemento de despesa 3.3.90.30, com RECURSOS: Apoio a Execução das Ações de

Vigilância em Saúde.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/Amazonas, 06 de julho de 2022.

**LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito do Município de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3LMGESLNK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2022**

**TERMO DE FOMENTO– 001/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A OSC COMUNIDADE SALESIANA DE MANICORÉ – ISMA, INSCRITA NO CNPJ: 04.373.163/0089-02

**OBJETO:** A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA OSC ISMA – INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA – CENTRO JUVENIL SALESIANO DE MANICORÉ, COM A FINALIDADE, ASSISTENCIAL A ADOLESCENTES E JOVENS, ATRAVÉS DOS SETORES DE INFORMÁTICA, DESIGN, VIOLÃO, PINTURA E DEMAIS SETORES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ENVIADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 10 (dez) Meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ORÇÃO Nº 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE Nº 100**

Manicoré/AM, 07 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** W7CZ7A316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022**

**TERMO DE FOMENTO– 001/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A OSC PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES – FARMÁCIA VERDE, INSCRITA NO CNPJ: 04.191.219/0001-76

**OBJETO:** PROMOÇÃO À SAÚDE ALTERNATIVA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS COM O USO DA MEDICINA POPULAR, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS POR MEIO DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS ENFERMIDADES MENOS COMPLEXAS, DE ACORDO COM

O PLANO DE TRABALHO ENVIADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 27/2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ORGÃO Nº 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE Nº 100**

Manicoré/AM, 07 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** ZZT7KEUBG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022**

**TERMO DE FOMENTO– 001/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A OSC INSPETORIA LAURA VICUÑA – CENTRO SOCIAL MADRE ÂNGELA VESPA, INSCRITA NO CNPJ: 04.566.352/0007-55

**OBJETO:** ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL A 250 BENEFICIÁRIOS ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ENVIADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 14/2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ORGÃO Nº 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE Nº 100**

Manicoré/AM, 07 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** NQMF8OYAQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022**

**TERMO DE FOMENTO– 001/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E OSC ASSOCIAÇÃO BRUNO EDUARDO COSTA - ABEC, INSCRITA NO CNPJ: 26.350.484/0001-92

**OBJETO:** A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA OSC ASSOCIAÇÃO BRUNO EDUARDO COSTA - ABEC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ENVIADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 15/2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ORGÃO Nº 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE Nº 100**

Manicoré/AM, 07 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** CLW2J4HAQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 385, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JAINIEL BARROS BENLOLO**, portador (a) RG nº 2158633-0 SSP/AM, e do CPF nº 002.527.872-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CHDEPI**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício



*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**JAINIEL BARROS BENLOLO**

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: VFYNQDCPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022**

**TERMO DE FOMENTO- 001/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E OSC PESTALOZZI DE MANICORÉ, INSCRITA NO CNPJ: 15.811.292/0001-10

**OBJETO:** A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTO, INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DA INCLUSÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ENVIADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 48/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ORGÃO Nº 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE Nº 100**

Manicoré/AM, 07 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: G6HCUHGLV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022 DA DISPENSA – 034/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e YGOR SAMUEL ROSSACI INACIO, inscrito no CPF nº 038.290.602-03, residente e domiciliado no Distrito de Santo Antônio do Matupi, na cidade de Manicoré – Amazonas, CEP 69280-000.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ASPERSÃO DE ÁGUA NAS RUAS DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.

**VALOR MENSAL de R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS) e VALOR TOTAL de R\$ 112.200,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 11 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUT. DO INTERIOR

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.123 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100.

Manicoré/AM, 06 de julho de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: AC0CY6YX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 376, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** no interesse da administração o(a) Servidor(a) Municipal **SAMANTHA DE PAULA BRASIL LIMA – ACESSORA JURÍDICA**, portador (a) do RG nº 2289749-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 001.505.852-07, para prestar serviços de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: IRLFKJWGJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 384, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **CELIA PEREIRA MACEDO**, portador (a) RG nº 3249340-1 SSP/AM, e do CPF nº 994.443.132-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE – CDEP1**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE- SE.**

Manicoré/AM, 01 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**CELIA PEREIRA MACEDO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador: 5T7O2UT08**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 383, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JANETE RUFINA DA SILVA LIMA**, portador (a) RG nº 502.737 SSP/AM, e do CPF nº 611.369.212-49, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE – CDEP1**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE- SE.**

Manicoré/AM, 01 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**JANETE RUFINA DA SILVA LIMA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador: F72UIRX45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 387, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

Considerando que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

Considerando o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercentes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. GRATIFICAR**, em 32% (trinta e dois por cento) do valor do vencimento básico do servidor, o (a) Senhor (a) **SAMANTHA DE PAULA BRASIL LIMA** portador (a) do CPF nº 001.505.852-07, RG nº 2289749-6 SSP/AM para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – CSJ1 e COORDENADORA DO CREAMS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador: OOP6GDGVW**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ADEMAR ABREU DO CARMO CPF: Nº 598.098.172-15	ASSESSOR TÉCNICO	AG: 3286-7 C/C: 80085-6 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA R. DOS REIS MORAES, S/Nº – MAZZARELLO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré

em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a viagem de **ADEMAR ABREU DO CARMO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para participar de Capacitação Técnica na sede da AMT Consultoria & Assessoria e do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB nos dias 12 e 13 de julho e, em Manaus/AM.	

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 10/07/2022 Chegada 10/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
08 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00	
TOTAL:..... R\$ 3.072,00	

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 05 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** RDJBKLN6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 390, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
<b>EARLEN DE SÁ FRANÇA</b> CPF: Nº 746.528.692-15	<b>PROFESSORA</b>	<b>AG: 0819-2</b> <b>C/C: 7.630-9</b> <b>BANCO DO BRASIL.</b>
<b>ENDEREÇO:</b> TRAV. PROFESSOR HALEY C. MAUES, Nº 13 – MAZZARELLO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a viagem de **EARLEN DE SÁ FRANÇA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para participar do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB, em Manaus/AM.	

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída	

15/07/2022 Chegada	06:00 horas 18:00 horas			
15/07/2022				
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00	
TOTAL:.....R\$ 1.920,00	

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 13 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** QTIU5BLQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 391, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
<b>MARIA OZANA CIDADE DE LIMA</b> CPF: Nº 947.510.132-20	<b>PROFESSORA</b>	<b>AG: 3709-5</b> <b>C/C: 4541-1</b> <b>BANCO BRADESCO</b>
<b>ENDEREÇO:</b> TRAV. 7 DE SEMBRO S/N – MAZZARELLO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a viagem de **MARIA OZANA CIDADE DE LIMA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para participar do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB, em Manaus/AM.	

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00	
TOTAL:.....R\$ 1.920,00	

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 13 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*



**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** JCLRFNDZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CLEUDSON MAGALHAES LEITE CPF: Nº 939.411.612-53	ASSESSOR DE GABINETE	AG: 819-2 C/C: 15171-8 BANCO DO BRASIL
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO.		

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de CLEUDSON MAGALHAES LEITE, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00  
**TOTAL:.....R\$ 1.920,00**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 13 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** RPMWLTSJP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ELIAMARA BARBOSA ALVES CPF: Nº 634.002.512-91	PROFESSORA	AG: 3709-5 C/C: 2765-0 BANCO BRADESCO
<b>ENDEREÇO:</b> RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/Nº - AUXILIADORA.		

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de ELIAMARA BARBOSA ALVES, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00  
**TOTAL:.....R\$ 1.920,00**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 13 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** BNU4Q4OY8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1119, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) ROSELY OLIVEIRA CAVALCANTE, Professora II – Efetiva, Matrícula nº 1686, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 04/07/2022 a 01/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 04/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués, em Exercício*

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo - SEPLAN*

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** SLXIQJU6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**  
**PORTARIA Nº 011/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE/MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Levantamento dos Bens Patrimoniais cedidos, doados e adquiridos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, com a finalidade de integrar o Balanço Financeiro do Exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 96 em consonância com o § 3º, Inciso II, do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para integrarem a Comissão de Inventário Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, para o exercício de 2022, os servidores abaixo descritos, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

- a. **ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS** - Chefe do Setor de Rede e Ramais - FG I
- b. **JORGENEI GONDIM DOS SANTOS** - Auxiliar de Laboratório B
- c. **JASSON PEREIRA GOMES** - Assessor de Fiscalização - CC VI

**Art. 2º** - A presente Comissão de Inventário Patrimonial terá como Presidente o Sr. **ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Chefe de Setor de Rede e Ramais - FG I, que deverá conjuntamente com os demais membros realizarem o Levantamento de Inventário de todos dos Bens Patrimoniais Servíveis e Inservíveis desta Autarquia, existentes até a data de 31/12/2021, relatando as seguintes informações:

Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação (em funcionamento, danificado, com defeito, obsoleto, utilizado);

Localização com a indicação do Departamento ou Setor;

Data, valor e documento de aquisição, quando localizado.

Valor estimado atualizado;

Número de Identificação Patrimonial;

Outras informações pertinentes

**Art. 3º** - Para a estimativa de valores atuais dos Bens Patrimoniais Levantados, a Comissão poderá valer-se de informações junto ao Setor Financeiro e Contabilidade;

**Art. 4º** - A Comissão de Inventário Patrimonial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 31 de dezembro de 2022, para entregar o Relatório de Levantamento Patrimonial, descrevendo as informações contidas no Art. 2º desta Portaria;

**§ 1º** - A Comissão deverá promover a Identificação Patrimonial de todos os bens contidos no inventário, mediante afixação de plaquetas indicativas ou através de outros meios de identificação, se necessário.

**§ 2º** - Esta Comissão exercerá suas atividades nos dias úteis, respeitando a jornada laborativa desta Autarquia.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/2021

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** ZAPYNGUT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 082/2022**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO**  
**ESTADO DO AMAZONAS DIA 04/07/2022 - Nº 3149.**

**Onde se lê:**

Valor Global: R\$ 79.977,24 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 0100 - Recurso Ordinário RO (R\$ 29.990,24)

Fonte de Recurso: 0062 - FTI (R\$ 9.993,96)

Funcional: 08.244.0034.2.034 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

**Lê-se:**

Valor Global: R\$ 89.988,24 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 0100 - Recurso Ordinário RO (R\$ 29.995,36)

Fonte de Recurso: 0062 - FTI (R\$ 20.000,00)

Funcional: 08.244.0034.2.035 - Implementação e Operalização das Ações da Assistência Social;

Maués/AM, 04 de julho de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** KDFDT5AHL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 474/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 474/2022**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, V da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no art. 30, I da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso "h" do Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter o funcionamento do Matadouro Municipal, sua regulamentação e adequação às normas sanitárias e ambientais vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis, onde já se encontra edificado o Matadouro Municipal:

I - Imóvel cadastrado no Setor der Terras e Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sob a denominação de Título Definitivo nº 988, expedido em favor do Ministério da Agricultura, medindo 15,00m (quinze metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros) de fundos: limitando-se: Ao Norte (Frente), com a Rua Antonio Bezerra da Fonseca - 15,00m; Ao Sul (Fundos), com as margens do Rio Nhamundá - 15,00m; A Leste (Lado Direito), com a Cerâmica Nhamundá - 50,00m; A Oeste (Lado Esquerdo), com Nuno Ferreira Gato - 50,00m.

II - Parte do imóvel cadastrado no Setor der Terras e Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nhamundá, sob a denominação de Título de Aforamento nº 348, expedido em favor do senhor Nuno Ferreira Gato, medindo dita parte 13,00m (Treze metros) de frente por 50,00m (Cinquenta metros) de fundos, limitando-se: Ao Norte (Frente), com a Rua Antonio Bezerra da Fonseca - 13,00m; Ao Sul (Fundos), com as margens do Rio Nhamundá - 13,00m; A Leste (Lado direito), com o Ministério da Agricultura - 50,00m; A Oeste (Lado Esquerdo), com o senhor Nuno Ferreira Gato - 50,00m.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública, objetiva manter

o Matadouro Municipal funcionando, assim como a sua regulamentação e adequação as normas sanitárias e ambientais vigentes.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotarem as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de maio de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
Código Identificador: 0KKSLZEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARIA GLAUCILENE RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 267, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º GRAU**, lotado da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R\$ 2.611,21** (Dois mil seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), com paridade, nos termos do art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2022.**

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá.

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
Código Identificador: OPET75KCN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **DULCE DE ANDRADE SANTARÉM**, matrícula 214, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º GRAU**, lotado da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R\$ 2.373,84** (Dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2022.**

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá.

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
Código Identificador: DLJZXRL3A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 -  
CPL/PMNON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – CPL/PMNON**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL COM ADEQUAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.

**Data da abertura dos envelopes:** 26/07/2022 às 09:00hs

**Base legal:** lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**Informações:** Os Editais bem como seus anexos, poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal/Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, nº711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte/AM em dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs ou via eletrônica através do e-mail [licita.non@gmail.com](mailto:licita.non@gmail.com) a partir desta publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 06 de julho de 2022

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: 6JBB6ZVSP

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o ADIAMENTO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA



EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, portanto reabertura será realizada dia 08/06/2022 as 08h na sede da representação do município situada na Rua Local Sul "E", S/N, Conj. Aruanã, Bairro Compensa Manaus/Am.

Novo Airão, (AM), 06 de julho de 2022.

**RAIMUNDO GOMES DE ABREU**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** M2N8MQDMD

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 010/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90).

**OBJETO:** Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEF.

**EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses contados da assinatura da carta contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente carta contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** X3A4LHLGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2022 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 003/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2022.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-CPL

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e ALANK BATISTA VIANA EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 19.911.286/0001-95).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Construção de 2ª Etapa do Centro de Convivência do Idoso no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 495.943,62 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

**Unidade Executora:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.0034.1018 - Implantação de Infra Estrutura para Atividades de Assistência Social.

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte:** 783 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Novo Aripuanã/AM, 17 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 5N3V97NII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - CPL** para **Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo a Construção de 2ª Etapa do Centro de Convivência do Idoso no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas;**

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **ALANK BATISTA VIANA EIRELI - EPP** (CNPJ Nº. 19.911.286/0001-95), como vencedora do referido certame, através de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – CPL**.

**II - HOMOLOGAR** à empresa **ALANK BATISTA VIANA EIRELI - EPP** (CNPJ Nº. 19.911.286/0001-95), a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE 2ª ETAPA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, objeto constante da **Tomada de Preços de nº. 003/2022 – CPL**, no valor global de **R\$ 495.943,62 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

**III - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 17 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** LFYYKHY4Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 011/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90).

**OBJETO:** Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos aos Repasses FPM.

**EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses contados da assinatura da carta contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente carta contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** K9BBMKTOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 009/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90).

**OBJETO:** Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEB.

**EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses contados da assinatura da carta contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente carta contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 2AKAIZ5TM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 004/2022**

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos aos Repasses FPM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos aos Repasses FPM.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE**

I – Declarar **INEXIGÍVEL** o processo licitatório para Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos aos Repasses FPM, com fundamento no Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II – **AUTORIZAR** a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90)**.

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 8GRLDNQLA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 003/2022**

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEF.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE**

I – Declarar **INEXIGÍVEL** o processo licitatório para Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEF, com fundamento no Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II – **AUTORIZAR** a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90)**.

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ratificação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022

**Publicado por:**

Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: VVW81SCPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 002/2022**

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEB.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE**

I – Declarar **INEXIGÍVEL** o processo licitatório para Contratação de empresa tecnicamente especializada na Propositura de Ações Judiciais visando a Recuperação de Créditos de Titularidade do município de Novo Aripuanã/AM, relativos ao FUNDEB, com fundamento no Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II – **AUTORIZAR** a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90)**.

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 19 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente ratificação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: N8BB9S3M4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – CPL/SRP**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER A REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM NA CAPITAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fornecedores:** VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.079.504/0001-77, estabelecida na Av. Tefê, nº. 266, Sala 6, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Dos preços registrados:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 19.079.504/0001-77), vencedora do certame, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 do Lote 01, com valor global de R\$ 125.912,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais) e para o item 01 do Lote 02 com valor global de R\$ 2.450,00 (Cento e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), adjudicados para o fornecedor. O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em O valor global das aquisições dos itens apreçados importa

em R\$ 128.362,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais).

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº. 006/2022 - CPL/SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão nº. 006/2022 – CPL/SRP.

**Observação:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Novo Aripuanã, 28 de fevereiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: HXNSFB03Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER A REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM NA CAPITAL DE MANAUS;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - CPL/SRP** a empresa: **VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 19.079.504/0001-77)**, vencedora do certame, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 do Lote 01, com valor global de R\$ 125.912,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais) e para o item 01 do Lote 02 com valor global de R\$ 2.450,00 (Cento e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 128.362,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), conforme Ata e Planilha anexa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 28 de fevereiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: HBBT1FMZM



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**Código Identificador:** HCZ1ZLFII

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 178/2022-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DA  
SERVIDORA - ESTELINA PACHECO DE SOUZA - CARGA 2007**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 082/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 178/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

PORTARIA Nº. 082/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO**, o Requerimento do (a) servidor (a) Estelina Pacheco de Souza, protocolado nesta secretaria no dia 05/07/2022, o qual solicita exoneração do cargo a partir do dia 05/07/2022, junto a Prefeitura Municipal de Parintins.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido**, o (a) senhor (a) **ESTELINA PACHECO DE SOUZA**, do cargo de Professor (a) de 1ª a 4ª Série (Área Rural) - Portaria nº. 259/2007-PGMP, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste município de Parintins, nos termos do Art. 48, Parágrafo 1º, Inciso I, combinado com o Art. 50 da Lei Nº 741/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins.

I - DESIGNAR a servidora CAMILA ANDRADE DE SOUZA, ao Cargo de Secretária Administrativa, Interinamente, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções da Secretaria Administrativa pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontrará em gozo de férias durante o período informado respectivamente;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 259/2007-PGMP.**

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de julho de 2022.

**Cientifique-se;**

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

**Registre-se;**

Presidente da Câmara Municipal

**Publique-se.**

Parintins, 05 de julho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
**Código Identificador:** LTMEXHZTX

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** 5DWI1XUM2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 083/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 081/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 083/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 081/SRH-CMP, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESIGNA SECRETÁRIO FINANCEIRO, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora FRANSOAMY PANTOJA NOGUEIRA, ao Cargo de Assessora Jurídica, Interinamente, no período de 06/07/2022 a 15/07/2022, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções da Assessoria Jurídica pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra em gozo de férias durante o período informado respectivamente;

I - DESIGNAR o servidor ADEMAR DE OLIVEIRA CRUZ, ao Cargo de Secretário Financeiro, Interinamente, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções da Secretaria Financeira pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra em gozo de férias durante o período informado respectivamente;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de julho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de julho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** 0KS8RMWOL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº107 /2022 - SEMAD**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº107 /2022 - SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 09/07/2022.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Andréa Fragata da Silva Mendes, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar Capacitação Presencial aos Supervisores Municipais do Programa Criança Feliz no Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/07/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/06/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
Código Identificador: A2L3ZTUON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 174/2022-SEMED EXONERAÇÃO DA  
COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL  
INFANTIL AURORA - GIZELLE BATISTA SOARES**

**PORTARIA Nº. 174/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o (a) senhor (a) **GIZELLE BATISTA SOARES**, da função de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “AURORA”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 380/2021-SEMED**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 30 de junho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Decreto Nº 035/2021 – PGMP**

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: KXERVFLRX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 177/2022-SEMED EXONERAÇÃO DA  
COORDENADORA PEDAGÓGICA - JULIANNE LOBATO DA  
SILVA**

**PORTARIA Nº. 177/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido o (a) senhor (a) **JULIANNE LOBATO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 323/2021-SEMED**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 04 de julho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Decreto Nº 035/2021 – PGMP**

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: 9F7UCME8T

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 176/2022-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DO  
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “AURORA” - GIZELLE  
BATISTA SOARES**

**PORTARIA Nº. 176/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI e Art. 13 da Lei Nº. 438/2008/PMP (alterada pela Lei Nº 491/2010/PMP).

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o (a) senhor (a) **GIZELLE BATISTA SOARES**, para a função de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “AURORA”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 01 de julho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Decreto Nº 035/2021 – PGMP**

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: ZPDIMDHSJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 175/2022-SEMED NOMEAÇÃO DA  
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL**

**"GUAJARINA PRESTES" - WALCEMIRA FEIJÓ DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 175/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) senhor (a) **WALCEMIRA FEIJÓ DOS SANTOS**, para a função de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL “GUAJARINA PRESTES”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 01 de julho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: 5C94LUXYA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 173/2022-SEMED EXONERAÇÃO DA GESTORA  
DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA -  
WALCEMIRA FEIJÓ DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 173/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o (a) senhor (a) **WALCEMIRA FEIJÓ DOS SANTOS**, da função de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “AURORA”**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 064/2021-SEMED**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 30 de junho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: EXFOP6NJ5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 172/2022-SEMED EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE  
DE DOCENCIA - ALEXANDRA DA SILVA BRAGA**

**PORTARIA Nº. 172/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido o (a) senhor (a) **ALEXANDRA DA SILVA BRAGA**, do cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 251/2021-SEMED**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 30 de junho de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

**Publicado por:**  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: HX5AUW0Z5

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 094/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA  
SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** A Senhora **ANTONIA TAIDE ARAÚJO DA COSTA**, **Chefe da Seção de Programas**, CPF: 033.832.332-51, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 13/06/2022 à 24/03/2022, para resolver assuntos junto ao SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

**Art. 2º - CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 12(doze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ R\$ 3.240,00(três mil e setecentos reais).

**Art. 3º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, 13 de junho de 2022.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

Prefeito Municipal de Pauini/AM

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
Código Identificador: EHJE0HJLM



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 095/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR**, **Articulador**, CPF: 721.750.362-00, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 13/06/2022 à 19/06/2022, para resolver assuntos junto a SEDUC-AM e FNDE.

**Art. 2º - CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 07(sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ R\$ 1.400,00(um mil quatrocentos reais).

**Art. 3º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, 13 de junho de 2022.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

Prefeito Municipal de Pauini/AM

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** TXZUYEJY6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 096/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Senhor **MANOEL COSTA DOS SANTOS**, **Articulador**, CPF: 768.188.452-15, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 13/06/2022 à 19/06/2022, para resolver assuntos junto a SEDUC-AM e FNDE.

**Art. 2º - CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 07(sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ R\$ 1.400,00(um mil quatrocentos reais).

**Art. 3º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, 13 de junho de 2022.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

Prefeito Municipal de Pauini/AM

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** I596SNNKD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 097/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Senhor **JENEI PINHEIRO DE OLIVEIRA**, **Microscopista**, CPF: 839.248.682-04, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 25/06/2022 à 02/07/2022, para resolver assuntos junto a **Atualização de Homoparasitos controle qualidade e revisão de lâminas FVS**.

**Art. 2º - CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 07(sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ R\$ 1.400,00(um mil quatrocentos reais).

**Art. 3º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, 24 de junho de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** G7WXJHEZH

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 099/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Senhor **LUIZ ANTONIO ANJOS DA COSTA**, **Enfermeiro**, CPF: 624.723.642-53, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 25/06/2022 à 05/07/2022, para resolver assuntos junto a **FCECON**

**Art. 2º - CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 10(dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ R\$ 2.000,00(dois mil reais).

**Art. 3º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, 27 de junho de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** GMESHQEA0

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022 –CPL**, tipo maior lance ou oferta.

Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Pauini/AM, com, inclusive, as condições para prestação de serviços, em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/07/2022 às 09:00h**

A licitação deste aviso será realizada no Município de Pauini.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini. A Prefeitura Municipal de Pauini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Pauini, 06 de julho de 2022.

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**

Pearle Venâncio de Souza

**Código Identificador:** ZLWYBIC4F

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1418 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) **Ivan Severino Mendes**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2021, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 3.001/2022, datado em 20/06/2022, da Secretaria Municipal de Administração, no qual informa o falecimento do Ex-servidor **Ivan Severino Mendes**, de acordo com **Certidão de Óbito Matrícula: 0045560155 2022 4 00004 290 0001280 01**, de 10 de junho de 2022, emitida pelo Cartório de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo – Presidente Figueiredo/AM.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR**, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário**, do (a) Sr. (a), **IVAN SEVERINO MENDES**, da função de Motorista Cat. “D”, Matrícula nº 2280-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 10 de junho de 2022.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 20 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos

**Código Identificador:** N6YDVLUI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1446 DE 24 DE JUNHO DE 2022

**A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “d” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 815 de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e aprovação de **WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, conforme homologação em 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 3.112/2022, datado de 24 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratações dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo acima considerado.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer à função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS** na **ESCOLA DEISY LAMMEL HENDGES-ZONA URBANA**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 24 de junho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 24 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos

**Código Identificador:** PXIGK6EY4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1467 DE 30 DE JUNHO DE 2022

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – que o servidor **Jonas Castro Ribeiro**, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Governo, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **JONAS CASTRO RIBEIRO**, Agente de Administração J-8, Matrícula nº 81, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 30 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 9NPQRGHDU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1458 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, o senhor **FERNANDO JOSÉ MIRANDA ACIOLI**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, 30 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** X7D6NKU1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE** sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º.** Os veículos abandonados em vias públicas do Município de Presidente Figueiredo serão removidos pelo Poder Público nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** Para fins da presente lei, veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está:

I - Em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de quinze (15) dias;

II - Sem condições de verificar sua identificação obrigatória;

**Art. 2º.** O veículo retirado da via pública nos termos do Art. 1º, *caput*, será encaminhado para o pátio do Município, designado pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 3º.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da realização da recolha do veículo ao pátio, sem a devida retirada pelo interessado, mediante pagamento do que for devido ao Município e a outros órgãos competentes, o veículo será encaminhado a leilão público, a pregão eletrônico ou equivalente.

**Parágrafo único.** O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no *caput* será destinado:

I - Para ressarcimento das despesas decorrentes;

II - O valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** D2LHPBSP5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 3242 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DECRETOS 978 DE 03/02/1994; 1259 DE 27/03/2000; 1631 DE 10/02/2014; QUANTO À DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Incisos III e VI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 30, Incisos de I a XVI da Lei 1662 de 28 de março de 2014 sobre a área de competência do Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 960 de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre a substituição da denominação do prédio público da Escola Municipal Fábio Márcio da Costa Casais, criada sob a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA BRAGA MENDONÇA** pelo Decreto Municipal nº978 de 03 de fevereiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 2.919/2022, datado em 13/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DECRETA**

**Art. 1º** O Decreto de Criação nº 978 de 03/02/1994; o Decreto de Alteração nº 1259 de 27/03/2000; o Decreto de Alteração nº 1631 de 10/02/2014, ficam modificados quanto à denominação de “Escola Municipal Alessandra Braga de Mendonça”, localizada à margem direita da BR 174, km 134 - Comunidade Micade em Presidente Figueiredo-AM, passando a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA**.

**Art. 2º** Proceda-se os ajustes de mudança de nome pertinente à Escola supracitada, na documentação escolar dos alunos, nos registros da Secretaria Municipal de Educação, assim como em documentos legais de identificação como, do Regimento Interno; da Associação de Pais, Mestres e Comunitários; Cadastros do FNDE e em outros órgãos e/ou documentos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, em 21 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** KCMVAHRWQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 980 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**ESTABELECE** o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**LEI:**

**Art. 1º.** A mulher vítima de violência doméstica e familiar e seus dependentes terão direito à prioridade em matrícula e rematrícula em instituições de ensino da rede pública municipal de Presidente Figueiredo,



em caso de mudança repentina de domicílio, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

**Art. 2º.** É objetivo desta Lei garantir o cumprimento das seguintes metas:

I - Eliminar atos, comportamentos e manifestações, individuais ou coletivas, de violência doméstica e familiar, que direta ou indiretamente, afetam as mulheres e seus dependentes no exercício da sua atividade estudantil;

II - Priorizar a matrícula e rematrícula em instituições de ensino da rede pública municipal de Presidente Figueiredo da mulher vítima de violência doméstica e familiar, bem como os de seus dependentes, por conta de mudança repentina de domicílio.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 4CV9NOS31

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MANOEL RUMÃO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – **AJUDICAR** em favor da empresa **MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.026.594/0001-05, com valor global de **R\$ 648.156,24** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos)

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL**;

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de junho de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** L8ZOWMB5E

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – CPL**,

para Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da(s) secretaria(s) solicitante(s), em favor da(s) empresa(s): **N. R. SOUSA BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.288/0001-61, para o lote 01; **J L MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.995.586/0001-28, para os lotes 02 e 03; conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** GHNJEFEPB

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 73 DE 06 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados vinculados ao Gabinete do Prefeito.*

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO**, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **THIAGO SNAIDER NUNES DA CRUZ**, **Fiscalizar a execução de contratos firmados com a Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, exceto os contratos de obras e serviços de engenharia.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de julho de 2022.

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício.

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** KYHJIE1JJ

GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando a seleção de propostas mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA PASSAGENS FLUVIAIS para atender as demandas da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro e Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93,

subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 (dezenove) de JULHO de 2022 às 09h00 (nove horas)**, na **Sede da Representação da Prefeitura Santa Isabel**.

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços nº 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro ou na sede da representação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

O interessado deverá solicitar a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 06 DE JULHO DE 2022

NILSON FONTES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: IBFRQFLGR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2022.012-13**, objeto do Pregão Eletrônico n. 012/2022/SRP, o qual teve por finalidade aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, **através do sistema de registro de preço**, pelo menor preço por item.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 012/2022, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASNET.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item: **ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, localizada na Rua Kako Kaminha, nº 85, Bairro

Presidente Vargas, CEP nº 69.025-310, inscrita sob o CNPJ nº 33.194.223/0001-96, com o item 01, com valor global de **R\$ 27.692,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; **JULYO COMERCIAL EIRELI**, localizado na Av. Constantinopla, nº. 09, Conjunto Campos Elísios, Bairro Planalto, CEP: 69045-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17, com o item 15, com valor global de **R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)**; **MNCA DA MATA LTDA**, localizado na Rua Coraci, nº 62, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69096-750, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.296.529/0001-32, com os itens 02, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 42, 43, 46, 58, com valor global de **R\$ 138.035,70 (cento e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e setenta centavos)**; **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, localizada na Travessa Aderson Menezes, nº,32, Sala 1, Bairro São Jorge, CEP nº 69.033-110, inscrita sob o CNPJ nº 37.822.924/0001-01, com os itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50 a 57, com valor global de **R\$ 264.344,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**; **S DE O PEDROSA - ME**, localizado na Rua João Alfredo, nº 707, Sala C, Bairro São Geraldo, CEP: 69053-270, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907.0001-84, com os itens 03 e 29, com valor global de **R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**,

referente ao **Pregão Eletrônico n. 012/2022 – SRP**, tendo por objeto aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal.

**II- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 06 de julho de 2022.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito Municipal de Silves

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: I8KX3I9AB

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DOS TC DO PE 009/2022

**ERRATA DE EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS DO PE 009**

No extrato de termo de contrato oriundo do Pregão Eletrônico 009/2022, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nº 3141 de 22/06/2022, vem retificar o que segue:

onde se lê:

Termo de Contrato Administrativo nº 0118/2022;

Leia-se:

Termo de Contrato Administrativo nº 0110/2022;

Ratificam-se os demais termos do extrato.

Silves/AM, 06 de julho de 2022.

**Raimundo Paulino de Almeida Grana**

Prefeito Municipal de Silves

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: JDM3RWAOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017.2022

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 17/2022**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO. 017/2022. Objeto:** aquisição de equipamento e implemento agrícola **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura:** 22 de julho de 2022. **Hora:** 10:00h (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo fone (92) 99162-5750 ou e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).

Silves, 07 de julho de 2022.

**Ana Paula Alves da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** 920UB2U6K

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CAMILE EFRAIM DE**  
**ANDRADE DIOCESANO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CAMILE EFRAIM DE ANDRADE DIOCESANO**, no Cargo comissionado de OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL – CC7, vinculado ao Gabinete de Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor** na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** O98YJSXWM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PSS**  
**EDITAL 001/2022**

**RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**PSS EDITAL 001/2022**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**, torna pública aos interessados o novo **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** referente ao **EDITAL Nº 001/2022**, conforme segue:

EVENTOS	DATA
Resultado Preliminar das entrevistas	06 de julho de 2022
Recurso quanto ao Resultado Preliminar das entrevistas	07 de julho 2022 09:00 hs às 16:00hs
Resultado de recursos, Resultado Definitivo das entrevistas e Resultado final (1ª Fase + 2ª Fase)	11 de julho de 2022
Homologação	12 de julho de 2022
Convocação dos Classificados, Apresentação de documentações originais e demais informações.	13 de julho de 2022

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de julho de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2022**

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** 3J9NE3ELT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDELICI DOS**  
**SANTOS VENTURA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDELICI DOS SANTOS VENTURA**, do Cargo comissionado de OFICIAL DA GUARDA MUNICIPAL – CC7, vinculado ao Gabinete de Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 06 de julho de 2022.

**Parágrafo único:** Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** AKKTZ840Y

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Serviços Técnicos nº 013/2022, celebrado em 01/07/2022.

**2.CONTRATANTES:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a pessoa física A M R ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e no CNPJ sob escrita nº 10.523.771/0001-17.

**3.OBJETO:**Por força do presente Termo de Contrato a Contratada, obriga-se a prestar serviços técnicos advocatícios e contábeis temporários, junto a RFB, nas tratativas de liberação de emissão de CND, com ação de tutela de urgência, conforme detalhamento constante no Projeto Básico Anexo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM, conforme discriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo, obedecendo a fiel e integralmente,

**4.VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia R\$ 49.612,50 (quarenta e nove mil seiscientos e doze e cinquenta centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 03 - Secretaria de Finanças;

**Projeto/Atividade:** 2.010 - Manutenção da Secretaria de Finanças;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 10 – Recurso Ordinário.

**6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 180 dias, 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, 01 de julho de 2022.



## NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal, de São Paulo de Olivença/AM

### Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva  
Código Identificador: HLMB54014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA LEI MUNICIPAL Nº 015/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de São Paulo de Olivença, Estado Amazonas, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO

DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

**§1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

**§2º** - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**§3º** - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo Único** - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de

previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da receita fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**§1º** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

**§2º** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**§3º** - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda

o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá,

dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de



Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**§3º** - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro, conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 54** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** - O repasse ao poder Legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 'A' da CF, combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**Art. 58** - De conformidade com o estabelecido pelo § 2º do Art. 168 da CF, incluído pela emenda complementar 109/21, os saldos financeiros descomprometidos que remanescerem, oriundos do duodécimo ao legislativo, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas de repasse concedido no ano seguinte.

**Art. 59** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS**, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

**ANA MARIA FERMIN DE MELO**

Prefeita em Exercício do Município de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador:** J9RVRDMZN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, e, especialmente com embasamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 093 de 24 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), declarou ilegal as admissões decorrentes do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2015 (Edital n.º 02/2015), negando-lhe o devido registro (Acórdão nº 59/2021 - TCE, proferido pela Primeira Câmara nos autos do Processo TCE/AM nº 16210/2020);

**CONSIDERANDO** que a referida decisão da Corte de Contas afetou um total de 325 (trezentas e vinte e cinco) matrículas de servidores oriundas do Concurso declarado ilegal (Edital n.º 02/2015), os quais tiveram seus desligamentos realizados através do Decreto Municipal nº 093 de 24 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que diante de tal fato jurídico restará prejudicado o serviço da educação municipal, haja vista quantidade considerável de profissionais da educação afetados pela decisão do TCE/AM;

**CONSIDERANDO** que a educação é um serviço público de natureza essencial, mister constitucional exercido pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, principalmente nas áreas da saúde, **educação**, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

**CONSIDERANDO** que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

**CONSIDERANDO** que a educação foi diretamente afetada pelas repentinas exonerações de servidores desta pasta, não havendo como, nesse primeiro momento, realizar qualquer processo de admissão para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante ofensiva, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio;

**CONSIDERANDO** o calendário escolar que determina o retorno às aulas para o segundo semestre no dia 04/07/2022;

**CONSIDERANDO** o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento do serviço público de natureza essencial, o que pode gerar danos irreversíveis a sociedade e ao Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o processo no TCE/AM tramitou entre 2016 e 2021, sendo que o contraditório e ampla defesa foram exercidos por gestores que antecederam os atuais, uma vez que o atual gestor só tomou conhecimento do referido processo após seu julgamento.

**CONSIDERANDO** que se exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o ESTADO DE EMERGENCIA administrativa, no Município de São Paulo de Olivença, na área da educação, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 06 (seis) meses, período suficiente para que se conclua os processos administrativos e legislativos para a publicação de novo Concurso Público necessário para o regular funcionamento do Poder Público municipal.

**Art. 2º.** Durante o período de EMERGENCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que

não sejam diretamente relacionadas à área de governo citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 37, inciso IX, da CF/88 c/c a artigo 2º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 001 de 12 de fevereiro de 2001, sem a necessidade de certame público, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

**Art. 4º.** Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 5º, § 3º inciso IV, da Lei Municipal nº 001 de 12 de fevereiro de 2001, a produção dos termos contratuais para efetivação das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez constatada a indisponibilidade do serviço público essencial e situação emergencial.

**Art. 5º.** Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizadas as devidas contratações por tempo determinado para atender o excepcional interesse público.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de 06 (seis) meses, ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

**Art. 7º.** Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se, registre-se e arquite-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 04 de julho de 2022.**

**ANA MARIA FERMIN DE MELO**

**Prefeita Municipal em Exercício**

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**

**GLAUBER FARIAS LUCAS**

**Secretário Municipal Interino de Administração**

**Publicado por:**

Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador: AJHZV6BRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de novas vagas e cumprindo as metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CRIADO** o Centro de Educação Municipal do Ensino Fundamental Professora Marlita Pinto Elias **“CEMEF - PROFª MARLITA PINTO ELIAS”**, localizado na Rua 3, s/n – Bairro José Carlos Mestrinho, nesta cidade de São Paulo de Olivença, nos termos do Art. 70, e com base na letra “g” do inciso II do Art. 244, Art. 248 e do Art. 252 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º da Lei Municipal nº 014/2022.

**Art. 2º.** Demais procedimentos legais e/ou formais, necessários ao funcionamento do “Centro de Educação Municipal do Ensino Fundamental Professora Marlita Pinto Elias”, serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.**

**ANA MARIA FERMIN DE MELO**

**Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença**

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**

**GLAUBER FARIAS LUCAS**

**Secretário Municipal Interino de Administração**

**Publicado por:**

Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador: PXSZAZPJZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022/CPL  
PROCESSO Nº 096/2022/SEMUNF**

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, tipo melhor oferta e lance, objeto Seleção de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal e sem exclusividade no pagamento dos fornecedores no recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade a realizar-se às 09h:00min no dia 19.07.2022, na representação do município em Manaus. O edital está disponível a partir da data de publicação deste aviso, e poderá ser adquirido, diretamente no local neste endereço Rua 02 de agosto, nº 24, Bairro União no horário de expediente das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta e o custo de sua reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real), por folha impressa. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006, Decreto n. 7.892/2013.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de julho de 2022.

**CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Decreto Nº. 038/2021**

**Publicado por:**

José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador: KNOFKJSMZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos autos do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 007/2022, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, conforme parecer para contratação de serviços técnicos anexo aos autos, objetivando a contratação da pessoa jurídica Júlio de Souza Franco Neto Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.460.137/0001-45, para prestar serviços DE DIREITO PRIVADO, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93, NO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À: FOLHA DE PAGAMENTO: EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E OUTROS - EMITIR FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIO, CONTRACHEQUE, RELAÇÃO BANCÁRIA, CHEQUE, ALTERAÇÃO SALARIAL POR DIVERSOS FILTROS, ALÉM DE EFETUAR DESCONTOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS, FICHA FINANCEIRA, INFORME DE RENDIMENTOS, GERADOR DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PELO USUÁRIO E OUTROS RELATÓRIOS AFINS. CÁLCULO DE 13º INTEGRAL OU PARCIAL NO ANIVERSÁRIO DO FUNCIONÁRIO. GERAR: RAIS, DIRF, SEFIP, PASEP (E-SOCIAL) E FOLHA EM ARQUIVO COMPATÍVEL COM OS BANCOS: BRASIL, BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme detalhamento constante no Projeto Básico Anexo, pelo valor mensal de 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), parcela única, com vigência de 214 dias, 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato. DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

São Paulo de Olivença-AM, 01 de junho de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

**Prefeito Municipal, de São Paulo de Olivença/AM**

**Publicado por:**

José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador: K1GHVWVGZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**  
**APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DOS LOTES Nº 01 A**  
**146, MATRÍCULA Nº 069 DO CRI, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DOS LOTES Nº 01 A 146,**  
**MATRÍCULA Nº 069 DO CRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 001/2022 do Sr. Reginaldo Peixoto do Nascimento;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Desmembramento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos e Departamento Fundiário do Município;

**CONSIDERANDO** que já existe, de fato, no empreendimento, três vias públicas, denominadas “Estrada São Francisco”, “Rua de Acesso” e “Rua 01”, com todas as obras de infraestrutura exigidas pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a função social da propriedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, de acordo com o processo nº 003/2022, nos termos do art. 12 e 16 da Lei 6766/79, o desmembramento das áreas dos “Lotes de 01 a 146”, de propriedade do Sr. Reginaldo Peixoto do Nascimento, localizada na Estrada São Francisco, esquina com a Rua do Acesso e Rua 01, constituído por um terreno urbano, oriundo da Matrícula 069 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º.** O desmembramento a que se refere o artigo anterior estão, localizados e dispostos da seguinte forma:

I – Rua Acesso: Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09;

II – Rua 01: Lote – 07

III – Estrada São Francisco: Lotes – 10 a 146;

**Art. 3º -** A área desmembrada é composta de 146 lotes, concentrados na margem da propriedade, alimentada pelas ruas de acesso já existentes, com índice de 100% de aproveitamento de área urbanizada habitacional

**Parágrafo único:** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do desmembramento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

**Art. 4º.** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, já integram o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas.

**Art. 5º.** O desmembramento ora aprovado será implantado em etapas distintas, obedecendo os processos de desapropriação, doação, ou comercialização.

**Art. 6º.** A Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos expedirá competente Alvará de desmembramento.

**Art. 7º.** Após a inscrição no Registro de Imóveis, o proprietário obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 8º.** Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do desmembramento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de desmembramento.

**Parágrafo único** – O proprietário obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do desmembramento.

**Art. 9.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto

entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UATUMÃ,** em 28 de junho de 2022.

**JANDER PAES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
**Código Identificador:** AP3CUSBSW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA - TERMO DE ADITIVO TCT Nº 017/2022 - PMT**

Na Publicação do **TERMO DE ADITIVO TCT Nº 017/2022 - PMT**, referente a OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO, CONVENIO Nº 864254/2018, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de junho de 2022, Edição nº 3134 e Código Identificador: SJMKJCPWU.

ONDE SE LÊ:

QUARTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 008/2020 - PMT

LEIA-SE:

OITAVA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 008/2020 - PMT

Tabatinga (AM), 06 de julho de 2022.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
KEDSON DA SILVA MACHADO  
**Código Identificador:** XBO0FCC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013/2021 - PMT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2020 – PMT**

**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E L J G BARROS-ME**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME CONVENIO Nº 865345/2018.**

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME CONVENIO Nº 865345/2018** pelo período de 03 (três) meses a contar de 26 de fevereiro a 25 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

Este termo aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 009/2020 – PMT.

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME CONVENIO Nº 865345/2018, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
KEDSON DA SILVA MACHADO  
**Código Identificador:** OZHLF9349

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 095/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA MAKOTRIRI TSAROKÉ - ALDEIA SÃO FRANCISCO**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 035/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da **Sra. SELMA BATISTA DA SILVA APURINÃ**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 083.376.902-24**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.**

**III – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 0XJ4GQDXG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 094/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA TUNAVATUVEHINA - ALDEIA VOLTA GRANDE**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 034/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. KURARI BUKURE DENI**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 549.776.302-20**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.**

**III – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** QDMPAKVPD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 091/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALDEIA PATOA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 031/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. DARIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 013.095.242-70**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.**

**III – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 0DTQQUAQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 093/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA CANASSAN - ALDEIA ABACABA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 033/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da Sra. **SUELY ANDRADE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 996.330.942-91, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** LGD3X6PVB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 092/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA TIHI - ALDEIA XILA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 032/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **NILZO BRAZ DE OLIVEIRA PAUMARI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.623.112-48, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** JJ8ROUMUH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 097/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA SHIKURIHA - ALDEIA SHIKURIHA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 037/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **SHIVAVI BUKURE DENI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.886.172-40, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** IPQPHNDQT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 096/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA DELICIA - ALDEIA DELICIA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 036/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **MESSIAS VARASHA DENI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.607.152-03, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

III – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** E2CBIIUAQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 105/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE PONTA DO EVARISTO, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 045/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da Sra. MARIA DE JESUS OLIVEIRA CORREIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.766.902-05, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** IOKI4CK1N

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 098/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA UPANAVA - ALDEIA VIAGEM, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável

a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 038/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da Sra. VATANU UPANAVA DENI, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.734.332-95, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 8PRHQOYH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 100/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA HAHANAHA VEHINA - ALDEIA CIDADEZINHA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 040/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. UKEKANI VARASHA DENI, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.182.732-39, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** X50TZNNHB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,



GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 101/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA BUKEREDENI - ALDEIA SAMAÚMA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 041/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. UNAKENI BUKUREDENI, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.659.352-51, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 7RIC0YLU0

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 102/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA DELICIA - ALDEIA DELICIA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 042/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. ERALDO UPANAVA DENI, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.718.362-19, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** DINQWUL8E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 103/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA OKOJOA - ALDEIA AÇAÍ, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 043/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. ENITERIO CIZINANDE DOS SANTOS PAUMARI, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.362.562-39, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** MLFHUHR48

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2022 – SEMED**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 106/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA XIMAUARI - ALDEIA SÃO SEBASTIÃO, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 046/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **EDILSON APOLINARIO MERUOCA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.503.002-55**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: Y4IOPEXQW

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 108/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE BELA VISTA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 047/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **RAIMUNDO CHAGAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **911.524.372-91**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 30 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: 3HNOGOYCK

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 089/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE BOM INTENTO**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 029/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da Sra. **MIDIAN TRINDADE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.749.382-33**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: XRAQF2YAH

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 090/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE BEABÁ**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 030/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da Sra. **DINÁ ARAÚJO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **955.104.512-20**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar

o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

III – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** USMF1WBC0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022 – SEMED

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 081/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE PRIMAVERA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 021/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **ROGÉRIO GONZAGA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.604.742-05**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** RQMSXWEM9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2022 – SEMED

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 088/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 028/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **SALOMÃO MANGABEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.477.382-10**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** DKMFLSVEP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2022 – SEMED

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 077/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE ARIMA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 017/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. **JADIEL CONTREIRA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.038.692-75**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** PS9W82VKS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022 – SEMED

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo



Administrativo nº 071/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE TACACÁ, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 011/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. ANTENOR SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 850.827.912-49, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: CJYZFW8VW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 072/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE MACAPÁ, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 012/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. IZAQUIEL LIMA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.426.792-10, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: FYLMBSQRD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 073/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE PORTO ARTHUR, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 013/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do Sr. DANIEL DE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.824.742-48, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: JWE11EMTS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 087/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE NOVO PARAISO, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 027/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da **Sra. CLEYDIANE GOMES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.529.252-00, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** JS5TSNAFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 075/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE BOM INTENTO**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 015/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. RONILDO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.571.492-98, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** NTRVEU7ZR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 076/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA**

**MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE BOCA DO ABUFARI TAUARIÁ**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 016/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. ELIAS FELIX DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 907.821.432-53, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** LTDHJ7C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 074/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE MAPIXI**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 014/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. ELIEZER FELIX DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 907.822.672-20, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** VEZFSBBJQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 078/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE NOVA OLINDA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 018/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. EUNICIO BASTOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **635.804.622-53**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** F4MHEKSIX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 080/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE SABAZINHO**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 020/2022 – SEMED, para

Locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARIA VANIA LIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **871.084.102-49**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** YMRVQHQRQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 082/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDIGENA ITXIKAPITSA - ALDEIA NOVA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 022/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. EVANDRO FRANCELINO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.793.342-80**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II –** Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III –** Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** G2KHCHP4H

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 083/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por



objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA IOTA - ALDEIA SANTA LUZIA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 023/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da **Sra. EDINELZA DE SOUZA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.698.142-95**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** GIMADGMRO

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 084/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA INDÍGENA TUNAVATUVEHINA - ALDEIA VOLTA GRANDE, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 024/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. MAKHAVI HAVADENI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.153.662-86**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 2P4VEA6XV

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 085/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE SANTA MARIA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 025/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARIA EDINEIA SOARES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **875.369.942-49**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** BHPV705JS

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022 – SEMED**

**O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 086/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - COMUNIDADE DEUS LIBERTOU, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 026/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade da **Sra. NAZARÉ BERNARDO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.991.992-76**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 7MGC2K8S6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2022 – SEMED**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 079/2022 - CPL/PMT - Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - MORADA NOVA**, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Vistoria do Imóveis para locação do bem destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 019/2022 – SEMED, para Locação do imóvel de propriedade do **Sr. DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.098.692-81**, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Fazenda.

**II** – Ao setor competente para elaborar o respectivo contrato, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia da ratificação e amplo conhecimento público.

**III** – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tapauá – AM, 28 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá – AM

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** NYRA0T3FX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO Nº 058/2022  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, o que consta na ATA Circunstanciada da Sessão do

**Pregão Presencial nº 25/2022**, realizado por menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para atendimento das necessidades da prefeitura do município de Tefé, elaborada pela comissão permanente de licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou as empresas vencedoras:

**BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ nº 18.319.799/0001-49, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 72, CEP: 69.550-013, Centro – Tefé/AM, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 08) 15,90, item: 14) 90,00, item: 22) 190,00, item: 25) 10,00, item: 33) 8,00, item: 42) 4.500,00, item: 47) 130,00, item: 51) 50,00, item: 56) 289,00, item: 57) 30,00, item: 58) 100,00, item: 61) 7,50, item: 65) 18,50, item: 70) 40,00, item: 71) 45,00, item: 82) 6,80, item: 85) 7,80, item: 90) 6,80, item: 93) 15,00, item: 97) 17,00, item: 108) 280,00, item: 113) 9,00, item: 115) 20,00, item: 117) 55,00, item: 123) 40,00, item: 127) 30,00, item: 131) 15,00, item: 134) 50,00, item: 135) 20,00, item: 141) 15,00, item: 144) 30,00, item: 152) 170,00, item: 155) 78,00, item: 159) 100,00, item: 163) 50,00, item: 172) 8,00, item: 175) 43,00, item: 179) 3,50, item: 183) 88,00, item: 184) 30,00, item: 187) 50,00, item: 192) 50,00, item: 195) 85,00, item: 198) 85,00, item: 199) 85,00

**J F SOARES LTDA** – CNPJ: nº 33.857.132/0001-93, estabelecida a Rua Brasília nº 727, Bairro de Juruá, CEP: 69.552-275, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 07) 25,00, item: 13) 80,00, item: 15) 95,00, item: 17) 68,45, item: 21) 180,00, item: 26) 9,55, item: 27) 20,00, item: 30) 28,50, item: 34) 6,50, item: 38) 79,50, item: 39) 79,50, item: 41) 405,00, item: 60) 5,00, item: 64) 18,00, item: 69) 33,00, item: 73) 50,00, item: 83) 6,50, item: 84) 8,00, item: 91) 5,00, item: 96) 15,00, item: 100) 15,00, item: 109) 350,00, item: 116) 35,00, item: 122) 22,00, item: 126) 23,00, item: 130) 11,00, item: 133) 600,00, item: 142) 7,85, item: 143) 25,00, item: 149) 69,00, item: 153) 18,00, item: 154) 31,00, item: 158) 67,00, item: 162) 47,00, item: 173) 17,00, item: 174) 22,00, item: 178) 57,00, item: 186) 34,00, item: 193) 77,00, item: 194) 90,00;

**D G DA SILVA COMERCIO** – CNPJ nº 20.373.190/0001-08, estabelecida na Avenida Amâncio Barbosa, nº 02, CEP: 69.495-970, Centro – Japurá/AM, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 01) 17,80, item: 02) 31,50, item: 03) 75,00, item: 04) 48,00, item: 05) 48,00, item: 06) 6,50, item: 35) 8,00, item: 36) 6,00, item: 46) 80,00, item: 48) 350,00, item: 49) 22,00, item: 50) 32,00, item: 52) 78,00, item: 68) 28,00, item: 74) 75,00, item: 75) 40,00, item: 76) 155,00, item: 77) 79,00, item: 87) 9,50, item: 88) 15,00, item: 89) 98,00, item: 92) 6,00, item: 101) 35,00, item: 102) 35,00, item: 104) 45,00, item: 105) 28,00, item: 106) 20,00, item: 110) 110,00, item: 111) 4,50, item: 112) 5,00, item: 118) 15,00, item: 119) 120,00, item: 136) 25,00, item: 137) 5,00, item: 138) 5,00, item: 146) 35,00, item: 147) 40,00, item: 148) 79,00, item: 160) 35,00, item: 166) 50,00, item: 167) 50,00, item: 168) 90,00, item: 169) 101,00, item: 182) 105,00, item: 185) 83,00, item: 189) 93,00, item: 190) 255,00, item: 197) 88,00, item: 200) 32,00, item: 201) 42,00;

**P K DE O LOPES EIRELI** – CNPJ: 32.770.939/0001-21, estabelecida a Rua 15 de Junho nº 117 Bairro de Juruá, CEP: 69.552-245, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 09) 24,00, item: 12) 73,00, item: 18) 14,50, item: 20) 182,00, item: 24) 19,90, item: 28) 31,00, item: 32) 21,00, item: 40) 13.500,00, item: 43) 3,80, item: 45) 160,00, item: 55) 204,00, item: 62) 15,00, item: 66) 15,00, item: 78) 75,00, item: 81) 11,00, item: 86) 10,00, item: 94) 10,00, item: 98) 10,00, item: 107) 35,00, item: 114) 16,00, item: 121) 25,00, item: 124) 49,00, item: 128) 36,00, item: 132) 55,00, item: 140) 6,50, item: 145) 65,00, item: 151) 100,00, item: 156) 85,00, item: 165) 450,00, item: 171) 5,00, item: 176) 32,00, item: 180) 5,00, item: 188) 82,00, item: 191) 310,00, item: 196) 88,00, item: 202) 15,00;

**R N C DE OLIVEIRA LTDA** – CNPJ: 21.433.528/0001-24, estabelecida a Rua Santa Rita nº 613, Bairro de São Raimundo, Manaus/AM, CEP: 69.552-820, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 10) 82,00, item: 11) 62,00, item: 16) 79,00, item: 19) 62,00, item: 23) 16,00, item: 29) 26,00, item: 31) 6,00, item: 37) 5,00, item: 44) 120,00, item: 53) 98,00, item: 54) 140,00, item: 59) 5,00, item: 63) 15,00, item: 67) 28,00, item: 72) 200,00, item: 79) 76,00, item: 80) 5,50, item: 95) 9,00, item: 99) 28,00, item: 103) 50,00, item: 120) 15,00,

item: 125) 55,00, item: 129) 41,00, item: 139) 12,00, item: 150) 20,00, item: 157) 20,00, item: 161) 40,00, item: 165) 275,00, item: 170) 6,80, item: 177) 30,00, item: 181) 80,00.

**II – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças para confecção de ata de registro de preços e futuras contratações.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

TEFÉ/AM, 06 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** RLXRAXS4K

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 PROCESSO Nº 59/2022  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, o que consta na ATA Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 26/2022, realizado por menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Tefé, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

**Licitante: BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME - CNPJ nº 18.319.799/0001-49**, estabelecida na Rua: Duque de Caxias, nº 72, Box Mercado Municipal, Centro, Cep. 69.550-013 – Tefé/AM, item: 34) R\$ 46,00; item: 35) R\$ 63,00; item: 36) R\$ 66,00; item: 37) R\$ 79,65; item: 42) R\$ 47,00 e item: 57) R\$ 26.600,00.

**Licitante: LF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – CNPJ nº 45.683.259/0001-12**, estabelecida na Rua Marquesa de Alorna, nº 14, CEP. 69.037-519, Bairro: Nova Esperança – Manaus/AM, item: 02) R\$ 295,00; item: 06) R\$ 1.683,00; item: 17) R\$ 14,00; item: 18) 12,00; item: 20) R\$ 20,00; item: 23) R\$ 29,00; item: 25) R\$ 59,00; item: 26) R\$ 70,00; item: 31) R\$ 41,00; item: 32) R\$ 43,00; item: 38) R\$ 22,00 e item: 41) R\$ 51,00.

**Licitante: J F SOARES LTDA - ME – CNPJ nº 33.857.132/0001-93**, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, complemento C, CEP. 69552-275 – Bairro: Juruá – Tefé/AM, item: 16) R\$ 443,00; item: 50) R\$ 608,00; item: 51) R\$ 779,00; item: 52) R\$ 1.208,00; item: 53) R\$ 1.403,00; item: 54) 1.597,00 e item: 55) R\$ 19,00.

**Licitante: P K DE O LOPES EIRELI - EPP – CNPJ nº 32.770.939/0001-21**, estabelecida na Rua 15 de Junho, nº 51, CEP. 69.552-345, Bairro: Juruá – Tefé/AM, item: 01) R\$ 249,00; item: 07) R\$ 2.630,00; item: 09) R\$ 117,00; item: 10) R\$ 108,00; item: 12) 120,00 e item: 13) R\$ 323,00.

**Licitante: J DOS S TEIXEIRA – ME – CNPJ nº 17.110.201/0001-44**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 300, Apt 01, CEP. 69.550-133, Bairro: Centro – Tefé/AM, item: 11) R\$ 158,00; item: 14) R\$ 133,00; item: 15) R\$ 206,00; item: 24) R\$ 48,00; item: 29) R\$ 17,00; item: 33) R\$ 43,00; item: 39) R\$ 27,00; item: 40) R\$ 45,00; item: 48) R\$ 317,00 e item: 49) R\$ 557,00.

**N. B. NOGUEIRA - EDIFICAÇÕES - EPP – CNPJ nº 07.910.447/0001-47**, estabelecida na Rua Amazonas, nº 238, CEP. 69.553-305, Bairro: São João – Tefé/AM, item: 04) R\$ 680,00 e item: 05) R\$ 1.366,00.

**Licitante: WALACE MEDEIROS TEIXEIRA – EPP - CNPJ nº 05.203.231/0001-16**, estabelecida a Rua: Professora Emília Cavalcante, nº 60, Sala B – Vila Marinho, Bairro Santo Agostinho- CEP 69036-720, – Manaus/AM, item: 19) R\$ 17,00; item: 27) R\$ 14,00; item: 28) R\$ 16,00; item: 30) R\$ 21,00; item: 56) R\$ 17.000,00 e item: 58) R\$ 31.700,00.

**Licitante: R N C DE OLIVEIRA LTDA – EPP – CNPJ nº 21.433.528/0001-24**, estabelecida a Rua: Santa Rita, nº 613, Bairro São Raimundo - CEP 69.552-820 – Tefé/AM, item: 03) R\$ 536,00; item: 08) R\$ 3.503,00; item: 21) R\$ 21,00 e item: 22) R\$ 22,00.

**Licitante: DYMATHEUS A R DA SILVA LTDA – ME – CNPJ nº 27.592.741/0001-65**, estabelecida a Rua: Da Paz, nº 886, Bairro São João - CEP 69.553-360– Tefé/AM, item: 43) R\$ 1.794,00; item: 44) R\$ 2.196,00; item: 45) R\$ 2.495,00; item: 46) R\$ 3.865,00 e item: 47) R\$ 5.625,00.

**II – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

TEFÉ/AM, 05 julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** BKQU5Z3EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N.30/2022/CPL-PMT**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ITENS DE PANIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para fornecer itens de Panificação**, a realizar-se às 09h00min do dia 21 de julho de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa ou através do endereço eletrônico [cpftefe.diario@gmail.com](mailto:cpftefe.diario@gmail.com).

Tefé, Amazonas, 05 de julho de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** AWAM7QBCR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO Nº 060/2022  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, o que consta na ATA Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 27/2022, realizado por menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atendimento das necessidades da prefeitura do município de Tefé, elaborada pela comissão permanente de licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu



de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou as empresas vencedoras:

**BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ nº 18.319.799/0001-49, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 72, CEP. 69.550-013, Centro – Tefé/AM, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 12) 24,07, item: 13) 16,01, item: 16) 535,50, item: 25) 56,70, item: 26) 73,08, item: 27) 119,70, item: 39) 441,00, item: 42) 75,60, item: 43) 100,80, item: 44) 27,72, item: 45) 44,10, item: 50) 31,50, item: 51) 44,10, item: 52) 56,70, item: 70) 100,80, item: 72) 119,70, item: 73) 119,70, item: 78) 56,70, item: 82) 76,56, item: 89) 15,12, item: 90) 18,90, item: 100) 49,14, item: 102) 44,10, item: 103) 163,80, item: 115) 151,20, item: 121) 226,80, item: 122) 311,00, item: 124) 1,01, item: 145) 63,00, item: 152) 18,90, item: 153) 25,20, item: 154) 15,12, item: 155) 188,90, item: 159) 63,00, item: 183) 53,70, item: 187) 189,00, item: 189) 69,30, item: 190) 107,10, item: 192) 18,90, item: 194) 23,94, item: 227) 27,72, item: 237) 50,40, item: 238) 25,20, item: 246) 56,70, item: 262) 44,10, item: 264) 37,80;

**J F SOARES LTDA** – CNPJ: nº 33.857.132/0001-93, estabelecida a Rua Brasília nº 727, Bairro de Juruá, CEP: 69.552-275, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 37) 246,00, item: 38) 184,50, item: 40) 30,75, item: 41) 43,05, item: 46) 92,25, item: 47) 24,60, item: 49) 18,45, item: 69) 11,07, item: 71) 308,50, item: 79) 159,90, item: 80) 35,67, item: 81) 65,19, item: 85) 30,75, item: 86) 1.599,00, item: 88) 221,40, item: 95) 492,00, item: 96) 307,50, item: 101) 36,90, item: 104) 184,50, item: 105) 221,40, item: 116) 99,40, item: 117) 19,45, item: 120) 159,90, item: 141) 738,00, item: 142) 307,50, item: 148) 55,35, item: 150) 8,61, item: 151) 22,14, item: 156) 24,60, item: 163) 12,30, item: 164) 615,00, item: 166) 73,80, item: 167) 61,50, item: 168) 61,50, item: 174) 43,05, item: 175) 24,60, item: 176) 55,35, item: 181) 516,60, item: 182) 39,36, item: 188) 30,75, item: 191) 24,60, item: 193) 22,14, item: 195) 24,60, item: 201) 43,05, item: 202) 184,50, item: 214) 36,90, item: 217) 7,38, item: 228) 22,14;

**R C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI** – CNPJ nº 41.297.975/0001-00, estabelecida na Rua Duarte Galvão, nº 397, CEP. 69.042-105, Bairro Alvorada – Manaus/AM, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 1) 18,60, item: 2) 18,60, item: 14) 386,88, item: 15) 445,16, item: 17) 29,76, item: 18) 23,56, item: 20) 40,92, item: 21) 40,92, item: 23) 38,44, item: 24) 44,64, item: 48) 22,32, item: 68) 43,40, item: 87) 14,88, item: 97) 49,60, item: 98) 55,80, item: 99) 76,88, item: 143) 55,80, item: 144) 43,40, item: 149) 9,92, item: 157) 434,00, item: 158) 124,00, item: 165) 49,60, item: 173) 148,80, item: 177) 43,40, item: 178) 55,80, item: 179) 76,88;

**P K DE O LOPES EIRELI** – CNPJ: 32.770.939/0001-21, estabelecida a Rua 15 de Junho nº 117 Bairro de Juruá, CEP: 69.552-245, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 31) 285,25, item: 32) 26,00, item: 54) 68,75, item: 112) 22,50, item: 123) 369,00, item: 127) 497,00, item: 132) 18,75, item: 133) 22,50, item: 134) 43,75, item: 135) 56,25, item: 136) 562,50, item: 137) 437,50, item: 146) 68,70, item: 172) 147,60, item: 206) 200,00, item: 207) 262,60, item: 208) 100,00, item: 209) 112,50, item: 210) 150,00, item: 221) 56,25, item: 222) 15,00, item: 223) 12,50, item: 224) 15,00, item: 225) 12,50, item: 226) 25,00, item: 239) 25,00, item: 240) 25,00, item: 241) 75,00, item: 242) 75,00, item: 247) 150,00, item: 259) 36,25, item: 260) 62,50, item: 261) 70,00, item: 263) 37,50;

**JWV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – CNPJ: 32.817.0002/0001-64, estabelecida a Rua Dom Marcos de Noronha nº 04, Anexo B, Bairro de Santa Etelvina, Manaus/AM, CEP: 69.059-000, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 06) 40,00, item: 07) 170,00, item: 08) 210,00, item: 29) 180,80, item: 33) 25,80, item: 35) 25,80, item: 56) 81,60, item: 59) 32,00, item: 60) 44,40, item: 61) 49,36, item: 62) 19,60, item: 63) 15,88, item: 64) 69,20, item: 65) 149,80, item: 76) 44,80, item: 83) 44,40, item: 93) 23,32, item: 128) 249,00, item: 138) 375,00, item: 140) 112,60, item: 147) 25,80, item: 161) 621,00, item: 171) 190,00, item: 185) 70,00, item: 198) 25,80, item: 199) 32,00, item: 200) 23,32, item: 211) 75,40, item: 212) 63,00, item: 213) 100,20, item: 216) 10,92, item: 218) 25,80, item: 220) 50,60, item: 229) 50,60, item: 230) 100,20, item: 231) 125,00, item: 232) 187,00, item: 233) 63,00, item: 243) 125,00, item: 248) 250,00, item: 249) 32,00, item:

250) 38,20, item: 254) 40,00, item: 255) 50,00, item: 256) 13,40, item: 257) 38,20, item: 258) 28,28, item: 267) 450,00;

**DYMATHEUS A R DA SILVA LTDA** – CNPJ: 27.592.741/0001-65, estabelecida a Rua: da Paz, nº 886, Bairro da São Joao, CEP: 69.553-360, vencedor pela melhor oferta dos itens, item: 106) 310,00, item: 107) 117,80, item: 108) 248,00, item: 109) 124,00, item: 118) 93,00, item: 119) 117,80, item: 180) 1.860,00, item: 234) 31,00, item: 235) 12,40, item: 236) 248,00, item: 244) 148,80, item: 245) 186,00, item: 251) 37,20, item: 252) 37,20, item: 253) 37,20, item: 265) 235,60, item: 266) 347,20;

**WALACE MEDEIROS TEIXEIRA** – EPP, CNPJ:05.203.231/0001-16, estabelecida a Rua: Professora Emília Cavalcante, 60, Sala B, Vila Marinho, Bairro de Santo Agostinho, cidade de Manaus/AM, CEP: 69.036-720, vencedor pela melhor oferta dos itens: item: 03) 23,30, item: 04) 23,30, item: 05) 28,88, item: 09) 18,34, item: 10) 18,34, item: 11) 18,34, item: 19) 48,10, item: 22) 41,90, item: 28) 180,80, item: 30) 180,80, item: 34) 25,80, item: 36) 63,00, item: 53) 56,80, item: 55) 81,60, item: 57) 44,40, item: 58) 32,00, item: 66) 23,32, item: 67) 23,32, item: 74) 311,00, item: 75) 15,88, item: 77) 81,60, item: 84) 156,00, item: 91) 49,36, item: 92) 15,88, item: 94) 56,80, item: 110) 187,00, item: 111) 19,60, item: 113) 5,96, item: 114) 8,44, item: 125) 149,80, item: 126) 311,00, item: 129) 44,40, 130) 32,00, item: 131) 25,80, item: 139) 149,80, item: 160) 25,80, item: 162) 112,60, item: 169) 63,00, item: 170) 75,40, item: 184) 32,00, item: 186) 149,80, item: 196) 23,32, item: 197) 24,56, item: 203) 249,00, item: 204) 50,60, item: 205) 149,80, item: 215) 38,20, item: 219) 25,80, item: 268) 397,80;

**II – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças para confecção de ata de registro de preços e futuras contratações.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia. TEFÉ/AM, 06 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** NBC0VUWLW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.31/2022/CPL-PMT**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BRUNCH**

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E BRUNCH**, a realizar-se às 09h00min do dia **22 de julho** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa ou através do endereço eletrônico [cpltefe.diario@gmail.com](mailto:cpltefe.diario@gmail.com).

Tefé, Amazonas, 06 de julho de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** MCAD8IUCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE REABERTURA NA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022/CPL-PMT**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** Aquisição de Móveis, Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalar para apoiar a estruturação e adequações dos ambientes de atendimentos às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas ao Hospital Regional de Tefé.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da sessão pública que ocorreria no dia 11 de julho de 2022, devido ajustes no Termo de Referência, ocorrendo alteração de nova data para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Aquisição de Móveis, Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalar para apoiar a estruturação e adequações dos ambientes de atendimentos às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas ao Hospital Regional de Tefé, passando a realizar-se às 09h00m do dia 20 de julho de 2022**, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 –Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa ou através do endereço eletrônico [cpltefe.diario@gmail.com](mailto:cpltefe.diario@gmail.com).

Tefé, Amazonas, 05 de julho de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação

Dec. Mun. nº. 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** XBLTY7CF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022/PMTNT**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE TONANTINS”, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; local para se lê e obter o edital: Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, Horário: 08:00 as 12:00 horas em dias úteis; Dia da realização da sessão pública: 25.07.2022, horário: 14:00hs.

Tonantins/AM, 6 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** 8ZELYVIII

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 116/2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 20 JUNHO DE 2022.**

INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR, A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituído o dia do AGRICULTOR, A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, que será realizada anualmente no dia 12 de maio, data do aniversário da cidade.

**Art. 2º.** Poderão participar da feira, os pequenos, médios e grandes agricultores do município, pescadores, artesãos, floricultores, viveiristas e outros ligados a economia criativa, desde que devidamente cadastrados junto aos órgãos municipais e estaduais ligados à agricultura.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderão participar da feira como convidados, produtores de outros municípios que queiram mostrar algum produto de interesse dos agricultores do Município de Urucará.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no artigo 2º, a Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, fará ampla divulgação da feira e propiciará a logística para o transporte dos agricultores e seus produtos ao local onde será realizada.

**Parágrafo Único.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a elaboração do regulamento de participação na feira.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará - AM, em 21 de junho de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

**PETERSON CHAVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

*Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 21 de junho de 2022.*

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** QRCM6FW35

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E  
VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2020

**I - Licitação:** Tomada de Preço nº001/2020

**II - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.

**III –Contratada:** COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.228.748/0001-95.

**IV–Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

**V – Objeto do Aditivo:** O prazo de execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de junho de 2022 à 18 de dezembro de 2022.

**VI - Fundamentação Legal:** O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

**VII - Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 29/06/2020

Publique-se, a partir da data da assinatura.

Urucurituba - AM, em 20 de junho de 2022.

**JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
WALTER BRAGA FERREIRA

Código Identificador: BWMXVCBXX

<https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 018/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GAMACOM LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos e playgrounds para atender as necessidades da rede pública de ensino deste município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
1	Alfabeto na Madeira - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 26 peças, letras medindo 4 x 4 cm, com serigrafia ultravioleta atóxica em ambos os lados. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 15 x 15 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	Und	30	R\$ 68,85
2	Alfabeto Silábico 350 Peças - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	30	R\$ 191,25
3	Alfabeto Vamos Formar Palavras - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 60 peças, medindo 3 x 3 cm, serigrafada em ambos os lados com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	30	R\$ 82,08
4	Alfabeto Móvel Degrau - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculo em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 250,56
5	Baralho para Classificação - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, 50 peças, serigrafado com tinta vinílica atóxica peças medindo 12 x 6 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und	20	R\$ 119,79
6	Cartas para Ditado - Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und	30	R\$ 91,89
7	Alfabetário - Descritivo detalhado: Conjunto de alfabeto composto por 300 peças. Letras medindo aproximadamente 4 x 7 cm sendo 10 jogos de vogais, 10 jogos de consoantes, 10 acentos agudos (podendo também ser usados como acento grave), 5 acentos circunflexos, 5 acentos til, 5 pontos de interrogação, 5 pontos de exclamação, 5 pontos final, todos em E.V.A. coloridos. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 65x 33 x 12,5 cm.	Und	20	R\$ 564,30
8	Painel Mural da Alfabetização - Descritivo detalhado: Confeccionado em feltro colorido com detalhes em E.V.A. medindo 90 x 70 cm, com 28 bolsos em feltro e em cada um colado uma respectiva letra do alfabeto. 02 alças de sisal para pendurá-lo. Embalagem: Papelão.	Und	20	R\$ 253,44
9	Alfabeto Prancha - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 1 base de 22,5 x 30 cm vazada, contendo 26 letras que se encaixam na base medindo aproximadamente 4,5 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und	20	R\$ 34,20
10	Alfabeto Ilustrado de Parede - Descritivo detalhado: Brinquedo em formato de trem. Confeccionado em E.V.A. colorido, 55 peças - compostos por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. 26 peças de 22 x 33 cm com serigrafia vinílica atóxica. Possui 2 locomotivas e 27 conexões. Embalagem: Película em P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 469,35
11	Alfanumérico no T.N.T. 500 Peças - Descritivo detalhado: Confeccionados em E.V.A. colorido, 500 peças, medindo 5 cm de altura, sendo: 7 jogos de alfabeto completo, 9 jogos de vogais, 160 jogos de números de 0 a 9, 40 sinais de operações matemáticas (multiplicação, adição, subtração e divisão), 5 sinais de interrogação, 5 sinais de exclamação, 24 sinais de acentuação, 50 pontos final. Peças acondicionadas em saco de T.N.T.	Und	20	R\$ 350,82
12	Exercitando Escrevendo e Lendo - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 110 peças, sendo: 110 desenhos com nomes (abaixo da ilustração do desenho está escrito o nome correspondente ao desenho ex: Ilustração (Castelo) - Castelo, Ilustração (Nuvens com gotas) - Chuva, etc.), 01 canaleta organizadora (com 01 divisória para encaixe das peças e 01 régua solta para esconder o nome do desenho) todas pintadas e serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, canaleta medindo 25,5 x 5 x 3 cm e régua solta medindo 24,5 x 1,3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 213,21
13	Ditado Mudo Silábico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos (Sol, Flor, Trem, Rei, Pá, Carro, Moto, Vaca, Peixe, Zebra, Jarra, Barco, Ninho, Taça, Avião, Tênis, Garfo, Cereja, Galinha, Violão, Coelho, Cadeira, Menina, Xicara, Vassoura, Borboleta, Telefone e Dinossauro), 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada			

medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 187,11	
14	Discriminação Auditiva e Treino Articulatorio - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto 10 quebra-cabeças, bases com os vocábulos para Discriminação auditiva e bases com os vocábulos para Treino articulatorio, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Medindo 30 x 23 cm. 10 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Quebra-cabeças acondicionado em caixa com tampa serigrafada, medindo 38 x 28,5 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 616,50
15	Discriminação Auditiva com Treino da Escrita - Descritivo detalhado: Jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 180,99
16	Painel Alfabeto Silabário Simples - Descritivo detalhado: Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envoltó em plástico.	Und	20	R\$ 417,15
17	Escrevendo - superfície Inclinado - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. com layout multiuso (Base quadro branco para escrita e/ou porta objetos), pintado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha um apagador (medindo: 10 x 6 x 3 cm). Medida do produto: 32 x 33,5 x 18 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 166,59
18	Kit de Letras Criativas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. e P.V.C. Rígido. Kit composto por 105 peças divididas em 4 formas (5 curvas grandes, 20 curvas pequenas, 45 retas grandes, 35 retas pequenas) acompanha 40 parafusos de P.V.C. com porcas e 15 bases de M.D.F. (para encaixe das formas). Embalagem: Maleta com alça de sisal e fecho metálico medindo: 40 x 33 x 9,5 cm.	Und	20	R\$ 1.245,87
19	Kit de peças aderentes com velcro para lousa - Descritivo detalhado: Kit Velcro para quadro com feltro Confeccionado em M.D.F. especial. Kit composto por 32 peças (divididas em 4 formas), branco em uma das faces e na outra com quadradinhos em velcro (para fixar no quadro com feltro). Embalagem: Sacola de P.V.C. Transparente com alça e zíper. Obs.: o quadro com feltro não acompanha o produto.	Und	20	R\$ 332,64
20	Quadro Caligráfico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 2 quadros de 49 x 26,5 cm e 2 apagadores de 10 x 6 x 3 cm. Quadro pintado em um lado com tinta para quadro atóxica e do outro lado com tinta branca ultravioleta atóxica (com serigrafia de linhas retas e linhas tracejadas). Embalagem: Película de P.V.C. Encolhível.	Und	20	R\$ 433,17
21	Maleta Alfabetização - Descritivo detalhado: Conjunto composto por 10 brinquedos: Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: Papelão.	Und	20	R\$ 831,96
22	Alinhavos Numerais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 98,91
23	Alinhavos Vogais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 56,07
24	Alinhavos Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono), pintados com tinta ultravioleta atóxica e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa			

de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 301,05	
25	Kit Aramado 6 Itens - Descritivo detalhado: Kit confeccionado em madeira, M.D.F., plástico e arame. Composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado Triangular, medindo: 35 x 10 x 24,5 cm - Aramado Ondular, medindo: 35 x 10 x 15,5 cm - Aramado Montanha-Russa, medindo: 25 x 25 x 32 cm - Aramado espiral, medindo: 35 x 10 x 18 cm - Aramado entrelaçado, medindo: 35 x 10 x 25 cm e Aramado acrobático, medindo: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	Und	20	R\$ 828,90
26	Carimbo Psico Avaliação Coruja - Descritivo detalhado: (12 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 185,04
27	Carimbo Psico Avaliação Expressões Faciais - Descritivo detalhado: (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 152,82
28	Dominó 4 Operações - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
29	Dominó Animais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
30	Dominó Alfabetização - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
31	Dominó Cores - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
32	Dominó Figuras e Palavras - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
33	Dominó Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
34	Dominó Metades - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
35	Dominó Tradicional - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
36	Dominó Numerais e Quantidades - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
37	Dominó Encontrando a Sombra - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
38	Dominó Completando a História - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 38,52
39	Fantoches Família Branca ou Negra - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens:			



Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	Und	20	R\$ 326,34	
40	Fantoches Natureza - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Sol, Lua, Estrela, Árvore, Flor, Nuvem e Fogo. Medindo entre: 33 a 40 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	Und	20	R\$ 271,98
41	Fantoches Folclore Brasileiro - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Pererê, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	Und	20	R\$ 280,08
42	Fantoches Legumes - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abóbora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	Und	20	R\$ 271,98
43	Fantoches Frutas - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Maçã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pessego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	Und	20	R\$ 271,98
44	Pequeno Engenheiro - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 110,16
45	Pequeno Engenheiro 150 peças - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 34 x 32 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 180,72
46	Frota Pedagógica Cegonha de Vogais - Frota composta por: Carrinhos com as vogais, medida aprox.: cabine + carroceria: 57 x 8,5 x 18cm.	Und	20	R\$ 241,92
47	Globo Mapa Mundi Político com LED - 30cm - Globo Terrestre Político confeccionado em acrílico e plástico e LED branco, diferencia os países por cores em degradê, com os 50 maiores lagos, rios e ilhas do mundo. Os vulcões ativos e inativos, divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Européia e os do Mercosul. Contém informações Demográficas, geográficas, fuso horário, régua dos meridianos e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Globo equipado com LED branco de 5 W e multivoltagem: 110/220 volts. Na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45 cm x 35 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	Und	20	R\$ 778,59
48	Jogo de Damas e Trilha 30 x 30 cm - Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. em uma face pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (Jogo da trilha) medindo 30 x 30cm. 24 peças de M.D.F. (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und	20	R\$ 55,26
49	Jogo Xadrez e Damas Colegial - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 5 cm de altura) e 24 peças de M.D.F. para as damas, totalizando 56 peças. Estojo aberto mede: 24 x 24 x 2 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 24 x 12 x 4 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 127,53
50	Acerte o Lance - Descritivo detalhado: Tabela de basquete com base e aro, confeccionada em M.D.F. pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. Bolinha de madeira presa na base com cordinha de nylon. Medida da tabela montada (tabela+base): 25 x 8 x 19,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrada, medindo 8,5 x 6 x 26 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 111,51
51	Jogo de Argolas Graduado - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 14 peças serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares. 1º			

andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Acompanha 15 argolas coloridas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argolas de 8 cm de diâmetro. Medida da base graduada montada: 63 x 36 x 39 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 43 x 33 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 356,22	
52	Centopéia - Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.	Und	20	R\$ 1.140,30
53	Bambolê Colorido - Descritivo detalhado: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	Und	20	R\$ 24,75
54	Torre de Equilíbrio - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e E.V.A. 48 bastões coloridos de 16 x 1,5 cm e 1 dado de E.V.A. de 6,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.	Und	20	R\$ 234,09
55	Jogo das Cores - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 80,37
56	Jogo Resta Um - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo, que condicionam os 32 pinos de madeira, de 2 cm de altura. Tampa com serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Estojo fechado mede: 18 x 18 x 3 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 104,67
57	Jogo Pega Varetas Gigante - Descritivo detalhado: Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada e fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 295,56
58	Pula Corda 2 m - Descritivo detalhado: Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Und	20	R\$ 25,38
59	Jogo de Ludo - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 x 44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Und	20	R\$ 138,69
60	Jogo - Para Onde Vai o Nosso Lixo? - Descritivo detalhado: Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: desenho de uma cidade, com atividades industriais e comerciais, aterro sanitário e um centro de triagem de lixo (reciclagem). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta branca ultravioleta atóxica. Contém: 1 dado de M.D.F. com 6 faces, pintados com tinta atóxica em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) e 2 ações gravadas a laser (Avance 4 casas, perde a vez), 4 caminhõezinhos (usinados) de lixo com números de 1 a 4 (servindo como marcadores de posições). Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 224,10
61	Jogo - Um Dia Cuidando do Meio Ambiente - Descritivo detalhado: Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: Desenho de situações do cotidiano (37 ações como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc). Caminho a percorrer em forma de contorno de uma folha de árvore. Contém: 4 bonecos usinados de M.D.F. (vermelho, amarelo, verde e azul). 1 dado de M.D.F. com 6 faces gravadas (1 ao 6), medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm. Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 224,10
62	Jogo 5 em 1 - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. contendo 5 jogos: Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. Descrição dos jogos: Dama: Tabuleiro medindo			

27 x 27cm serigrafado no fundo externo da caixa formando casas claras e casas azuis. Jogo de Trilha: Tabuleiro medindo 24 x 24cm, serigrafado formando as trilhas do jogo. 24 peças de M.D.F. para o jogo de damas (12 círculos claros e 12 círculos escuros), 18 peças de M.D.F. para o jogo de trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Jogo da Velha: 10 peças de M.D.F. cortadas a laser (5 círculos e 5 "x"). Tabuleiro serigrafado na face interna da tampa. Dominó: 28 peças em M.D.F. Ludo: Contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azuis e 4 verdes) e 1 dado, tabuleiro serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24 x 24cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 119,97	
63	Kit Trânsito - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 15 peças medindo 90 cm de altura, sendo: 01 semáforo (base/placa) medindo: 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base/placa) medindo: 20 x 20 cm, serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito. Embalagem: Caixa de papelão.	Und	20	RS 407,43
64	Taco de Bets - Descritivo detalhado: Composto 2 tacos de madeira serigrafados com tinta atóxica, medindo 70 x 6 cm, 2 casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 69,39
65	Linha Movimento 1 Físico Integral - Descritivo detalhado: Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.	Und	20	RS 1.362,60
66	Ábaco Aluno - Argolas de Plástico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., plástico e madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 68,49
67	Blocos Lógicos - Descritivo detalhado: Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 124,20
68	Passa Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 8 formas geométricas (Triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango) coloridas pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, vazada nas formas geométricas medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 116,19
69	Tangram M.D.F. - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 117,00
70	Prancha de Seleção Pequena - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 94,23
71	Torre de Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 80,10



72	Frações nas Frutas -Descriutivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 21 peças mais 1 base. Peças pintadas e serigrafadas com tinta atóxica, com ilustrações de frutas, representado as frações (Morango = 1 inteiro; Pera = 1/2; Banana = 1/3; Maçã = 1/4; Abacaxi = 1/5 e Melancia = 1/6). Medida: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 84,06
73	Numerais e Quantidades (jogo com 30 peças) - Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 76,95
74	Varal de Tabuada - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, 9 painéis serigrafados com tinta atóxica ilustrações de bichinhos (03 sapos verdes, 03 araras azuis e 03 cachorros marrons) com base da Tabuada de 02 ao 10. Todos os painéis acompanham 02 ilhós metálicos fixos na parte superior. Medida: 35 x 60 cm. Embalagem: Saco plástico.	Und	20	RS 457,20
75	Material dourado individual 111 peças - Descritivo Detalhado: Material dourado individual 111 peças Confeccionado em madeira, 111 peças composto por 1 prisma representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm, 100 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 12,5 x 12,5 x 6 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 48,60
76	Armário Métrico - Pesos e Medidas - Descritivo detalhado: Armário Métrico - pesos e medidas Kit Composto por: 01 Balança, 01 sólidos geométricos (caixa com 11 peças), 01 círculos de frações (caixa com 55 peças), 01 régua numéricas (caixa com 61 peças), 01 material dourado 111 peças, 01 Trena 3 metros, 01 cubo material dourado, 01 fita métrica, 01 conjunto de pesos em metal na base madeira, 01 conjunto de volumes (copos de plástico com graduação Becker 1000 ml, 250 ml, 100 ml e 50 ml), 01 kit de medição (paquímetro de plástico, nível de mesa), 01 prumo, 01 compasso madeira, 01 conjunto de régua em M.D.F. (01 transferidor, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60°, 03 régua triangulares, 02 régua de 25 cm, 01 régua de 50 cm), 07 quadrados de 25 x 25 cm, 02 retângulos de 12,5 x 25cm, 01 círculo M.D.F. de 25 cm, 01 triângulo equilátero M.D.F. de 25 cm, 01 triângulo isósceles M.D.F. de 25 x 25 cm, 01 triângulo escaleno M.D.F. de 25 x 35 x 15cm. Itens acondicionados em um armário de M.D.F. com dois pés de madeira e duas rodinhas, armário com dois puxadores frontais e uma alça metálica. Armário fechado mede: 46,5 x 29,5 x 80 cm.	Und	20	RS 2.239,20
77	Relógio Cuco - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. medindo 23 x 10 x 29 cm, pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Ponteiros móveis em E.V.A. e 2 sapatas vermelhas de madeira pintadas com tinta atóxica, para posicioná-lo em pé. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 43,20
78	Memória Alfabetização - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 44,28
79	Memória Sílabas Iniciais e Figuras - Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 44,28
80	Memória Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 44,28
81	Memória Numerais e Quantidades -Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 44,28
82	Memória Inglês - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 44,28
83	Memória do Alfabeto de A a Z - Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	Und	20	RS 63,00
84	Régua Girafa Amiga - Descritivo detalhado: Régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em M.D.F. medindo 103 x 25 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica ilustrações de uma girafa e medidas em centímetros de 51 a 150 cm. Embalagem: Envoltura saco bolha e papelão.	Und	20	RS 106,20
85	Teatro da Hora - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 peças de M.D.F. podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc. Contém bandô em M.D.F. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com as seguintes ilustrações: Sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros de E.V.A. 2 pequenas janelas para dedoches, com cortininhas de T.N.T. Abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teatro. (OBS: As cortinas podem ser: Vermelha ou azul). 2 laterais para sustentação do teatro e 1 peça frontal que forma a base do teatro, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Medida do teatro montado: 80 x 35 x 107 cm. (Ob.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.	Und	20	RS 423,00
86	Palhaço Bocão - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Quadro pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, medindo 43 x 29 x 55,5 cm, com 01 orifício/alvo. Suporte para fixação do quadro em madeira. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	RS 100,80
87	Bandinha Rítmica 20 instrumentos - Afuchê (01 unid.): Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18 cm. Agogô (01 unid.): Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, Medida: 14,5 x 31,5 cm acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black (01 unid.): Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5 cm. Campanela			

<p>(01 unid.): Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm. Castanhola (01 unid): Composto por duas (02) conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho (01 unid): Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves (01 unid): Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. Coco (01 unid): Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. Flauta (01 unid.): Confeccionada em plástico, medida: 32 cm x 3 cm, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá (01 unid.): Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca (par – 01 unid.): Confeccionada em tubo, cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. Pandeiro (01 unid.): confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. Pastoril (01 unid.): Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas (01 unid.): Confeccionada plástico e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par – 01 unid.): Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino (01 unid.): Confeccionado em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em Prolipropileno. Medida: 21 x 10 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Triângulo com batedor (01 unid.): Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18 cm. Surdo (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em Prolipropileno, medida: 21 x 16 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Surdão (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em Prolipropileno, medida: 21 x 26 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 Método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 1.758,60</p>	
<p>88</p>	<p>Cubo de Atividades - Descritivo detalhado: Composto por 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. cada cubo mede 16 x 16 x 16 cm, contém em suas faces 12 exercícios diferentes: abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 309,60</p>
<p>89</p>	<p>Painéis Psicomotores - Kit com 4 - Descritivo detalhado: Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 464,40</p>
<p>90</p>	<p>Kit QI - Descritivo detalhado: Kit confeccionado em E.V.A. Colorido, madeira e M.D.F. composto por 6 jogos: Torre de Hanói, Encrenca com 1 torre, Encrenca com 3 torres, Segredo da chave, Tangram e Pirâmide. Embalagem: Saco de T. N.T.</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 241,20</p>
<p>91</p>	<p>Kit Psicomotricidade - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, 34 peças. composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças (menino e menina), Medidas das formas geométricas: Quadrado: 28 x 28 cm, triângulo: 29 x 29 x 28 cm, retângulo: 32 x 22 cm e círculo: 28 cm de diâmetro. Pés medindo 23 x 8 cm, mãos medindo 20 x 13,5 cm. Quebra- cabeça Menina e Menino - composto por 2 bases, bases medindo 22 x 31 cm, de cores alternadas. Sendo 1 base com menina dividida em cabeça, tronco e membros, outra base com menino dividida em cabeça, tronco e membros com maior detalhamento das partes do corpo, Serigrafia atóxica. Embalagem: Saco plástico.</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 235,80</p>
<p>92</p>	<p>Conectando Formas - 150 Peças - Descritivo detalhado: Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos,</p>			

15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	Und	20	R\$ 79,20	
93	Quebra-cabeça Animais e Filhotes - Kit com 10 Quebra-cabeças - Kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavallo, Dinossauro, Pássaro, Leão, Macaco, Cachorro, Golfinho e Cisne.). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	Und	20	R\$ 432,00
94	Quebra-cabeça Casal - Kit com 10 -Descrição Detalhado: Kit de quebra-cabeça Casal, contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (Casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica conforme ilustrações acima citadas. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 432,00
95	Quebra-Cabeça Corpo Humano -Descrição Detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 54,00
96	Esquema Corporal -Descrição detalhado: Prancha de M.D.F. com as formas de um menino e uma menina, pintada e serigrafia com tinta atóxica (ilustração: 2 personagens na praia). Medida da base: 49 x 36,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 111,60
97	Quebra-Cabeça Pirâmide Alimentar Brasileira -Descrição detalhado: Confeccionada em M.D.F. Composto por 13 peças, mais 1 base. Peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações: Pirâmide alimentar com esquemas gráficos que distribuem os vários tipos de alimento em proporções a serem ingeridas por pessoas que buscam uma alimentação saudável e balanceada. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça). Medida: 49 x 36,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 136,80
98	Quebra-Cabeça da Alfabetização Pequeno -Descrição Detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 peças que se encaixam entre si, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Alfabeto completo com algumas figuras correspondente as letras (as vogais ficam em destaque). Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 48,60
99	Quebra-Cabeça Geométrico -Descrição detalhado: Confeccionado em M.D.F. Base M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm, com 24 peças coloridas (formas variadas), pintadas com tinta ultravioleta atóxica, que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 63,00
100	Sequência Lógica Vida - Descrição detalhado: Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 54,00
101	Sequência Lógica Desmatamento -Descrição detalhado: Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	20	R\$ 54,00
102	Sequência Lógica Inclusão Social -Descrição detalhado: Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira			



medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível	Und	20	R\$ 54,00	
103	Sequência Lógica Profissões -Descriutivo detalhado: Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	Und	20	R\$ 54,00
104	Sequência Lógica Separando o Lixo -Descriutivo detalhado: Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	Und	20	R\$ 54,00
105	Tapete Numerais e Quantidades Com Bordas -Descriutivo detalhado: Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, 10 bases de 31 x 31 cm (cores alternadas) vazadas, que se encaixam entre si, com números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras. 14 peças que formam as bordas, medindo 12 x 31 cm e 04 cantoneiras de 12 cm de diâmetro. Tapete montado mede aproximadamente: 80 x 168 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Und	20	R\$ 408,60
106	Tapete Alfabeto 26 Peças - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas medindo 30 x 30 cm. Medida do tapete montado aproximadamente: 150 x 150 cm + 01 peça de 30 x 30 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid.	20	R\$ 624,60
107	Tapete Amarelinha Grande - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 02 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro e 05 encaixes de E.V.A. que encaixam entre as peças com números. Tapete montado mede aproximadamente: 61 x 246 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid.	20	R\$ 325,80
108	Tapete Alfanumérico Gigante - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixadas na base de cores alternadas. Tapete montado mede aproximadamente: 178 x 178 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid.	20	R\$ 912,60
109	Cavalinho de Balanço - Balanço/gangorra em forma de cavalinho, confeccionado em madeira, medindo 80 x 22 x 60 cm, cabeça com crina e rabo de sisal. Embalagem: Caixa de papelão.	Unid.	30	R\$ 343,80
110	Casinha Plástica para Playground - Fabricada com material resistente com proteção UV, possui acessórios da linha. Recomendado para crianças acima de 5 anos.	Und	5	R\$ 6.179,40
111	TAMANHO DA CASINHA: Comp.: 1,34 x Alt.: 1,27 x Larg.: 1,18 m; ALTURA INTERNA: para crianças de até 1,20 m.	Und	20	R\$ 347,72
112	Cavalinho Vermelho -Adequado para crianças a partir dos 19 meses, seu formato de cavalinho possui base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme.	Und	20	R\$ 917,59
113	Gangorra Plástica - Fabricada em plástico rígido, que facilita a limpeza. Base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Dois assentos nas extremidades com leve ressalto. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade.	Und	10	R\$ 4.694,18
114	Escorregador Plástico com Balanço- Fabricado em material super resistente e de fácil higienização, o escorregador proporciona mais segurança, pois possui 4 degraus antiderrapantes e base larga. O balanço vem acompanhado de dois ganchos para fixação e cordas em plástico. É fácil de montar, armazenar e transportar além de incentivar a socialização entre as crianças e colaborar no desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio enquanto se divertem. Produto recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade.	Und	8	R\$ 22.505,00
115	Playground Super Creative Play - É composto de 2 módulos em formato de torre com plataforma e telhado, 2 escadas, 2 escorregadores em curva e uma ponte que faz ligação entre os módulos. Ideal para crianças a partir dos 3 anos de idade.	Und	10	R\$ 6.761,16
116	Playground Parquinho de Atividades- Composto de cesta de basquete, trave de gol, jogo da velha e escorregador. De fácil montagem e desmontagem descarta o uso de ferramentas.	Und	8	R\$ 5.505,52
117	Playground Multi Balanço- Pode ser utilizado por crianças acima de 1 ano e é composto por dois balanços, uma cesta de basquete que acompanha a bola e trave de gol com bola. Proporciona atividades como arremesso, chute a gol e balanço.	Und	10	R\$ 2.801,05

118	Escorregador Master Amarelo- Fabricado em material super resistente e de fácil higienização, o produto proporciona mais segurança pois possui 4 degraus antiderrapantes e base larga. É fácil de montar.	Und	8	R\$ 6.181,63
119	Playground Trenzinho da Alegria- Ideal para uma ou mais crianças. Produto possui duas frentes e 3 vagões fabricados em plástico rígido e de fácil higienização.	Und	8	R\$ 22.408,42
120	Playground Polyplay Mega- Neste modelo acompanha parede de escalada, escorregador em curva e jogo da velha gigante, podendo ser usado por crianças a partir dos 3 anos de idade e conforme a montagem atinge até 6 m do comprimento.	Und	20	R\$ 129,42
121	Passatempo 6x1 Jogos 240 peças, Dimensões da caixa: 40,5 x 6 x 30 cm.	Und	20	R\$ 119,70
122	Sistema Solar 61 peças, Produto em madeira reflorestada, desenvolvimento cognitivo, estimula a habilidade de resolver problemas, a criatividade e a interação social. Dimensões do produto: 36 x 28 x 10 cm, Dimensões da caixa: 40,5 x 6 x 30 cm	Und	20	R\$ 127,44
123	Movimentos do Planeta Terra 53 peças, jogo tridimensional que mostra como funcionam os movimentos da terra, todo em MDF e com ilustrações divertidas. Desenvolvimento cognitivo, estimula a habilidade de resolver problemas, a criatividade e a interação social. Dimensões do produto: 32 x 31 x 19 cm, dimensões da caixa: 40,5 x 6 x 30 cm.	Und	20	R\$ 69,48
124	Quebra-Cabeça Conhecendo o Corpo Humano - com 60 peças 4 em 1, é possível montar e conhecer sobre o corpo humano em 4 partes. O jogo é separado por cores diferentes, o que fica mais fácil para desvendar o fascinante corpo humano. Experiências de aprendizados incríveis sobre os ossos, órgãos, músculos e muito mais. Desenvolve a imaginação, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço.	Und	20	R\$ 79,20
125	Cubo Corpo Humano - 3 em 1, quebra-cabeça em EVA, com combinações incríveis. O jogo possibilita desvendar partes do fascinante corpo humano e conta também com um guia de estudo. Jogo educativo desenvolve a imaginação, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço.	Und	20	R\$ 125,64
126	Movimentos do Motor - 76 peças e possibilita a montagem de um motor em madeira reflorestada através do encaixe de suas peças. Experiências incríveis sobre como funciona um motor de combustão interna. Com giro da manivela o motor de movimenta. Com manual. Desenvolve a imaginação, o pensamento lógico, a coordenação motora e a noção de espaço.	Und	15	R\$ 79,20
127	Plantas 8 peças - jogo para acompanhar o crescimento da plantinha. Poderá fazer e acompanhar seus próprios experimentos. O produto contém: suporte de tubo de ensaio, tubos de ensaio com tampa, polímero absorvente de água, pinça, conta gotas, colher medidora e manual.	Und	15	R\$ 79,20
128	Balança Pesos e Números 24 peças - produto contém: base, copos, indicador de escala, alavanca, peso em forma de número, pino de apoio, corda, gancho de metal, peso de ajuste e guia de estudo.	Und	15	R\$ 79,20
129	Aprendendo a Calcular - Contém 79 peças: 4 tabuleiros plásticos, com 18 números cada, marcados de 1 a 18, 72 anéis de plástico em 4 cores (18 anéis de cada cor), 3 dados de jogo. O objetivo do jogo é completar os 18 números contidos no tabuleiro.	Und	30	R\$ 109,80
130	Química Lab 15 acessórios - jogo de laboratório para brincar com a química de forma divertida, com motivação e experiências inovadoras. Utiliza substâncias de uso comum para realizar as experiências. O laboratório acompanha 1 suporte para tubo de ensaio, 3 tubos de ensaio, 1 óculos de proteção, 1 conta-gotas, 1 cola líquida, 4 colheres experimentais e matéria-prima. Em conformidade com as normas de segurança. Dimensões da caixa: 22 x 5 x 17 cm.	Und	20	R\$ 133,38
131	Jogos 5 em 1 Com o 5X1. Conjunto com 5 jogos super divertidos: Dama, Ludo, Trilha, Dominó e Loto. Estimula a estratégia, concentração e raciocínio lógico.	Und	20	R\$ 114,30
132	Química Mania - Misturando os produtos químicos que acompanham esse brinquedo, São 55 experiências cuidadosamente elaboradas pelas professoras de	Und	20	R\$ 85,77
133	biologia e química, Neire e Denise. Contém: 04 tubos de ensaio, 01 estante para apoiar os tubos, 01 Pipeta plástica, 11 tubos com produtos químicos, 01 óculos de proteção e 01 manual de experiências. EXPERIÊNCIAS ADEQUADAS ÀS NORMAS!	Und	20	R\$ 56,70
134	Meu Primeiro Laboratório - Um kit especial para quem está começando a aprender os mistérios da Química. São 20 experiências para a criança se divertir e aprender muito sobre o mundo da Ciência. Contém: 04 tubos de ensaio, 01 estante para apoiar os tubos, 01 Pipeta plástica, 07 tubos com produtos químicos, 01 óculos de proteção e 01 manual de experiências. EXPERIÊNCIAS ADEQUADAS ÀS NORMAS!	Und	20	R\$ 72,00
135	Detetive de Palavras - jogo para aprender ortografia. Com as fichas sorteadas, os participantes deverão adivinhar a resposta através das dicas (gravuras no tabuleiro). Contém: 02 tabuleiros, 40 fichas ilustradas com palavras e gravuras, 32 cartões com perguntas de gramática, 08 cartões coringa, 90 fichas em E.V.A coloridas.	Und	20	R\$ 82,80
136	Que Bicho é Esse? - Um jogo de perguntas e respostas cujo objetivo é encontrar os animais que estão divididos em grupos: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e invertebrados. Enquanto percorre o tabuleiro, aprende sobre a diversidade da fauna brasileira. Contém: 01 tabuleiro ilustrado, 125 cartas, 04 pedras, 02 roletas.	Und	20	R\$ 58,05
137	Desafio - jogo de tabuleiro com perguntas e respostas. São 06 temas com 180 perguntas interessantes para testar o conhecimento. Contém: 01 tabuleiro, 180 cartas em 6 temas diferentes 04 pinos de plástico.	Und	20	R\$ 82,62
138	Charada - no jogo deve encontrar as respostas das 90 charadas em um tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: 01 tabuleiro com 90 ilustrações, 54 fichas em E.V.A, 90 cartas com charadas.	Und	20	R\$ 82,62
139	Pulo do Sapo jogo de Tabuleiro Matemático - Componentes: 1 Marcador de Rodada, 5 Dados, 6 Fichas, 6 Pinos, 1 Tabuleiro, 1 Livreto de Regras.	Und	20	R\$ 41,13
140	História em cubinhos - Um jogo para criar infinitas histórias,	Und	20	R\$ 35,73
141	com 54 imagens diferentes e infinitas combinações.	Und	20	R\$ 30,06
142	Jogo da Forca - clássico jogo, para exercitar o conhecimento da língua portuguesa.	Und	20	R\$ 32,31
143	Contém: 02 bonecos em E.V.A, letras do alfabeto em cartão.	Und	20	R\$ 32,31
144	Memória Português/Inglês - o jogo de memória estimula de forma dinâmica e	Und	20	R\$ 58,50
145	divertida, a reforçar o conhecimento na língua inglesa. Contém: 40 peças em madeira.	Und	30	R\$ 31,50

146	Memória Estados e Capitais - Jogo de Memória sobre os Estados e Capitais do Brasil. Excelente para reforçar o aprendizado sobre Geografia. Contém: 54 cartões ilustrados	Und	30	R\$ 67,05
147	Quebra-Cabeças Mapas - São 2 mapas: do Brasil e da América do Sul, para aprender geografia brincando. O quebra-cabeça desenvolve o raciocínio lógico.	Und	30	R\$ 67,05
148	Contém: 02 quebra-cabeças com 80 peças cada (total 160 peças). Tamanho de cada imagem: 23 x 32 cm.	Und	30	R\$ 52,20
149	Quebra-Cabeças Corpo Humano - quebra-cabeça sobre anatomia (esqueletos e órgãos internos). O quebra-cabeça desenvolve o raciocínio lógico e a concentração. Contém: 02 quebra-cabeças com 80 peças cada (total 160 peças). Tamanho de cada imagem: 23 x 32 cm.	Und	30	R\$ 52,20
150	Palavras Cruzadas - É um jogo de aprendizado e diversão para as crianças e toda a família. Através do clássico jogo de Palavras Cruzadas, ensina e reforça a escrita. Contém: 01 tabuleiro, 04 cavaletes de plástico, 120 peças em E.V.A com as letras do alfabeto impressas.	Und	30	R\$ 51,30
151	Quebra-Cabeça Metalizado 100 Peças Reino Dos Dinos, Imagem montada 22,5 x 34,5 centímetros. Material: papelão metalizado	Und	30	R\$ 31,95
152	Caixinha de Letras - Jogo Educativo, um kit educativo de 164 peças com letras de forma e cursivas. Além de acentos e ilustrações divertidas para montar palavras e frases.	Und	20	R\$ 53,10
153	Caixinha de Números - Jogo Educativo, kit educativo que estimula as crianças a aprenderem as operações matemáticas.	Und	20	R\$ 53,10
154	Caligrafia - O kit de Caligrafia auxilia na memorização da grafia das palavras, ajudando no desenvolvimento da escrita com as letras BASTÃO e CURSIVA.	Und	20	R\$ 53,10
155	Caligrafia Inglês - O kit de caligrafia inglês auxilia na memorização da grafia das palavras e ajuda no desenvolvimento da escrita de letras bastão e cursiva com palavras em inglês.	Und	30	R\$ 53,10
156	Aprendendo a Soletrar - Jogo Educativo, no jogo aprende a reconhecer e escrever as palavras, soletrando e descobrindo se estão corretas no tabuleiro.	Und	30	R\$ 49,95
157	Bingo dos Animais - jogo para desenvolver a percepção visual e o raciocínio lógico com os animais. Dimensões 13,2 x 20 x 4,5 cm. Peso 200g.	Und	30	R\$ 29,25
158	Mundo dos insetos - Quebra-cabeça 120 peças - Quebra-cabeça de chão que ensina curiosidades e informações sobre os insetos. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 597g.	Und	30	R\$ 53,10
159	Explorando O Corpo Humano - Quebra-Cabeça 120 Peças - Quebra-cabeça de chão com informações divertidas do corpo humano. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso. 597g.	Und	30	R\$ 53,10
160	Explorando o Oceano - Quebra-cabeça 120 peças grandão - Para aprender várias curiosidades sobre a vida no fundo do mar. Este produto deve acompanhar um guia de curiosidades. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 570g.	Und	30	R\$ 53,10
161	Conhecendo o Mundo - Quebra-cabeça - 120 Peças Grandão - Com elementos da natureza e pontos turísticos, ensina a localização dos continentes para as crianças. Dimensões 31,3 x 24,0 x 4,4 cm. Peso 641g.	Und	30	R\$ 43,20
162	Brasil e seus Estados - Jogo para aprender onde fica cada estado do Brasil e suas respectivas características. Com peças grandes e com o formato de cada estado. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 475g.	Und	30	R\$ 42,30
163	Mapa do Brasil quebra-cabeça 100 peças - Quebra-Cabeça Educativo - jogo para aprender a reconhecer o mapa do Brasil e suas regiões, estados e capitais. Dimensões 19,0 x 27,0 x 3,5 cm. Peso 190g.	Und	30	R\$ 45,00
164	Conhecendo o Sistema Solar - Jogo Educativo - Quebra-cabeça do sistema solar. Jogo para conhecer os planetas. Acompanha um guia com curiosidades sobre o assunto. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 597g.	Und	20	R\$ 75,60
165	Campo e Cidade (Trílingue) - quebra-cabeça 120 peças grandão - Quebra-cabeça educativo - Para praticar três idiomas enquanto brinca com o quebra-cabeça. Este produto deve acompanhar um guia de curiosidades. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 570g.	Und	20	R\$ 74,25
166	História da Humanidade - Quebra-cabeça - 120 peças grandão - Quebra-cabeça educativo - Para descobrir eventos marcantes da história do mundo desde o surgimento do homem até os dias atuais. Viajem pela pré-história, idade antiga, idade média, idade moderna e a idade contemporânea. Este produto deve acompanhar um guia de curiosidades. Dimensões 31,3 x 24,0 x 4,4 cm. Imagem montada 71,2 x 49,6 cm. Peso 641g.	Und	30	R\$ 69,30
167	Mapa do Mundo - Quebra-Cabeça 200 peças - Jogo Educativo - para montar enquanto as crianças aprendem curiosidades sobre os continentes e seus países. Dimensões 16,5 x 26,0 x 6,0 cm. Peso 300g.	Und	30	R\$ 87,75
168	Coleção Fazendo Arte: Livro das Cestinhas de Lã - para criar cestinhas de lã com este livro que ensina passo a passo como fazê-las. O kit vem com materiais inclusos. Contém 1 livro de instruções, 2 bases de papelão, 4 novelos de lã Certificação. Contém: 1 livro de instruções, 2 bases de papelão, 4 novelos de lã.	Und	20	R\$ 74,25
169	Coleção Fazendo Arte: Livro dos Bichinhos de Feltro - jogo para criar bichinhos de feltro, com o livro que ensina passo a passo como costurá-los. O kit vem com o feltro, linha, agulha e enchimento inclusos. Peso 255g. Dimensões 23,5 x 23,5 x 5,0 cm.	Und	20	R\$ 107,10
170	Jogo Adivinhação - Jogo de Ação - para testar a criatividade e agilidade. Podendo desenhar, escrever, imitar os sons ou fazer mímicas. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 344g. Componentes 1 tabuleiro, 4 peças de plástico, 1 roleta, 81 cartas, 1 bloquinho de papel e 1 regra.	Und	20	R\$ 81,90
171	Jogo Mochilão pelo Brasil - Jogo de Ação - Sobre a geografia do Brasil, para descobrir sobre as curiosidades dos estados brasileiros. Componentes 1 tabuleiro com roleta, 4 peças coloridas, 4 cartelas ilustradas, 104 fichas, 5 broches e 26 cartas. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 550g.	Und	20	R\$ 83,25
172	Jogo Letras ao Cubo - Jogo de Ação - jogo para pensar rápido em palavras com as letras e temas sorteados pelos dados e cartas. Componentes 56 cartas, 24 adesivos para dados, 4 dados de madeira, berço de papel cartão e regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 340g.	Und	20	R\$ 132,30
173	Jogo A Máquina do Tempo - Jogo de Ação - Jogo para testar os conhecimentos e colocar as invenções na ordem correta. Componentes 1 tabuleiro, 1 baralho de 120 cartas, 15 fichas de sorte ou revés, 2 fichas para marcação de lugar, 36 pilhas de marcação de pontos e 1 regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 660g.	Und	20	R\$ 62,10
174	Jogo Palavra Certa - Jogo de Ação - jogo para brincar de sortear nas roletas e cartas as regras que definirão a palavra a ser falada. Componentes 1 tabuleiro de sorteio, 1 tabuleiro de pontuação, 4 conjuntos de ponteiro de roleta, 6 fichas de jogador, 24 cartas de letras, 2 elásticos para cartas, 1 regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 408g.	Und	20	R\$ 51,30
175	Jogo - Por um fio! - Jogo de Ação - jogo para conhecer pássaros presentes na fauna brasileira e de			



equilíbrio em cima dos postes, além de características únicas de várias espécies. Componentes 1 tabuleiro 3D, 44 pesos, 1 baralho de 56 cartas, 1 regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 673g.	Und	20	R\$ 23,85	
176	Jogo Troca Letras - Jogo de Ação - jogo para decifrar as palavras com letras trocadas com rapidez. Jogo para testar a agilidade do cérebro para desembaralhar letras. São cinco diferentes categorias e mais de 300 palavras para descobrir. Componentes 1 tabuleiro, 1 totem, 100 fichas de EVA de pontuação, 64 cartas, 1 regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 539g.	Und	20	R\$ 23,85
177	Jogo - Pega Palavra - Jogo de Ação - Jogo para formar palavras o mais rápido que puder. Jogo precisa do vocabulário e da agilidade para vencer. São 81 cartas de letras e dígrafas para formar diversas palavras. Componentes 1 tabuleiro de exposição, 1 tabuleiro de pontuação, 81 cartas, 8 fichas de jogador, 1 biombo, 1 totem e 1 regra. Dimensões 27,0 x 27,0 x 5,0 cm. Peso 657g.	Und	20	R\$ 71,10
178	Festival de jogos - 9 jogos - Ludo, Sobe e Desce, Dama, Dama chinesa, Gato e Rato, Resta um, Trilha e Zap. Componentes 8 tabuleiros, 1 baralho com 56 cartas, 2 dados, 87 fichas e 1 regra. Dimensões 39,8 x 26,8 x 5,5 cm. Peso 800g.	Und	20	R\$ 86,40
179	Kit de Mágica - 20 truques de mágica - Componentes 1 baralho com 56 cartas, 1 baralho com 19 cartas especiais, 1 varinha de mágico, 1 cordão azul, 1 cordão amarelo, 1 dado, 7 cartelas, 4 blocos com números, 2 blocos com furos, 1 envelope de previsão e 1 livreto com a explicação dos efeitos. Dimensões 23,5 x 23,5 x 5,0 cm. Peso 315g.	Und	20	R\$ 123,30
180	Quebra-cabeça Natureza Estranha - Animais Bizarros - Quebra-cabeça - 500 peças. Quebra-cabeça de 500 peças para você explorar a incrível variedade da fauna mundial. Dimensões 25,5 x 19,4 x 4,4 cm Imagem montada (aproximadamente) 47,8 x 34,8 cm. Peso 345g.	Und	20	R\$ 80,55
181	Quebra-Cabeça Postais do Brasil - Monumentos - Quebra Cabeça 500 peças Nano - Quebra-cabeça nano de 500 peças com os Postais da Brasil. Reunidos no quebra-cabeça os principais monumentos brasileiros. Dimensões 13,2 x 20,0 x 4,5cm. Peso 160g.	Und	20	R\$ 131,85
182	Quebra-Cabeça Postais do Brasil - Festas Típicas - Quebra-Cabeça 500 peças Nano. Quebra-cabeça nano de 500 peças com os Postais da Brasil. Reunidas no quebra-cabeça algumas representações culturais das principais festas brasileiras. Dimensões 13,2 x 20,0 x 4,5cm. Peso 160g.	Und	20	R\$ 120,60
183	Quebra-cabeça Entre Estações - Quebra-cabeça - Combo 500 peças - Coloridos quebra-cabeças que mostram as transições das estações do ano. Contém 2 quebra-cabeças de 500 peças cada. Dimensões 25,5 x 19,4 x 4,4 cm. Imagem montada (aproximadamente) 47,8 x 34,8 cm. Peso 680g.	Und	20	R\$ 201,60
184	Quebra-cabeça Vincent Van Gogh - Retrato e Girassóis - Combo 1000 peças. Combo da Coleção Obras de Arte que contém 2 quebra-cabeças de 1000 peças cada com textura de tela. Dimensões 34,0 cm x 28,00 cm x 22,50 cm. Imagem montada (aproximadamente) 62,3 x 44,9 cm (cada). Peso 950g.	Und	20	R\$ 115,20
185	Quebra-cabeça Leonardo da Vinci - Monalisa e A Última Ceia - Quebra-cabeça - Combo 1000 + 1500 peças. Combo da Coleção Obras de Arte que contém 2 quebra-cabeças: 1000 peças e 1500 peças panorâmico com textura de tela. Dimensões 32,4 x 25,5 x 6,5 cm. Imagem montada (aproximadamente) 1000 peças: 62,3 x 44,9cm. Imagem montada (aproximadamente) 1500 peças: 99,1 x 30,5cm. Peso 1000g.	Und	20	R\$ 120,60
186	Quebra-cabeça Floresta Amazônica - Quebra-cabeça 1500 peças. Quebra-cabeça de 1500 peças panorâmico para conhecer a fauna e a flora da Amazônia montando o ecossistema. Dimensões 35,0x22,0x5,0cm. Peso 681g.	Und	20	R\$ 99,00
187	Quebra-cabeça Volta ao Mundo - Quebra-cabeça 2000 peças - Dimensões 39,8 x 26,8 x 5,5 cm. Peso 895g. Imagem montada 100,0 x 62,1cm.	Und	20	R\$ 216,00
188	JOGO DAS CRENÇAS - O Jogo das Crenças é um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torna-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. O Jogo é recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais; 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.	Und	20	R\$ 244,80
189	ADIVINHE-ME SE FOR CAPAZ - O propósito deste jogo é brincar com a mente, com o corpo, com o movimento e, a partir disso, aprender a expressar-se de forma diferente e divertida. 80 cartas divididas por: Mímica, Desenho, Primeira			

Letra, Siga as Ordens, 2 lousas, 1 dado, 1 caneta.	Und	20	R\$ 142,20	
190	EU SEI O QUE É BULLYING? JOGO DA MEMÓRIA - O objetivo desse recurso é que crianças e adolescentes aprenderem, de forma lúdica, o que é bullying e as diferentes formas desta violência sistemática. O material traz ótimos benefícios, como desenvolvimento do raciocínio rápido, da noção espacial, da memória fotográfica, favorece a socialização, a empatia e ajuda o educador, os profissionais da saúde e as famílias a apresentarem de maneira mais leve as formas de bullying, buscando a reflexão sobre comportamentos saudáveis e não saudáveis, prevenção e uma cultura de paz. Dados técnicos: manual 8 páginas 148x105mm.	Und	20	R\$ 120,60
191	JOGO DA INVESTIGACAO: DESENVOLVENDO ATENCAO PLENA EM CRIANCAS - o Jogo da Investigação divide-se em técnicas de atenção focada, monitoramento aberto e práticas de amor, bondade e compaixão, tal como todo e qualquer programa de treinamento de atenção plena. O Jogo da Investigação está adaptado para crianças de 6 a 10 anos no formato grupal, podendo perfeitamente ser utilizado em programas de mindfulness para crianças que, com utilização também de outras técnicas, pode contemplar de 4 a 6 sessões. CONTEÚDO: 04 Blocos para aplicação da técnica e registro da evolução do paciente; 01 Manual com instruções e sugestões de uso.	Und	20	R\$ 153,00
192	JOGO DA MEMÓRIA - O Jogo da Memória/Emoções foi criado com o objetivo de auxiliar as crianças a conhecerem as vinte principais emoções. De forma lúdica a criança poderá formar os pares valendo-se das figuras de meninos e meninas ou, se já for alfabetizada, através dos nomes das emoções. Composto por 60 peças sendo: - 20 com as emoções/menino - 20 com as emoções/menina - 20 com o nome das emoções.	Und	20	R\$ 286,20
193	BOLICHE TERAPÊUTICO - O boliche terapêutico é composto por cem pinos divididos em quatro grupos: pessoal, família, escola e lazer. CONTÉM:- 24 pinos verdes - 24 pinos roxos - 24 pinos amarelos - 24 pinos azuis - Uma bolinha - Uma pista - Um manual de instruções.	Und	20	R\$ 307,80
194	DESAFIOS SOCIAIS - OBJETIVO Este é um jogo de sorte, inteligência e, principalmente, habilidades sociais. Com este jogo você vai ensaiar tais habilidades para te ajudar a se relacionar melhor com as outras pessoas, sabendo como expressar as suas necessidades e vontades sem magoar os outros. Assim, fica muito mais fácil fazer amigos e construir vínculos. CONTÉM - 1 Tabuleiro - 4 pinos - 1 dado - 7 cartas de Desafios Sociais - 3 fichas de voto - 1 Manual.	Und	20	R\$ 120,60
195	SOCIALIZE-SE: UM JOGO PARA APRENDER A SE RELACIONAR - O Socializa-se: um jogo para aprender a se relacionar, é um jogo terapêutico composto de cartões ilustrados, cartas-respostas e quadro de pontuação de cores, além de outros materiais que apoiam os jogadores na aprendizagem de novos comportamentos sociais. CONTEÚDO 21 Cartões ilustrados com cenas e contextos (9X6 cm) 48 Cartas-respostas com comportamentos passivos, agressivos e assertivos (4,5X6 cm) 03 Fichas de voto 01 Termômetro de humor 04 Cartas com emoções 01 Manual de instruções.	Und	20	R\$ 142,20
196	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS - INDICAÇÃO: Este jogo é recomendado para crianças verbais acima de 4 anos. Pode ser utilizado em psicoterapia infantil, terapia de família ou em contexto que sejam relevantes à avaliação de habilidades parentais.	Und	20	R\$ 39,60
197	TABULEIRO DA ANSIEDADE - O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) com o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por: 108 cartas 1 tabuleiro 1 dado 2 pinos 1 manual.	Und	20	R\$ 75,60
198	AVENTURAS PELO ESPAÇO - O jogo transforma situações/problemas em metáforas encantadas para entrar no mundo dos pensamentos e da compreensão infantil. Foi criado a partir de alguns construtos da Terapia Cognitivo Comportamental, bem como de técnicas adaptadas para crianças com idade superior a seis anos, e é uma forma lúdica e divertida de acessar o mundo infantil e ajudar crianças a lidar com suas dificuldades. CONTÉM - 1 Tabuleiro - 4 astronautas - 1 dado - 100 pedras espaciais - 30 Pedras da Lunna - 30 Estrelas de Hélio - 25 cartas Desafio - 15 Cartões Cenas - 14 Cartinhas de Emoções Secundária - 1 Roleta e Manual.	Und	20	R\$ 57,60
199	COMO SOU? COMO ME VEJO? - O jogo é fundamentado cientificamente na terapia cognitivo-comportamental e apresenta diversas possibilidades de intervenção, dentre			

elas: - Psicoeducar sobre as emoções; - Monitorar o humor; - Verificar como o paciente se enxerga (visão de si); - Identificar pensamentos; - Psicoeducar o modelo cognitivo; - Realizar reestruturação cognitiva; - Identificar crenças; CONTÉM: - 8 corpos humanos (variando cor e forma física) em 4 lâminas; - 10 peças de expressões faciais (variando emoção e cor); - 8 peças de cabelo (variando cor, forma e comprimento); - 12 sinalizadores das emoções no corpo; - 1 balão de pensamento verde; - 1 balão de pensamento vermelho; - 1 óculos com lente preta; - 1 óculos com lente vermelha; - 1 óculos com lente espelhada para fora; - 1 manual. - Auxiliar no diagnóstico de transtornos alimentares.	Und	20	R\$ 57,60	
200	TÔ POR UMA - Sua finalidade é ajudar no treino de terapeutas e de crianças/adolescentes a diferenciar as respostas emocionais, comportamentais e fisiológicas, a partir de uma atividade lúdica. Semelhante e com as mesmas regras do Jogo do Uno, neste caso os números dão lugar as emoções. Pode ser jogado de até 4 maneiras; indicado para crianças acima de 7 anos; Participantes: 2 a 8 jogadores.	Und	20	R\$ 180,00
201	TABULEIRO COGNITIVO - um jogo para identificar crenças e pensamentos disfuncionais, foi criado com o objetivo de guiar o paciente de forma lúdica e colaborativa à reflexão de seus pensamentos disfuncionais e de suas crenças intermediárias e nucleares no set terapêutico. O jogo facilita a comunicação entre terapeuta e paciente principalmente nos casos de introspecção, assim como auxiliar no processo de psicodiagnóstico terapêutico.	Und	20	R\$ 144,00
202	PRAÇA DAS EMOÇÕES POSTER DE COLORIR E ATIVIDADES - livro possibilita que, de forma lúdica, as crianças identifiquem as emoções através das expressões dos personagens que as expressam. O cenário é de um ambiente conhecido pelas crianças, o que auxilia no reconhecimento dessas expressões de forma natural e cotidiana. Dessa forma, a conversa sobre as emoções ocorre à medida que percorrem as páginas, tornando a psicoeducação das emoções mais divertida e adequada para a linguagem infantil.	Und	20	R\$ 162,00
203	COLECIONANDO EMOÇÕES - livro em formato de álbum de figurinhas possibilita que, de forma lúdica, as crianças identifiquem as emoções através das figurinhas que as expressam. Dessa forma, a conversa sobre as emoções ocorre à medida que completam o álbum, tornando a psicoeducação das emoções mais divertida e adequada para a linguagem infantil. DADOS TÉCNICOS Álbum de figurinhas com 16 páginas 16x23cm; 4 envelopes com 10 figurinhas adesivas em cada um; As 40 figurinhas devem completar o álbum.	Und	20	R\$ 162,00
204	RODA GIGANTE DA MOTIVAÇÃO - Pré-contemplação / Contemplação / Preparação / Ação / Manutenção / Recaída.	Und	20	R\$ 144,00
205	DETECTOR DAS EMOÇÕES - O Kit contém um Detector de Emoções, um Termômetro das emoções e um manual explicando como e quando usar. O Detector de emoções, ajuda a criança de forma rápida e fácil, a detectar qual entre as seis emoções básicas está ativada. O Termômetro das emoções ajuda a criança a quantificar temperatura (intensidade) da emoção. As duas ferramentas possuem ímãs para serem colocados em um lugar de fácil acesso para a criança usar no momento que a emoção aparecer, assim a criança tem a oportunidade de treinar em tempo real. São ferramentas que também podem ser usadas no consultório, na psicoeducação e monitoramento das emoções.	Und	20	R\$ 252,00
206	MANDOU BEM! Jogo de estratégia para adolescentes para treino de habilidades sociais no contexto escolar. Tem como objetivo tanto avaliar quanto proporcionar a aprendizagem das habilidades sociais e o lidar com conflitos do cotidiano escolar. Estimula o desenvolvimento da empatia, cooperação, tolerância à frustração, regulação emocional e tomada de decisão. Idade recomendada: a partir de 12 anos.	Und	20	R\$ 144,00
207	Pedra no sapato - é um jogo terapêutico para o trabalho com a expressão e a regulação emocional com crianças e adolescentes.	Und	20	R\$ 126,00
208	Armadilhas - é composto por cartas de risco, com crenças errôneas, expectativas negativas, pressão do grupo e gatilhos que aumentam a vulnerabilidade e o comportamento de risco; e cartas de proteção, que igualmente trazem pensamentos, comportamentos e sentimentos, que protegem o adolescente das influências e da exposição às situações de risco.	Und	20	R\$ 180,00
209	Foca nos estudos - versão coletiva - é um recurso que permite ao aluno observar seus hábitos, detectar dificuldades e aprender estratégias de aprendizagem que vão melhorar sua autorregulação nos estudos. Pode ser usado tanto para fins de diagnóstico, quanto de intervenção.	Und	20	R\$ 162,00
210	Pontinho de vista - Pontinho de Vista treina função simbólica, que é a capacidade de fantasiar, assim como respostas envolvidas na cognição social, tais como identificar e responder			



adequadamente ao estado emocional da situação e ao contexto comunicativo, e resolução de problemas interpessoais a partir de diferentes perspectivas dos personagens.	Und	20	R\$ 144,00	
211	Tudo Explicadinho! Jogo é um recurso para conversar sobre sexualidade com crianças, respondendo a essas e outras perguntas, enquanto faz a primeira orientação ou realiza psicoeducação. Facilita o fornecimento de informações sobre o assunto, pois estas estão organizadas sequencialmente e adequadas à faixa etária.	Und	20	R\$ 144,00

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

**BOA VISTA DO RAMOS/AM, 06 de julho de 2022.**

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**

Administrador

**GAMACOM LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** DTTEQMSXA

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 019/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GAMACOM LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: mobiliários, refrigeração, equipamentos de informática para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
1	TELA DE PROJEÇÃO, Tripé 2,40m X 1,80m Grm - gttm120v - 4:3 Polegadas: 120" (4:3), Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm, Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm. Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg Peso da embalagem: 18.0 Kg	Unid	1	R\$ 1.794,60
2	AR-CONDICIONADO, tipo: split, de 12.000 Btu's, tipo: split Hi-Wall, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação.	Unid	5	R\$ 2.610,00
3	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES, cor: Azul, Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura Altura do Assento até o chão: 44 cm Altura total até o chão: 87 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87 alturas Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 193 cm largura x 50 profundidades x 66 alturas Peso líquido aproximado do produto: 20 kg, Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	Unid	5	R\$ 1.360,80
4	ARMÁRIO: 9 PORTAS, Chave: M59.2021.b Organizador, Medidas do produto: 110 cm Largura x 110 cm Altura x 40 cm Profundidade Escaninho organizador ou guarda-volume - 9 nichos com portas e fechadura Medida dos nichos: 34 cm largura x 32 cm altura 40 x cm profundidade.	Unid	1	R\$ 3.695,40
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, Armário alto, em MDF (Medium Density Fiberboard) revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC. Possui 2 portas, 4 nichos, sendo 2 prateleiras reguláveis, e pés plásticos. Puxadores vendidos separadamente. Carga máxima suportável: 5kg/prateleira móvel, 10kg/prateleira fixa, 10kg/base; distribuídos uniformemente. Altura 150.00CM, Largura 85.00CM, Profundidade 38.50CM, Peso 42.50KG	Unid	2	R\$ 1.533,60

6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, sem braço, ergonômica. Especificações: Peso Real Suportado: 110 kg Estrutura Giratória Regulagem de Altura a Gás Material Assento/Encosto: Altura Total: 94 cm Altura Assento Encosto Max. Min.: 55-42 cm Largura: 59 cm Profundidade: 50 cm; Peso do Produto: 7 kg.	Unid	10	R\$ 642,60
7	MESA L PARA ESCRITÓRIO, tamanho: 1,55x140 C/2 Gavetas- Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	Unid	1	R\$ 2.520,00
8	CAIXA DE SOM, Potência de saída (RMS) 150 W,50 W), Voltagem 110V/220V 110V/220V, Tipos de alto-falante Woofer Tweeter, Resposta mínima em frequência, 80 Hz, Resposta máxima em frequência, 20 kHz, Adequado para o ar livre, Conectores de entrada Auxiliar, USB, Leitor SD.	Unid	1	R\$ 1.620,00
9	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, Largura 155 cm, Profundidade 60 cm, Material da Gaveta MDP, Peso (kg) 33,5 kg, Altura (cm) 74,5 cm, Largura (cm) 155 cm.	Unid	5	R\$ 1.170,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Ecotank, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão, em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, Resolução máxima da Impressão Até 5760 x 1440 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel, Ciclo mensal de trabalho 1-20 cópias (sem PC), Capacidade da bandeja Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 37,5x34,7x17,9cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg, Modelo EcoTank L3110, Tipo do Papel para Impressão papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta.	Unid	8	R\$ 2.160,00
11	NOTEBOOK, Processador Intel® Dual Core, 4GB RAM, 500GB HD, Tela LED 15.6" Full HD, Gráficos Intel® UHD Graphics, Windows 10.	Unid	1	R\$ 5.580,00
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, com braços, Cor Azul, Material Metal e Encosto em PVC, Giratória, Apoio de braços, Peso líquido 8.000 kg, Dimensões (LxP) 44 x 40 cm.	Unid	5	R\$ 831,60
13	AR-CONDICIONADO, tipo: Split 18.000 BTs, 220V, Cor Branco, Nível econômico: Classe A, Compressor Convencional, Acionamento Eletrônico, Timer: Sim, Controle Remoto: Sim , Capacidade térmica 18.000 btus , Consumo de Energia 34,1 KWh/mês, Saída do ar Inferior com Função Oscilar , Potência (W) 1626W , Tensão 220V , Peso líquido 31,5 kg , Peso bruto 34,7 kg , Dimensão sem embalagem (AxLxP) 100,9 x 142,9 x 77,3 cm.	Unid	1	R\$ 4.015,80
14	COMPUTADOR DE MESA, Tela 21,5", Windows 10 Home, Cor: Branco, Processador Intel, Quad-Core, 4GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento, com possibilidade de expansão. A tela de 21.5" com resolução Full HD (1920x1080). Sistema operacional Windows 10, Companhia: Teclado, Mouse, Fonte, Cabo de alimentação, Manual de usuário, certificado de garantia.	Unid	10	R\$ 4.824,00
15	PROJETOR, com conectividade HDMI, VGA, USB, flexível, projeção através de dispositivos iOS ou Android. Voltagem 110V ou 220V (chaveado), Tipo de Projetor Multimídia portátil, Resolução Máxima, 800 x 600 (SVGA), 3.300 Lumens, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 30,2x8,2x23,7cm, cabo de alimentação, cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto com baterias, manual, guia rápido e garantia.	Unid	1	R\$ 7.200,00
16	ESTABILIZADOR, 1000V Bivolt – Voltagem bivolt, Potência de Saída: de 600va a 1000va. Tensão nominal de saída 115 /127/220.	Unid	5	R\$ 867,60
17	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 Bocas Com Forno 87 Litros, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, Mesa de aço carbono, 50mm pintada na cor preto fosco, Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos, Puxador ergonômico na porta do forno Travamento mecânico na porta do forno, Prateleira removível e regulável no forno, Pés fixo, Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.	Unid	1	R\$ 3.877,20
18	TV, 43 polegadas, tipo LCD 1080p, conversor digital integrado, tecnologia Smart TV, resolução Full HD, conexões e entrada para USB e HDMI	Unid	1	R\$ 4.282,20
19	FREEZER, horizontal, (Dupla Ação) 2 tampas, 546 litros, Voltagem: 110v, Capacidade Líquida 546 Litros, cor branca, Faixa de Temperatura (°C) 2 a 8°C e -18 a -22°C, Gás Refrigerante R-134ª.	Unid	1	R\$ 7.270,20
20	GELADEIRA, Frost Free, 340 Litros 2 Portas, prateleiras Altura Flex, Tensão/Voltagem - 110V - 220V, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)268, Capacidade de armazenagem do freezer (L)72, Cor: Branco, Acabamentos: PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REFRIGERADOR, Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado. Altura: 1,70 Metros, Largura: 62,10 Centímetros, Profundidade:71,40 Centímetros, Consumo de Energia: A.	Unid	1	R\$ 4.917,60
21	MESA, com 3 Gavetas 1,50 X 0,58 - Maiart, Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Altura: 76 cm. Largura: 1,50 cm. Profundidade: 58 cm, Ambientes: Escritório, Home Offic,e.Modelo: Mesa para Escritório com Borda Flexível. Pés (Material) Ferro. Material da Estrutura ferro.	Unid	5	R\$ 1.170,00
22	CADEIRA PLÁSTICA, com Braço, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014, na categoria de Produto B. Peso suportado: 140 kg, certificada com selo do Inmetro. Produzida em polipropileno com material 100% virgem, proteção contra raios UV.	Unid	50	R\$ 54,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 200 Litros 110V, em Aço Inox 430, pés reguláveis ABS injetado, regulagem de temperatura; Serpentina interna em aço Inox 304; Isolamento em EPS; Reservatório em polipropileno (atóxico); Serpentina em aço Inox 304 (interna); Aparador de água reforçado e mangueira dreno; 4 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato; Gás ecológico R134a; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Classe 1, IPX0 (uso interno), 127v (4,6A) ou 220v (2,2A) 60Hz-403W; Tensão/potência: 110v ou 220v; MEDIDAS DO PRODUTO: Altura: 165 cm; Largura: 82 cm; Profundida: 75 cm; Peso: 45 kg.	Unid	1	R\$ 8.352,00
24	AR-CONDICIONADO, Split, Cor Branco, Capacidade térmica 36.000btus, Classificação energética Class A, Potência 3480W , Compressor Rotativo , Gabinete Plástico. Saída do ar Defletor móvel, Voltagem 220V, Controle remoto Sim, Acionamento Eletrônico, Peso líquido 28,7kg , Dimensões interna (AxLxP) 23 x 120 x 70 cm.	Unid	1	R\$ 10.575,00

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

**BOA VISTA DO RAMOS/AM, 06 de julho de 2022.**

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**

Administrador

**GAMACOM LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** W4PMTKIVC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2022 - LDO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2023

Anexo de

Metas e Prioridades

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

2023

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo de Metas Fiscais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:

“§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter consequências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida pública. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

- O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os



riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Dívida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

2023

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Dívida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2023

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2023 e indica as metas de 2024 e 2025. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 são R\$ 441,7 mil, R\$ 490 mil e R\$ 541,8 mil, respectivamente. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 são R\$ -1,47 milhão, R\$ -1,10 milhão e R\$ -1,17 milhão, respectivamente, o que demonstra que, ano após ano, a Dívida Consolidada Líquida tem seu saldo reduzido, caso não ocorra novo reconhecimento.

As metas para a Dívida apresentadas na tabela abaixo, apontam para a redução crescente e significativa do estoque da dívida, que tem sua origem no

reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1						R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO			2023	2024			2025		
Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
(a/PIB x 100)			(b)	(b/PIB x 100)			(c/PIB x 100)		
Receita Total	103.281.041	99.981.646	0,078	108.771.180	102.229.513	0,080	114.580.236	104.552.625	0,082
Receita Primária (I)	102.684.532	99.404.194	0,077	108.159.759	101.654.864	0,080	113.953.529	103.980.765	0,082
Despesa Total	103.281.041	99.981.646	0,078	108.771.180	102.229.513	0,080	114.580.236	104.552.625	0,082
Despesa Primária (II)	102.242.806	98.976.579	0,077	107.669.742	101.194.318	0,079	113.411.748	103.486.399	0,081
Resultado Primário (I - II)	441.727	427.615	0,000	490.017	460.546	0,000	541.781	494.367	0,000
Resultado Nominal	-1.466.376	-1.419.532	-0,001	-1.101.437	-1.035.195	-0,001	-1.168.487	-1.066.226	-0,001
Dívida Pública Consolidada	2.474.054	2.395.018	0,002	1.372.617	1.290.065	0,001	204.129	186.265	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.079.749	-14.598.014	-0,011	-16.181.186	-15.208.025	-0,012	-17.349.673	-15.831.298	-0,012

Nota: Para o cálculo das metas foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, além de serem utilizados parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados, dentre os quais citamos:

Crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e suas projeções estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Governo Federal, e pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN, no âmbito estadual;

Projeção do índice de inflação e da taxa de câmbio e de juros disponibilizadas pelo Governo Federal, através do Banco Central;

E o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo IBGE.

Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2021 e previstos para o exercício de 2022. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado, estudos e pesquisas das áreas de produção, eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio da epidemia do Coronavírus que assola todo o planeta ou mudanças na política econômica do país, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, conseqüentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,5	2,5
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	7,70	7,10
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,3	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,30	3,00	3,00
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.294,00	1.337,00	1.378,00
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1,00)	132.704.443.750	136.022.054.844	139.422.606.215

Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEPLAN/DEPI.

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

#### PREVISÃO DAS RECEITAS

Em R\$ 1.000	2023	2024	2025
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			
RECEITAS CORRENTES	105.099	110.858	116.868
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.510	4.706	4.911
IMPOSTOS	4.404	4.593	4.792
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.960	2.014	2.069
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7	8	8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.939	1.992	2.046
Imposto sobre a Renda Retido			

nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.796	1.841	1.887
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	143	151	159
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	14	15	15
<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO</b>	<b>2.443</b>	<b>2.579</b>	<b>2.723</b>
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.443	2.579	2.723
<b>TAXAS</b>	<b>107</b>	<b>113</b>	<b>119</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.369</b>	<b>1.486</b>	<b>1.527</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>597</b>	<b>611</b>	<b>627</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>97.827</b>	<b>103.238</b>	<b>108.967</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>96.939</b>	<b>102.344</b>	<b>108.049</b>
Transferências da União	41.116	43.408	45.828
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.770	27.206	28.723
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	629	664	701
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.410	12.046	12.718
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.412	1.491	1.574
Transferências dos Estados	24.764	26.144	27.602
Cota Parte do ICMS	19.380	20.460	21.601
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	31.060	32.791	34.619
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>252</b>	<b>258</b>	<b>265</b>
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.963</b>	<b>5.073</b>	<b>5.271</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.768</b>	<b>2.755</b>	<b>2.824</b>
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	1.112	1.140	1.168
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.656	1.616	1.656
<b>CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.195</b>	<b>2.317</b>	<b>2.447</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>110.062</b>	<b>115.930</b>	<b>122.138</b>
<b>DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.781</b>	<b>7.159</b>	<b>7.558</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103.281</b>	<b>108.771</b>	<b>114.580</b>

Fonte: Projeção do Balanço Geral do Município.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2023

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2021 da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2021.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em 6,9%, mesmo com a forte crise econômica que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I				R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO		Metas Previstas em 2021	% PIB	Metas Realizadas em 2021		% PIB	Variação
(a)	(b)			Valor (c)=b-a)		% (c/a)x100	
Receita Total	84.901.332	0,084	90.762.364	0,072	5.861.032	6,90	
Receita Primária (I)	83.017.464	0,082	90.194.599	0,071	7.177.135	8,65	
Despesa Total	84.901.332	0,084	90.012.216	0,071	5.110.884	6,02	



Despesa Primária (II)	84.271.827	0,083	89.033.557	0,070	4.761.730	5,65
Resultado Primário (I - II)	-1.254.364	-0,001	1.161.042	0,001	2.415.406	-192,56
Resultado Nominal	-965.133	-0,001	-3.167.736	-0,003	-2.202.603	228,22
Dívida Pública Consolidada	3.220.696	0,003	3.512.289	0,003	291.593	9,05
Dívida Consolidada Líquida	-7.349.558	0,003	-13.613.372	-0,011	-6.263.814	85,23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2023

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO												VALORES A PREÇOS CORRENTES	
2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%			
Receita Total	84.981.976	90.762.364	6,80	74.705.025	-17,69	103.281.041	38,25	108.771.180	5,32	114.580.236	5,34		
Receita Primária (I)	84.868.062	90.194.599	6,28	74.365.625	-17,55	102.684.532	38,08	108.159.759	5,33	113.953.529	5,36		
Despesa Total	83.107.204	90.012.216	8,31	74.705.025	-17,01	103.281.041	38,25	108.771.180	5,32	114.580.236	5,34		
Despesa Primária (II)	82.614.806	89.033.557	7,77	73.965.025	-16,92	102.242.806	38,23	107.669.742	5,31	113.411.748	5,33		
Resultado Primário (I - II)	2.253.256	1.161.042	-48,47	400.600	-65,50	441.727	10,27	490.017	10,93	541.781	10,56		
Resultado Nominal	-5.153.257	-3.167.736	-38,53	13.613.372	-529,75	-1.466.376	-110,77	-1.101.437	-24,89	-1.168.487	6,09		
Dívida Pública Consolidada	4.463.720	3.512.289	-21,31	2.772.289	-21,07	2.474.054	-10,76	1.372.617	-44,52	204.129	-85,13		
Dívida Consolidada Líquida	-10.445.636	-13.613.372	30,33	-14.781.514	8,58	-15.079.749	2,02	-16.181.186	7,30	-17.349.673	7,22		
ESPECIFICAÇÃO												VALORES A PREÇOS CONSTANTES	
2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%			
Receita Total	100.434.932	93.939.047	-6,47	74.705.025	-20,48	99.981.646	33,84	102.229.513	2,25	104.552.625	2,27		
Receita Primária (I)	100.300.304	93.351.410	-6,93	74.365.625	-20,34	99.404.194	33,67	101.654.864	2,26	103.980.765	2,29		
Despesa Total	98.219.255	93.162.644	-5,15	74.705.025	-19,81	99.981.646	33,84	102.229.513	2,25	104.552.625	2,27		
Despesa Primária (II)	97.637.320	92.149.732	-5,62	73.965.025	-19,73	98.976.579	33,82	101.194.318	2,24	103.486.399	2,27		
Resultado Primário (I - II)	2.662.984	1.201.678	-54,87	400.600	-66,66	427.615	6,74	460.546	7,70	494.367	7,34		
Resultado Nominal	-6.090.315	-3.278.607	-46,17	13.613.372	-515,22	-1.419.532	-110,43	-1.035.195	-27,07	-1.066.226	3,00		
Dívida Pública Consolidada	5.275.393	3.635.219	-31,09	2.772.289	-23,74	2.395.018	-13,61	1.290.065	-46,14	186.265	-85,56		
Dívida Consolidada Líquida	-11.898.843	-14.089.840	18,41	-14.781.514	4,91	-14.598.014	-1,24	-15.208.025	4,18	-15.831.298	4,10		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2023

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2019 a 2021. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III							R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%		
Patrimônio Capital	150.069.300	100,00	38.855.211	100,00	39.580.602	100,00		

Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.069.300</b>	<b>100,00</b>	<b>38.855.211</b>	<b>100,00</b>	<b>39.580.602</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	103.092	100,00	-104.358.339	100,00	-90.571.484	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.092</b>	<b>100,00</b>	<b>-104.358.339</b>	<b>100,00</b>	<b>-90.571.484</b>	<b>100,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2023

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2019 a 2021 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
(a)		(d)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
(b)		(e)	
<b>APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
0	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

2023

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

AVALIAÇÃO FINANCEIRA  
LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)	R\$ 1,00
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.779.651	2.704.377	3.210.807
Receita de Contribuições dos Segurados	1.131.296	1.060.871	1.254.055
Civil	1.131.296	1.060.871	1.254.055
Ativo	1.131.296		1.254.055
Inativo	0		0
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receitas de Contribuições Patronais	1.642.367	1.643.349	1.954.162
Civil	1.642.367	1.643.349	1.954.162
Ativo	1.642.367	1.643.349	1.954.162
Inativo			
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receita Patrimonial	5.988	157	2.590
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.779.651</b>	<b>2.704.377</b>	<b>3.210.807</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	234.499	387.809	416.225
Despesas Correntes	234.499	387.809	416.225
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (VI)	3.223.026	3.175.676	3.703.228
Benefícios - Civil	3.223.026	3.175.676	3.703.228
Aposentadorias	2.240.535	2.398.021	2.682.701
Pensões	729.740	742.688	943.127
Outros Benefícios Previdenciários	252.752	34.967	77.400
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.457.526</b>	<b>3.563.486</b>	<b>4.119.452</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-677.875</b>	<b>-859.108</b>	<b>-908.646</b>



<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Valor	150.316	46.048	119.547
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Valor	91.912	271.040	4.550

FONTE: Relatórios do Balanço Geral 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL  
LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)		R\$ 1,00		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022	2.193.644	5.902.606	-3.708.962	-7.169.957
2023	2.101.285	6.334.952	-4.233.668	-11.403.624
2024	7.720.207	6.436.041	1.284.166	-10.119.458
2025	7.672.692	6.959.756	712.936	-9.406.523
2026	7.632.652	7.369.624	263.027	-9.143.495
2027	7.567.403	7.973.213	-405.810	-9.549.305
2028	7.490.781	8.578.146	-1.087.365	-10.636.670
2029	12.435.627	9.170.289	3.265.338	-7.371.332
2030	12.427.033	9.720.100	2.706.933	-4.664.398
2031	12.451.479	10.148.710	2.302.769	-2.361.629
2032	12.558.055	10.129.840	2.428.216	66.586
2033	12.649.507	10.185.883	2.463.624	2.530.210
2034	16.675.810	10.257.018	6.418.792	8.949.003
2035	17.106.981	10.605.362	6.501.619	15.450.622
2036	17.595.441	10.673.060	6.922.381	22.373.003
2037	18.137.390	10.579.341	7.558.049	29.931.052
2038	18.692.727	10.573.008	8.119.719	38.050.771
2039	19.306.221	10.460.721	8.845.500	46.896.271
2040	19.974.706	10.262.190	9.712.516	56.608.787
2041	20.676.182	10.137.435	10.538.747	67.147.534
2042	21.392.355	10.151.043	11.241.312	78.388.847
2043	22.177.478	10.023.566	12.153.912	90.542.759
2044	23.030.382	9.817.624	13.212.758	103.755.516
2045	23.949.342	9.577.805	14.371.537	118.127.053
2046	24.949.147	9.260.947	15.688.199	133.815.253
2047	26.021.018	8.948.887	17.072.131	150.887.383
2048	8.147.919	8.598.689	-450.770	150.436.613
2049	8.123.577	8.245.022	-121.445	150.315.168
2050	8.117.019	7.888.332	228.688	150.543.856
2051	8.129.368	7.528.908	600.460	151.144.316
2052	8.161.793	7.167.278	994.515	152.138.831
2053	8.215.497	6.804.085	1.411.412	153.550.243
2054	8.291.713	6.440.167	1.851.546	155.401.790

FONTE: Relatórios do Balanço Geral

NOTA: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2023

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2023 a 2025.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V		R\$ 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ BENEFICIÁRIO	PROGRAMAS/ RENÚNCIA PREVISTA	DE RECEITA COMPENSAÇÃO
2023		2024		2025
TOTAL				-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** EELV5CZFZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ABRAHAO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ERIVAN FRANCISCO LIMA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LEVILSON LIMA WANDERLEY	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARINICE VARGAS DE MATOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
OLDEMAR JOSE DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
ROOTTERDAN IZIDIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
THALITA PAMILA NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** RV3OOFNEH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANDREIA CRUZ DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
BRUNA CAROLYNE ALVARO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CELIO AUGUSTO DE MELO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
CHRISTIAN HALF RIBEIRO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CLAUDOMAR DOS SANTOS AUANARIO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
JAILLA ROCHA QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
JOCICLEY DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
TAINNAR BALBINO MITOSO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** UJN1QQXFJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de junho de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALLAN CASTRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CAMILA NOGUEIRA CARVALHO BOTELHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
CHARLES RAIMUNDO MELO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO PAULO FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
IANA BEATRIZ OLIVEIRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
LUZENILTON CARDOSO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MAYHARA RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** JIANIXHNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022-PMC**

A Prefeitura Municipal de Coari, com sede no Centro, Rua 05 de setembro, N.º 1000 na cidade de Coari, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coari-AM, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 1358/2022-PMC, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública no município de Coari, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 34/2022-PMC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

W. FERNANDES DE SOUZA LTDA - CNPJ n.º 19.494.098/0001-09							
Item	Descrição	Unid	Quant. Veiculos Estimado	Memória De Cálculo Das Horas	Horas Trabalhadas Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Caminhão Basculante Toco, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m <sup>3</sup> , com horímetro instalado	Hora	14	12m x 30d x 8h/dia x 14 unid. = 40.320 h	40.320	VOLKSWAGEN / 17190	R\$ 112,50
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m <sup>3</sup> , com potência superior a 140 HP.	Hora	4	12m x 30d x 8h/dia x 4 unid. = 11.520 h	11.520	VOLVO / VM320	R\$ 122,00
3	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida de no mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	NEW HOLLAND / LS160	R\$ 146,00
4	Micro ônibus com tração 4x2, capacidade a partir 25 passageiros, com ar condicionado, direção						



hidráulica ano de fabricação a partir de 2010, com tacógrafo e horímetro em estado funcional.	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	VOLKSWAGEN / 11180	R\$ 146,00	
5	Caminhão toco compactador de resíduos, Braços mecanizados, boca de carga de 2m <sup>2</sup> , capacidade de 15m <sup>3</sup> , Caixa Coletora de Chorume com capacidade para 180Litros.	Hora	3	12m x 30d x 8h/dia x 3 unid. = 8.640 h	8.640	VOLKSWAGEN / 17190	R\$ 275,00
6	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 20.000 l	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	MERCEDES BENZ / 1318	R\$ 100,00
7	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	CARTEPILLAR / 416E	R\$ 155,00
8	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	CARTEPILLAR / 320D	R\$ 249,00
9	Caminhão Pipa 4 x 2 PBT de 16.000 KG de Tanque com Capacidade de 8.000 Litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na Parte Superior do Tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de Bomba d'água acionada por tomadas de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do Tanque.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	VOLKSWAGEN / 13190	R\$ 90,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Coari, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em uma redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari- AM.

**W. FERNANDES DE SOUZA LTDA**

**CNPJ nº 19.494.098/0001-09**

(\*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/06/2022 – nº 3134

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** PQK20QKLLK

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2022 -PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública no município de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1358/2022-PMC;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação

em favor da empresa vencedora; **W. FERNANDES DE SOUZA LTDA - CNPJ nº 19.494.098/0001-09** para os itens abaixo discriminados:

W. FERNANDES DE SOUZA LTDA - CNPJ nº 19.494.098/0001-09							
Item	Descrição	Unid	Quant. Veículos Estimado	Memória De Cálculo Das Horas	Horas Trabalhadas Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Caminhão Basculante Toco, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m <sup>3</sup> , com horímetro instalado	Hora	14	12m x 30d x 8h/dia x 14 unid. = 40.320 h	40.320	VOLKSWAGEN / 17190	R\$ 112,50
2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m <sup>3</sup> , com potência superior a 140 HP.	Hora	4	12m x 30d x 8h/dia x 4 unid. = 11.520 h	11.520	VOLVO / VM320	R\$ 122,00
3	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida de no mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	NEW HOLLAND / LS160	R\$ 146,00
4	Micrô ônibus com tração 4x2, capacidade a partir 25 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica ano de fabricação a partir de 2010, com tacógrafo e horímetro em estado funcional.	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	VOLKSWAGEN / 11180	R\$ 146,00
5	Caminhão toco compactador de resíduos, Braços mecanizados, boca de carga de 2m <sup>2</sup> , capacidade de 15m <sup>3</sup> , Caixa Coletora de Chorume com capacidade para 180Litros.	Hora	3	12m x 30d x 8h/dia x 3 unid. = 8.640 h	8.640	VOLKSWAGEN / 17190	R\$ 275,00
6	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 20.000 l	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	MERCEDES BENZ / 1318	R\$ 100,00
7	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	CARTEPILLAR / 416E	R\$ 155,00
8	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	1	12m x 30d x 8h/dia x 1 unid. = 2.880 h	2.880	CARTEPILLAR / 320D	R\$ 249,00
9	Caminhão Pipa 4 x 2 PBT de 16.000 KG de Tanque com Capacidade de 8.000 Litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na Parte Superior do Tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de Bomba d'água acionada por tomadas de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do Tanque.	Hora	2	12m x 30d x 8h/dia x 2 unid. = 5.760 h	5.760	VOLKSWAGEN / 13190	R\$ 90,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI , em 06 de julho de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari-AM

(\*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/06/2022 – nº 3134

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
Código Identificador: LGJYQ5YOA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
TERMO ACORDO DE PARCELAMENTO 00805-2022 = P.F.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2022)			
<b>DEVENDOR</b>			
Ente Federativo/UF:	Humaitá/AM	CNPJ:	04.465.209/0001-81
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		
Bairro:	CENTRO	CEP:	69800-000
Telefone:	(097) 3373-1370	Fax:	(097) 3373-1370
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com		
Representante	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO		
CPF:	230.961.102-63		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	AGENTE POLITICO
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com	Data início da	01/01/2013



CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CNPJ:		19.777.847/0001-05
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		
Bairro:	CENTRO	CEP:	69800-000
Telefone:	(097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-1370
E-mail:	humaitaprev@hotmail.com		
Representante	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR		
CPF:	421.771.702-49		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	aguiar1016@hotmail.com	Data início da	28/09/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 913/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Humaitá da quantia de R\$ 358.147,40 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 358.147,40 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.969,12 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.969,12 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), vencerá em 29/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

Página 1

#### TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E

#### CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Humaitá - AM / 29/06/2022

Prefeitura Municipal de Humaitá

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Testemunhas

AZENRAL PINTO DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 346.038.592-87 RG: 09938311	ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL CPF: 343.629.912-04 RG: 9461523
Página 2	

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00805/2022)**

**DECLARAÇÃO**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00805/2022, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

HUMAITA - HUMAITA em 29/06/2022, foi publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no

( ) mural

( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Humaitá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Página 3

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS - FPM**

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00805/2022	Data	29/06/2022
Valor consolidado	358.147,40	Valor da prestação inicial	5.969,12
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/07/2022

**DEVEDOR**

Ente Federativo	Humaitá/AM	CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	CPF	230.961.102-63
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	09261
		Conta nº	255068

**CREADOR**

Unidade Gestora	INSTITUTOMUNICIPALDEPREVIDENCIAHUMAITA - HUMAITASOCIAL DOS SERVIDORES	CNPJ	19.777.847/0001-05
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	09261
		Conta nº	235377

1,0 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na

forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2,0 Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito

do FPM.
2,4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1., é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3,0   O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4,0   Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Humaitá/AM - 29/06/2022
ASSINATURAS
ENTE FEDERATIVO
UNIDADE GESTORA
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:  
Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador: 1RRFSH9OK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
TERMO ACORDO DE PARCELAMENTO 00806-2022 = P.P.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00806/2022)			
<b>DEVEDOR</b>			
Ente Federativo/UF:	Humaitá/AM	CNPJ:	04.465.209/0001-81
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		
Bairro:	CENTRO	CEP:	69800-000
Telefone:	(097) 3373-1370	Fax:	(097) 3373-1370
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com		
Representante	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO		
CPF:	230.961.102-63		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	AGENTE POLITICO
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com	Data início da	01/01/2013
<b>CREDOR</b>			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CNPJ:		19.777.847/0001-05
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		
Bairro:	CENTRO	CEP:	69800-000
Telefone:	(097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-1370
E-mail:	humaitaprev@hotmail.com		
Representante	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR		
CPF:	421.771.702-49		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	aguiar1016@hotmail.com	Data início da	28/09/2016
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 913/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :			
<b>Cláusula Primeira - DO OBJETO</b>			
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Humaitá da quantia de R\$ 1.008.468,97 (hum milhão e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.			
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.			
<b>Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO</b>			
O montante de R\$ 1.008.468,97 (hum milhão e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.807,82 (dezesesseis mil e oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.			
A primeira parcela, no valor R\$ 16.807,82 (dezesesseis mil e oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 29/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.			
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.			
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,			



atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
<b>Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES</b>
A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês
Página 1

<b>TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00806/2022)</b>	
da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.	
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).	
<b>Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM</b>	
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:	
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;	
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.	
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.	
<b>Cláusula Quinta - DA RESCISÃO</b>	
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.	
<b>Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE</b>	
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.	
<b>Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE</b>	
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.	
<b>Cláusula Oitava - DO FORO</b>	
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.	
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.	
Humaitá - AM / 30/06/2022	
Prefeitura Municipal de Humaitá	
JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	
Testemunhas	
AZENRAL PINTO DE CASTRO	ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CPF: 346.038.592-87	CPF: 343.629.912-04
RG: 09938311	RG: 9461523
	Página 2

<b>TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00806/2022)</b>	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00806/2022, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA em 30/06/2022, foi publicado em ____/____/____ no	
<input type="checkbox"/> mural <input type="checkbox"/> jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____ <input type="checkbox"/> Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____	
Por ser expressão da verdade, firma a presente.	
Humaitá, ____/____/____	
JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	

Prefeito					
Página 3					
<b>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM</b>					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV n°	00806/2022	Data	30/06/2022		
Valor consolidado	1.008.468,97	Valor da prestação inicial	16.807,82		
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/07/2022		
<b>DEVEDOR</b>					
Ente Federativo	Humaitá/AM			CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO			CPF	230.961.102-63
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência n°	09261	Conta n°	255068
<b>CREADOR</b>					
Unidade Gestora	INSTITUTOMUNICIPALDEPREVIDENCIAHUMAITA - HUMAITASOCIAL DOS SERVIDORES			CNPJ	19.777.847/0001-05
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR			CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência n°	09261	Conta n°	235377
1,0	O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:				
	1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;				
	1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.				
2,0	Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:				
	2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.				
	2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.				
	2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.				
	2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.				
3,0	O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.				
4,0	Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.				
Humaitá/AM - 30/06/2022					
<b>ASSINATURAS</b>					
<b>ENTE FEDERATIVO</b>					
<b>UNIDADE GESTORA</b>					
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** YQ2OAWESA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022-CML/PMP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022-CML/PMP, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL PARINTINS/AM.**

Ata Registro de Preços n°: 012/2022-CML.

Processo Licitatório n°: Pregão Presencial n. 013/2022-CML.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Parintins/AM.

**Vigência/Ata:** 29/04/2022 a 29/04/2023.

**Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

**Empresa:** R. DE A. PESSOA, inscrita no CNPJ: 04.921.081/0001-13.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para “eventual prestação de serviços de locação, organização e realização de eventos”.

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	OBJETO	UND	QT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	BANHEIRO QUÍMICO: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	1.500	R\$ 185,60	LUZ & CIA
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; Com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS Rampa retrátil; Suporte de apoio. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol. do tanque: 220 litros Peso: 110 kg	Diária	350	R\$ 238,45	LUZ & CIA
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS					
1	Box truss P-30 - usada para montagem de grids de iluminação e ground supports, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas para estandes, desfiles,	Metro linear	35.000	R\$ 30,85	LUZ & CIA
2	Box truss P-50 - usada para montagem de estandes, palcos, fundos de palco, pódios e aplicações que requerem robustez e resistência.	Metro linear	20.000	R\$ 39,70	LUZ & CIA
3	Arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04 (quatro) degraus com piso em compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.		10.000	R\$ 30,90	LUZ & CIA
4	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	Metro	35.000	R\$ 21,60	LUZ & CIA
5	Tablado forrado com carpete: Em estrutura de madeira revestido com carpete 4mm e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada Praticável em estrutura de alumínio e compensado naval de 25mm	M <sup>2</sup>	9.000	R\$ 23,30	LUZ & CIA
6	Barricada: Locação de Barricada de contenção, organização e orientação de expectadores em alumínio com trava de encaixe.	M <sup>2</sup>	10.000	R\$ 42,00	LUZ & CIA
7	Climatizadores: Feita por aspersores com bicos aspersores de água de 1mm e ventiladores de ar movimentado, 12.000M3/h de fluxo de ar, fornecimento de água: reservatório de 80 litros.	diária	750	R\$ 250,85	LUZ & CIA
LOTE 4 - LOCAÇÃO DE PALCOS					
1	Palco geo space Locação de um palco modulado medindo 18mx14mx1,80m Geo Space, cobertura com 6m de altura do Piso do palco, Linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma house mix coberta medindo 4mx4mx0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 9mx2,50, seis praticáveis medindo 2mx1mx0,50m para músicos e instrumentos, e duas estruturas para fly em Q30 de 9m de altura com praticáveis para sub"s, em alumínio, perfis em trilho deslizantes, com parafusos 24".	diária	10	R\$ 23.185,00	LUZ & CIA
2	Palco 12x10 Locação de um palco modulado medindo 12mx10mx1,80m Geo Space, cobertura com 4m de altura do Piso do palco, Linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma house mix coberta medindo 4mx4mx0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8mx2,00m, seis praticáveis medindo 2mx1mx0,50m para músicos e instrumentos, e duas estruturas para fly em Q30 de 8m de altura com praticáveis para sub"s, em alumínio, com parafusos 24".	diária	30	R\$ 10.326,00	LUZ & CIA
3	Palco 10x8 Locação de um palco modulado medindo 10mx08mx1,80m, cobertura com 4m de altura do Piso do palco, Linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma house mix coberta medindo 4mx4mx0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8mx2,00m, seis praticáveis medindo 2mx1mx0,50m para músicos e instrumentos, e duas estruturas para fly em Q30 de 8m de altura com praticáveis para sub"s, em alumínio tipo Q30, com parafusos 24".	diária	30	R\$ 9.456,00	LUZ & CIA
4	Palco 17x10 Locação de um palco modulado medindo 17mx10mx07, em estrutura de alumínio P-50 e P-30, piso em praticável de alumínio com compensado naval de 25 mm por 2 metros de altura, cobertura com lona acrílica ante chama, estrutura para içamento de caixas de som, estruturas para grid para iluminação cênica.	diária	30	R\$ 23.831,00	LUZ & CIA
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO					
1	Led Outdoor painel de Led outdoor de alta luminosidade e resolução, gabinete em alumínio, pixels 16mm real, medindo 9x4 (36m <sup>2</sup> ), incluso gerador de energia compatível de 80 KVA e um painel 2x1m (2m <sup>2</sup> ) para servir de cronometro, com estrutura metálica para instalação dos equipamentos	diária	10	R\$ 10.745,00	LUZ & CIA



2	Painel de Led 6x5: Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 6,00m x 5,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos	diária	15	R\$ 8.862,00	LUZ & CIA
3	Painel de Led 6x3: Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 6,00m x 3,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos	diária	15	R\$ 5.986,00	LUZ & CIA
4	Painel de Led 4x2: Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 2,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos	diária	15	R\$ 3.969,00	LUZ & CIA
5	Painel de Led 4x3: Painel de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos	diária	15	R\$ 5.845,60	LUZ & CIA
6	Tela de projeção: tela de 400 polegadas frontal; estruturab em box truss, composta por: 04 box truss - barra 03 metros; 06 box truss barra de 2 metros, 04 box truss - corner 05 faces (cubo), 02 box truss - base 04 - box truss ski, 48 parafusos 01- tela com ilhos opaca med: 6x4 metros	diária	15	R\$ 8.472,00	LUZ & CIA
<b>LOTE 6 - SERVIÇOS ILUMINAÇÃO</b>					
1	Serviço de Iluminação simples: Descrição: 08 refletores Par 64, 12 refletores par led, 01 mesa de comando, 01 máquina de fumaça.	diária	75	R\$ 1.546,20	LUZ & CIA
2	Serviço de Iluminação simples 02: Descrição: 08 refletores Par 64, 12 refletores par led, 01 mesa de comando, 01 máquina de fumaça.	diária	100	R\$ 2.900,45	LUZ & CIA
3	Serviço de Iluminação 1 : DESCRIÇÃO: Iluminação - 10 refletores PAR 64 – sendo 04 refletores #05 / 06 refletores #01, com garras para fixação; 04 PAR LED de 3W RGVW de 220 V, com garras para fixação; Rack (s) Digital /Dimmer DMX , compatível a quantidade de refletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível à quantidade de refletores e especificações; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas	diária	45	R\$ 4.671,20	LUZ & CIA
4	Serviço de Iluminação 02 : 01 Sinalizador SKY de 4.000W; 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores e tripés; 10 Pares 64 #5, com garras para fixação; 15 Pares 64 #1, com garras para fixação; 24 PAR LED de 3W RGVW de 220 V, com garras para fixação; 12 Moving Head 575W ou superior, com garras para fixação; 08 BEAM 700 W, com garras para fixação; 06 Moving Head de Led de 10W RGBW, com garras para fixação; 04 Setlight de 1000W, com garras para fixação; 08 HQI; 06 Minibruth de 6 lâmpadas; Rack (s) Digital /Dimmer DMX, compatível a quantidade de efletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas	diária	40	R\$ 6.290,80	LUZ & CIA
5	Serviço de Iluminação 03: DESCRIÇÃO: 10 Par Led de 3 Watts; 04 Setlight; Rack's DMX sem oscilação e aterrado; 02 Moving Head de 250; 04 Moving Head de Led de 3 Watts; 01 Mesa de iluminação para Paraes e Moving; 01 Máquina de fumaça com ventiladores- 04 HQI	diária	40	R\$ 5.165,00	LUZ & CIA
6	Serviço de iluminação 04: DESCRIÇÃO: 80- Refletores PAR 64 – sendo 30- refletores #05 / 30- refletores #02, 20- Refletores # 01 com garras para fixação; 40- refletores PAR LED de 18W RGBWUV de 220 Volts, com garras para fixação; Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 04 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas	diária	35	R\$ 12.461,00	LUZ & CIA
7	Serviço de iluminação contendo 05: DESCRIÇÃO: 16 Moving Headde 1.200W, 12 Movin de led de 10Watts, 24 Refletores tipo Par 64, 16 Refletores tipo ACL, 10 Refletores tipo Elipsoidal, 12 Refletores tipo Setlight de 1000W, 10 Refletores tipo HQI, 02 Canhões Seguidores de 1.500W HMI, 04 Refletores tipo Minibruthde 6X600W, 01 Main Power com 36 canais espliter com 8 entradas e 4 saídas, 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu (network processor unit);- 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); 1 monitor interno (wide) touchscreen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens);- 1 tela de comando interna – multi-touch (9" svga);- 15 faders executores;- 2 conectores ethercon;- 4 conectores usb;- Asa de monitores motorizada;- 2 a/b fader de 100 mm;- Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual)	diária	10	R\$ 17.340,00	LUZ & CIA
<b>LOTE 7 - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO</b>					
1	Sonorização simples 01: Descrição: 02 caixas amplificadas, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 04 pedestais.	Diária	50	R\$ 852,30	LUZ & CIA

2	Sonorização simples 02: Descrição: 04 caixas amplificadas, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio.	Diária	50	R\$ 1.420,00	LUZ & CIA
3	Serviços de sonorização 01: Contendo: 02 Caixas de som amplificadas e processadas 300W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada; 04 subgrupos; 04 vias auxiliares; 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	100	R\$ 4.186,00	LUZ & CIA
4	Serviços de sonorização 02: Contendo: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 300W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	100	R\$ 5.980,60	LUZ & CIA
5	Serviços de sonorização 03: Contendo: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico	Diária	80	R\$ 6.972,00	LUZ & CIA
6	Serviços de sonorização 04: Contendo: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico	Diária	55	R\$ 8.896,20	LUZ & CIA
7	Serviços de sonorização 05: Sistema Line Array completo composto em Fly; 30 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 18 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS (DELAY ); 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS. (DELAY); 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos	Diária	10	R\$ 26.355,00	LUZ & CIA
<b>LOTE 8 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS</b>					
1	Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg	Diária	90	R\$ 121,90	LUZ & CIA
2	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário.	Diária	120	R\$ 196,32	LUZ & CIA
3	Extintor de incêndio para classes ABC - 30 kg. Extintor de incêndio para classes ABC - 30 kg.	Diária	50	R\$ 232,10	LUZ & CIA
4	Cadeira empilhável, sem braços, plástica, em polipropileno, na cor branca com tratamento antiUV, capacidade para suportar até 150kg, medindo aproximadamente 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A)	Diária	6.000	R\$ 4,65	LUZ & CIA

5	Cadeira, tipo poltrona, empilhável, com braços, plástica, em polipropileno, na cor branca, com tratamento anti-UV, capacidade para suportar até 150kg, medindo aproximadamente 60cm x 60cm x 79cm (C x L x A)	Diária	3.000	R\$ 3,58	LUZ & CIA
6	Mesa empilhável, formato quadrado, plástica, em polipropileno, na cor branca, com tratamento anti-UV, furo central para colocação de guarda sol, com capacidade para suportar até 200kg, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A)	Diária	1.500	R\$ 4,85	LUZ & CIA
7	Geradores: LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	Diária	2	R\$ 9.122,00	LUZ & CIA
<b>LOTE 10 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>					
1	Show pirotécnico: Com fornecimento de material, montagem e acionamento, com duração de 8 minutos, utilizando: Kit pirotécnico, 06 girandolas 936 tiros, 01 torta 100 tubos W cores e efeitos, 06 tortas 300 tubos Z cores e efeitos, 01 torta 100 tubos Strassante casmurro, 01 torta 2010 tubos raios crakling, 100 bombas de 2/5 polegadas cores, 30 bombas de 4 polegadas cores, 20 bombas de 6 polegadas cores.	Diária	5	R\$ 13.689,00	LUZ & CIA
2	Trio Elétrico com fornecimento de som de rua	Diária	7	R\$ 14.125,00	LUZ & CIA
3	Locação de rádio comunicador: Rádio DEP 450: Rádio, bateria, carregador de mesa, presilha de cinto e capa de couro, fone de ouvido, microfone e régua. Estação fixa DEM300: Rádio, antena ARS, cabo com conectores, fonte com gabinete. Repetidora MOTORRBO DGR6175: Rádio, antena ARS, cabos com conectores, duplexados, fonte montel, gabinete. Com para Técnico: instalação, acompanhamento técnico e logístico Licença Anatel – Serviço Temporário.	Diária	700	R\$ 256,86	LUZ & CIA
4	Transporte de carga: Transporte fluvial e terrestre de mercadorias dos artesãos da residência de Manaus e de áreas rurais de Parintins até o local do evento, transportes de materiais necessários para a produção do evento de ida e volta durante a realização do evento.	diária	30	R\$ 3.786,35	LUZ & CIA
5	Segurança: Não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com frequência ajustável.	diária	1.000	R\$ 252,70	LUZ & CIA
6	Eletricista: Disponibilizar profissional capacitado para realização de serviços de iluminação e manutenção elétrica em eventos.	diária	30	R\$ 465,95	LUZ & CIA
7	Bombeiro Civil: Profissional (is) treinado (s) e capacitado (s), com experiência comprovada no desempenho de serviços.	diária	1.000	R\$ 212,65	LUZ & CIA
8	Carro som: Locação de carro de som a ser utilizado para fins publicitários, (propaganda volante)	diária	20	R\$ 425,94	LUZ & CIA
9	Locação de van com 12 lugares, climatizada.	diária	10	R\$ 802,71	LUZ & CIA
10	Recepcionista: Disponibilizar profissional capacitado e uniformizado para realização de serviços de recepção.	diária	1.000	R\$ 210,11	LUZ & CIA
11	Credenciamento 01: sistema de credenciamento é o cartão de visitas deve ser realizado de forma ágil e eficaz, através do uso de tecnologias.	diária	4	R\$ 1.856,25	LUZ & CIA
12	Credenciamento 02: Locação de Coletor de Dados Catracas Eletrônicas com leitores de tarja magnética ou código de barras Podendo trabalhar offline ou online em rede. Para eventos de pequeno a grande porte	diária	2	R\$ 11.010,61	LUZ & CIA
13	Contratação de produtora para prestação de serviço de captação de áudio e vídeo com câmeras profissionais HD 4K, mesa de corte para transmissão em tempo real para telão ou live, sujeita a aprovação previa.	diária	30	R\$ 5.276,45	LUZ & CIA
14	Contratação de produtora para prestação de serviço de captação de áudio e vídeo com câmeras profissionais HD 4K, para mídias instrutivas e publicitaria.	diária	20	R\$ 3.795,00	LUZ & CIA
15	Contratação de produtora para gravação, Transmissão e Captação de Lives com: 03- Câmeras Profissionais, 03- Tripés Profissional, 02- Estabilizadores, 01- Guimbal sem fio, 01- Drone Profissional, 01- Sistema de Comunicação, Produtor e câmeras, 01- Processador Production, Comando de Corte Notebook, PC de transmissão Facebook, YouTube	diária	15	R\$ 5.862,36	LUZ & CIA
16	Contratação de empresa especializada em serviços de rodeio.	diária	10	R\$ 56.381,00	LUZ & CIA
17	Contratação de empresa especializada em serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas.	diária	10	R\$ 43.685,20	LUZ & CIA
18	Contratação de equipe artística especializada em caracterização e padronização de elenco.	Diária	20	R\$ 36.495,10	LUZ & CIA



19	Locação de stand modular (base 3m x 3m), tipo esquina, com parede divisória de chapa ts medindo 2,20m de altura contendo tablado base com forração em carpete de 4 mm em toda sua dimensão, testeira medindo (0,50mx0,98m) com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor a arte será enviada pelo contratante). Cada stand deverá ter iluminação com 2 spot super led branco de pelo menos 25 w cada; 1 ponto de tomada padrão de 127v e 01 mesa com 02 cadeiras plásticas. Os stands devem ser montados com pelo menos 08 (oito) horas de antecedência do evento. Montagem e desmontagem por conta do contratado.	Diária	7	R\$ 3.876,12	LUZ & CIA
20	Contratação de serviços de tradutor e intérprete. Formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com certificação ou curso extensão com carga horária acima de 180 horas na área de libras, de acordo com a lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em libras para realizar a interpretação das duas línguas (libras e língua portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo ministério da educação ou com formação em curso de especialização e/ou extensão acima de 180 horas na área de libras.	Diária	10	R\$ 1.232,90	LUZ & CIA

**Prazo de vigência da Adesão:** 29/04/2022 a 29/04/2023, conforme Ata de Registro de Preços.

**Recurso:** As despesas decorrentes da contratação desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, Ordem de Serviço e/ou Instrumento Legal, emitida pela secretária solicitante.

Manacapuru/AM, 05 de julho de 2022.

**Betanael da Silva D'Ângelo**

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** VXQKZWZQZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais do Art. 25, Caput, Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Manaquiri.

**CONSIDERANDO**, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o processo de Credenciamento Público Nº 005/2022, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

**RESOLVE**

- I. Declarar inexigível a licitação para contratação de empresas especializadas para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudante da rede pública municipal de Manaquiri, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;
- II. Ratificar o resultado final do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 de acordo com o Credenciamento Público nº 005/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

ITEM	QUANT	UNID	PERCURSO	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR DIÁRIA
1	200	DIÁRIA	ANGELO RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 04330130289, CNPJ: 44.984.932/0001-91	INICIA NO IGARAPÉ DO JARAQUI, RAMAL DO BARRO ALTO ATÉ O RAMAL DO JUTAÍ, PARA ESCOLA INDÍGENA CEREÇA PURÁGA - RAMAL DO JUTAÍ E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO.	60,18

- II. Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

- V. Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Manaquiri-Am, 01 de junho de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

Publicado por:  
Wilson Reis dos Santos  
Código Identificador: 6PNJFDTTZ

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059/2022 ORIUNDO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 016/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e Contratados Listados à baixo. **OBJETO:** Abertura de Procedimento Administrativo de Credenciamento Público 005/2022, visando à contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação 016/2022, de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e terrestre, tendo por finalidade o transporte de estudantes matriculados na rede de ensino público do município de Manaquiri/AM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do art. 25 da Lei 8.666; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2022, da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0062.2015; 12.365.0240.2024. 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, elemento de despesa: 3.3.90.33; Fonte: 74 QSE.

ITEM	BARQUEIRO / CNPJ	ROTA / PERCURSO	VALOR GLOBAL
1	ANGELO RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 043320130289, CNPJ: 44.984.932/0001-91	INICIA NO IGARAPÉ DO JARAQUI, RAMAL DO BARRO ALTO ATÉ O RAMAL DO JUTAÍ, PARA ESCOLA INDÍGENA CEREÇA PURÁGA - RAMAL DO JUTAÍ E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	12.036,00

Manaquiri/AM, 01 de Junho de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**

Publicado por:  
Wilson Reis dos Santos  
Código Identificador: AT8JRSFE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

No dia 07 de julho de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 029/2022 -SRP/CPL**, para contratação de empresa (s) para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) NHAMUNDÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.411.011/0001-46, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 12.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	130	R\$ 235,00	R\$ 30.550,00
6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	130	R\$ 280,00	R\$ 36.400,00
7	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 30.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
8	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
9	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 60.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento				



no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	100	R\$ 725,00	R\$ 72.500,00	
10	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar-condicionado (material a cargo da contratada).	SERVIÇO	250	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
11	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-22 com retirada de vazamento em aparelhos de ar-condicionado (material a cargo da contratada).	SERVIÇO	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
12	EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
13	REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 318,00	R\$ 25.440,00
14	MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
15	REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
16	CONSERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 265,00	R\$ 21.200,00
17	CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.	SERVIÇO	80	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
18	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	SERVIÇO	90	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
19	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	SERVIÇO	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
20	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	SERVIÇO	90	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00
21	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	SERVIÇO	90	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
22	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	SERVIÇO	90	R\$ 360,00	R\$ 32.400,00
23	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	SERVIÇO	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
24	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	SERVIÇO	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
25	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 7.000 a 12.000 BTU's.	SERVIÇO	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
26	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS				

(com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.	SERVIÇO	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00	
27	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" de 36.000 BTU's.	SERVIÇO	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
28	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar-condicionado tipo "split" e "janela" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
29	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar-condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	40	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
30	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar-condicionado tipo "split" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	20	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
31	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar-condicionado tipo "split" de 60.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	15	R\$ 1.120,00	R\$ 16.800,00
32	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	60	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
33	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar-condicionado tipo "split" de 12.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
34	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar-condicionado tipo "split" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
35	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar-condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
36	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
37	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
38	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	SERVIÇO	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00

**CUMpra-se e Publique-se.**

Nhamundá, 07 de julho de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

**PREFEITA MUNICIPAL/CONTRATANTE**

**SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**NHAMUNDÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**EMPRESA/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: BG12RQK9Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 3247 DE 04 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, REFORMULANDO A COMPOSIÇÃO DOS ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 229 de 19 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, que altera a Lei Municipal nº 229/93;

CONSIDERANDO – ainda o teor do ofício nº 1.227/2022/GABINETE/SEMASC, datado em 04 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DECRETA**

Art. 1º ALTERAÇÃO das Entidades da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato para o quadriênio de 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2023, conforme abaixo:

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Areli Medeiros Silva	Titular
Paulo Renys Ferreira da Silva	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Verianne de Souza Abreu	Titular
Rosângela Maximiano Leite	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Débora da Silveira Martins	Titular
Evelen Cristalina Moraes de Abreu	Suplente

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Representantes da Pastoral da Criança

Maria Agostinha de Souza	Titular
Kétia Adriana Teixeira dos Santos	Suplente

Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos

Carlos Alberto Costa Farias	Titular
Carlos Edilson da Costa Cazemiro	Suplente

Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Rosana Kelly da Silva	Titular
Gilmara do Nascimento Salgado	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 04 de julho de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: SWT3RVBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 3246 DE 30 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3028, DE 01 DE MARÇO DE 2021, REFORMULANDO A REPRESENTATIVIDADE E COMPOSIÇÃO DE MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS/PF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 12/11/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº 02/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623 de 12 de dezembro de 2009, que altera a Lei Municipal nº 380/1999.

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 3.170/2022 datado em 29 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica Alterado o Decreto nº 3028 de 01/03/2021, reformulando a Representatividade e Composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, referente ao biênio 2021/2023, passando a ter a seguinte composição:



**Representantes Governamentais;**

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;**

CARMEM MACEDO DOS SANTOS	TITULAR
ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**

EDILENE NEVES FALCÃO	TITULAR
PABLO HENRIQUE SILVA	SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

JULIA MARA ALMEIDA GONÇALVES	TITULAR
Doralice pereira da silva	SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES	TITULAR
LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO	SUPLENTE

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**Representantes da Associação dos Moradores da Comunidade Jardim Floresta;**

NAZIDE DOS SANTOS BENTES	TITULAR
RAFAEL SILVA DE SOUZA	SUPLENTE

**Representantes do Sindicato Rural;**

ANTÔNIA ALDA ALVES CAVALCANTE	TITULAR
ELIZANGELA COSTA BARBOSA	SUPLENTE

**Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos;**

CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO	TITULAR
MAURICIO COSTA DE ALMEIDA	SUPLENTE

**Representantes da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais-APAE**

ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	TITULAR
JOCICLEIA SANTOS SOARES	SUPLENTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA em Presidente Figueiredo, 30 de junho de 2022.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: KDP9WIXZU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS DO CP 003/2022

EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 003/2022

**ASSINATURA:** 07 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** Até o término da quantidade adquirida ou até completar 12 meses.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SILVES.

**PARTES:** **Contratante:** MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

**Contratados:**

Nº TERMO DE CONTRATO	PRODUTOR (A) CONTRATADO (A)	CPF	VALOR CONTRATADO
104/2022	VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO	025.794.892-90	R\$ 3.246,00
105/2022	EDNELZA MOREIRA CASTRO	054.122.932-04	R\$ 3.634,00
106/2022	LUCAS SOUSA DE SENA	930.024.752-20	R\$ 8.300,00
107/2022	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA GRANA FERNANDES	763.524.392-68	R\$ 18.111,00

108/2022	MARTA ANTÔNIA DA SILVA GRANA	959.663.742-87	R\$ 7.856,00	
109/2022	MAURICELIA PINHEIRO DOS SANTOS	473.999.962-53	R\$ 6.333,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.0052.2046 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar .

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: Recurso Ordinário

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.696 de 02/06/2003 alterada pela Lei nº 12.512 de 14/10/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.775 de 04/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: P6QEUIK6F

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
LEI MUNICIPAL Nº. 016/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA , no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, alterando-se o anexo I da Lei Municipal nº 031/2014, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar nos valores constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 25 e 33 da Lei Municipal nº 031 de 08 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio 1de 2022 e revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM , aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2022

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA 03 – Vencimento Professor Nível Superior 20 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 2.215,10	R\$ 2.220,86	R\$ 2.331,90	R\$ 2.448,49	R\$ 2.570,92
B	R\$ 2.699,46	R\$ 2.834,44	R\$ 2.976,16	R\$ 3.124,97	R\$ 3.281,21
C	R\$ 3.445,28	R\$ 3.617,54	R\$ 3.798,42	R\$ 3.988,34	R\$ 4.187,75

TABELA 04 e 05 – Vencimento Professor Indígena Nível Médio e Nível Médio 20 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 1.922,82	R\$ 2.018,96	R\$ 2.119,91	R\$ 2.225,90	R\$ 2.337,20
B	R\$ 2.454,06	R\$ 2.576,76	R\$ 2.705,60	R\$ 2.840,88	R\$ 2.982,92
C	R\$ 3.132,07	R\$ 3.288,67	R\$ 3.453,11	R\$ 3.625,76	R\$ 3.807,05

TABELA 07 – Vencimento Pedagogo 20 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 2.403,53	R\$ 2.523,71	R\$ 2.649,89	R\$ 2.782,39	R\$ 2.921,51
B	R\$ 3.067,58	R\$ 3.220,96	R\$ 3.382,01	R\$ 3.551,11	R\$ 3.728,66
C	R\$ 3.915,10	R\$ 4.110,85	R\$ 4.316,39	R\$ 4.532,21	R\$ 4.758,82

TABELA 08 – Vencimento Nutricionista 30 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 4.230,20	R\$ 4.441,71	R\$ 4.663,80	R\$ 4.896,99	R\$ 5.141,83
B	R\$ 5.398,93	R\$ 5.668,87	R\$ 5.952,32	R\$ 6.249,93	R\$ 6.562,43
C	R\$ 6.890,55	R\$ 7.235,08	R\$ 7.596,83	R\$ 7.976,67	R\$ 8.375,51

TABELA 09 e 10 – Vencimento Assistente Administrativo e Auxiliar da Biblioteca 30 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 1.333,20	R\$ 1.399,86	R\$ 1.469,85	R\$ 1.543,35	R\$ 1.620,51
B	R\$ 1.701,54	R\$ 1.786,62	R\$ 1.875,95	R\$ 1.969,74	R\$ 2.068,23
C	R\$ 2.171,64	R\$ 2.280,22	R\$ 2.394,24	R\$ 2.513,95	R\$ 2.639,64

TABELA 11 – Vencimento Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia 30 Horas

Nível	I	II	III	IV	V
Classe					
A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,60	R\$ 1.336,23	R\$ 1.403,04	R\$ 1.473,19
B	R\$ 1.546,85	R\$ 1.624,20	R\$ 1.705,41	R\$ 1.790,68	R\$ 1.880,21
C	R\$ 1.974,22	R\$ 2.072,93	R\$ 2.176,58	R\$ 2.285,41	R\$ 2.399,68

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

Publicado por:  
Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: 6UO5505HZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 016/2022/CPL

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 033/2022/SEMAD, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços, tipo menor preço por item;

- Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Informática;

2) PROPONENTE VENCEDOR: GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 38.220.269/0001-56.

3) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM TR	DO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
45		Tinta Original Epson L3150 – T544 (CYAN)	1.500	UNID		R\$ 86,25
46		Tinta Original Epson L3150 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID		R\$ 86,25
47		Tinta Original Epson L3150 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID		R\$ 86,25
48		Tinta Original Epson L3150 – T544(BLACK)	1.500	UNID		R\$ 41,50
49		Tinta Original Epson L380/395 – T664 (BLACK)	1.000	UNID		R\$ 41,50
50		Tinta Original Epson L380/395 – T664 (CYAN)	1.000	UNID		R\$ 87,50
51		Tinta Original Epson L380/395 – T664 (MAGENTA)	1.000	UNID		R\$ 87,50
52		Tinta Original Epson L380/395 – T664 (YELLOW)	1.000	UNID		R\$ 87,50
53		Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (BLACK)	1.000	UNID		R\$ 41,40
54		Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (CYAN)	1.000	UNID		R\$ 86,25
56		Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (YELLOW)	1.000	UNID		R\$ 86,15
57		TONER CARTRIGE – CF226A – LASERJET PRO MFP	50	UNID		R\$ 224,90
58		TONER CM-SP 377	50	UNID		R\$ 224,90
59		TONER COMPATÍVEL TK-3122   FS4200 FS-4200DN M-3550IDN	50	UNID		R\$ 199,90
60		Toner HP CF271A	50	UNID		R\$ 124,90

4) PROPONENTE VENCEDOR: LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 18.726.122/0001-25;

5) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM TR	DO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
01		Adaptador. Vga duplo	15	UNID		R\$ 121,60
02		Alicate Crimpar Decapar Cortar 3 em 1 Rj-45/11/12	10	UNID		R\$ 186,10
03		Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	10	UND		R\$ 162,30
04		Bateria de Lítio 3V, CR2032 (para Placa Mãe)	50	UNID		R\$ 19,80



05	Cabo de força (novo padrão)	50	UNID	R\$ 53,60
06	Cabo de rede Cat5 (300M)	20	CAIXA	R\$ 575,10
07	CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD	10	UM	R\$ 220,00
08	Almofada para impressora	100	UND	R\$ 165,50
09	Conector de Rede RJ 45	1.000	UND	R\$ 1,40
10	Ferro de solda	10	UND	R\$ 75,40
11	Estabilizador 300w	50	UNID	R\$ 220,00
12	Fonte ATX de 350w ou superior	40	UNID	R\$ 239,90
13	Solda elétrica	50	UND	R\$ 228,20
14	RB Mikro tik 750	20	UND	R\$ 615,20
15	Hd externo 1tb	20	UNID	R\$ 687,40
16	HD interno 2,5'' 500gb	20	UND	R\$ 244,90
17	Placa mãe com processador core i3 4 GB RAM	20	UND	R\$ 1.167,90
18	Conector de Rede RJ 45 Blindado	500	UND	R\$ 2,40
19	Canaleta com dupla	100	UND	R\$ 32,40
20	MEMORIA RAM 2GB DDR2	10	KIT	R\$ 120,00
21	MEMORIA RAM 4GB DDR3	10	UNID	R\$ 362,40
22	Braçadeira em nylon	300	PT	R\$ 46,80
23	Monitor de 18.5" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	10	UNID	R\$ 1.262,40
24	Monitor lcd 17"	10	UND	R\$ 1.162,40
25	Mouse óptico usb 2.0	50	UNID	R\$ 30,00
26	Multímetro digital	10	UND	R\$ 88,20
27	Nobreak 600 VA	30	UNID	R\$ 687,40
28	PAR RADIO COMUNICADORES T400 ATE 56KM	15	UND	R\$ 1.149,90
29	Pen drive 16gb	50	UNID	R\$ 49,70
30	Pen drive 4gb	100	UNID	R\$ 37,40
31	Pen drive 8gb	100	UNID	R\$ 39,90
32	Placa de rede (USB)	10	UNID	R\$ 224,90
33	Placa de rede sem fio (PCI EXPRESS)	10	UND	R\$ 274,90
34	Placa de rede sem fio (USB)	10	UNID	R\$ 224,90
35	Drive de DVD externo USB	20	UND	R\$ 212,20
36	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170	5	UNID	R\$ 510,00
37	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460	5	UNID	R\$ 995,00
38	PROCESSADOR INTEL CORE I7 4790	3	UNID	R\$ 1.680,00
39	Roteador Wireless 300Mps com 4 portas lan	20	UND	R\$ 224,90
40	SSD Interno 120G	30	UNID	R\$ 280,00
41	SSD Interno 240G	30	UNID	R\$ 380,00
42	SSD Interno 480G	20	UNID	R\$ 609,90
43	Switch 08 Portas	20	UNID	R\$ 219,90
44	Teclado USB	70	UNID	R\$ 55,00
55	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (MAGENTA)	1.000	UNID	R\$ 86,20
61	Toner HP W1105A	50	UNID	R\$ 167,40
62	TONNER T750	50	UND	R\$ 121,90
63	Toner CF217A C/Chip	50	UND	R\$ 122,30
64	Toner CF219A DRUM	50	UND	R\$ 124,90
65	Toner CE278A	50	UND	R\$ 85,50
66	Toner CE505A/CF280A universal	50	UND	R\$ 115,30
67	Toner LH217 (BLACK)	50	UND	R\$ 106,30
68	Toner FS-1035	50	UND	R\$ 168,10
69	Toner CB435A	50	UND	R\$ 129,90
70	Toner SS-MLT-D204L	50	UND	R\$ 125,90
71	Fragmentadora de Papeis e Cartões 11L 127V - OF005	15	UND	R\$ 422,20
72	NOTEBOOK Ideapad 3i, Processador Intel® Core™ I3-10110U, 4GB RAM, 256GB SSD, Tela LED 15.6" HD Antirreflexo, Gráficos UHD Intel®, Dolby® Áudio™, Windows 11, Prata - 82BS000JBR	10	UND	R\$ 3.468,90
73	IMPRESSORA L3150	25	UND	R\$ 1.399,60

74	Placa de vídeo de 128 Bits	20	UND	R\$ 1.126,30
75	Computador Completo Intel Core i5 8GB HD 500GB Monitor LED 19.5 hdmí	30	UND	R\$ 2.774,80
76	Toner HP CF283A	50	UNID	R\$ 167,40

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, 1 de julho de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CPF 336.274.362-53

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador:** CZLMYF41X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 016/2022/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/SEMAD**

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Informática.

FORNECEDOR: GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 38.220.269/0001-56.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
45	Tinta Original Epson L3150 – T544 (CYAN)	1.500	UNID		R\$ 86,25
46	Tinta Original Epson L3150 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID		R\$ 86,25
47	Tinta Original Epson L3150 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID		R\$ 86,25
48	Tinta Original Epson L3150 – T544(BLACK)	1.500	UNID		R\$ 41,50
49	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (BLACK)	1.000	UNID		R\$ 41,50
50	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (CYAN)	1.000	UNID		R\$ 87,50
51	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (MAGENTA)	1.000	UNID		R\$ 87,50
52	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (YELLOW)	1.000	UNID		R\$ 87,50
53	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (BLACK)	1.000	UNID		R\$ 41,40
54	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (CYAN)	1.000	UNID		R\$ 86,25
56	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (YELLOW)	1.000	UNID		R\$ 86,15
57	TONER CARTRIGE – CF226A – LASERJET PRO MFP	50	UNID		R\$ 224,90
58	TONER CM-SP 377	50	UNID		R\$ 224,90
59	TONER COMPATÍVEL TK-3122   FS4200 FS-4200DN M-3550IDN	50	UNID		R\$ 199,90
60	Toner HP CF271A	50	UNID		R\$ 124,90

FORNECEDOR: LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 18.726.122/0001-25.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
01	Adaptador. Vga duplo	15	UNID		R\$ 121,60
02	Alicate Crimpar Decapar Cortar 3 em 1 Rj-45/11/12	10	UNID		R\$ 186,10
03	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	10	UND		R\$ 162,30
04	Bateria de Lítio 3V, CR2032 (para Placa Mãe)	50	UNID		R\$ 19,80
05	Cabo de força (novo padrão)	50	UNID		R\$ 53,60
06	Cabo de rede Cat5 (300M)	20	CAIXA		R\$ 575,10
07	CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD	10	UM		R\$ 220,00
08	Almofada para impressora	100	UND		R\$ 165,50
09	Conector de Rede RJ 45	1.000	UND		R\$ 1,40
10	Ferro de solda	10	UND		R\$ 75,40
11	Estabilizador 300w	50	UNID		R\$ 220,00
12	Fonte ATX de 350w ou superior	40	UNID		R\$ 239,90
13	Solda elétrica	50	UND		R\$ 228,20
14	RB Mikro tik 750	20	UND		R\$ 615,20
15	Hd externo 1tb	20	UNID		R\$ 687,40
16	HD interno 2,5'' 500gb	20	UND		R\$ 244,90
17	Placa mãe com processador core I3 4 GB RAM	20	UND		R\$ 1.167,90
18	Conector de Rede RJ 45 Blindado	500	UND		R\$ 2,40
19	Canaleta com dupla	100	UND		R\$ 32,40
20	MEMORIA RAM 2GB DDR2	10	KIT		R\$ 120,00
21	MEMORIA RAM 4GB DDR3	10	UNID		R\$ 362,40
22	Braçadeira em nylon	300	PT		R\$ 46,80
23	Monitor de 18.5" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	10	UNID		R\$ 1.262,40
24	Monitor lcd 17"	10	UND		R\$ 1.162,40
25	Mouse óptico usb 2.0	50	UNID		R\$ 30,00
26	Multímetro digital	10	UND		R\$ 88,20
27	Nobreak 600 VA	30	UNID		R\$ 687,40
28	PAR RADIO COMUNICADORES T400 ATE 56KM	15	UND		R\$ 1.149,90
29	Pen drive 16gb	50	UNID		R\$ 49,70
30	Pen drive 4gb	100	UNID		R\$ 37,40
31	Pen drive 8gb	100	UNID		R\$ 39,90

32	Placa de rede (USB)	10	UNID	RS 224,90
33	Placa de rede sem fio (PCI EXPRESS)	10	UND	RS 274,90
34	Placa de rede sem fio (USB)	10	UNID	RS 224,90
35	Drive de DVD externo USB	20	UND	RS 212,20
36	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170	5	UNID	RS 510,00
37	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460	5	UNID	RS 995,00
38	PROCESSADOR INTEL CORE I7 4790	3	UNID	RS 1.680,00
39	Roteador Wireless 300Mps com 4 portas lan	20	UND	RS 224,90
40	SSD Interno 120G	30	UNID	RS 280,00
41	SSD Interno 240G	30	UNID	RS 380,00
42	SSD Interno 480G	20	UNID	RS 609,90
43	Switch 08 Portas	20	UNID	RS 219,90
44	Teclado USB	70	UNID	RS 55,00
55	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (MAGENTA)	1.000	UNID	RS 86,20
61	Toner HP W1105A	50	UNID	RS 167,40
62	TONNER T750	50	UND	RS 121,90
63	Toner CF217A C/Chip	50	UND	RS 122,30
64	Toner CF219A DRUM	50	UND	RS 124,90
65	Toner CE278A	50	UND	RS 85,50
66	Toner CE505A/CF280A universal	50	UND	RS 115,30
67	Toner LH217 (BLACK)	50	UND	RS 106,30
68	Toner FS-1035	50	UND	RS 168,10
69	Toner CB435A	50	UND	RS 129,90
70	Toner SS-MLT-D204L	50	UND	RS 125,90
71	Fragmentadora de Papeis e Cartões 11L 127V - OF005	15	UND	RS 422,20
72	NOTEBOOK Ideapad 3i, Processador Intel® Core™ I3-10110U, 4GB RAM, 256GB SSD, Tela LED 15.6" HD Antirreflexo, Gráficos UHD Intel®, Dolby® Audio™, Windows 11, Prata - 82BS000JBR	10	UND	RS 3.468,90
73	IMPRESSORA L3150	25	UND	RS 1.399,60
74	Placa de video de 128 Bits	20	UND	RS 1.126,30
75	Computador Completo Intel Core i5 8GB HD 500GB Monitor LED 19.5 hdmi	30	UND	RS 2.774,80
76	Toner HP CF283A	50	UNID	RS 167,40

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, Cep: 69.600-000 – São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 4 de julho de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

**PREFEITO DO MUNICIPAL**

CPF 336.274.362-53

**CONTRATANTE**

**GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA EIRELI**

CNPJ nº 38.220.269/0001-56

**LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS EIRELI – EPP**

CNPJ: 18.726.122/0001-25

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrazio da Silva  
**Código Identificador:** WHCXFJXAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 018/2022/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022/SEMAD**

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Material e Serviços Gráficos.

FORNECEDOR: GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 38.220.269/0001-56.				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
12	CAMISETAS COM A IMPRESSÃO PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO POLIESTER	1.000	UNID.	RS 30,25
13	CAMISETAS COM ESTAMPA TOTAL, DA PROGRAMAÇÃO DO EVETO CACHARELL	1.000	UNID.	RS 31,20
14	CAMISETAS COM ESTAMPA TOTAL DA PROGRAMAÇÃO DO EVETO	1.000	UND	RS 34,99
39	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE F V TM A4	500	BL	RS 49,99
40	ESPELHO DA CARDENETA DO IDOSO TM. A4 (frente verso)	500	BL	RS 49,99
41	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL A4 (frente verso)	2.000	BL	RS 49,99
42	FICHA DE CADASTRO SISVEP TM A4	500	BL	RS 29,99
43	NOTIFICAÇÃO COVID TM. A4 (frente verso)	500	BL	RS 49,99
44	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPEUTICA HOSPITALAR TM A4	500	BL	RS 29,99
45	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F V A4	500	BL.	RS 29,99



46	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITOS A4	300	BL.	R\$ 29,99
60	FICHA DE MARCAÇÃO DE AVALIAÇÃO TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
61	FICHA DE MATRÍCULA A4	1.000	UND	R\$ 29,99
62	CARIMBO	450	UND	R\$ 69,95
63	FICHA FUNCIONAL TM A4 (frente verso)	100	BL.	R\$ 29,99
64	BANDEIRA DO ESTADO MEDINDO 1X1.30	250	UND	R\$ 195,98
65	BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 1X1.30	250	UND	R\$ 195,98
66	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1X1.30	250	UND	R\$ 195,98
67	BONÉ PERSONALIZADO	1.000	UND	R\$ 32,45
68	GORRO PERSONALIZADO	750	UND	R\$ 7,99
69	BOLSA PERSONALIZADA	800	UND	R\$ 22,97
70	ABADÁ	1.000	UND	R\$ 23,50
71	TECIDO SUBLIMADO	800	M²	R\$ 75,68
72	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	UND	R\$ 1,65
73	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	UND	R\$ 1,65
74	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.000	UND	R\$ 1,65
75	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000	UND	R\$ 1,65
76	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (frente verso)	500	BL.	R\$ 49,99
77	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO (frente verso) TM A4	200	BL.	R\$ 49,99
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (frente verso) A4	1.000	BL.	R\$ 49,99
79	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	UND	R\$ 1,65
80	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO	2.000	UND	R\$ 1,65
81	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.000	UND	R\$ 1,65
82	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2.000	UND	R\$ 1,65
83	FOLDER INFORMATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	2.000	UND	R\$ 1,65
84	MARCADORES DO CONSULMO ALIMENTAR FRENTE	700	BL.	R\$ 29,99
85	FICHA PERINATAL (frente verso) TM. A4	700	BL.	R\$ 49,99
86	FORMULARIO DE CARGA VIRAL HIV TM. A4	200	BL.	R\$ 29,99
87	FICHA SIVESP TM. A4	1.000	BL.	R\$ 29,99
88	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO MEDICAMENTOS TRATAMENTO TM. A4	500	BL.	R\$ 29,99
89	INFORMATIVO FORMATO 22X30	5.000	UND	R\$ 1,91
90	LAUDO PARA TESTE RAPIDO: HIV/SIFILIS B-C CTA TM. A4	250	BL.	R\$ 29,99
91	COPO LONG DRIKS PERSONALIZADO	3.000	UND	R\$ 4,95
92	PANFLETOS 21X15 PAPEL COUCHÉ	3.500	UND	R\$ 1,30
93	ABERTURA DE PRONTUÁRIO TM A4.	1.000	BL	R\$ 29,99
94	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	500	BL	R\$ 29,99
95	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO CI 28X10	500	BL	R\$ 32,99
96	MONITORAMENTO A DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS A4	1.000	BL	R\$ 29,99
97	MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE SINDROME RESPIRATORIA TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
98	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO BI BLOCOS DE 50 TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
99	ORIENTAÇÕES DO PREENCHIMENTO DO MAPA DE ACOMPANHAMENTO TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
100	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE TRATAMENTO SUPERVIONADO TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
101	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE TM A4	500	BL	R\$ 29,99
102	RESULMO MENSAL DE LABORATORIO AB 08. TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
103	FICHA DE CADASTRO DE LABORATORIOS TM. A4 3 Pg.	1.000	BL	R\$ 29,99
104	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F TM. A4	500	BL	R\$ 29,99
105	FICHA DE BPA-1	500	BL	R\$ 29,99
106	FICHA DE BPA-C	500	BL	R\$ 29,99
107	CONTINUAÇÃO DE PRONTUARIO TM. A4	2.000	BL	R\$ 32,99
108	FICHA DE SOLICITAÇÃO ECG TM. A4	1.000	BL	R\$ 29,99
109	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	1.000	BL	R\$ 49,99
110	FICHA DE PROCEDIMENTO	500	BL	R\$ 29,99
111	PREENCHIMENTO NO CAMPO TM. A4	300	BL.	R\$ 29,99
112	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	300	BL.	R\$ 29,99
113	NOTIFICAÇÃO DE SARAMPO	500	BL.	R\$ 29,99
114	RECEITUARIO MÉDICO RELAÇÃO DO EXAME DO TESTE DO PEZINHO	500	BL.	R\$ 29,99
115	RECEITUARIO DO ENFERMEIRO	1.000	BL.	R\$ 29,99
116	PRODUÇÃO DIARIA	500	BL	R\$ 29,99
117	PROCEDIMENTO DO ACS	500	BL	R\$ 29,99
118	TERMO DE RESPONSABILIDADE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO	500	BL	R\$ 29,99
119	CONJUNTO DE FARDAMENTO CIRÚGICO – CAPOTE – CALÇA.	100	UND	R\$ 478,65
120	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM PVC MENDINDO 21,100 X 29,900 CM	100	UND	R\$ 47,95
121	PRODUÇÃO DE VINHETAS, COMERCIAIS SPORT E OFF	500	UND	R\$ 31,95

FORNECEDOR: J C DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 04.310.775/0001-14				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E/OU VEÍCULOS, MATERIAL, FAIXAS E BANNER.	2.000	M².	R\$ 49,80
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E/OU VEÍCULOS, MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	1.000	M².	R\$ 59,80
03	ATESTADO MÉDICO 21X15 BLOCOS COM 100 UNIDADES	1.000	BL.	R\$ 14,70
04	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA.	400	Und.	R\$ 7,90
05	RECEITUÁRIO 21X15 BLOCOS COM 100 UNIDADES	1.000	BL	R\$ 14,80
06	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA 21X10 BLOCOS COM 100 UNIDADES	500	BL	R\$ 9,90
07	TESTE HIV 21X10 BLOCOS COM 100 UNIDADES	400	BL	R\$ 9,90
08	SOLICITAÇÃO DE EXAME 21X 15 BLOCOS COM 100 UNIDADES	1.000	BL	R\$ 14,70
09	IMPRESSÕES EM PAPEL FOTOGRAFICO TAMENHO A4.	3.000	UND	R\$ 4,10
10	IMPRESSÕES ADESIVOS FOTOGRAFICOS TAM. A4	1.000	UND	R\$ 3,30
11	ENCAMINHAMENTO MÉDICO BLOCOS COM 100 UNIDADES	500	BL	R\$ 29,90
15	CARTEIRA DE VACINA	10.000	UND	R\$ 4,70
16	CARTÃO DA GESTANTE	700	UND	R\$ 4,70
17	PROTUÁRIO DO PACIENTE INTERNADO TAMANHO A4	1.000	BL.	R\$ 29,70
18	CRACHÁ 10X15 NO PAPEL VG	2.000	UND	R\$ 1,50
19	IMPRESSÃO EM PAPEL A3	7.000	Und.	R\$ 5,90
20	CARTEIRA DE FISIOTERAPIA	1.000	UND	R\$ 4,80
21	CERTIFICADO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET TAMANHO A4	4.000	UND	R\$ 4,70
22	IMPRESSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES PRETO E BRANCO A4.	300.000	UND	R\$ 0,22
23	IMPRESSÕES DE ATIVIDADES ESCOLARES COLORIDO A4	300.000	UND	R\$ 0,45
24	CALENDARIO TAMANHO A3	3.000	UND	R\$ 6,90
25	CORDÃO PARA CRACHÁ EM SUBLIMAÇÃO TOTAL MEDINDO 850MN DE COMPRIMENTO POR 20MN DE LARGURA, COM PRENDEDOR DE JACARÉ.	1.050	UND	R\$ 7,20
26	CRACHÁ EM PVC 0,84 MN, MEDINDO 55X86MN 4X4 IMPRESSO FRENTE E VERSO, SEM TARJA MAGNÉTICA.	1.050	UND	R\$ 14,90
27	Xerox ou impressão de conteúdo	200.000	UND	R\$ 0,29
28	ENCAMINHAMENTO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE A4	1.000	BL	R\$ 29,90
29	ELETROCARDIOGRAMA 21X10	1.000	BL	R\$ 14,80
30	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TM. A4 (frente verso)	1.000	BL	R\$ 49,90
31	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (frente verso)	1.500	BL	R\$ 49,90
32	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE TM. A4	500	BL	R\$ 29,90
33	TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ATENDIMENTO CIRÚRGICO FRENTE V TM A4	500	BL	R\$ 49,90
34	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA	500	BL.	R\$ 29,90
35	ADESIVO DE VINIL	500	M²	R\$ 59,80
36	JALECO PERSONALIZADO	100	UND	R\$ 244,80
37	CAMISA COM MANGA CACHARREL	500	UND	R\$ 59,90
38	TERMO DE RECUSA DE PROCEDIMENTO MÉDICO TM A4.	300	BL.	R\$ 29,90
47	Encadernação 7 m/m 25 folhas	300	UND	R\$ 4,90
48	Encadernação 9 m/m 50 folhas	300	UND	R\$ 7,90
49	Encadernação 12 m/m 70 folhas	300	UND	R\$ 9,90
50	Encadernação 14 m/m 85 folhas	300	UND	R\$ 11,90
51	Encadernação 17 m/m 100 folhas	300	UND	R\$ 13,80
52	Encadernação 20 m/m 120 folhas	300	UND	R\$ 15,80
53	Encadernação 23 m/m 140 folhas	300	UND	R\$ 17,90
54	Encadernação 25 m/m 160 folhas	200	UND	R\$ 19,90
55	Encadernação 29 m/m 200 folhas	200	UND	R\$ 21,90
56	Encadernação 33 m/m 250 folhas	200	UND	R\$ 23,80
57	Encadernação 40 m/m 350 folhas	200	UND	R\$ 25,80
58	Encadernação 45 m/m 400 folhas	200	UND	R\$ 27,80
59	Encadernação 50 m/m 450 folhas	200	Und.	R\$ 29,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, Cep: 69.600-000 – São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 4 de julho de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO DO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

CONTRATANTE

FORNECEDORES:

GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 38.220.269/0001-56

J C DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 04.310.775/0001-14

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador:** 9MCOK31XR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 — PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

ANEXO I

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 — PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

O INSTITUTO MERKABAH, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde Lê-se:

TABELA 04 – DATAS DAS PROVAS

CARGO	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Professor Nutricionista Orientador Educacional	Domingo, 11 de setembro de 2022 08h da Manhã

Leia-se:

TABELA 04 – DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Professor Fundamental I Nutricionista	Domingo, 11 de setembro de 2022 08h da manhã
Professor Fundamental II Orientador Educacional	Domingo, 11 de setembro de 2022 14h da Tarde

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Onde Lê-se:

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

Leia-se:

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (OITENTA) pontos;

Urucará/AM, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** 5MJLAWJSL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022, da Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE

- I. HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES INTERSETORIAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL MENSAL
SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI	36.544.507/0001-53	01	R\$ 119.000,00

- II. ADJUDICAR para as empresas acima mencionadas a execução dos serviços objeto do referido procedimento licitatório.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 23 de Junho de 2022.

**ISRAEL BEZERRA DA SILVA**

Pregoeiro

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

\*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23/06/2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
MATHEUS CATÃO GONÇALVES  
Código Identificador: DKCASPFAO



MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO  
BALANÇO FINANCEIRO DA CAMARA DE CAREIRO, EXERCÍCIO DE 2021

Amazonas					EXERCÍCIO:2021
CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO					PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					DATA DE EMISSÃO: 31/12/2021
Administração Direta					PAGINA:1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária(I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>2.904.772,14</b>	<b>2.967.931,40</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.904.772,14	2.967.931,40
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.905.480,56</b>	<b>2.891.638,56</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.905.480,56	2.891.638,56	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>636.742,69</b>	<b>548.446,65</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>636.171,71</b>	<b>625.161,74</b>	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTOPRAZO	59.002,96	6.333,80
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTOPRAZO	577.739,73	542.112,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>588,99</b>	<b>451,55</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	587,99	450,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.135,36	13.452,31	BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	1,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	580.036,35	611.709,43			
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>451,55</b>	<b>29,30</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>3.542.103,82</b>	<b>3.516.829,60</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	450,55	15,02			
BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	14,28			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>3.542.103,82</b>	<b>3.516.829,60</b>			
Careiro, 31/12/2021					
Antonio Teixeira de Queiroz			Mallone SabinoAlves		
Presidente da Câmara			CRC/AM 017221/O-4		

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº. 003 – CMDCA, 24 DE SETEMBRO 2021

**DISPÕE** sobre o Dispõe sobre a criação da Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município Itacoatiara.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA** – AM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal no. 015, de 02 de setembro de 2003 e;

**Considerando** deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2021, realizada na sala de reunião da SEMAS;

**Considerando** a importância da criação do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Itacoatiara, e os trabalhos a serem desenvolvidos pela referido Comitê.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Itacoatiara;

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Itacoatiara, será composta pelos seguintes representantes:

Nº	SECRETARIAS/INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	TITULAR: Sílvia Vieira da Silva SUPLENTE: Kelma Firmina Ferreira Mendes
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	TITULAR: Kaina Pereira Batista SUPLENTE: Isabela de Almeida Silva
3	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	TITULAR: Maria Joselita Souza Nunes SUPLENTE: Fabiana Rodrigues Costa
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TITULAR: Gemille Fernandes de Oliveira SUPLENTE: Fabiane Rodrigues de Oliveira
5	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	TITULAR: Sara Kelita Figueiredo Araújo Chaves SUPLENTE: Amanda dos Anjos Dutra Fulco
6	Conselho Tutelar Zona Norte/Leste	TITULAR: Alacidy da Silva Serrão SUPLENTE: Nelcimara Costa Macedo
7	Conselho Tutelar Zona Sul/Oeste/Rural	TITULAR: Fernanda Luana da Silva Costa SUPLENTE: Júlio Cesar Ferreira da Silva
8	Vara da Infância e Juventude	TITULAR: Ariana Ayden Ferreira Mendes SUPLENTE: Creusa Barbosa Caminha
9	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	TITULAR: Pedro Simão de Castro SUPLENTE: Ana Karoline Pontes Oliveira
10	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	TITULAR: Marinélza de Oliveira Lamarão SUPLENTE: Misael Santos de Souza
11	CARITAS	TITULAR: José Augusto Pereira Lamarão

**Artigo único:** O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Itacoatiara é de caráter permanente, seus membros participantes serão recompostos sempre que for necessário, considerando a paridade, equidade e intersetorialidade dos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, outras secretarias e organizações sociais e entidades poderão integrar a presente Comitê Municipal, sendo indicada pelo Poder Executivo Municipal, Legislativo e organização da Sociedade Civil, registrada no CMDCA. E a aprovação dos representantes e das respectivas entidades e/ou organizações serão aprovadas pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de do Município de Itacoatiara.

- a) Criar, participar e coordenar grupos de trabalho com a participação de outros atores da rede e do sistema de garantia de direitos da Criança e do adolescente;
- b) Recompôr os membros representantes;
- c) Elaborar, avaliar e rever o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, os fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
- d) Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
- e) Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra crianças e adolescentes;
- f) O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;
- g) Subsidiar a plenária do colegiado do conselho municipal dos direitos das crianças e do adolescente, com relatórios avaliativos empíricos e sistemáticos, sobrea implantação do Plano Municipal de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes os fluxos e Protocolos e os resultados de implantação;
- h) Subsidiar a plenária do colegiado do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, com relatórios avaliativos empíricos e sistemáticos, quanto a necessidade de revisão, adequação, adaptação e ou readequação do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra as Crianças e Adolescentes os fluxos e Protocolos, considerando estudos técnicos e evidências científicas.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelos representantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Itacoatiara não serão remunerados, e serão considerados de alta relevância pública.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos, retroagindo ao dia 24 de setembro de 2021, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 24 de setembro 2021.

**SILVIA VIEIRA DA SILVA**

Presidente em exercício do CMDCA/Itacoatiara

**Publicado por:**  
Yasmin Meirelles Pereira  
**Código Identificador:** LZYHCYZHL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017-2022

<https://diariomunicipalaam.org.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, por intermédio da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS AÉREAS COM UTILIZAÇÃO DE DRONE, EDIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FOTOGRAFIAS, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE RÁDIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, destinado atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri”, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório dos itens abaixo elencados:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
03	Hora	288	Filmagem e transmissão simultânea com uma câmera com sensor Full HD EXMORCMOS 1/3POL lente com zoom 25X, incluindo gravações XAVC, edição com mesa de corte, transmissão simultânea e gravação.
04	Hora	60	Serviço de locação de aparelho data show, capacidade mínima de 4.000 lumens (projeter + computador).
05	Mês	12	Serviço de planejamento e programação para transmissão de rádio (entrevistas, coleta de informações institucionais, informações gerais não institucionais, notícias e entretenimento incluindo locução e apresentação, quando necessário).
07	Minuto	250	Produção de mídia dos atos administrativos da Prefeitura de Manaquiri e das suas secretarias e Órgãos, através de vinhetas, chamadas de áudio, vídeo e imagem, por minuto.
08	Hora	50	Sonorização com técnico de som - Sonorização com 2 caixas de som; - Música ambiente; - Mesa de som profissional; - 2 Microfones com ou sem fio
01	Hora	90	Serviço de Filmagens e edição de vídeo institucional, com utilização de drone, com (01) cinegrafista.
02	Hora	170	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos e captura de imagens, com uma câmera e um cinegrafista.
06	Hora	175	Serviço de Fotografia para cobertura de eventos e captura mínima de 100 fotografias diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 01 fotógrafo.

Local da prestação serviços: Sede e zona Rural do município de Manaquiri.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Razão social da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Prazo de validade da proposta;

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: [licitacao@manaquiri.am.gov.br](mailto:licitacao@manaquiri.am.gov.br), até o dia 15/07/2022.

Manaquiri-AM, 06 de julho de 2022

**WAGNER DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Wilson Reis dos Santos  
Código Identificador: 9ZMMQQLZ



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022-CPL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2523/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de **medicamentos** destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri/AM, conforme o Edital e seus anexos.

Aos 05 dias do mês de julho de 2022, às 14h30, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 04/2022** da assessoria jurídica que trata da análise de recurso do Pregão Presencial nº 020/2022, recurso da empresa Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Inabilitada em razão da apresentação de atestado de capacidade técnica desacompanhado das respectivas notas fiscais.

O Pregoeiro com base na fundamentação da **NOTA TÉCNICA Nº 04/2022** da Assessoria Jurídica, e considerando que Administração Pública, por meio de seus gestores, sempre poderá rever seus atos, conforme preconiza a Súmula STF n. 473, o Pregoeiro decide rever seus atos a fim de preservar a legalidade do processo licitatório em referência, e decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.189.818/0001-81.

Em ato contínuo foi reaberta a fase de seleção de proposta para a reclassificação dos itens que empresa **MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, fora vencedora, conforma planilha a seguir:

Itens reclassificados	Unid.	Quant.	Empresas vencedoras ANTES da Reclassificação	Empresa vencedora APÓS Reclassificação	Valor Unitário
118	COMPRIMIDO	5.000	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	0,55
138	AMPOLA	1.000	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	37,8
139	AMPOLA	1.000	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.419.498/0001-31	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	37,2
141	COMPRIMIDO	2.000	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	0,34
143	COMPRIMIDO	15.000	P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	0,87
182	INJETAVEL	1.000	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	15,8
210	COMPRIMIDO	6.000	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	1,18
213	COMPRIMIDO	200.000	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	0,09

Após conclusão da reclassificação das propostas, foram **DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME LICITATÓRIO AS EMPRESAS**, conforme planilha a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit.	Total	Empresas Vencedoras
45	FRASCO	2.000				

CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML	9,90	19.800,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59			
59	BOLSA	500	CIPROFLOXACINO BOLSA 100ML, 2MG/ML	26,68	13.340,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
109	FRASCO	1.000	FENOBARBITAL, 40 MG/ML	5,15	5.150,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
125	AMPOLA	1.000	HALOPERIDOL, DECANOATO, 50 MG/ML	7,09	7.090,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
127	FRASCO	3.000	HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOL.ORAL	3,55	10.650,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
128	COMPRIMIDO	60.000	HALOPERIDOL, 5 MG	0,09	5.400,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
129	AMPOLA	1.000	HALOPERIDOL, 5 MG/ML	1,68	1.680,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
161	INJETAVEL	1.000	METILEGOMETRINA, 0,2MG/ML	1,73	1.730,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
184	COMPRIMIDO	2.000	OLANZAPINA 5MG	0,35	700,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
191	INJETAVEL	2.000	PEPIDINA 2ML, 50MG/ML	2,45	4.900,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
202	COMPRIMIDO	70.000	RESPERIDONA, 1MG	0,12	8.400,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
203	COMPRIMIDO	70.000	RESPERIDONA, 2MG	0,14	9.800,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
218	FRASCO	4.000	SORO MANITOL, 20%/250ML	9,50	38.000,00	DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59
16	COMPRIMIDO	2.000	ALOPURINOL, 100MG	0,10	200,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
17	COMPRIMIDO	2.000	ALOPURINOL, 300 MG	0,20	400,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
31	COMPRIMIDO	3.000	ATENELOL+CLORTALIDONA, 50/12,5 MG	0,20	600,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
35	COMPRIMIDO	5.000	ATROVASTATINA, 20MG	0,29	1.450,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
48	COMPRIMIDO	10.000	CARVEDILOL, 12,5MG	0,15	1.500,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
51	COMPRIMIDO	10.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	0,11	1.100,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
56	COMPRIMIDO	20.000	CICLOBENZAPRINA 10MG	0,16	3.200,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
61	SUSPENSÃO	2.000	CLARITROMICINA 125MG/5ML	29,70	59.400,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
64	COMPRIMIDO	30.000	CLONAZEPAM, 0,5MG	0,10	3.000,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
65	FRASCO	4.000	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML	2,50	10.000,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
66	COMPRIMIDO	50.000	CLONAZEPAM, 2MG	0,09	4.500,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
67	COMPRIMIDO	2.000	CLOPIDOGREL, 75MG	0,45	900,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
72	POMADA	4.000	COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0,6U/G+0,01G	14,50	58.000,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
77	FRASCO	10.000	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML ELIXIR	2,54	25.400,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
79	FRASCO	4.000	DEXAMETASONA, 1 MG/ML (0,1%) COLIRIO	2,01	8.040,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73

98	COMPRIMIDO	120.000	ENALAPRIL (MALEATO), 5 MG	0,07	8.400,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
99	AMPOLA	2.000	EPINEFRINA, 1G/1000ML	2,00	4.000,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
131	COMPRIMIDO	300.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	0,05	15.000,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
171	COMPRIMIDO	140.000	METRONIDAZOL, 400 MG	0,23	32.200,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
190	COMPRIMIDO	2.000	PAROXETINA, 20 MG	0,28	560,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
197	COMPRIMIDO	20.000	QUETIAPRINA 100 MG	0,89	17.800,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
199	COMPRIMIDO	20.000	QUETIAPRINA, 25 MG	0,24	4.800,00	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73
01	INJETÁVEL	12.000	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, (3 MG + 3 MG)/ ML	6,87	82.440,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
02	AMPOLA	1.000	ACETILCISTEINA 100MG/ML	2,08	2.080,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
07	COMPRIMIDO	300.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	0,04	12.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
08	AMPOLA	10.000	ACIDO ASCOBICO, 100 MG/ML	2,46	24.600,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
13	FRASCO	18.000	ÁGUA PRA INJEÇÃO, 10 ML	0,44	7.920,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
18	FRASCO	12.000	AMBROXOL ADULTO, 6MG/ML	2,60	31.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
22	COMPRIMIDO	30.000	AMITRIPTILINA 25 MG	0,10	3.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
24	COMPRIMIDO	200.000	AMOXICILINA, 500 MG	0,14	28.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
30	COMPRIMIDO	3.000	ATENELOL+CLORTALIDONA, 100/12,5 MG	0,56	1.680,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
36	COMPRIMIDO	60.000	AZITROMICINA, 500 MG	0,74	44.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
40	COMPRIMIDO	10.000	BIPERIDENO 2 MG	0,23	2.300,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
41	COMPRIMIDO	3.000	BRASART HCT, 160MG+12,5MG	1,45	4.350,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
46	COMPRIMIDO	100.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	0,17	17.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
47	COMPRIMIDO	30.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	0,29	8.700,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
49	COMPRIMIDO	10.000	CARVEDILOL, 25 MG	0,25	2.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
50	COMPRIMIDO	10.000	CARVEDILOL, 3,125MG	0,14	1.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
52	COMPRIMIDO	160.000	CEFALEXINA, 500 MG	0,34	54.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
54	AMPOLA	8.000	CEFTRIAXONA, 1 G	5,67	45.360,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
63	AMPOLA	1.000				

CLEXANE ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	23,50	23.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92			
69	COMPRIMIDO	30.000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG	0,31	9.300,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
70	COMPRIMIDO	30.000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG	0,21	6.300,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
76	AMPOLA	10.000	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), 4 MG/ML	3,05	30.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
83	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM, 5 MG	0,07	700,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
84	AMPOLA	1.000	DIAZEPAM, 5 MG/ML	1,71	1.710,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
86	COMPRIMIDO	60.000	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	0,10	6.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
87	AMPOLA	16.000	DICLOFENACO, 75MG/3ML	2,43	38.880,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
91	AMPOLA	10.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	2,29	22.900,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
97	COMPRIMIDO	180.000	ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG	0,09	16.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
101	COMPRIMIDO	60.000	ESCITALOPRAM, 10MG	0,22	13.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
102	COMPRIMIDO	3.000	ESPIRILACTONA 25 MG	0,25	750,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
103	COMPRIMIDO	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	0,62	1.860,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
107	COMPRIMIDO	80.000	FENOBARBITAL, 100 MG	0,15	12.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
110	BOLSA	1.000	FLUCONAZOL BOLSA, 2MG/ML	15,50	15.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
112	COMPRIMIDO	80.000	FLUOXETINA 20 MG	0,09	7.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
115	COMPRIMIDO	1.000	GALVUS MET 50 MG + 1.000 MG	2,89	2.890,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
134	COMPRIMIDO	80.000	IBUPROFENO, 300 MG	0,12	9.600,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
136	COMPRIMIDO	120.000	IBUPROFENO, 600 MG	0,17	20.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
137	COMPRIMIDO	5.000	IMIPRAMINA 25MG	0,40	2.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
145	COMPRIMIDO	10.000	LEVOFLOXICINA 500 MG	0,87	8.700,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
151	COMPRIMIDO	2.000	LORAZEPAM 2 MG	0,11	220,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
157	INJETAVEL	500	MEROPENEM 500MG	17,75	8.875,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
158	COMPRIMIDO	300.000	METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG	0,11	33.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
160	COMPRIMIDO	300.000	METILDOPA, 250 MG	0,43	129.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92



170	COMPRIMIDO	140.000	METRONIDAZOL, 250 MG	0,13	18.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
174	COMPRIMIDO	40.000	NAPROXENO 250MG/259MG	0,49	19.600,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
175	COMPRIMIDO	40.000	NAPROXENO 500MG	0,43	17.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
177	COMPRIMIDO	80.000	NIFEDIPINO, 20 MG	0,13	10.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
178	COMPRIMIDO	60.000	NIMESULIDA 100MG	0,10	6.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
180	BISNAGA	12.000	NISTATINA CREME VAGINAL – 60G/250.000UL/G	5,07	60.840,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
185	FRASCO	8.000	ÓLEO MINERAL 100% PURO	3,90	31.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
186	INJETAVEL	8.000	OMEPRAZOL 40 MG	18,90	151.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
187	CÁPSULA	150.000	OMEPRAZOL, 20 MG	0,11	16.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
195	COMPRIMIDO	80.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG	0,14	11.200,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
200	COMPRIMIDO	120.000	RANITIDINA (CLORIDRATO), 150 MG	0,60	72.000,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
201	FRASCO	2.000	RESPERIDONA 30ML, 1MG/ML	12,93	25.860,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
205	COMPRIMIDO	5.000	REUQUINOL 400MG	2,30	11.500,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
206	FRASCO	3.000	RISPERIDONA GOTA, 1MG/ML	12,89	38.670,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
226	AMPOLA	15.000	TENOXICAM 20MG/ML, 20MG/ML	7,17	107.550,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
227	AMPOLA	15.000	TENOXICAM 40MG/ML	9,99	149.850,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
236	COMPRIMIDO	3.000	XARELTO, 20MG	5,80	17.400,00	E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92
62	COMPRIMIDO	10.000	CLARITROMICINA 500MG	2,49	24.900,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
80	FRASCO	15.000	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4 MG/ML	2,46	36.900,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
89	COMPRIMIDO	250.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	0,18	45.000,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
147	BISNAGA	6.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%) GEL	2,52	15.120,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
156	COMPRIMIDO	30.000	MELOXICAM 15MG	0,11	3.300,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
204	COMPRIMIDO	70.000	RESPERIDONA, 3MG	0,20	14.000,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
211	COMPRIMIDO	10.000	SETRALINA, 50MG	0,16	1.600,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08
237	COMPRIMIDO	2.000	ZIDER – MEMANTINA, 10 MG	0,28	560,00	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08

33	COMPRIMIDO	5.000	ATENOLOL 25MG	0,05	250,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
43	COMPRIMIDO	2.000	BUPROPIONA, 150 MG	0,73	1.460,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
81	COMPRIMIDO	60.000	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG	0,07	4.200,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
93	COMPRIMIDO	5.000	DOPIRAMATO, 25MG	0,14	700,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
105	COMPRIMIDO	40.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	0,12	4.800,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
152	COMPRIMIDO	300.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	0,08	24.000,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
192	COMPRIMIDO	50.000	PRDNISOLANA 20MG	0,23	11.500,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
193	COMPRIMIDO	3.000	PROLOPA BD 100/25 MG	1,88	5.640,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
228	COMPRIMIDO	20.000	TRAMADAL 100MG	0,81	16.200,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
235	COMPRIMIDO	5.000	VITAMINA D3, 50.000UI	1,62	8.100,00	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15
25	COMPRIMIDO	10.000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125	1,35	13.500,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
94	COMPRIMIDO	5.000	DOXAZOSINA, 2MG	0,13	650,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
117	COMPRIMIDO	300.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	0,05	15.000,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
124	COMPRIMIDO	4.000	GLIMEPERIDA 4MG	0,20	800,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
173	INJETAVEL	2.000	MORFINA, 10MG/ML	2,65	5.300,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
194	INJETAVEL	2.000	PROMETAZINA 25MG/ML	2,30	4.600,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
231	AMPOLA	1.000	TRANSAMIN, 50MG/ML	6,25	6.250,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40
39	AMPOLA	3.000	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI	7,84	23.520,00	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.419.498/0001-31
73	COMPRIMIDO	180.000	COMPLEXO B, 100MG	0,06	10.800,00	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.419.498/0001-31
198	COMPRIMIDO	20.000	QUETIAPRINA 50 MG	2,99	59.800,00	JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.419.498/0001-31
04	FRASCO	6.000	ACETILCISTEINA XAROPE INF	4,60	27.600,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
19	FRASCO	12.000	AMBROXOL PEDIATRICO, 3 MG/ML	2,75	33.000,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
37	FRASCO	4.000	AZITROMICINA, PO/SUSP 40 MG/ML	7,50	30.000,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
38	AMPOLA	5.000	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI	6,00	30.000,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
85	COMPRIMIDO	90.000	DICLOFENACO 50MG	0,06	5.400,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
148	INJETAVEL	10.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%)	4,98	49.800,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
155	COMPRIMIDO	10.000	MEBENDAZOL, 100MG	0,11	1.100,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
196	COMPRIMIDO	80.000	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG	0,04	3.200,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60

221	FRASCO	14.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8	4,80	67.200,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
222	COMPRIMIDO	180.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	0,15	27.000,00	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60
118	COMPRIMIDO	5.000	GLICAZIDA, 60MG	0,55	2.750,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
138	AMPOLA	1.000	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML	37,80	37.800,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
139	AMPOLA	1.000	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML	37,20	37.200,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
141	COMPRIMIDO	2.000	ISOSSORBIDA 20 MG	0,34	680,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
143	COMPRIMIDO	15.000	IVERMECTINA, 6 MG	0,87	13.050,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
182	INJETAVEL	1.000	NORIPURUM EV, 100MG/2ML	15,80	15.800,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
210	COMPRIMIDO	6.000	SELOZOK, 50MG	1,18	7.080,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
213	COMPRIMIDO	200.000	SINVASTATINA, 20 MG	0,09	18.000,00	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81
09	COMPRIMIDO	120.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	0,04	4.800,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
44	COMPRIMIDO	200.000	CAPTOPRIL, 25 MG	0,03	6.000,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
111	CÁPSULA	11.000	FLUCONAZOL, 150 MG	0,60	6.600,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
154	FRASCO	5.000	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML, 20MG/ML	1,27	6.350,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
214	COMPRIMIDO	60.000	SIVASTATINA, 40MG	0,14	8.400,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
224	COMPRIMIDO	200.000	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II	0,04	8.000,00	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98
15	COMPRIMIDO	15.000	ALBENDAZOL, 400 MG	0,42	6.300,00	P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18
32	COMPRIMIDO	15.000	ATENOLOL 100 MG	0,12	1.800,00	P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18
42	FRASCO	4.000	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML	1,51	6.040,00	P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18

96	COMPRIMIDO	120.000	ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG	0,06	7.200,00	P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18
03	FRASCO	6.000	ACETILCISTEINA XAROPE AD	5,90	35.400,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
05	COMPRIMIDO	5.000	ACICLOVIR, 200 MG	0,19	950,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
06	BISNAGA	2.000	ACICLOVIR, 50 MG/G CREME	2,34	4.680,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
10	FRASCO	600	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 50 MG/ML	5,06	3.036,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
11	COMPRIMIDO	10.000	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG	0,58	5.800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
12	BOLSA	3.000	AGUA P/INJECAO , 500 ML	4,50	13.500,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
14	FRASCO	4.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML	1,25	5.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
20	COMPRIMIDO	3.000	AMIODARONA 200 MG	0,56	1.680,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
21	AMPOLA	500	AMIODARONA, 50MG/ML	2,02	1.010,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59



23	FRASCO	12.000	AMOXICILINA, 50 MG/ML	3,20	38.400,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
27	COMPRIMIDO	90.000	AMPICILINA, 500MG	0,38	34.200,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
28	COMPRIMIDO	100.000	ANLODIPINO, BESILATO, 10 MG	0,08	8.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
29	COMPRIMIDO	200.000	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	0,04	8.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
34	COMPRIMIDO	100.000	ATENOLOL 50 MG	0,07	7.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
53	SUSPENSÃO	12.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML	5,71	68.520,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
55	BISNAGA	8.000	CETOCONAZOL CREME DERM, 20MG/G	2,35	18.800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
57	COMPRIMIDO	20.000	CICLOBENZAPRINA 5MG	0,19	3.800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
58	COMPRIMIDO	10.000	CINARIZINA, 25MG	0,15	1.500,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
60	UND	70.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	0,24	16.800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59

68	AMPOLA	1.000	CLORETO DE POTASSIO, 10ML	0,43	430,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
71	AMPOLA	500	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	1,23	615,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
74	FRASCO	12.000	COMPLEXO B, 100ML	2,98	35.760,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
78	CREME	14.000	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%)	1,22	17.080,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
82	COMPRIMIDO	10.000	DIAZEPAM, 10 MG	0,08	800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
88	COMPRIMIDO	4.000	DIGOXINA, 0,25 MG	0,10	400,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
90	FRASCO	12.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	1,44	17.280,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
92	AMPOLA	2.000	DOPAMINA, 5MG/ML	1,89	3.780,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
95	COMPRIMIDO	6.000	DULOXETINA, 60MG	2,53	15.180,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
100	FRASCO	5.000	ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML	5,21	26.050,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
104	AMPOLA	2.000	ETILEFRINA 10MG/ML	1,27	2.540,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
106	AMPOLA	500	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML	2,15	1.075,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
108	AMPOLA	500	FENOBARBITAL, 100 MG/ML	2,52	1.260,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
113	AMPOLA	3.000	FUROSEMIDA, 10 MG/ML	1,15	3.450,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
114	COMPRIMIDO	100.000	FUROSEMIDA, 40 MG	0,08	8.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
116	AMPOLA	5.000	GENTAMICINA, 80MG/2ML	1,46	7.300,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
120	ADULTO	500	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	0,81	405,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
121	INFANTIL	500	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	0,81	405,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
122	AMPOLA	1.000	GLICONATONA DE CALCIO, 10%	1,95	1.950,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
126	COMPRIMIDO	50.000	HALOPERIDOL, 1 MG	0,18	9.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
130	AMPOLA	1.000	HEPARINA SODICA	9,82	9.820,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
132	AMPOLA	8.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG	6,15	49.200,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
133	SUSPENSÃO	14.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG	2,27	31.780,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
135	FRASCO	14.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML	1,42	19.880,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
140	FRASCO	6.000				

IPRATRÓPIO, (BROMETO), 0,25 MG/ML	1,31	7.860,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59			
142	CÁPSULA	3.000	ITRACONAZOL, 100 MG	0,84	2.520,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
144	COMPRIMIDO	5.000	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25 MG	1,31	6.550,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
146	COMPRIMIDO	10.000	LEVOFLOXICINA 750 MG	1,06	10.600,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
149	FRASCO	12.000	LORATADINA, 1 MG/ML	2,97	35.640,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
150	COMPRIMIDO	70.000	LORATADINA, 10 MG	0,11	7.700,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
153	COMPRIMIDO	2.000	LOTAR ANLODIPINO5MG+LOSARTANA POTASSICA 100MG	1,37	2.740,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
159	COMPRIMIDO	120.000	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG	0,11	13.200,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
163	FRASCO	10.000	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML	1,14	11.400,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
164	INJETAVEL	8.000	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	0,54	4.320,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
168	BOLSA	4.000	METRONIDAZOL BOLSA, 5MG/ML	3,68	14.720,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
169	GEL VAGINAL	12.000	METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%)	5,64	67.680,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
172	BISNAGA	12.000	MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL	7,79	93.480,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
176	COMPRIMIDO	5.000	NIFEDIPINO, 10 MG	0,09	450,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
179	FRASCO	2.000	NIMESULIDA GOTAS, 50MG/ML	1,84	3.680,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
181	FRASCO	5.000	NISTATINA, 100.000 UI/ML	3,79	18.950,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
207	PÓ P/SOL ORAL	40.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	0,48	19.200,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
208	FRASCO	6.000	SALBUTAMOL 0,48MG/ML	1,29	7.740,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
209	AMPOLA	5.000	SALBUTAMOL 1ML, 0,5MG/ML	1,91	9.550,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
212	FRASCO	14.000	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL10ML, 75MG/ML	1,50	21.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
215	FRASCO	12.000				

SOLUÇÃO NASAL ADULTO/ INFANTIL, 30ML	0,86	10.320,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59			
216	BOLSA	15.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	6,35	95.250,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
217	BOLSA	4.000	SORO GLICOSADO, 5%/500ML	4,68	18.720,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
219	BOLSA	8.000	SORO RINGER C/LACTATO, 500ML	4,14	33.120,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
220	POTE	100	SUFADIAZINA DE PRATA POTE, 400MG	40,00	4.000,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
223	AMPOLA	2.000	SULFATO DE MAGNESIO 10%	1,04	2.080,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
225	FRASCO	8.000	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FE LL XPE	1,05	8.400,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
229	AMPOLA	10.000	TRAMADAL 100MG/2ML	1,68	16.800,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
230	COMPRIMIDO	2.000	TRANSAMIN, 250MG	2,85	5.700,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
233	COMPRIMIDO	140.000	VITAMINA C 500 MG	0,14	19.600,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
234	FRASCO	15.000	VITAMINA C, 200MG/ML	1,27	19.050,00	VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59
165	COMPRIMIDO	5.000	METOPROLOL, 25 MG	0,37	1.850,00	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88
166	COMPRIMIDO	5.000	METOPROLOL, 50MG	0,78	3.900,00	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88
188	SOLUÇÃO ORAL	13.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML	1,52	19.760,00	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88
189	COMPRIMIDO	140.000	PARACETAMOL, 500 MG	0,12	16.800,00	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88

**RESULTADOS DOS VALORES POR LICITANTES**

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 27.191.363/0001-08	-
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69	-
DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59	126.640,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.389.291/0001-73	260.450,00
E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.536.030/0001-92	1.559.685,00
ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA CNPJ: 31.128.597/0001-08	141.380,00
FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15	76.850,00
JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.434.440/0001-40	46.100,00
JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.419.498/0001-31	94.120,00
LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.015.643/0001-60	274.300,00
MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81	132.360,00



NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.218.223/0001-98	40.150,00
P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18	21.340,00
PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 41.348.044/0001-94	-
VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59	1.131.536,00
VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.314.675/0001-88	42.310,00
<b>TOTAL GLOBAL LICITADO:</b>	<b>3.947.221,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

Manaquiri (AM), 05 de julho de 2022.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Equipe de Apoio

VILSON REIS DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:  
Vilson Reis dos Santos  
Código Identificador: 1EOHV4VGC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395, DE 05 DE JULHO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCAS MIZAEI DO PRADO BENLOLO CPF: Nº 036.655.032-21	PSICÓLOGO	AG: 0320-4 C/C: 44817-6 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: RUA PADRE ISRAEL, Nº 16 – NSA SRA APARECIDA.		

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de LUCAS MIZAEL DO PRADO BENLOLO , conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de Capacitação Presencial do Guia de Visita Domiciliar – GVD, promovido pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 06/07/2022 Chegada 06/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 12/07/2022 Chegada 12/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 05 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** ACM9CPEC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 DO PRP 058/2022-PMM**

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUN. MANICORÉ

Ata de registro de Preço Nº 050/2022. Processo: Nº 058/2022. Pregão Presencial Nº 058/2022. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIALELETRICO, HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS, BOMBAS, FERRAMENTOS E ASSESSORIOS PARA A SISAGUA. Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 058/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata: 29/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.195.376/0001-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE. COTADA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
------	---------------	------------	--------------	-----------	-------------

10	CABO DE TRANCELIM 1/2" COM 50M CADA	PÇ	20,00	65,00	1.300,00
14	CABO ELETRICO REVESTIDO 20 MM	PÇ	20,00	3.000,00	60.000,00
17	CABO ELETRICO REVESTIDO 6MM	PÇ	50,00	650,00	32.500,00
18	CABO PP 3X10MM	PÇ	20,00	950,00	19.000,00
20	CABO PP 3X4MM	PÇ	20,00	1.350,00	27.000,00
21	CABO PP 3X6MM	PÇ	20,00	1.800,00	36.000,00
22	CABO PP 3X16MM	PÇ	20,00	3.600,00	72.000,00
37	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	UND	10,00	420,00	4.200,00
41	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	UND	50,00	130,00	6.500,00
42	FIO DE COBRE NU 10 MM	MET	1.500,00	15,00	22.500,00
43	FIO DE COBR NU 16 MM	MET	1.500,00	20,00	30.000,00
44	FITA AUTO FUSAO 10M	UND	200,00	30,00	6.000,00
45	FITA AUTO FUSAO DE 5M	UND	200,00	5,00	1.000,00
47	FUSIVEL NH 500V~100A.	UND	100,00	95,00	9.500,00
48	FUSIVEL NH 500V~120 KA 80A.	UND	100,00	150,00	15.000,00
49	FUSIVEL NH 500V~160A.	UND	100,00	180,00	18.000,00
51	PAINEL DE COMANDO 20 CV, 380V ESTRELA TRIANGULO COM TRAFF COMPENSADORA	UND	15,00	3.460,00	51.900,00
52	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 0,5 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	2.730,00	40.950,00
53	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 1 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	2.850,00	42.750,00
54	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 10 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	3.050,00	45.750,00
55	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 2 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	2.835,00	42.525,00
56	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 3 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	2.890,00	43.350,00
57	PAINEL DE COMANDO BIFASICO 5 CV 220V ESTRELA TRIANGULO	UND	15,00	2.954,00	44.310,00
58	PAINEL DE COMANDO TRIASICO ESTRELA TRIANULO COM TRAF0 PARA MOTOR DE 35 HP.	UND	4,00	6.780,00	27.120,00
59	PAINEL DE COMANDO TRIFASICO 10 CV, 220V ESTRELA TRIANGULO COM TRAFF COMPENSADORA	UND	15,00	3.500,00	52.500,00
60	PAINEL DE COMANDO TRIFASICO 15 CV, 380V ESTRELA TRIANGULO COM TRAFF COMPENSADORA	UND	15,00	3.830,00	57.450,00
61	PAINEL DE COMANDO TRIFASICO 20 CV, 220V ESTRELA TRIANGULO COM TRAFF COMPESADORA	UND	15,00	4.050,00	60.750,00
62	PAINEL DE COMANDO TRIFASICO 5 CV, 220V ESTRELA TRIANGULO COM TRAFF COMPESADORA	UND	15,00	2.730,00	40.950,00
63	PARA RAI0 ALTA TENSÃO	UND	60,00	390,00	23.400,00
64	RELÉ DE PARTIDA 220/380V	UND	20,00	65,00	1.300,00
65	RELÉ DE PARTIDA 220V	UND	20,00	65,00	1.300,00

67	RELÉ PROGRAMADOR HORAS DE COMANDO FUNCIONAMENTO DA BOMBA	UND	50,00	415,00	20.750,00
68	RELÉ TERMICO BIFASICO 220/380	UND	20,00	249,00	4.980,00
69	RELÉ TERMICO TRIFASICO 220/380V	UND	20,00	265,00	5.300,00
70	TRANSFORMADOR (TRAFO) 20 KVA TRIFASICO	UND	10,00	16.380,00	163.800,00
71	TRANSFORMADOR (TRAFO) 10 KVA TRIFASICO	UND	10,00	8.830,00	88.300,00
72	TRANSFORMADOR (TRAFO) 150 KVA TRIFASICO	UND	10,00	44.100,00	441.000,00
73	TRANSFORMADOR (TRAFO) 30 KVA TRIFASICO	UND	50,00	10.200,00	510.000,00
74	TRANSFORMADOR (TRAFO) 5 KVA TRIFASICO	UND	50,00	6.100,00	305.000,00
75	TRANSFORMADOR (TRAFO) 20 KVA BIFASICO	UND	10,00	15.300,00	153.000,00
76	TRANSFORMADOR (TRAFO) 10 KVA BIFASICO	UND	10,00	8.200,00	82.000,00
77	TRANSFORMADOR (TRAFO) 150 KVA BIFASICO	UND	10,00	43.000,00	430.000,00
78	TRANSFORMADOR (TRAFO) 30 KVA BIFASICO	UND	50,00	9.800,00	490.000,00
79	TRANSFORMADOR (TRAFO) 5 KVA BIFASICO	UND	50,00	5.900,00	295.000,00
88	TEMPORIZADOR DE PARTIDA 220/380	UND	20,00	260,00	5.200,00
90	CHAVE DE COMANDO COM PARTIDA CAPACITOR 220	UND	20,00	630,00	12.600,00
92	CHAVE DE COMANDO COM PARTIDA CAPACITOR 220V	UND	2,00	650,00	1.300,00
94	CHAVE DE COMANDO COM PARTIDA CAPACITOR 220V	UND	20,00	670,00	13.400,00
96	CHAVE DE COMANDO COM PARTIDA CAPACITOR 220V	UND	20,00	770,00	15.400,00
100	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 32MM	UND	300,00	3,50	1.050,00
106	ADAPTADOR CURTO LR 32MMX1"	UND	300,00	4,50	1.350,00
107	ADAPTADOR CURTO LR 40MMX1¼"	UND	250,00	7,50	1.875,00
108	ADAPTADOR CURTO LR 50MMX1½"	UND	250,00	10,00	2.500,00
109	ADAPTADOR CURTO LR 60MMX2"	UND	200,00	16,00	3.200,00
121	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 85X75MM	UND	200,00	40,00	8.000,00
132	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2X1"	UND	100,00	45,00	4.500,00
133	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4X1.1/2"	UND	100,00	55,00	5.500,00
134	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1X1/2"	UND	100,00	18,00	1.800,00
135	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2.1/2X2"	UND	100,00	65,00	6.500,00
136	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2X1.1/4"	UND	100,00	55,00	5.500,00
137	BUCHA DE REDUÇÃO METAL 1.1/2X1"	UND	100,00	65,00	6.500,00
138	BUCHA DE REDUÇÃO METAL 1.1/4X1.1/2"	UND	100,00	70,00	7.000,00
139	BUCHA DE REDUÇÃO METAL 1X1/2"	UND	100,00	35,00	3.500,00
140	BUCHA DE REDUÇÃO METAL 2.2/1X2"	UND	100,00	65,00	6.500,00
141	BUCHA DE REDUÇÃO METAL 2X1.1/4"	UND	100,00	55,00	5.500,00



145	CAP SOLDÁVEL 40MM	UND	500,00	5,50	2.750,00
147	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	300,00	20,00	6.000,00
148	CAP SOLDÁVEL 75MM	UND	200,00	28,00	5.600,00
149	CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	UND	200,00	45,00	9.000,00
150	CURVA 45° SOLDÁVEL 60MM	UND	200,00	65,00	13.000,00
151	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	200,00	4,50	900,00
152	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	200,00	7,50	1.500,00
155	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	200,00	45,00	9.000,00
156	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	UND	200,00	55,00	11.000,00
157	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	200,00	4,50	900,00
158	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	200,00	6,00	1.200,00
160	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 110MM	UND	200,00	110,00	22.000,00
161	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 140MM	UND	20,00	240,00	4.800,00
162	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 160MM	UND	20,00	350,00	7.000,00
163	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 180MM	UND	20,00	390,00	7.800,00
164	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 250MM	UND	20,00	450,00	9.000,00
165	CURVA DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORROCHA 300MM	UND	20,00	550,00	11.000,00
166	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100,00	4,50	450,00
167	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	100,00	7,50	750,00
169	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	50,00	28,00	1.400,00
170	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50,00	45,00	2.250,00
172	FLANGE FERRO FUNDIDO DE 160MM	UND	10,00	280,00	2.800,00
173	FLANGE FERRO FUNDIDO DE 180MM	UND	10,00	290,00	2.900,00
174	FLANGE FERRO FUNDIDO DE 200MM	UND	10,00	350,00	3.500,00
175	FLANGE FERRO FUNDIDO DE 250MM	UND	10,00	380,00	3.800,00
176	FLANGE FERRO FUNDIDO 300MM	UND	10,00	400,00	4.000,00
177	FLANGE FERRO FUNDIDO DE 350MM	UND	10,00	450,00	4.500,00
178	FLANGE PVC DE 110MM	UND	200,00	85,00	17.000,00
184	FLANGE PVC DE 85MM	UND	200,00	110,00	22.000,00
188	NÍPEL ROSCÁVEL 1.¼"	UND	100,00	12,00	1.200,00
189	NÍPEL ROSCÁVEL 1.½"	UND	100,00	18,00	1.800,00
190	NÍPEL ROSCÁVEL 2"	UND	100,00	25,00	2.500,00
203	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 110MM	UND	10,00	2.170,00	21.700,00
204	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 140MM	UND	10,00	2.800,00	28.000,00

205	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 160MM	UND	10,00	2.870,00	28.700,00
206	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 180MM	UND	10,00	2.940,00	29.400,00
207	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 250MM	UND	10,00	3.010,00	30.100,00
208	TUBO DE FERRO FUNDIDO BOLSA ENCAIXE DE BORRACHA 300MM	UND	10,00	3.150,00	31.500,00
213	TUBO GEOMECANICO 1"	UND	10,00	135,00	1.350,00
214	TUBO GEOMECANICO 1.1/2".	UND	350,00	350,00	122.500,00
215	TUBO GEOMECANICO 1.1/4".	UND	350,00	290,00	101.500,00
216	TUBO GEOMECANICO 2".	UND	350,00	500,00	175.000,00
217	TUBO GEOMECANICO 2,1/2"	UND	350,00	590,00	206.500,00
218	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 110MM	UND	200,00	690,00	138.000,00
219	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 140MM.	UND	200,00	1.050,00	210.000,00
220	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 160MM.	UND	200,00	1.540,00	308.000,00
221	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 180MM.	UND	200,00	1.750,00	350.000,00
222	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 250MM.	UND	200,00	3.430,00	686.000,00
223	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 300MM.	UND	500,00	4.940,00	2.470.000,00
224	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 60MM.	UND	1.400,00	180,00	252.000,00
225	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 75MM.	UND	1.300,00	190,00	247.000,00
226	TUBO PBA ENCAIXE BOLSA BORRACHA 85MM.	UND	200,00	280,00	56.000,00
227	TUBO PVC SOLDÁVEL 110MM.	UND	10.000,00	270,00	2.700.000,00
236	CLORO GRANULADO PARA TRATAMENTO DE AGUA.	KILO	10.500,00	60,00	630.000,00
237	ESTOJO DE REAGENTE PARA DETECÇÃO NIVEL DE CLORO NA AGUA.	UND	2,00	170,00	340,00
243	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM.	UND	100,00	8,00	800,00
247	JOELHO RL PVC SOLDÁVEL 25 MM.	UND	800,00	4,00	3.200,00
250	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM.	UND	500,00	6,00	3.000,00
251	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM.	UND	500,00	16,00	8.000,00
254	JOELHO 45° SOLDÁVEL 75MM.	UND	500,00	75,00	37.500,00
267	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1".	UND	500,00	15,00	7.500,00
268	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½".	UND	500,00	35,00	17.500,00
269	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2".	UND	500,00	45,00	22.500,00
270	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2½".	UND	500,00	110,00	55.000,00
271	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3".	UND	500,00	135,00	67.500,00
272	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1".	UND	500,00	22,00	11.000,00
273	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1½".	UND	500,00	75,00	37.500,00
274	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2".	UND	200,00	95,00	19.000,00

275	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2½".	UND	200,00	150,00	30.000,00
276	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 3".	UND	200,00	290,00	58.000,00
283	LUVA SOLDÁVEL 75MM.	UND	300,00	55,00	16.500,00
286	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32MM.	UND	200,00	18,00	3.600,00
287	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 40MM.	UND	200,00	25,00	5.000,00
288	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50MM.	UND	200,00	30,00	6.000,00
289	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60MM.	UND	200,00	45,00	9.000,00
290	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 75MM.	UND	200,00	75,00	15.000,00
294	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 32MM X 1".	UND	250,00	6,00	1.500,00
297	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 1"	MET	100,00	22,00	2.200,00
298	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 1.1/2".	MET	100,00	4,00	400,00
299	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 1.1/4".	MET	100,00	38,00	3.800,00
300	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 1/2".	MET	100,00	9,00	900,00
301	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 2".	MET	100,00	55,00	5.500,00
302	MANGUEIRA REVESTIDA ALTA PRSSAO DE 2.1/2".	MET	100,00	85,00	8.500,00
303	CAIXA D'AGUA 100 L.	UND	20,00	250,00	5.000,00
305	CAIXA D'AGUA 250 L.	UND	20,00	310,00	6.200,00
307	CAIXA D'AGUA 750 L.	UND	20,00	450,00	9.000,00
309	CAIXA D'AGUA 2.000 L.	UND	20,00	1.100,00	22.000,00
310	CAIXA D'AGUA 3.000 L.	UND	20,00	4.500,00	90.000,00
311	CAIXA D'AGUA 5.000 L.	UND	20,00	7.500,00	150.000,00
312	CAIXA D'AGUA 10.000 L.	UND	20,00	9.900,00	198.000,00
315	CAIXA METAL 4X2.	UND	20,00	3,50	70,00
316	CAIXA METAL 4X4.	UND	20,00	7,50	150,00
320	T SOLDÁVEL 40MM.	UND	500,00	9,00	4.500,00
323	T SOLDÁVEL 75MM.	UND	500,00	90,00	45.000,00
326	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25 MM.	UND	500,00	12,00	6.000,00
327	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM.	UND	500,00	18,00	9.000,00
330	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM.	UND	200,00	27,00	5.400,00
350	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75 MM.	UND	100,00	190,00	19.000,00
353	REGISTRO COM UNIÃO ROSCÁVEL 1"	UND	100,00	35,00	3.500,00
358	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 1".	UND	200,00	35,00	7.000,00
359	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 1½".	UND	250,00	55,00	13.750,00
360	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 1¼".	UND	250,00	50,00	12.500,00

361	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 2".	UND	200,00	85,00	17.000,00
362	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 2½".	UND	200,00	120,00	24.000,00
363	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL COBRE 3".	UND	200,00	198,00	39.600,00
392	TALHADEIRA ELETRICA 2 TONELADAS.	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
393	FURADEIRA DE IMPACTO COR AZUL.	UND	10,00	650,00	6.500,00
394	FURADEIRA DE IMPACTO COR AMARELO.	UND	10,00	650,00	6.500,00
395	FURADEIRA DE IMPACTO COR VERDE MAR.	UND	10,00	600,00	6.000,00
396	MAQUINA DE SOLDAGEM.	UND	2,00	1.900,00	3.800,00
397	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL BATERIA.	UND	200,00	750,00	150.000,00
398	CHAVE GRIFO 35.	UND	4,00	175,00	700,00
399	CHAVE GRIFO 25.	UND	4,00	165,00	660,00
400	CHAVE GRIFO 15.	UND	4,00	155,00	620,00
401	CHAVE GRIFO 20.	UND	4,00	160,00	640,00
402	CHAVE GRIFO 10.	UND	4,00	135,00	540,00
403	TIFOR PARA 2 TONELADA EQ..	UND	2,00	2.450,00	4.900,00
405	ESMERILHADEIRA CABO VERMELHO – MÉDIO.	UND	100,00	950,00	95.000,00
406	ESMERILHADEIRA CABO AZUL – PEQUENA.	UND	100,00	750,00	75.000,00
408	BOMBA DOSADORA 3 CABEÇAS DIAFRAGMA.	UND	10,00	1.950,00	19.500,00
409	MOTOR BOMBA 35 HP PARA CAVALETE DE RECAUQUE.	UND	4,00	2.450,00	9.800,00
410	MOTOR BOMBA DOSADOR DE PRESSÃO POR DIAFRAGMA COM SAIDAS DE 4 CABEÇAS	UND	50,00	2.750,00	137.500,00
411	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TENSÃO 220V BIFASICA.	UND	100,00	2.450,00	245.000,00
412	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1 CV TENSÃO 220V. BIFASICA.	UND	100,00	2.780,00	278.000,00
413	MOTOR BOMBA SUBMERSA 12 CV, TENSÃO 220V/380V.	UND	100,00	18.500,00	1.850.000,00
414	MOTOR BOMBA SUBMERSA 13 CV TENSÃO 220V/380V.	UND	100,00	17.900,00	1.790.000,00
415	MOTOR BOMBA SUBMERSA 2 CV TENSÃO 220V. BIFASICA.	UND	100,00	5.500,00	550.000,00
416	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3 CV TENSÃO 220V. BIFASICA.	UND	100,00	5.880,00	588.000,00
417	MOTOR BOMBA SUBMERSA 5 CV, TENSÃO 220V.	UND	100,00	10.080,00	1.008.000,00
419	ALICATE AMPERIMETRO.	UND	30,00	175,00	5.250,00
420	ALICATE DE PRESSÃO AÇO CABORNO INOX.	UND	30,00	95,00	2.850,00
423	ALICATE DE PRESSAO.	UND	30,00	95,00	2.850,00
424	ALICATE UNIVERSAL CABO VERMELHO.	UND	50,00	85,00	4.250,00
428	CAIXA PARA FERRAMENTARIA.	UND	10,00	180,00	1.800,00
448	CHAVE DE FENDA PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR G.	UND	10,00	70,00	700,00



449	CHAVE DE FENDA PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR M.	UND	10,00	65,00	650,00
450	CHAVE DE FENDA PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR P.	UND	10,00	60,00	600,00
451	CHAVE ALI.	UND	10,00	35,00	350,00
457	CHAVE DE FENDA.	UND	10,00	12,00	120,00
458	CHAVE DE FENDA Nº11.	UND	10,00	12,00	120,00
460	CHAVE DE FENDA Nº13.	UND	10,00	16,00	160,00
462	CHAVE DE FENDA Nº15.	UND	10,00	20,00	200,00
463	CHAVE DE FENDA, Nº10.	UND	10,00	12,00	120,00
464	CHAVE DE GRIFO Nº10.	UND	10,00	145,00	1.450,00
465	CHAVE DE GRIFO Nº15.	UND	10,00	250,00	2.500,00
466	CHAVE DE GRIFO Nº26.	UND	10,00	520,00	5.200,00
467	CHAVE DE GRIFO Nº45.	UND	10,00	1.450,00	14.500,00
474	CHAVE FHIPLIPS PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR M.	UND	10,00	19,00	190,00
475	CHAVE FHIPLIPS PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR P.	UND	10,00	16,00	160,00
476	CHAVE FHIPLIPS PARA ALTA TENSÃO COM ISOLADOR G.	UND	20,00	22,00	440,00
477	CHAVE JACARÉ TIPO CORRENTE ATE 300MM.	UND	100,00	1.450,00	145.000,00
482	CAIXA PARA FERRAMENTAS.	UND	50,00	250,00	12.500,00
483	JOGO DE CHAVE CARTELA - INOX 1 A 34.	UND	10,00	650,00	6.500,00
485	MARRETA DE BORRACHA.	UND	200,00	75,00	15.000,00
489	TARRAXA ½.	UND	50,00	18,00	900,00
490	TARRAXA ¾.	UND	50,00	25,00	1.250,00
494	TARRAXA 2".	UND	50,00	85,00	4.250,00
495	TARRAXA 2. ½".	UND	50,00	110,00	5.500,00
496	TARRAXA 3".	UND	50,00	150,00	7.500,00
497	TERÇADO 128	UND	10,00	65,00	650,00
498	TORNO.	UND	30,00	750,00	22.500,00
501	SILICONE.	UND	800,00	18,00	14.400,00
505	BISNAGA DE COLA PVC DE 75ML.	UND	50,00	6,00	300,00
506	BISNAGA DE SILICONE DE 75ML PARA ALTA TEMPERATURA.	UND	100,00	15,00	1.500,00
507	BISNAGA DE SILICONE DE 75ML PARA ALTA TEMPERATURA	UND	200,00	15,00	3.000,00
517	ISOLADOR ALTA PRESSÃO.	UND	100,00	15,00	1.500,00
519	ROLO DE TRANSILIN.	UND	100,00	95,00	9.500,00
520	GRAXETA COM 10M CADA.	KIT	100,00	200,00	20.000,00
521	CADEADO 45.	UND	30,00	55,00	1.650,00

524	PARAFUSO ROSCA FINA AÇO CARBONO 3/8.	UND	200,00	3,00	600,00
525	PARAFUSO ROSCA FINA AÇO CARBONO 5/16.	UND	200,00	3,50	700,00
526	PARAFUSO ROSCA FINA AÇO CARBONO 5/8.	UND	200,00	15,00	3.000,00
527	PARAFUSO ROSCA FINA AÇO CARBONO ½.	UND	200,00	8,00	1.600,00
528	PARAFUSO ROSCA CONTRARIA 3/8 ACES..	UND	200,00	9,50	1.900,00
529	PARAFUSO ROSCA CONTRARIA 5/16.	UND	200,00	10,00	2.000,00
530	PARAFUSO ROSCA CONTRARIA 5/8.	UND	200,00	10,00	2.000,00
531	PARAFUSO ROSCA CONTRARIA ½	UND	200,00	10,00	2.000,00
532	PARAFUSO ROSCA GROSSA 3/8.	UND	200,00	3,00	600,00
533	PARAFUSO ROSCA GROSSA 5/16.	UND	200,00	3,00	600,00
534	PARAFUSO ROSCA GROSSA 5/8.	UND	200,00	12,00	2.400,00
535	PARAFUSO ROSCA GROSSA ½.	UND	50,00	10,00	500,00
536	PORCA ROSCA FINA AÇO CARBONO 3/8.	UND	200,00	0,60	120,00
537	PORCA ROSCA FINA AÇO CARBONO 5/16 ACES..	UND	200,00	0,50	100,00
538	PORCA ROSCA FINA AÇO CARBONO 5/8.	UND	100,00	1,50	150,00
539	PORCA ROSCA FINA AÇO CARBONO ½.	UND	50,00	1,20	60,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.369.920,00</b>

2 – C.PANTOJA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 02.045.910/0001-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE. COTADA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
11	CABO ELETRICO REVESTIDO 10 MM	PÇ	50,00	1.119,00	55.950,00
15	CABO ELETRICO REVESTIDO 25 MM	PÇ	20,00	2.600,00	52.000,00
16	CABO ELETRICO REVESTIDO 4 MM	PÇ	50,00	450,00	22.500,00
19	CABO PP 3X2MM	PÇ	20,00	1.176,00	23.520,00
82	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONOFASE) SIMPLES	UND	200,00	19,00	3.800,00
83	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFASE) SIMPLES	UND	200,00	30,00	6.000,00
84	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (TRIFASE) SIMPLE	UND	200,00	40,00	8.000,00
85	CAIXA PARA MEDIDOR BIFASIC	UND	20,00	70,00	1.400,00
86	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO	UND	20,00	35,00	700,00
87	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFASICO	UND	20,00	99,00	1.980,00
180	FLANGE PVC 25MM	UND	200,00	15,00	3.000,00
181	FLANGE PVC 40MM	UND	200,00	29,00	5.800,00

182	FLANGE PVC DE 50MM	UND	200,00	39,00	7.800,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM.	UND	5.000,00	49,00	245.000,00
277	LUVA SOLDÁVEL 20MM.	UND	200,00	1,95	390,00
278	LUVA SOLDÁVEL 25MM.	UND	200,00	2,50	500,00
279	LUVA SOLDÁVEL 32MM.	UND	500,00	3,50	1.750,00
280	LUVA SOLDÁVEL 40MM.	UND	500,00	7,00	3.500,00
281	LUVA SOLDÁVEL 50MM.	UND	300,00	10,00	3.000,00
282	LUVA SOLDÁVEL 60MM.	UND	300,00	20,00	6.000,00
308	CAIXA D'AGUA 1.000 L.	UND	20,00	498,00	9.960,00
337	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 32 MM.	UND	500,00	49,00	24.500,00
343	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 110 MM.	UND	300,00	833,00	249.900,00
407	BOMBA SAPO.	UND	100,00	450,00	45.000,00
426	BOCA DE LOBO COM CABO MADEIRA.	UND	50,00	57,00	2.850,00
427	BOCA DE LOBO COM CABO TRAMONTINA.	UND	50,00	60,00	3.000,00
478	ENXADECO DE FERRO COM CABO MADEIRA.	UND	100,00	49,00	4.900,00
479	ENXADA COM CABO MADEIRA.	UND	100,00	48,00	4.800,00
486	PÁ DE FERRO COM CABO DE MADEIRA.	UND	200,00	40,00	8.000,00
487	PÉ DE CABRA.	UND	200,00	70,00	14.000,00
488	PICARETA DE FERRO COM CABO MADEIRA.	UND	200,00	78,00	15.600,00
503	ADESIVO PVC 75 G.	UND	100,00	7,00	700,00
518	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 20 MM.	UND	500,00	8,00	4.000,00
522	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA.	UND	100,00	10,00	1.000,00
523	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UND	100,00	10,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>841.800,00</b>

**3 - FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.405.071/0001-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE. COTADA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	100,00	2,90	290,00
2	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	UND	100,00	2,40	240,00
3	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 1"	UND	100,00	3,90	390,00
4	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	UND	100,00	5,80	580,00
5	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 2"	UND	100,00	7,50	750,00

6	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 2.1/2"	UND	100,00	9,30	930,00
7	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 3"	UND	100,00	13,50	1.350,00
8	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 3.1/2"	UND	100,00	14,50	1.450,00
9	ANEL E BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO DE 4"	UND	100,00	15,00	1.500,00
12	CABO ELETRICO REVESTIDO 16 MM	PÇ	30,00	1.900,00	57.000,00
13	CABO ELETRICO REVESTIDO 2 MM	PÇ	50,00	280,00	14.000,00
23	BOIA DE NIVEL ELETRICA	UND	50,00	90,00	4.500,00
24	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UND	10,00	20,00	200,00
25	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	UND	10,00	20,00	200,00
26	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	10,00	20,00	200,00
27	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UND	10,00	20,00	200,00
28	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UND	10,00	23,00	230,00
29	DISJUNTOR MONOFASICO 35A	UND	10,00	35,00	350,00
30	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	10,00	45,00	450,00
31	DISJUNTOR BIFASICO 10A	UND	10,00	45,00	450,00
32	DISJUNTOR BIFASICO 16A	UND	10,00	45,00	450,00
33	DISJUNTOR BIFASICO 20A	UND	10,00	45,00	450,00
34	DISJUNTOR BIFASICO 45ª	UND	10,00	85,00	850,00
35	DISJUNTOR TRIFASICO 10A	UND	10,00	95,00	950,00
36	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	UND	10,00	70,00	700,00
38	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	UND	10,00	120,00	1.200,00
39	DISJUNTOR TRIFASICO 45A	UND	50,00	120,00	6.000,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UND	50,00	120,00	6.000,00
46	FITA ISOLANTE DE 10M	UND	200,00	5,50	1.100,00
80	VARA DE COBRE P/A TERRAMENTO 2	UND	100,00	58,00	5.800,00
81	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UND	50,00	19,00	950,00
98	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 20M	UND	500,00	1,90	950,00
99	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 25M	UND	500,00	1,95	975,00
101	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 40MM	UND	300,00	6,50	1.950,00
102	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 50MM	UND	300,00	8,50	2.550,00
103	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 60MM	UND	300,00	11,50	3.450,00
104	ADAPTADOR CURTO LR 20MMX1/2"	UND	500,00	1,95	975,00
105	ADAPTADOR CURTO LR 25MMX3/4"	UND	500,00	2,45	1.225,00
110	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UND	100,00	2,45	245,00



111	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X ¾"	UND	100,00	5,00	500,00
112	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X ½"	UND	100,00	5,00	500,00
113	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.¼" X ¾"	UND	100,00	12,50	1.250,00
114	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.¼" X 1"	UND	100,00	12,50	1.250,00
115	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.½" X 1"	UND	100,00	13,00	1.300,00
116	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20MM	UND	500,00	1,95	975,00
117	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25MM	UND	500,00	3,40	1.700,00
118	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32MM	UND	300,00	5,90	1.770,00
119	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM	UND	200,00	10,00	2.000,00
120	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	100,00	17,00	1.700,00
122	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20MM	UND	300,00	7,50	2.250,00
123	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X20MM	UND	200,00	8,00	1.600,00
124	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25MM	UND	400,00	9,00	3.600,00
125	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X20MM	UND	200,00	10,00	2.000,00
126	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X25MM	UND	200,00	11,00	2.200,00
127	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32MM	UND	300,00	12,00	3.600,00
128	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25MM	UND	300,00	16,00	4.800,00
129	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32MM	UND	200,00	18,00	3.600,00
130	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X40MM	UND	200,00	20,00	4.000,00
131	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50MM	UND	200,00	26,00	5.200,00
142	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	500,00	1,95	975,00
143	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	500,00	2,90	1.450,00
144	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	500,00	3,20	1.600,00
146	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	300,00	11,50	3.450,00
153	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	200,00	9,00	1.800,00
154	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	200,00	19,00	3.800,00
159	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	200,00	9,30	1.860,00
168	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	50,00	10,00	500,00
171	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50,00	63,00	3.150,00
179	FLANGE PVC DE 20MM	UND	200,00	11,50	2.300,00
183	FLANGE PVC 60MM	UND	200,00	62,00	12.400,00
185	NÍPEL ROSCÁVEL ½"	UND	100,00	2,40	240,00
186	NÍPEL ROSCÁVEL ¾"	UND	100,00	2,90	290,00
187	NÍPEL ROSCÁVEL 1"	UND	100,00	4,80	480,00

191	NÍPEL ROSCÁVEL 2.½"	UND	100,00	28,00	2.800,00
192	NÍPEL ROSCÁVEL DE 6M - ½"	UND	100,00	3,00	300,00
193	NÍPEL ROSCÁVEL DE 6M - ¾"	UND	100,00	4,00	400,00
194	NÍPEL ROSCÁVEL DE 6M - 1"	UND	100,00	10,00	1.000,00
195	NÍPEL ROSCÁVEL DE 6M - 1.¼"	UND	100,00	15,00	1.500,00
228	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	10.000,00	27,00	270.000,00
229	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	5.000,00	34,00	170.000,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM.	UND	5.000,00	70,00	350.000,00
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM.	UND	5.000,00	120,00	600.000,00
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM.	UND	5.000,00	185,00	925.000,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	1.500,00	210,00	315.000,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	1.300,00	240,00	312.000,00
240	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM;	UND	800,00	2,40	1.920,00
241	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	200,00	3,90	780,00
242	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM.	UND	200,00	5,80	1.160,00
244	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM.	UND	100,00	21,00	2.100,00
245	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100,00	30,00	3.000,00
246	JOELHO RL PVC SOLDÁVEL 20 MM.	UND	800,00	2,40	1.920,00
248	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM.	UND	500,00	1,90	950,00
249	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM.	UND	500,00	3,90	1.950,00
252	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM.	UND	500,00	39,00	19.500,00
253	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM.	UND	500,00	52,00	26.000,00
255	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	500,00	2,40	1.200,00
256	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM.	UND	500,00	3,50	1.750,00
257	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM.	UND	500,00	8,00	4.000,00
258	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	500,00	12,00	6.000,00
259	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM.	UND	500,00	25,00	12.500,00
260	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM.	UND	500,00	30,00	15.000,00
261	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM.	UND	200,00	40,00	8.000,00
262	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 20MM X ½".	UND	200,00	2,50	500,00
263	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 25MM X ½".	UND	400,00	3,50	1.400,00
264	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA 25MM X ¾".	UND	400,00	3,80	1.520,00
265	JOELHO C/ REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 20X25MM.	UND	400,00	4,30	1.720,00
266	JOELHO C/ REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32X25MM.	UND	400,00	5,80	2.320,00

284	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20MM.	UND	300,00	7,50	2.250,00
285	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25MM.	UND	200,00	11,50	2.300,00
291	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 20MM X ½”.	UND	200,00	1,95	390,00
292	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 25MM X ½”.	UND	250,00	3,90	975,00
293	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 25MM X ¾”.	UND	250,00	5,50	1.375,00
295	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 40MM X 1.¼”.	UND	250,00	15,00	3.750,00
296	LUVA LR SOLDÁVEL E ROSCA 50MM X 1.½”.	UND	250,00	18,00	4.500,00
304	CAIXA D'AGUA 1.500 L.	UND	20,00	2.600,00	52.000,00
306	CAIXA D'AGUA 500 L.	UND	20,00	370,00	7.400,00
313	CAIXA DE PVC 4X2.	UND	20,00	2,90	58,00
314	CAIXA DE PVC 4X4.	UND	20,00	5,50	110,00
317	T SOLDÁVEL 20MM.	UND	500,00	1,95	975,00
318	T SOLDÁVEL 25MM.	UND	500,00	3,80	1.900,00
319	T SOLDÁVEL 32MM.	UND	500,00	5,50	2.750,00
321	T SOLDÁVEL 50MM.	UND	500,00	18,00	9.000,00
322	T SOLDÁVEL 60MM.	UND	500,00	48,00	24.000,00
324	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM.	UND	500,00	1,95	975,00
325	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM.	UND	500,00	5,50	2.750,00
328	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20 MM.	UND	500,00	24,00	12.000,00
329	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM.	UND	500,00	26,00	13.000,00
331	T C/ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM.	UND	200,00	34,00	6.800,00
332	T LR SOLDÁVEL E ROSCA 20 MM X ½”.	UND	200,00	1,95	390,00
333	T LR SOLDÁVEL E ROSCA 25 MM X ½”.	UND	200,00	3,50	700,00
334	T LR SOLDÁVEL E ROSCA 25 MM X ¾”.	UND	200,00	3,50	700,00
335	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 20 MM.	UND	500,00	27,00	13.500,00
336	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 25 MM.	UND	500,00	33,00	16.500,00
338	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 40 MM.	UND	500,00	70,00	35.000,00
339	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 50 MM.	UND	500,00	120,00	60.000,00
340	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 60 MM.	UND	500,00	185,00	92.500,00
341	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 75 MM.	UND	300,00	210,00	63.000,00
342	TUBO SOLDÁVEL DE 6M - 85 MM.	UND	300,00	240,00	72.000,00
344	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM.	UND	100,00	10,00	1.000,00
345	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM.	UND	100,00	12,00	1.200,00
346	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM.	UND	100,00	25,00	2.500,00

347	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM O	UND	100,00	45,00	4.500,00
348	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM.	UND	100,00	60,00	6.000,00
349	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	UND	100,00	80,00	8.000,00
351	REGISTRO COM UNIÃO ROSCÁVEL ½”.	UND	100,00	15,00	1.500,00
352	REGISTRO COM UNIÃO ROSCÁVEL ¾”.	UND	100,00	23,00	2.300,00
354	REGISTRO COM UNIÃO ROSCÁVEL 1.¼”.	UND	100,00	44,00	4.400,00
355	REGISTRO COM UNIÃO ROSCÁVEL 1.½”.	UND	200,00	48,00	9.600,00
356	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA ½”.	UND	200,00	12,00	2.400,00
357	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA ¾”.	UND	200,00	20,00	4.000,00
374	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM ½” C ADAPTADOR ¾”.	UND	500,00	9,00	4.500,00
375	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM ½”.	UND	500,00	8,80	4.400,00
391	ROÇADEIRA 220.	UND	50,00	3.700,00	185.000,00
404	DISCO DE LIXA PARA ESMERILHadeira PEQUENA.	UND	100,00	8,00	800,00
418	ARCO DE SERRA REGULAVEL NO CABO PROTEÇÃO DE BORRACHA	UND	30,00	38,00	1.140,00
421	ALICATE DE CORTE FIO AÇO CABORNO - CABO REVESTIDO COR VERMELHO	UND	30,00	48,00	1.440,00
422	ALICATE DE BICO.	UND	30,00	60,00	1.800,00
425	BOCA DE LOBO COM CABO FERRO.	UND	50,00	180,00	9.000,00
429	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 11.	UND	10,00	15,00	150,00
430	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 12.	UND	10,00	16,00	160,00
431	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 13.	UND	10,00	17,00	170,00
432	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 14.	UND	10,00	18,00	180,00
433	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 15.	UND	10,00	19,00	190,00
434	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 16.	UND	10,00	20,00	200,00
435	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 17.	UND	10,00	21,00	210,00
436	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 18.	UND	10,00	22,00	220,00
437	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 19.	UND	10,00	23,00	230,00
438	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 20.	UND	10,00	24,00	240,00
439	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 21.	UND	10,00	25,00	250,00
440	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 22.	UND	10,00	28,00	280,00
441	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 23.	UND	10,00	29,00	290,00
442	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 24.	UND	10,00	30,00	300,00
443	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 26.	UND	10,00	31,00	310,00
444	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 30.	UND	10,00	38,00	380,00
445	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 32.	UND	10,00	39,00	390,00



446	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 35.	UND	10,00	45,00	450,00
447	CHAVE DE BOCA EM AÇO CABORNO Nº 34.	UND	10,00	44,00	440,00
452	CHAVE COMBINADA 17.	UND	10,00	25,00	250,00
453	CHAVE COMBINADA Nº 10.	UND	10,00	15,00	150,00
454	CHAVE COMBINADA Nº 13.	UND	10,00	18,00	180,00
455	CHAVE COMBINADA Nº 15.	UND	10,00	29,00	290,00
456	CHAVE COMBINADA Nº 19.	UND	10,00	25,00	250,00
459	CHAVE DE FENDA Nº12.	UND	10,00	11,50	115,00
461	CHAVE DE FENDA Nº14.	UND	10,00	16,00	160,00
470	CHAVE DE TUBO TIPO ALICATE Nº 15.	UND	10,00	350,00	3.500,00
471	CHAVE DE TUBO TIPO ALICATE Nº 26.	UND	10,00	590,00	5.900,00
472	CHAVE DE TUBO TIPO ALICATE Nº 36.	UND	20,00	600,00	12.000,00
480	ESCOVA DE AÇO.	UND	100,00	15,00	1.500,00
481	ESCOVÃO DE AÇO.	UND	100,00	23,00	2.300,00
484	LIMA CHATA.	UND	10,00	21,00	210,00
491	TARRAXA 1".	UND	50,00	34,00	1.700,00
492	TARRAXA 1.½".	UND	50,00	58,00	2.900,00
493	TARRAXA 1.¼".	UND	50,00	55,00	2.750,00
499	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA.	MET	100,00	2,90	290,00
500	LAMINA PARA ROÇADEIRA.	UND	50,00	30,00	1.500,00
502	ADESIVO PVC 17 G.	UND	800,00	3,00	2.400,00
504	BARBANTE ROLO.	ROL	500,00	28,00	14.000,00
508	CLIPS DE PRESSAO PARA CABO DE AÇO 3/8.	UND	200,00	17,00	3.400,00
509	CLIPS DE PRESSAO PARA CABO DE AÇO 5/16.	UND	100,00	7,00	700,00
511	FITA VEDA ROSCA DE 5M	UND	200,00	3,90	780,00
512	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M.	UND	800,00	5,80	4.640,00
513	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 M.	UND	800,00	14,00	11.200,00
514	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	UND	800,00	7,50	6.000,00
515	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M.	UND	500,00	16,00	8.000,00
516	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 40 M.	UND	500,00	18,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.125.443,00</b>

Vargas – Centro, Manicoré/AM.

**KENNEDY MACHADO DUARTE**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: UUHRP5BXF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 388, DE 05 DE JULHO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOSE ANTONIO PINTO GOMES CPF: Nº 295.458.032-15	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	AG: 0819-2 C/C: 14190-9 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA MARMELOS, Nº 868 – MANICOREZINHO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a viagem de **JOSE ANTONIO PINTO GOMES**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do “Encontro Plantar e Transformar” para debate a cerca da Gestão Orçamentária da Educação Municipal e das mudanças do novo FUNDEB, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 10/07/2022 Chegada 10/07/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 15/07/2022 Chegada 15/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96
TOTAL:..... R\$ 2.764,80

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 05 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** XLGDLJFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 375, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAFAEL BRITO CAMPOS CPF: Nº 952.540.562-15	PROCURADOR JURIDICO	AG: 0819-2 C/C: 13349-3 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, Nº 34 – Santa Luzia.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, e outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **RAFAEL BRITO CAMPOS**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para realizar serviço junto a Secretaria de Patrimonio da União-SPU/AM, Tribunal de Justiça do Amazonas e paratratar questões fundiárias do Município de Manicoré, na cidade de Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/06/2022 Chegada 29/06/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 02/07/2022 Chegada 02/07/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

03 Diárias em Manaus R\$ 384,00  
TOTAL:.....R\$ 1.152,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 29 de junho de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** PTH1SWHKQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 098/2022, DE 26 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS A CLASSE DO PROFESSORES A GOZAR DAS FÉRIAS COLETIVAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do 1/3 constitucional de **FÉRIAS**, referente ao período 2021 a 2022.

COD.	NOME	CARGO
	Alessandra da Costa Mamed	Professor Urbano Ensino Infantil
	Alice Araújo de Andrade	Professor Urbano Ensino Infantil
	Antônia Rafisa de Oliveira Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
	Antônia Rafisa de Oliveira Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
	Antônio Edmundo Vicente do Nascimento	Professor Urbano Ensino Infantil
	Deusilene Silva dos Santos	Professor Urbano Ensino Infantil
	Deusilene Silva dos Santos	Professor Urbano Ensino Infantil
	Emidia Gayozo Ybarra	Professor Urbano Ensino Infantil
	Francisca Antônia Pereira da Costa	Professor Urbano Ensino Infantil
	Francisca Antônia Pereira da Costa	Professor Urbano Ensino Infantil
	Francisco Barbosa da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
	Francisco Lima Vasconcelos	Professor Urbano Ensino Infantil
	Francisco Lima Vasconcelos	Professor Urbano Ensino Infantil
	Helvia Rennes de Souza	Professor Urbano Ensino Infantil
	Iracema Maria Brito Amorim	Professor Urbano Ensino Infantil



Iracema Maria Brito Amorim	Professor Urbano Ensino Infantil
Iracilda Araújo da Costa	Professor Urbano Ensino Infantil
Janaide Muniz Coelho	Professor Urbano Ensino Infantil
José Said Neto	Professor Urbano Ensino Infantil
Manoel Francisco Nonato da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Manoel Francisco Nonato da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Marcilene Barbosa da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria Antônia Félix Moledo	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria da Conceição Barreira de Moura	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria da Penha Nascimento Said	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria de Jesus Pereira de Araújo	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria de Nazaré Brito da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria de Nazaré Brito da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria José Barros da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria José Barros da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Maria Lima da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Marleide da Costa Saturnino	Professor Urbano Ensino Infantil
Marleide da Costa Saturnino	Professor Urbano Ensino Infantil
Mônica Soares Barroso	Professor Urbano Ensino Infantil
Raifran Lima Vasconcelos	Professor Urbano Ensino Infantil
Raifran Lima Vasconcelos	Professor Urbano Ensino Infantil
Raimunda Lima da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Sanni Serqueira Irumé	Professor Rural Ensino Infantil
Shirlei Maria Costa de Souza	Professor Urbano Ensino Infantil
Verlice Prudêncio da Silva	Professor Urbano Ensino Infantil
Adélia Guimarães de Sena	Professor Urbano Ens. Fund.
Adoilson Amorim Cavahedo	Professor Urbano Ens. Fund.
Agostinho Roberto de Souza	Professor Urbano Ens. Fund.
Ailton Brito de Lima	Professor Urbano Ens. Fund.
Ailton Brito de Lima	Professor Urbano Ens. Fund.
Alaíde de Oliveira Ferreira	Professor Rural Ens. Fund.
Alberto de Oliveira Ferreira	Professor Rural Ens. Fund.
Alberto de Oliveira Ferreira	Professor Rural Ens. Fund.
Alex Sena	Professor Rural Ens. Fund.
Aline Nascimento Said	Professor Urbano Ens. Fund.
Amarildo Brígido da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Ana Maria do Nascimento Said	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônia Damasceno de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Antônia Josileide Mendes Alves	Professor Urbano Ens. Fund.

Antônia Silva de Lima	Professor Rural Ens. Fund.
Antônia Silva de Lima	Professor Rural Ens. Fund.
Antônia Venâncio de Souza	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônio dos Santos Lopes	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônio Edmundo Vicente de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Antônio Gama da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônio Gama da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônio Ismael Paiva da Costa	Professor Rural Ens. Fund.
Antônio Ismael Paiva da Costa	Professor Rural Ens. Fund.
Antônio Mendes Alves	Professor Urbano Ens. Fund.
Antônio Naldo Vilaça da Costa	Professor Rural Ens. Fund.
Antônio Pereira Vicente	Professor Rural Ens. Fund.
Antônio Pereira Vicente	Professor Rural Ens. Fund.
Arif Said de Albuquerque	Professor Urbano Ens. Fund.
Carlos André Saturnino Amorim	Professor Urbano Ens. Fund.
Carlos de Sousa Braga	Professor Rural Ens. Fund.
Carlos de Sousa Braga	Professor Rural Ens. Fund.
Danilio Ferreira da Costa	Professor Rural Ens. Fund.
Davilson Carlos Salvador	Professor Urbano Ens. Fund.
Davilson Carlos Salvador	Professor Urbano Ens. Fund.
Deusdete Franco da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Edonias Salvador da Silva	Professor Educação Física
Elba Lúcia Costa do Vale	Professor Urbano Ens. Fund.
Elck Simone Mendes Soares	Professor Urbano Ens. Fund.
Elenir Soares do Nascimento	Professor Urbano Ens. Fund.
Elvania Lopes Pereira	Professor Urbano Ens. Fund.
Eris Costa Laurentino	Professor Urbano Ens. Fund.
Ermínio Pereira D'ávila	Professor Rural Ens. Fund.
Eylane Ybarra Lopes	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisca das Chagas Lopes Soares	Professor Rural Ens. Fund.
Francisca Ferreira da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Francisca Souza da Costa Filha	Professor Rural Ens. Fund.
Francisco Balbino Rodrigues	Professor Rural Ens. Fund.
Francisco Balbino Rodrigues	Professor Rural Ens. Fund.

Francisco Barbosa da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Francisco Carlos do Vale Campos	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisco das Chagas Nonato da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisco das Chagas Nonato da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisco Eloi da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisco Moura Pequeno	Professor Urbano Ens. Fund.
Francisco Moura Pequeno	Professor Urbano Ens. Fund.
Francival Araújo da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Grayce da Silva Furtado	Professor Urbano Ens. Fund.
Grayce da Silva Furtado	Professor Urbano Ens. Fund.
Isaac Ferreira da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Isaac Ferreira da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Izi Rufino Valença	Professor Urbano Ens. Fund.
Jailson Araújo Zacarias	Professor Urbano Ens. Fund.
Jameson Camurça dos Santos	Professor Urbano Ens. Fund.
Jameson Camurça dos Santos	Professor Urbano Ens. Fund.
Janaide Coelho da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Janilson Pinheiro de Oliveira	Professor Urbano Ens. Fund.
Jasson Antonio Benevides Pinheiro	Professor Urbano Ens. Fund.
Jesaias Moreira de Oliveira	Professor Rural Ens. Fund.
Jesaias Moreira de Oliveira	Professor Rural Ens. Fund.
João Batista da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
João Batista da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
João Bosco Oliveira Costa	Professor Urbano Ens. Fund.
João Luiz Bezerra Venâncio	Professor Urbano Ens. Fund.
Jonas Nobre Pereira	Professor Rural Ens. Fund.
Jorge Souza da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Jorge Souza da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
José Albuquerque Fidelis	Professor Rural Ens. Fund.
José Albuquerque Fidelis	Professor Rural Ens. Fund.
José Carlos Félix Moledo	Professor Urbano Ens. Fund.
José Costa Bezerra	Professor Urbano Ens. Fund.
José Costa Bezerra	Professor Rural Ens. Fund.
José das Graças Soares do Nascimento	Professor Urbano Ens. Fund.

José Elias Gomes da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
José Jesus Crispim	Professor Rural Ens. Fund.
José Jesus Crispim	Professor Rural Ens. Fund.
José Marcos Viçosi	Professor Urbano Ens. Fund.
José Maria Lima da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
José Said Neto	Professor Urbano Ens. Fund.
Josenildo Souza dos Santos	Professor Rural Ens. Fund.
Lázaro Rodrigues Ferreira	Professor Rural Ens. Fund.
Leonidas Ferreira de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Leonidas Ferreira de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Lizanias da Silva Noberto	Professor Rural Ens. Fund.
Lizanias da Silva Noberto	Professor Rural Ens. Fund.
Manoel Almeida dos Santos	Professor Rural Ens. Fund.
Manoel Bezerra de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Manoel Vicente Nobre	Professor Rural Ens. Fund.
Marcilene Barbosa da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria Aparecida Lima da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria de Jesus Pereira de Araújo	Professor Rural Ens. Fund.
Maria Ferreira dos Santos	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria Ferreira dos Santos	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria Francisca dos Santos da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria José da Costa Chagas	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria José Félix	Professor Urbano Ens. Fund.
Maria Lima da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Maria Sebastiana Canindé Venâncio	Professor Rural Ens. Fund.
Maria Sebastiana Canindé Venâncio	Professor Rural Ens. Fund.
Miquéias Moreira de Oliveira	Professor Rural Ens. Fund.
Miquéias Moreira de Oliveira	Professor Rural Ens. Fund.
Mônica Soares Barroso	Professor Urbano Ens. Fund.
Nilson de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Ozana Zacarias da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Oziel Moreira Araújo	Professor Rural Ens. Fund.
Pedro Alves Bezerra	Professor Rural Ens. Fund.
Pedro de Oliveira Cardoso	Professor Urbano Ens. Fund.



Raimunda Nonata Oliveira da Costa	Professor Rural Ens. Fund.
Raimundo da Silva Lima	Professor Rural Ens. Fund.
Raimundo Ferreira da Silva	Professor Rural Ens. Fund.
Raimundo Nonato Sena de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Raimundo Paulo de Oliveira Filho	Professor Urbano Ens. Fund.
Rita Socorro Ferreira de Souza	Professor Rural Ens. Fund.
Ronilton Moura Lopes	Professor Rural Ens. Fund.
Ronilton Moura Lopes	Professor Rural Ens. Fund.
Rosa Maria de Oliveira Reis	Professor Urbano Ens. Fund.
Rosinete Vieira do Nascimento	Professor Urbano Ens. Fund.
Samara Kelle Costa Teixeira	Professor Urbano Ens. Fund.
Samara Kelle Costa Teixeira	Professor Rural Ens. Fund.
Sara Salvador da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.
Sebastião Bandeira de Oliveira	Professor Rural Ens. Fund.
Simone Moreira de Almeida	Professor Urbano Ens. Fund.
Valdira Moreira de Araújo	Professor Rural Ens. Fund.
Verlice Prudêncio da Silva	Professor Urbano Ens. Fund.

**II – AUTORIZAR** o Departamento de Pessoal a inclusão na folha de pagamento do 1/3 férias na remuneração dos referidos servidores.

**III –** A concessão das férias de que trata o item I da presente Portaria, refere-se somente para efeito de pagamento. O gozo das referidas férias será no período de recesso do ano letivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 26 de junho de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** NTUC540D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2022.05.012-13/PM-SILVES**

No dia 06 de julho de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, localizada na Rua Kako Kaminha, nº 85, Bairro Presidente Vargas, CEP nº 69.025-310, inscrita sob o CNPJ nº 33.194.223/0001-96; **JULYO COMERCIAL EIRELI**, localizado na Av. Constantinopla, nº. 09, Conjunto Campos Elísios, Bairro Planalto, CEP: 69045-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.154/0001-17; **MNCA DA MATA LTDA**, localizado na Rua Coraci, nº 62, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69096-750, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.374.505/0001-93; **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, localizada na Travessa Aderson Menezes, nº.32, Sala 1, Bairro São Jorge, CEP nº 69.033-110, inscrita sob o CNPJ nº 37.822.924/0001-01; **S DE O PEDROSA - ME**, localizado na Rua João Alfredo, nº 707, Sala C, Bairro São Geraldo, CEP: 69053-270, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907.0001-84, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
				(A)	(C) = (A)x(B)	
1	Água sanitária 1000ml	Caixa	1.325	R\$ 20,90	R\$ 27.692,50	ELOHIM COMERCIO
2	Álcool gel 70% 1000ml	Caixa	101	R\$ 113,00	R\$ 11.413,00	MNCA DA MATA LTDA
3	Álcool líquido 70% 1000ml	Caixa	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	S O PEDROSA
4	Álcool hidratado 92,8% 1000ml	Caixa	147	R\$ 77,00	R\$ 11.319,00	POLLYANA LUSTOSA
5	Cera líquida incolor 1 litro	Caixa	385	R\$ 71,00	R\$ 27.335,00	POLLYANA LUSTOSA
6	Cera líquida incolor 5 litros	Galão 5L	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	POLLYANA LUSTOSA
7	Desinfetante concentrado 1 litro	Caixa	632	R\$ 16,00	R\$ 10.112,00	POLLYANA LUSTOSA
8	Desinfetante perfumado 5 litros	Galão 5L	340	R\$ 9,00	R\$ 3.060,00	POLLYANA LUSTOSA
9	Desinfetante quaternário de amônia	Galão 5L	100	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00	MNCA DA MATA LTDA
10	Desodorizado de ambiente 360ml	Caixa	355	R\$ 20,90	R\$ 7.419,50	MNCA DA MATA LTDA
11	Detergente enzimático para lavar	Galão 3.760ml	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	POLLYANA LUSTOSA
12	Detergente Líquido 500ml	Caixa	570	R\$ 32,90	R\$ 18.753,00	MNCA DA MATA LTDA
13	Luva de borracha tamanho médio	Par	2.170	R\$ 2,40	R\$ 5.208,00	POLLYANA LUSTOSA
14	Luva de látex descartável tamanho médio	Caixa	430	R\$ 22,00	R\$ 9.460,00	POLLYANA LUSTOSA
15	Papel higiênico folha dupla 30m X 10cm	Fardo	720	R\$ 86,00	R\$ 61.920,00	JULYO COMERCIAL

16	Sabão em barra 1KG	Caixa	161	R\$ 80,00	R\$ 12.880,00	POLLYANA LUSTOSA
17	Sabão em pó 500g	Caixa	665	R\$ 14,89	R\$ 9.901,85	MNCA DA MATA LTDA
18	Saco plástico 100 litros	Fardo	270	R\$ 87,89	R\$ 23.730,30	MNCA DA MATA LTDA
19	Saco plástico 200 litros	Fardo	205	R\$ 97,89	R\$ 20.067,45	MNCA DA MATA LTDA
20	Saco plástico 30 litros	Fardo	245	R\$ 64,00	R\$ 15.680,00	POLLYANA LUSTOSA
21	Saco plástico 50 litros	Fardo	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	POLLYANA LUSTOSA
22	Toalha de papel comprimento: 23 cm, largura: 22,50	Fardo	2.174	R\$ 36,00	R\$ 78.264,00	POLLYANA LUSTOSA
23	Avental tamanho aproximado 80x60cm.	Unidade	92	R\$ 8,00	R\$ 736,00	POLLYANA LUSTOSA
24	Bacia plástica 40L	Unidade	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00	POLLYANA LUSTOSA
25	Bacia plástica 5.50 L	Unidade	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	POLLYANA LUSTOSA
26	Balde plástico 100L com tampa	Unidade	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00	POLLYANA LUSTOSA
27	Balde plástico 20L com tampa	Unidade	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	POLLYANA LUSTOSA
28	Balde plástico 40 litros com tampa	Unidade	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	POLLYANA LUSTOSA
29	Desodorizado sanitário 35g	Caixa	2100	R\$ 1,55	R\$ 3.255,00	S O PEDROSA
30	Escova de lavar roupas 12,5cm X 6cm	Unidade	366	R\$ 2,30	R\$ 841,80	POLLYANA LUSTOSA
31	Escova para limpeza geral 12,5cm x 6cm x 4cm	Unidade	366	R\$ 2,00	R\$ 732,00	POLLYANA LUSTOSA
32	Escova Sanitário com suporte	Unidade	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00	POLLYANA LUSTOSA
33	Esfregão cabo: 150cm, tiras 30cm	Unidade	265	R\$ 6,00	R\$ 1.590,00	POLLYANA LUSTOSA
34	Espanador de Teto cabo: 30cm mais extensor, admitida tolerância +/-20% nas dimensões	Unidade	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	POLLYANA LUSTOSA
35	Esponja de aço 100 a 115mm	Fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades cada	135	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00	POLLYANA LUSTOSA
36	Esponja para lavar louça dupla face comprimento: 100 a 115mm, largura: 70 a 75mm, altura: 20 a 22mm	Pacote	177	R\$ 3,40	R\$ 601,80	POLLYANA LUSTOSA
37	Flanela comprimento: 38cm, largura: 28cm	Pacote	1845	R\$ 1,60	R\$ 2.952,00	POLLYANA LUSTOSA
38	Limpa vidro 500ml	Caixa	135	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00	POLLYANA LUSTOSA
39	Lixeira de 100L	Unidade	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	POLLYANA LUSTOSA
40	Lixeira de 20L	Unidade	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	POLLYANA LUSTOSA
41	Lixeira de 50L	Unidade	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	POLLYANA LUSTOSA

42	Lixeira telada de 9L	Unidade	110	R\$ 3,80	R\$ 418,00	MNCA DA MATA LTDA
43	Lustra móveis 200ml	Caixa	60	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40	MNCA DA MATA LTDA
44	Mangueira 25 metros	Unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	POLLYANA LUSTOSA
45	Pá para lixo cabo: 80cm, base: 27x27x88,50cm	Unidade	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00	POLLYANA LUSTOSA
46	Pano de chão branco 76cm, largura: 45cm, admitida tolerância +/-10% nas dimensões	Pacote	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20	MNCA DA MATA LTDA
47	Pano de copa 51 cm x 51 cm	Unidade	415	R\$ 3,30	R\$ 1.369,50	POLLYANA LUSTOSA
48	Papel higiênico folha simples 10m X 10cm	Fardo	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	POLLYANA LUSTOSA
49	Rodo 30cm	Unidade	510	R\$ 1,90	R\$ 969,00	POLLYANA LUSTOSA
50	Rodo 60cm	Unidade	477	R\$ 5,00	R\$ 2.385,00	POLLYANA LUSTOSA
51	Sabão em barra 200g	Caixa	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	POLLYANA LUSTOSA
52	Sabonete em barra 90g	Unidade	540	R\$ 1,10	R\$ 594,00	POLLYANA LUSTOSA
53	Soda cáustica 500g	Caixa	62	R\$ 62,00	R\$ 3.844,00	POLLYANA LUSTOSA
54	Touca sanfonada tamanho médio, gramatura de 30 gramas	Pacote	36	R\$ 6,30	R\$ 226,80	POLLYANA LUSTOSA
55	Vassoura de cipó cepa de aproximadamente 25 cm, 16 furos, cerda: 20cm, cabo: 150cm	Unidade	416	R\$ 5,00	R\$ 2.080,00	POLLYANA LUSTOSA
56	Vassoura de nylon base de plástico medindo aproximadamente 25 cm, cerda: 20cm, cabo: 120cm	Unidade	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	POLLYANA LUSTOSA
57	Vassoura de piaçava cepa de aproximadamente 25 cm, 32 furos, cerda: 20cm, cabo: 150cm	Unidade	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	POLLYANA LUSTOSA
58	Vassoura tipo MOP base em plástico (úmido) revestido com microfibra de 50cm, cabo em alumínio: 150cm	Unidade	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00	MNCA DA MATA LTDA
					<b>R\$ 501.548,10</b>	

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

Silves, 06 de julho de 2022.

**Raimundo Paulino de Almeida Grana**

Prefeito Municipal de Silves



**ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

Fornecedor

**JULYO COMERCIAL**

Fornecedor

**MNCA DA MATA LTDA**

Fornecedor

**S DE O PEDROSA – ME**

Fornecedor

**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – PY LUSTOSA**

Fornecedor

Publicado por:  
Bianca Ferreira Brandão  
Código Identificador: IEP8ABMGX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS PSS EDITAL 001/2022

**RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS**

**PSS EDITAL 001/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 , para provimento das vagas existentes de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental e formação de cadastro de reserva, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, em atendimento a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com base na Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015, no uso de atribuições legais, torna pública aos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS POR CARGO**.

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	GABRIELA BRAS CAVALCANTE	8.251.919	510	2,1	10	12,1	1º	
2	NEUZELE MACHADO DA SILVA	14136428-7	448	2,3	9,3	11,6	2º	

3	CLODOALDO DA SILVA AMBRÓSIO	1355326-7	768	2,0	9,6	11,6	3º
4	ATANASIO GALVÃO VAZ	2677801-7	607	1,5	10	11,5	4º
5	OZAILTON ANDRE FARIAS LANA	2751719-5	1048	1,5	10	11,5	5º
6	ELIANE ARCANJO VIEIRA	3293908-6	725	1,5	10	11,5	6º
7	CECIANA JOANA MARTINS FELIPE	2281198-2	43	1,5	10	11,5	7º
8	THATYANNA LUNA DA SILVA	2790659-0	120	1,5	10	11,5	8º
9	CASSIO CABUIA MELGUEIRO	2857046-4	322	1,5	10	11,5	9º
10	ELKE JANE MELGUEIRO PONTES	2511772-6	943	1,6	9,9	11,5	10º
11	MAIAMY MIGUEL MAIA	2142934-0	706	1,8	9,7	11,5	11º
12	JULINHO BENJAMIN PINHEIRO	2910316-9	367	1,7	9,8	11,5	12º
13	FABIANE DA SILVA SALGADO	2716587-6	195	1,5	10	11,5	13º
14	LAURA GOMES DE BRITO	2195741-0	62	1,5	10	11,5	14º
15	OZIEL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	2954050-0	106	1,5	10	11,5	15º
16	ROSIVANI CORDEIRO ALEMAN	2622414-3	427	1,4	10	11,4	16º
17	SUZETE PENADO SERAFIM	2300801-6	417	1,3	10	11,3	17º
18	EMERSON DA SILVA LOPES	3106733-6	676	1,0	10	11	18º
19	ALEX SIDNEY DA SILVA VELOSO	2275941-7	1436	1,1	9,9	11	19º
20	DARCILENE DIAS ALVARES	2462849-2	1419	0,9	10	10,9	20º
21	CASSIA TAMIRES DE SOUZA FILIZOLA	2326930-8	724	1,5	9,4	10,9	21º
22	MILLENA AMANDA DE OLIVEIRA QUIRINO	2751606-7	57	1,5	9,3	10,8	22º
23	JAICIERY FERREIRA ALVES	3677506-1	116	1,5	9,3	10,8	23º
24	ANNE GABRIELE DE CARVALHO CRUZ	3092811-7	251	0,7	10	10,7	24º
25	INÁCIO VALENTIM ROMERO	2274418-5	216	0,7	10	10,7	25º
26	LUCIANA ARAUJO FERREIRA	1853984-0	295	0,7	10	10,7	26º
27	RANIELE GONÇALVES BORGES	2756420-7	265	0,7	10	10,7	27º
28	KATTELA FRANÇA DE PAULA	2949432-0	864	0,7	9,9	10,6	28º
29	MARCELA MOREIRA TRINDADE	2511775-0	348	0,7	9,9	10,6	29º
30	ROSALINDA MATOS PEDROSA	3354189-2	993	1,3	9,2	10,5	30º
31	MARISE DOS SANTOS MARANHÃO	2511670-3	247	1,5	9	10,5	31º
32	GERALDO GARCIA LINO	2768868-2	415	0,7	9,8	10,5	32º

33	JANAÍNA PENA FERNANDES	2581612-8	209	0,7	9,8	10,5	33°
34	JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA	1289949-6	1420	1,2	9,3	10,5	34°
35	EUFRANIO BRAZAO DE FREITAS	2591455-3	1333	0,8	9,5	10,3	35°
36	MARIA DIRCILENE CASTRO LANA	2752844-8	1050	0,7	9,5	10,2	36°
37	LAURA DE VICUNA CRUZ DA SILVA	1995301-1	763	1,0	9,1	10,1	37°
38	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	2627930-4	1156	1,0	9	10	38°
39	FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES	2150070-3	739	0,7	9,3	10	39°
40	MIRTES JARETE PEDROSA BRITO	2133340-8	483	0,8	9,1	9,9	40°
41	GILSON SIMOES DE LIMA	2751724-1	101	0,9	9	9,9	41°
42	JHONY PINTO SABINO	2575597-8	751	0,7	9,2	9,9	42°
43	JOCIMARA MARCELINO CASTRO	1842874-6	128	0,8	8,9	9,7	43°
44	VALENTIM DA SILVA GARRIDO	2276112-8	1271	0,9	8,3	9,2	44°
45	SUZANA CORTEZ DA SILVA	2339476-5	1341	0,8	8,3	9,1	45°
46	DYENE PIMENTEL DA SILVA	3164483-0	564	0,7	7,8	8,5	46°
47	ELIEZER GOMES CAMICO	3040563-7	225	0,7	7,8	8,5	47°
48	BRAZ JOSÉ RODRIGUES FREITAS	2745424-0	967	1,2	0	1,2	DESCLASSIFICADO
49	RODRIGO BRAZAO DE CALAÇO	2591445-6	1339	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
50	BRUNO COELHO RIBEIRO	2830842-5	1351	0,9	0	0,9	DESCLASSIFICADO
51	MARCO AURELIO PEREIRA MELGUEIRO	2833120-6	113	0,9	0	0,9	DESCLASSIFICADO

CARGO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	FRANCINEI DA SILVA FRANÇA	3087666-4	1381	1,0	9,5	10,5	1°
2	VERONICA BARBOSA FERREIRA	1128349-1	125	1,0	9,2	10,2	2°
3	MAURO MARINHO LEMOS	2535215-6	201	0,9	9,1	10,0	3°
4	JUAN VICTOR DOS SANTOS LIMA	2990270-3	330	0,5	9	9,5	4°
5	LAURA MARIA LOPES MOREIRA	2805733-3	329	0,6	6	6,6	5°

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	2594921-7	518	5,5	9	14,5	1º	
2	DHIENY KALLEN TAVARES DA CRUZ	3441699-4	1095	5,0	8	13,0	2º	
3	JESSICA DOS SANTOS BRAGA	2707163-4	45	3,5	9	12,5	3º	
4	DHEMILLY LUENE MIRANDA GONÇALVES	3222988-7	1123	2,8	9,7	12,5	4º	
5	JOECIO LIMA DE ALBUQUERQUE	1678410-3	237	2,5	10	12,5	5º	
6	EDJANE VIEIRA DA SILVA	2330341-7	1220	2,5	9,8	12,3	6º	
7	REGIANE CARVALHO SIMOES	2180135-5	869	3,2	9	12,2	7º	
8	ANANDA PINHEIRO DA SILVA	3080439-6	40	2,8	9,3	12,1	8º	
9	JOACIANI GARCIA PAIXAO	2627814-6	829	3,0	9	12,0	9º	
10	LUCILENE DA SILVA PEREIRA	1578827-0	206	2,5	9,5	12,0	10º	
11	SAMARA OLIVEIRA TRINDADE	2502374-8	487	2,1	9	11,1	11º	
12	ANA CAROLINA SILVA DE MORAIS	3520306-4	1394	2,8	8,2	11,0	12º	
13	MARIANA CORREIA ROLIM	2759718-0	87	1,0	10	11,0	13º	
14	REGIANE DA SILVA OTERO	2605466-3	855	3,3	7,2	10,5	14º	
15	JUCILENE CARDOSO FONTES	3533184-4	760	2,5	8	10,5	15º	
16	NAILZA GONÇALVES MARTINS	1706370-1	1361	1,5	9	10,5	16º	
17	QUEDMA KAROLAYNE OTERO AZEVEDO	3389078-1	705	1,5	9	10,5	17º	
18	QUESIA DE AZEVEDO FREITAS	2813544-0	1360	1,5	9	10,5	18º	
19	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	3145536-0	865	2,6	7,5	10,1	19º	
20	SILVIA CORDEIRO MELGUEIRO	2751119-7	902	1,5	8,5	10,0	20º	
21	OLINDA THAYANE GAMA D'ELIA	2844205-9	1132	1,0	9	10,0	21º	
22	EDIVALDO LUIZ LOPES	1665558-3	155	3,1	6,8	9,9	22º	
23	LAURA VICUNA REIS DE OLIVEIRA	2093848-9	821	2,8	7	9,8	23º	
24	MARLY ALBERTA PENHA TRINDADE	3010735-0	663	1,0	8,6	9,6	24º	



25	ASHLEY LARA PRADO SILVA	3049954-2	1036	0,5	9,1	9,6	25°
26	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVÃO	2375979-8	190	3,0	6,3	9,3	26°
27	WALDERI GOMES DE FREITAS FILHOS	2057926-8	1155	1,0	8,3	9,3	27°
28	JOCIVAN FARIAS DA SILVA	2106719-8	491	0,5	8,7	9,2	28°
29	JOYCE GABRIELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	3173863-1	1002	0,5	8,5	9,0	29°
30	MARIA JANETE PENA RAMOS	1996582-6	288	1,0	7,5	8,5	30°
31	MARCINEIA MOREIRA TRINDADE	2621352-4	436	1,0	7,3	8,3	31°
32	KATHLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	3477052-6	1141	1,0	7,2	8,2	32°
33	FRANKITO APOLINARIO DA SILVA	2814013-3	1208	1,0	6,8	7,8	33°
34	ALANDER LIZARDO DOS SANTOS	3233029-4	949	1,5	6,2	7,7	34°
35	JEFFERSON PENHA DA SILVA	2945549-9	184	0,5	6,5	7,0	35°
36	LUELEN COSTA MAXIMO DA SILVA	21.693.322	221	0,5	6,3	6,8	36°
37	PATRICIA FARIAS FRANCO DE DEUS	1204031-2	1335	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
38	CLEDIANE MIGUEL DA SILVA	3567601-9	932	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
39	GISLAINE CAXIAS DOS SANTOS	2769039	601	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
40	HERCULIANA MARTINS FERREIRA	2302007-5	589	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
41	OLIVIA DA SILVA BRAZÃO	3075837-8	602	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
42	PERLA BALTAZAR	2687049-5	1410	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
43	MARCIA MACHADO FONTES	2321415-5	1497	0,5	0	0,5	DESCLASSIFICADO
44	OSVALDO CARDOSO DA SILVA	2745306-5	624	0,5	0	0,5	DESCLASSIFICADO
45	ROSEMIRO MARIA DE ABREU LOBO	1286620-2	475	0,5	0	0,5	DESCLASSIFICADO

**CARGO - ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	1552081-2	646	1,7	10	11,7	1°	
2	JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO	2452670	33	1,6	9,9	11,5	2°	
3	SANDRA ALBERTA FIRMO DA SILVA	2552443-7	868	1,6	9,8	11,4	3°	

4	ELOISE DA SILVA MELGUEIRO	1985493-5	232	1,4	9,9	11,3	4º
5	ISAURA VIANA DA SILVA NETA	2105739-7	1090	1,4	9,7	11,1	5º
6	RAISSA ISABELY OLIVEIRA PINHEIRO	1937223-0	867	1,2	9,8	11	6º
7	SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO	1571834-4	327	1,6	9,4	11	7º
8	INGREDE LIMA LIRA	1695803-9	530	1,5	0	1,5	DECLASSIFICADO
9	BELANICY GONÇALVES RODRIGUES	1275655-5	1217	1,2	0	1,2	DECLASSIFICADO

**CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	MARIA APARECIDA RAMOS ARAUJO	1490527-2	1189	1,2	10	11,2	1º	
2	ARIVALDO RAMOS LIZARDO	0790853-9	60	1,3	9,8	11,1	2º	
3	JHONES SILVA DOS SANTOS	2718006=9	446	1,2	9,8	11	3º	
4	TELMA MENEZES CORDEIRO	2132949-4	304	1,1	9,9	11	4º	
5	MARIA ANTONIA DE JESUS LANA GENTIL	1420130-5	198	0,8	10	10,8	5º	
6	SUELI LIMA FONTES	2328529-0	1190	0,8	10	10,8	6º	
7	ROSILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	2142898-0	1056	0,8	10	10,8	7º	
8	IRENE MENEZES FRANCISCO	1780664-0	459	0,7	9,9	10,6	8º	
9	MARLENE PINHEIRO QUINTINO	1444951-0	1010	0,6	10	10,6	9º	
10	GABRIEL MANOEL CORDEIRO	1723941-9	570	0,7	9,9	10,6	10º	
11	PATRICIA MOURA BRAZÃO	2274153-4	196	0,6	10	10,6	11º	
12	VANILDE RODRIGUES MAXIMO	2132375-5	244	0,5	10	10,5	12º	
13	ALBERTA VANICE MIRANDA DE BRAGA	1270109-2	825	0,5	10	10,5	13º	
14	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	2150262-5	897	1,1	9,4	10,5	14º	
15	ARICLEMES FONSECA ARANTES	2591485-5	7	0,5	10	10,5	15º	
16	FREDSON CHAVES PILOTO	3377379-3	122	0,5	10	10,5	16º	
17	JOSINEIDE MELGUEIRO GONÇALVES	3521945-9	115	0,5	10	10,5	17º	
18	MARCIANO FERNANDES PILOTO	1920707-7	775	0,5	10	10,5	18º	
19	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	892.175	655	0,5	10	10,5	19º	

20	NUBIA IDALINA MENEZES NETO	1682114-9	579	0,5	10	10,5	20°
21	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	2093502-1	1433	0,5	10	10,5	21°
22	BALDINEIA FONTES MARCELINO	2273795-2	1264	0,4	10	10,4	22°
23	BENEDITA COSTA GONÇALVES	1444324-4	134	0,5	9,9	10,4	23°
24	MANUEL LELIS GONÇALVES	3088595-7	583	0,4	10	10,4	24°
25	MARGARIDA FREITAS RIBEIRO	2550348-7	1080	0,5	9,9	10,4	25°
26	MARIA ALICE MASSA PIMENTEL	1420345-6	124	0,4	10	10,4	26°
27	REGINALDO ALEXANDRE	1889424-0	506	0,4	10	10,4	27°
28	RENATO OLÍMPIO SANTIAGO	1891191-9	1035	0,4	10	10,4	28°
29	ALEXSON UGARTE DA MOTA	2667258-2	1074	0,5	9,8	10,3	29°
30	AMBROSIO POMPILHO FIDELIS	3757240-7	1073	0,5	9,8	10,3	30°
31	ANTONIO GONÇALVES MELGUEIRO	2673929-1	25	0,5	9,8	10,3	31°
32	CHARLES DA SILVA PASCOAL	2154205-8	959	0,5	9,8	10,3	32°
33	CLAUDIO GONÇALVES FREITAS	2935937-6	1070	0,5	9,8	10,3	33°
34	CLEIDISON LEVI DA SILVA FERREIRA	2679104-8	720	0,5	9,8	10,3	34°
35	DENILSON COSTA GONÇALVES	2885668-6	571	0,3	10	10,3	35°
36	GILSON ARAUJO GALVÃO	2060191-3	1071	0,5	9,8	10,3	36°
37	JOSUEL GONÇALVES MELGUEIRO	3333937-6	127	0,3	10	10,3	37°
38	LAYANE PINTO BUENO	507172-0	1076	0,5	9,8	10,3	38°
39	LUIZ ALESSANDRO GREGORIO FREITAS	2716537-0	385	0,5	9,8	10,3	39°
40	REGINEL DE JESUS SODRE GOES	2181794-4	1366	0,4	9,9	10,3	40°
41	ROBERVAL BATISTA FERNANDES	1891636-8	68	0,3	10	10,3	41°
42	WILLIAM DAS CHAGAS SANTOS	2283178-9	554	0,3	10	10,3	42°
43	ROSILETE QUEIROZ BRAGA	2150051-7	1034	0,5	9,8	10,3	43°
44	LIDIA GONÇALVES PEDROSA	1056774-7	734	0,8	9,5	10,3	44°
45	ROSILDA GOMES BARBOSA	2752814-6	383	0,8	9,5	10,3	45°
46	ERASMO OLÍMPIO FRANCO	1842762-6	500	0,4	9,8	10,2	46°
47	ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	2585151-9	963	0,3	9,9	10,2	47°
48	SEBASTIÃO CABRAL SAMONY	2627941-0	863	0,4	9,8	10,2	48°
49	ALISSON SANTOS DE SOUZA	3075325-2	808	0,5	9,7	10,2	49°
50	ATACIRIO VALERIO DE ANDRADE	2384261-0	1075	0,5	9,7	10,2	50°

51	BLANCA LUCIA RAMIREZ LUSTOZA	1184568-6	1079	0,5	9,7	10,2	51°
52	CRISTOVÃO BARBOSA CARVALHO	2144488-7	1077	0,5	9,7	10,2	52°
53	DIEGO GARCIA PLACIDO	29056470	394	0,2	10	10,2	53°
54	GABRIEL DA SILVA BRITO	1678490-1	1148	0,5	9,7	10,2	54°
55	GERALDO BIBIANO VENCESLAU	2636480-8	1072	0,5	9,7	10,2	55°
56	LIDRIANO PEDROSA SOARES	2753293-3	966	0,5	9,7	10,2	56°
57	LUCIENE GALVÃO MARQUES	2954064-0	1031	0,2	10	10,2	57°
58	MARCOS GONÇALVES MIRANDA	2753110-4	795	0,2	10	10,2	58°
59	MARGARETE SOARES BRITO	2202222-8	1370	0,2	10	10,2	59°
60	NELSON RAMIRO OLIVEIRA ALVES	2133266-5	1146	0,5	9,7	10,2	60°
61	RAQUEL BRAGA BRAZÃO	2754325-0	48	0,2	10	10,2	61°
62	TEOFILO BRAZAO BARBOSA	2391211-1	1078	0,5	9,7	10,2	62°
63	VANILZA AZEVEDO DOS SANTOS	3158075-0	441	0,2	10	10,2	63°
64	VIVALDO ORTIZ TEIXERA	2536638-6	381	0,2	10	10,2	64°
65	WADILSON CASTILHO MAIA	1975716-6	1145	0,5	9,7	10,2	65°
66	WANILDE FERREIRA ARCANJO	2421018-8	245	0,2	10	10,2	66°
67	LIDIANE FONTES DA SILVA	3020664-2	859	0,3	9,8	10,1	67°
68	ALESSANDRO CORDEIRO RODRIGUES	2921248-0	1159	0,5	9,6	10,1	68°
69	DIóGENES MONTALVO MEIRELES	1679242-4	1069	0,5	9,6	10,1	69°
70	EDILBERTO QUEIROZ LEMOS	2826583-1	31	0,5	9,6	10,1	70°
71	EDINELZA DE OLIVEIRA ALVES	2404502-0	1086	0,2	9,9	10,1	71°
72	FRANCISLENE MARQUES BRITO	2907119-4	628	0,6	9,5	10,1	72°
73	GLEIDSON ADRIANO FREIRE LOPES	2865113-8	713	0,1	10	10,1	73°
74	IRENE LEMOS JUVENAL	2367830-5	387	0,1	10	10,1	74°
75	JOSÉ MARIA CELESTINO LOURENÇO	2975237-0	1431	0,1	10	10,1	75°
76	JOSENIR TEXEIRA GARCIA	3387357-7	284	0,2	9,9	10,1	76°
77	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	0632816-4	1368	0,2	9,9	10,1	77°
78	NIVALDO MAIA CASTILHO	1212648-9	1147	0,5	9,6	10,1	78°
79	SANDI MOREIRA VASCONCELOS	3051607-2	931	0,1	10	10,1	79°
80	ALBEMAR FONTES DELGADO	3520901-1	107	0,1	9,9	10	80°
81	ARANEIDE TOMAS CANDIDO	2591249-6	358	0,2	9,8	10	81°



82	CLEBERSON GARRIDO MARIANO	3521146-6	539	0,2	9,8	10	82°
83	CLEOCIMAR LEMOS BRITO	2393865-0	478	0,2	9,8	10	83°
84	EDIVALDO LEMOS CASTILHO	1920654-2	1068	0,2	9,8	10	84°
85	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	2949426-5	603	0,1	9,9	10	85°
86	JUVENICE PIMENTEL LANA	2594890-3	394	0,2	9,8	10	86°
87	OSMARINO LOPES ARAGAO	2621387-7	1425	0,2	9,8	10	87°
88	PAULO ARCANJO DA SILVA	2813492-3	1337	0,2	9,8	10	88°
89	BERNADETE FONSECA GAMA	1237972-7	388	0,1	9,8	9,9	89°
90	GILDOMAR PEREIRA DA SILVA	2002269-7	684	0,1	9,8	9,9	90°
91	JUNIOR PEDRO ALEMÃO	2855459-0	334	0,1	9,8	9,9	91°
92	LUIS OSEAS SOARES OLIVEIRA	2642903-9	1400	0,3	9,6	9,9	92°
93	EUCLIDES GARCIA BALTAZAR	2910436-0	1104	0,2	9,7	9,9	93°
94	MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARANHÃO	2223246-0	390	0,2	9,7	9,9	94°
95	MARIA FATIMA CORDEIRO ARAUJO	3081028-0	898	0,8	9	9,8	95°
96	SANDRA GREGÓRIO EUZEBIO	2813703-5	550	0,3	9,5	9,8	96°
97	AUGUSTO ALEXANDRE	1889443-7	328	1,2	8,6	9,8	97°
98	CLAUDIANA VAZ MELGUEIRO	2585204-3	991	0,2	9,6	9,8	98°
99	REGIANE DE LIMA CARLOS	2274872-5	523	0,2	9,6	9,8	99°
100	AUXILIADORA DA SILVA LIVINO	1818287-9	267	0,3	9,4	9,7	100°
101	LINDALVA DE JESUS VASCONCELOS	1087608-1	473	0,3	9,4	9,7	101°
102	APARECIDO LELIS GONÇALVES	1997304-7	963	0,2	9,5	9,7	102°
103	CELESTE BASTOS CABRAL	1286249-5	1040	0,2	9,5	9,7	103°
104	JACINARA MEDEIROS HENRIQUE	3815211-8	1018	0,2	9,5	9,7	104°
105	JUCILENE VASCONCELOS RODRIGUES	3385106-9	566	0,2	9,5	9,7	105°
106	ROBERTA MONTALVO DIAS	3642912-0	461	0,2	9,5	9,7	106°
107	VITÓRIA DA SILVA BRAZÃO	3188422-9	14	0,2	9,5	9,7	107°
108	ROSI MARICLEIDE LANA GENTIL	3090222-3	552	0,3	9,3	9,6	108°
109	ALBANIR FREITAS DOS SANTOS	2559290-4	681	0,6	9	9,6	109°
110	ARISTEU DE JESUS DIAS	2330361-1	1001	0,6	9	9,6	110°
111	LUCIANE PIMENTEL LANA	2981916-4	1011	0,1	9,5	9,6	111°
112	SABRINA MACEDO CORDEIRO	3548649-0	373	0,6	9	9,6	112°

113	VARLESON NASCIMENTO DOS SANTOS	3768092-7	814	0,1	9,5	9,6	113°
114	ELIANE MARCELINO MELGUEIRO	2765543-1	94	0,1	9,4	9,5	114°
115	PATRICIA MAIA ARCANJO	1026331-4	231	0,5	9	9,5	115°
116	MARTA BATISTA MONTEIRO	1666389-6	144	0,4	9	9,4	116°
117	NICEIAS CAMICO CRUZ	2855341-1	185	0,4	9	9,4	117°
118	WARLISON DE FREITAS MELGUEIRO	3678293-9	1160	0,1	9,3	9,4	118°
119	JUNIOR FONTES BRAZAO	3001350-0	892	0,2	9,2	9,4	119°
120	WALTER MARIANO DA SILVA	3677520-7	1373	0,2	9,1	9,3	120°
121	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BRANDÃO	2788572-0	1158	0,3	8,9	9,2	121°
122	ELLEN DA SILVA MOURÃO	1996414-5	397	0,2	9	9,2	122°
123	JOSE LUIZ GOES BARBOSA	2133594-0	1110	0,2	9	9,2	123°
124	NAYARA DE BRAGA MONTEIRO	3093020-0	871	0,2	9	9,2	124°
125	NORMA CONSTANCIA BORGES MARTINS	2627955-0	1183	0,2	9	9,2	125°
126	YENE CAMILA BORGES	2758700-2	1313	0,2	9	9,2	126°
127	BENILSON BRAZAO LOPES	3016996-8	1051	0,4	8,7	9,1	127°
128	MARIA CLEIDE MEIRA MARQUES	3261138-2	90	0,1	9	9,1	128°
129	RAYANE GONÇALVES MIRANDA	2753106-6	51	0,1	9	9,1	129°
130	ALEX MORENO FIGUEIREDO	2591079-5	822	1,0	8	9	130°
131	ARLANIO PATRICK DA SILVA FIGUEIREDO	2752113-3	517	0,1	8,9	9	131°
132	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE FARIAS	2150083-5	940	0,5	8,5	9	132°
133	ARTHYSON VIANA MARTINS	3233718-3	857	0,4	8,5	8,9	133°
134	IVENS ANDREA CORDEIRO GONÇALVES	2729978-3	680	0,1	8,8	8,9	134°
135	MESSIAS BARBOSA DA COSTA	2758370-8	1261	0,3	8,6	8,9	135°
136	MARINELA VIANA ARANTES	2376087-7	1211	0,2	8,7	8,9	136°
137	IVAN DARIO RODRIGUES LOPES	3057941-4	1287	0,3	8,5	8,8	137°
138	EVALDO GAMA DA SILVA	2438965-0	569	0,2	8,6	8,8	138°
139	FABIO GOMES MOREIRA	2842437-9	339	0,2	8,5	8,7	139°
140	GENIVAL MOURA FERNANDES	1286623-7	580	0,2	8,5	8,7	140°
141	DIANA MOREIRA LIMA	2276066-0	717	0,2	8,4	8,6	141°
142	DANIEL CARDOSO GARRIDO	2281981-9	1404	0,1	8,4	8,5	142°
143	LIDIA CAMPOS PEDROSA	1420177-1	131	0,2	8,3	8,5	143°

144	ELVIA ALCANTARA PIMENTEL	1976767-6	1172	0,2	8,2	8,4	144°
145	JOSIANE CRISTINA ALEMÃO GONÇALVES	3208161-8	582	0,2	8,2	8,4	145°
146	JULIANA EVANGELISTA GONZAGA	2189878-2	1353	0,2	8,2	8,4	146°
147	MARIA DE LOURDES DIAS SANCHES FERRAZ	2133571-0	143	0,3	8	8,3	147°
148	TILA ODETE DUTRA GAMA	2591527-4	651	0,3	8	8,3	148°
149	MARIZETE SAMPAIO DOS SANTOS	2552420-8	1020	0,2	8	8,2	149°
150	TATIANA BARROS PEDROSA	3171342-4	241	0,2	7,9	8,1	150°
151	EMANUEL CORDEIRO ARAUJO	3081021-3	1003	0,1	7,9	8	151°
152	VANIA DAS CHAGAS CORDEIRO	2384248-2	503	0,2	7,7	7,9	152°
153	DEIVIMI MOURAO BRAZAO	3725623-8	1115	0,3	7,5	7,8	153°
154	VALNIR BRANDÃO PEREIRA	1920514-7	343	0,3	7,5	7,8	154°
155	EPIGENIA CASTRO BRAZAO	3158423-3	1043	0,1	7,5	7,6	155°
156	MARINALVA ALVES PENA	2645554-4	80	0,4	7	7,4	156°
157	ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO	3139787-5	790	0,1	7	7,1	157°
158	IZANIA CANDIDO TORRES	2414217-4	1362	0,3	6	6,3	158°
159	PICANÇO MARIO AMIM	3627041-5	972	0,3	6	6,3	159°
160	ALESSANDRA PILOTO FERNANDES	3018663-3	353	0,2	6	6,2	160°
161	MARIA EVANEIDE NERI REZENDE	3388168-5	1030	0,2	5,5	5,7	161°
162	MARINA CORDEIRO DOS SANTOS	1193590-1	515	0,8	0	0,8	DECLASSIFICADO
163	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	1975739-5	335	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
164	ALZEMIR MANDU IDALINO	2813519-9	1438	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
165	CLEIDIANA DOS SANTOS ANTÔNIO	3148610-0	792	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
166	DERMILSON PILOTO FREITAS	2132704-1	1437	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
167	JECIMAR OLIVEIRA BRAGA	3082539-3	1512	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
168	JONILTON OLIMPIO SANTANA	1890515-3	1150	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
169	MARILENE BERNARDO MATEUS	2283824-4	1194	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
170	DELVISON GIOVANE PIMENTEL CALDAS	3077824-7	210	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO
171	ISIDRO FREITAS FILHO	1995481-6	625	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO
172	IVANI ALVES MAIA	2957232-0	609	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO
173	ROSINETE AZEVEDO LOPES	2712983-4	420	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO
174	ALCIR JOSE DE OLIVEIRA MAXIMO	1558799-1	1058	0,3	0	0,3	DECLASSIFICADO

175	ELIANE DA SILVA MONTEIRO	2277061-5	587	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
176	NATANAEL BRAZÃO DA SILVA	3020204-3	376	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
177	NILCE FERNANDA DE JESUS LIMA	2420031-0	977	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
178	RODRIGUES DA SILVA BRAZÃO	2813632-2	226	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
179	ROSELINE NARCISO GARRIDO	2992921-0	788	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
180	VANESSA MARTINS BITENCOURT	3573020-0	1354	0,3	0	0,3	DESCCLASSIFICADO
181	ADRIANA RODRIGUES MEIRELES	3438844-3	638	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
182	ANA KATIA NASCIMENTO DA COSTA	1892307-0	1174	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
183	CELMA MARTINS DA SILVA	1922585-7	682	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
184	CLEONILDE PINHEIRO DA SILVA	2755212-8	219	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
185	JANETE AREIZA DA SILVA	3640126-9	687	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
186	MARCIO DO CARMO RODRIGUES	1995683-5	945	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
187	PALOMA AMARAL CASTILHO	2274678-1	754	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
188	PAULO AGUIAR RIBEIRO	2428659-1	1312	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
189	RAQUEL CÂNDIDO BALTAZAR	3207672-0	971	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
190	RONALDO SABINO BATISTA	3441956-0	457	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
191	TARCISIO BRAZAO DA SILVA	3189647-2	595	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
192	ADAN GABRIELA GUERREIRO AMBROSIO	3759279-3	1414	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
193	ARLETE AZEVEDO PEREIRA	3072656-8	1315	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
194	DAMIAO LELIS GONÇALVES	2224106-6	1152	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
195	ERIKA RAYNARA AZEVEDO MEIRELES	3271181-6	916	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
196	JANETE LOPES LINO	3464393-1	309	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
197	JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS	1976942-3	516	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
198	LUCIA FIGUEREDO DE LIMA	3712612-1	854	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
199	LUCIMIRA MARQUES DIAS	3261720-8	1134	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
200	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	2751213-4	614	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
201	NAIRA MENEZES BARBOSA	3839545-2	139	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO
202	ROBERTO GOMES DE SOUSA	2132767-0	834	0,1	0	0,1	DESCCLASSIFICADO

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	EDIVÂNIA CANDIDO TOMÁS	2059019-9	273		5,7	9	14,7	1º	
2	AGENOR FREITAS PRADO	0656860-2	300		5,5	9	14,5	2º	
3	ROBERTO CARLOS PEDROSA	1420421-5	543		5,1	8,7	13,8	3º	
4	ODILHA MENDES DE LIMA	1579215-3	325		5,1	8,6	13,7	4º	
5	EDNEIA GRACILIANO QUEIROZ	1976265-8	66		4,5	9,2	13,7	5º	
6	EDILAENE BARROS BATISTA	2565396-2	41		5,0	8,5	13,5	6º	
7	NILDA PINHEIRO DA SILVA	1891582-5	130		5,0	8,5	13,5	7º	
8	LENY BRUNO TAVARES	2142444-6	230		5,2	8	13,2	8º	
9	LINDINEIA ANTONIO BALTAZAR	2675260-3	49		4,0	9,2	13,2	9º	
10	CLEDINEIA LEMOS BRITO	2182162-3	585		3,9	9,2	13,1	10º	
11	JOCIMAR DA SILVA CABUIA	2428648-6	151		3,9	9,2	13,1	11º	
12	MARILENE ORTIZ FONTES	2421056-0	291		3,9	9,1	13	12º	
13	CLEOSANA LOPES JANUARIO	2552606-5	616		4,0	9	13	13º	
14	SANDRA GONÇALVES ANES SANTOS	2072009-2	323		3,8	9	12,8	14º	
15	ELIZANGELA BARBOSA DE LIMA GAMA	2275636-1	431		3,6	9,2	12,8	15º	
16	IRENE CARDOSO DOS SANTOS	3548976-6	365		3,4	9,3	12,7	16º	
17	CLAUDIA GREGORIO SANCHES	2614500-6	1000		3,5	9,2	12,7	17º	
18	ALBERTA PAQUIDÁRIO MOTA	2224428-0	455		3,5	9,1	12,6	18º	
19	ROSELI BRAZÃO OLIANDRO	2048329-5	148		3,5	9,1	12,6	19º	
20	ANDERSON GOMES SALDANHA	2885476-4	558		2,6	10	12,6	20º	
21	MARIA LAURA SAMPAIO BOSCO	2723146-1	1127		3,5	9	12,5	21º	
22	JACINETE MARCONDES ALBUQUERQUE	2274286-7	1320		3,4	9	12,4	22º	
23	SUELY FELICIANO DE MORAIS	1921308-5	258		3,4	9	12,4	23º	
24	ALDO LEONEL NETO MARCELINO	1532711-6	611		3,1	9,3	12,4	24º	
25	NILCE BATISTA MANUEL	2473106-4	235		2,4	10	12,4	25º	
26	LUCINEIDE BASILIO OLIVEIRA	2452204-0	234		3,2	9,2	12,4	26º	
27	JOÃO BORGES DA SILVA	1153463-0	250		2,7	9,7	12,4	27º	

28	BRUNA CÁSSIA PASCOAL SALES	2452726-2	1094	3,0	9,3	12,3	28°
29	CARMEM BENJAMIM DOS SANTOS	1702042-5	236	2,5	9,8	12,3	29°
30	ADRIELY ALEMÃO MELGUEIRO	2968905-8	76	3,0	9,2	12,2	30°
31	ALCINEIA DE JESUS SILVEIRA PINHEIRO	2462665-1	293	3,1	9,1	12,2	31°
32	GRACIMAR MELO ALVARES	2647979-6	908	2,2	10	12,2	32°
33	JULIO CEZAR GARRIDO DE SEIXAS	2146761-7	452	2,7	9,4	12,1	33°
34	JESSICA PIMENTA DOS SANTOS	2120617-1	827	3,0	9,1	12,1	34°
35	MARIA APARECIDA VIOLETA BRAGA	1842940-8	287	3,0	9,1	12,1	35°
36	FLAVIANA VENTURA DE OLIVEIRA	1269521-1	1401	3,0	9,1	12,1	36°
37	ILVA MENEZES ANDRADE	70268322019-4	1215	3,1	9	12,1	37°
38	JANIRA ANES MARIANO	1890543-9	74	3,0	9,1	12,1	38°
39	CLECIANE FELIPE BRAZÃO	3447723-3	577	2,5	9,6	12,1	39°
40	SELMA DA SILVA LOPES	2745422-3	780	2,7	9,3	12	40°
41	REGINALDO GETÚLIO MARCELINO	1477402-0	142	2,0	10	12	41°
42	VANIA OLIVEIRA DA SILVA	1721423-8	320	2,8	9,1	11,9	42°
43	JULIAN CAMICO HERNANDES TRAVEZA	3282167-0	338	2,5	9,3	11,8	43°
44	EDIENE GABRIELLY F. DE OLIVEIRA	2824660-8	177	2,0	9,8	11,8	44°
45	EDNA MARIA ARAÚJO CORDEIRO	1205771-1	413	1,8	10	11,8	45°
46	ANDERLÉIA RIBEIRO DA SILVA	2506153-4	192	2,6	9,2	11,8	46°
47	VALDILENE DA SILVA FARIAS	3221927-0	380	3,0	8,7	11,7	47°
48	ROBERTO DA SILVA	2800689-5	36	3,5	8,2	11,7	48°
49	ALBERTA PEIXOTO	1164170-3	331	3,7	8	11,7	49°
50	MARIA INES MARTINS RICARDO	2048910-2	1483	2,5	9,1	11,6	50°
51	NILVA ANCILA COSTA MENDES	1272542-0	412	1,5	10	11,5	51°
52	ROSILENE LIMA PIMENTEL	2421058-7	527	3,0	8	11	52°
53	JUDILENE CIPRIANO ANDRADE	2752908-8	56	3,0	8	11	53°
54	KELLY DA SILVA VASCONCELOS	2700510-0	1500	1,0	10	11	54°
55	ERIK FERNANDO GENTIL RODRIGUES	3174200-9	795	1,0	10	11	55°
56	ROSICLEIDE DIAS FONTES	2677859-9	1407	1,0	10	11	56°
57	JOSE ANTONIO AZEVEDO LIMA	1578368-5	99	2,9	8	10,9	57°
58	FELIX ANTONIO ALVES DE LIMA	1842171-7	2	2,4	8,5	10,9	58°

59	ANÉSIA HERNANDES PEDROSA	2308631-9	1107	1,8	9,1	10,9	59°
60	ARLENIA DA SILVA FELIPE	2406469-6	840	2,9	8	10,9	60°
61	SALVADOR TEIXEIRA ROCHA	1404180-4	1303	3,2	7,7	10,9	61°
62	JUCELIO BRUNO PEDROSA	2856143-0	108	2,0	8,9	10,9	62°
63	MARKLEY LIZARDO SALGADO	2413834-7	15	2,5	8,4	10,9	63°
64	ROSE ALMEIDA DIAS	2971514-8	204	2,5	8,4	10,9	64°
65	ROSINEIA MARIA MUNIZ FREITAS	3278425-2	618	1,6	9,3	10,9	65°
66	ARLENY SOARES ALVES	3402569-3	299	1,5	9,4	10,9	66°
67	LUCAS GABRIEL DELGADO PINTO	3224874-1	1151	1,1	9,8	10,9	67°
68	ALAIR DE JESUS PENA	2559160-6	11	1,1	9,8	10,9	68°
69	APARECIDA BRITO RICARDO	2723176-3	1316	1,0	9,9	10,9	69°
70	DAIRA LUIZA CHAVES RAIMUNDO	2824125-8	1340	1,0	9,9	10,9	70°
71	LELIANE GAMA BENDAHAM	2085210-0	839	2,7	8,2	10,9	71°
72	ROSA MARIA FERRAZ FONTES	2105718-4	272	2,7	8,2	10,9	72°
73	MARILÉIA SOCORRO PAIVA DOS SANTOS	1379255-5	73	1,7	9,2	10,9	73°
74	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA	2552005-9	878	2,7	8,1	10,8	74°
75	DORIS MICAERLIN MOURÃO DE ARAUJO	3049910-0	976	3,6	7,2	10,8	75°
76	EDMILSON VIDEIRA VIANA	2855401-9	45	3,0	7,8	10,8	76°
77	TATIANE ALBINO	2950474-0	1314	1,0	9,8	10,8	77°
78	GERVASIO ALEXANDRE QUINTINO	1559352-5	848	1,4	9,3	10,7	78°
79	ALESSANDRA GOMES CORDEIRO	2933461-6	172	2,6	8,1	10,7	79°
80	JORDANA LIMA GOMES	1385778-9	430	1,5	9,2	10,7	80°
81	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CONSTANCIO	1761988-2	158	2,3	8,4	10,7	81°
82	ANDERLENE DOS REIS BRAZÃO	1976587-8	166	1,6	9,1	10,7	82°
83	JOÃO MARCOS DIAS	1677881-2	13	2,7	8	10,7	83°
84	AELCEIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	2132465-4	1391	2,2	8,5	10,7	84°
85	RAYSSA DOS SANTOS DA SILVA	3585775-7	121	2,0	8,7	10,7	85°
86	MARIA FRANCICLEIDE MARANHÃO COSTA	3242098-6	375	2,5	8,1	10,6	86°
87	CLEICINEIDE FELIPE BRAZÃO	3710156-0	596	1,5	9,1	10,6	87°
88	JACINTA MUNIZ FERREIRA	2149969-1	268	2,1	8,5	10,6	88°
89	EDNILSON MATEUS GONÇALVES	2813845-7	809	2,6	8	10,6	89°

90	ANDRÉIA PEIXOTO PRADO	2621774-0	138	2,4	8,1	10,5	90°
91	OZIMAR MORAES ARAUJO	2274803-2	1213	1,5	9	10,5	91°
92	EDJANE PIMENTEL COELHO	2885787-9	321	1,5	9	10,5	92°
93	ELANE CRISTINA DA SILVA PELLEGRINI	33992523-2	544	1,5	9	10,5	93°
94	GIAN CARLOS PEDROSA MUNIZ	2752771-9	349	2,5	8	10,5	94°
95	FRANCISLANE DA SILVA SALGADO	1444496-8	370	2,5	8	10,5	95°
96	RAMILZA AZEVEDO DOS SANTOS	2711570-4	71	2,5	8	10,5	96°
97	MARTA MARIA CAMPOS PEDROSA	1656437-5	259	2,5	8	10,5	97°
98	RAYANE DE JESUS DA SILVA MIRANDA	2921765-2	1499	2,5	8	10,5	98°
99	EDMAR DA SILVA ALMEIDA	1579245-5	163	2,5	8	10,5	99°
100	SUELLEN SAMANTA DOS SANTOS BARRETO	3805414-0	1004	2,5	8	10,5	100°
101	DAHLIN RONYSON GENTIL GONÇALVES	2675131-3	168	4,5	6	10,5	101°
102	CRISTONI ALANGO RODRIGUES	2905663-2	433	3,0	7,5	10,5	102°
103	JAMILSON LOPES DE OLIVEIRA	3388774-8	199	1,5	9	10,5	103°
104	KATIANE MAXIMO ANTONIO	3010398-3	5	1,5	9	10,5	104°
105	THAIS DA SILVA PIMENTA	2988258-3	174	2,7	7,7	10,4	105°
106	EDINALDO PAULO SANTANA CORRÊA	2281203-2	920	1,5	8,9	10,4	106°
107	TARCIUS CASTILHO ALVES	2844310-1	22	1,5	8,9	10,4	107°
108	JOANA ANGELICA DE PAULA TEIXEIRA	1938105-0	347	1,9	8,4	10,3	108°
109	MARIA GABRIELA DA SILVA NEVES	2921810-1	1406	1,5	8,8	10,3	109°
110	RITA FONSECA CORDEIRO	3357017-5	65	1,5	8,8	10,3	110°
111	ESTER MARIA DA SILVA FERREIRA	3087395-9	986	1,0	9,3	10,3	111°
112	LENILCE FRANÇA ALBUQUERQUE	2806174-8	501	2,1	8,2	10,3	112°
113	MARLENE MAIA ALVES	2959775-7	378	2,1	8,2	10,3	113°
114	MIGUEL RODRIGUES MIRANDA	2277853-3	1084	1,4	8,8	10,2	114°
115	KOSME GUILHERME MARTINS DA SILVA	17.983.669	598	1,5	8,7	10,2	115°
116	DORIS NEIA HERNANDES	3022184-6	759	1,0	9,2	10,2	116°
117	JOSE COSTA AGUIAR	2141981-7	63	1,0	9,2	10,2	117°
118	MARCOS BALTAZAR FARIAS	3206707-0	1203	1,0	9,2	10,2	118°
119	ANDREA MATOS CASTILHO	2678762-8	64	2,1	8	10,1	119°
120	CLEUCIA LOPES DA SILVA	2752863-4	626	1,7	8,4	10,1	120°



121	ELIANA MARIA DIAS SANCHES	2750652-5	904	1,1	9	10,1	121°
122	EDIVALDO SABINO QUINTINO	2828084-9	1403	1,0	9,1	10,1	122°
123	VALNIR BRANDÃO PEREIRA	1920514-7	612	1,0	9,1	10,1	123°
124	ADRIANA FONSECA DA SILVA	3086933-1	546	1,0	9	10	124°
125	MUNIZ DA COSTA ALBERTO	1891769-0	1490	2,0	8	10	125°
126	FRANCISCO FERREIRA SOARES	2754476-1	956	2,0	8	10	126°
127	MICHELE DE OLIVEIRA PENHA	3625188-7	594	1,5	8,5	10	127°
128	NATIELLY HILÁRIO MELGUEIRO	3388363-7	17	1,5	8,5	10	128°
129	FILADELSON PENADO GOMES	2273472-4	1509	1,0	9	10	129°
130	GIOVANIA PADILHA PIMENTA	2759738-5	793	1,0	9	10	130°
131	JOSE MARIA MOREIRA	1056781-0	837	1,0	9	10	131°
132	LILIAN CASIMIRO DA SILVA	3075415-1	1502	1,0	9	10	132°
133	MIRIAM LIDIANE CALDAS PEDROSA	2756952-7	255	1,0	9	10	133°
134	EVANEIDE TRINDADE AREIZA	2552660-0	658	1,0	8,9	9,9	134°
135	CLARINDO LIMA LOPES	2223897-2	1501	1,0	8,8	9,8	135°
136	IDELVA DE JESUS BRASIL	1569450-0	239	1,4	8,2	9,6	136°
137	GEOVANE DIAS FERREIRA	2605530-9	504	1,0	8,6	9,6	137°
138	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	1996147-2	1318	2,0	7,5	9,5	138°
139	GENILTON JUNIOR PEDROSA MUNIZ	3084671-4	850	1,5	7,9	9,4	139°
140	CLEDIANE MIGUEL FRANCO	3488835-7	672	1,0	8,4	9,4	140°
141	JOANA MOURA BRAZAO	2736612-0	841	1,0	8,4	9,4	141°
142	REGIANE LOURENÇO PENA	2752799-9	357	1,0	8,3	9,3	142°
143	DEILTON VALENCIO RODRIGUES	2918436-3	979	1,0	8,2	9,2	143°
144	IASMIM LOPES PAVÃO	3385254-5	1294	1,0	8,2	9,2	144°
145	MARIA JAQUELYNY MATOS CARRASQUILHA	3233017-0	477	1,5	7,7	9,2	145°
146	CASSIA ADRIANA SILVA BRAGA	2613654-6	738	2,5	6,6	9,1	146°
147	ELIZEU COSTA OLIVEIRA	2002006-6	1044	1,0	8,1	9,1	147°
148	DEBORA GOES PEDROSA	2594915-2	862	1,0	8	9	148°
149	JACINEIA MARQUES FERREIRA	2957087-5	400	1,0	8	9	149°
150	KEIWYNE ANAURE CARRILHO	3093383-8	1128	1,0	8	9	150°
151	TERESINHA DIAS SANCHES	2813831-7	178	1,0	8	9	151°

152	MARIA CELMA MEIRELES GOMES	2961694-8	753	1,0	7,9	8,9	152°
153	RAYANE FARIAS CORDEIRO	3389279-2	175	2,5	6,3	8,8	153°
154	MIRIAM SIRLENE MARQUES DIAS	2855214-8	870	1,5	7	8,5	154°
155	RÔMULO ALMEIDA LIMA	2824101-0	1175	1,0	7,5	8,5	155°
156	ALIOMARA CORDEIRO DE LIMA	3158085-8	50	1,0	7,4	8,4	156°
157	ANDRE ALAS SERRÃO SILVA	2858702-2	1357	1,0	7,3	8,3	157°
158	VANDERLEI ORTIS MARTINS	3158106-4	531	2,0	6	8	158°
159	ISAAC CASIMIRO DA SILVA	1720758-4	310	1,5	6,5	8	159°
160	BRUNA VITAL BARBOSA	2677106-3	1089	1,0	7	8	160°
161	MARILENE PORTO DAMASIO	3346439-1	767	1,5	6	7,5	161°
162	JONILSON LUCIANO ALVARES	2736604-9	1358	1,0	6,3	7,3	162°
163	DLAYTON JUNINHO QUEIROZ BRAZÃO	2957166-9	1272	2,0	5,1	7,1	163°
164	ABRAÃO FONSECA DIAS	3158026-2	592	1,5	5,5	7	164°
165	EDVALDO PRADO PADILHA	2277090-9	233	1,5	5	6,5	165°
166	GABRIELA LOPES DA SILVA	2279575-8	191	1,5	5	6,5	166°
167	BERLINDO GREGORIO BARRETO	0971605-0	440	4,3	0	4,3	DESCLASSIFICADO
168	IRENE MAIA MOREIRA	2753511-8	360	2,0	0	2	DESCLASSIFICADO
169	VANILSON DA COSTA MARTINS	2143019-5	955	2,0	0	2	DESCLASSIFICADO
170	ELIGELSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2766604-2	1327	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
171	FABIANA CASTRO OLIMPIO	2598898-0	188	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
172	KEIVISSON BRAGA PINHEIRO	3008714-7	180	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
173	MARIANE DALIA DE SOUZA SANTOS	3172853-7	732	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
174	PEDRINA GONÇALVES MELGUEIRO	2614882-0	119	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
175	PEDRO PAULO JARUMARE BERNARDO	3074777-5	492	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
176	SANDRA DA SILVA TORRES	3082332-3	32	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
177	ELISANDRA HENRIQUE DOS SANTOS	2151632-4	1350	1,4	0	1,4	DESCLASSIFICADO
178	AUXILIADORA OLIVEIRA BRANDÃO	3261217-6	1135	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
179	DENISE ALMEIDA TRINDADE	2142119-6	395	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
180	DERLENE SERRA CASTRO	2277846-2	787	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
181	DURCILENE GONÇALVES MELGUEIRO	2223275-3	1422	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
182	GENILSON LOPES DA SILVA	2581583-0	886	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO

183	IVANILSON LOPES BRAGA	2581581-4	1138	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
184	MARIA APARECIDA FIGUEREDO PINHEIRO	1570755-5	481	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
185	MARIA LORENA DIAS CORREIA	2473130-7	1136	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
186	MAURILIO MARQUES PEIXOTO	2622346-5	838	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
187	RONILSON RIBAS BRAZÃO	3068173-1	1200	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
188	TARCISIO LIMA PINHEIRO	2838578-0	800	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO
189	WANIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	1005909-1	522	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	MARTINHA TRINDADE LEMOS	2150009-6	541	5,9	9,3	15,2	1º
2	SUELI DA SILVA LIVINO	1289979-8	70	5,5	9,5	15	2º
3	ROBSON GUSTAVO GOMES FONTES	27363560-3	666	5,3	9,5	14,8	3º
4	RODRIGO JUNIOR VASQUES	2594936-5	912	5,2	9,3	14,5	4º
5	LISA GRACILIANO QUEIROZ	2928416-3	460	5,0	9,4	14,4	5º
6	REBECA RODRIGUES DE LIMA	1769753-0	776	5,5	8	13,5	6º
7	FRANCELINO QUEIROZ BRAGA	1975761-1	667	4,5	9	13,5	7º
8	DEUSEMIRA CASTILHO MENEZES	2462712-7	899	3,5	9,9	13,4	8º
9	JOSIVAL CASIMIRO DA SILVA	2674825-8	704	3,5	9,9	13,4	9º
10	ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA	1801584-0	509	3,5	9,9	13,4	10º
11	RAYANE GARRIDO TAVARES	3384409-7	774	4,0	9,4	13,4	11º
12	JUSILENE PEREIRA DOS SANTOS	2834822-2	1173	3,5	9,8	13,3	12º
13	ROSIMAR MATIAS DA COSTA	2813652-7	416	3,2	10	13,2	13º
14	VITAL TRAJANO TAVARES	1769895-2	161	4,6	8,5	13,1	14º
15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1723936-2	918	3,1	10	13,1	15º
16	JOÃO BOSCO ALMEIDA SILVESTRE	2151401-1	1042	4,0	9	13	16º
17	DANILO DIAS BATISTA	0940800-2	129	4,0	9	13	17º
18	MESSIAS MATIAS DE BRAGA	1921331-0	1114	3,0	10	13	18º

19	ARTUR MOREIRA DA SILVA	1290110-5	61	3,2	9,8	13	19°
20	MARCELO MOREIRA MARINHO	1677799-9	182	3,9	9	12,9	20°
21	ANGELA MARIA LUCIANO RICARDO	1770052-3	588	3,1	9,8	12,9	21°
22	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	1558865-3	1311	2,8	10	12,8	22°
23	RAYSON ALEMÃO GARRIDO	3146275-8	392	2,8	10	12,8	23°
24	JANDERSON MARQUES DA SILVA	1997632-1	1409	2,8	10	12,8	24°
25	DORALINDA SALES	1212618-7	26	4,7	8,1	12,8	25°
26	NIDIA COSTA GENTIL	1569503-4	847	2,8	9,5	12,3	26°
27	ERIVAN FARIAS FALCÃO	2211578-1	689	2,7	9,6	12,3	27°
28	JUNIOR CASIMIRO DA SILVA	2757109-2	1184	2,8	9,5	12,3	28°
29	GEDALVA PEDROSA ALCANTARA	2796472-8	489	2,8	9,5	12,3	29°
30	ISIS GABRIELE MARCELINO MAXIMO	2908552-7	264	2,7	9,5	12,2	30°
31	DENIZE GABRIEL DA SILVA	2752854-5	30	2,7	9,5	12,2	31°
32	ALISON FREITAS MELGUEIRO	3242130-3	1292	2,6	9,6	12,2	32°
33	RAINIEL GONÇALVES FONSECA	2715070-4	147	2,8	9,4	12,2	33°
34	NATÁLIA MARIA FERREIRA ESTEVÃO	1891746-1	314	2,8	9,4	12,2	34°
35	SUZANA BRAGA BRAZÃO	2536705-4	238	2,7	9,4	12,1	35°
36	ROSELI LIMA MIRANDA	2275098-3	1415	2,7	9,4	12,1	36°
37	MAURICIO CARDOSO DA SILVA	2745425-8	1328	3,8	8,3	12,1	37°
38	LUCAS ALVES FELIZOLA	2844311-0	419	2,8	9,3	12,1	38°
39	VALDINEI EUZÉBIO OLEGÁRIO	2813842-2	1282	2,8	9,3	12,1	39°
40	ALDENIR DE LIMA DA SILVA	2150770-8	591	2,7	9,4	12,1	40°
41	ALESSANDRO PEDRO FERNANDES PEDROSA	2774533-3	605	2,6	9,5	12,1	41°
42	ANDRESSA GOMES SALDANHA	2885707-0	559	2,6	9,5	12,1	42°
43	ELIANA BARROS PEDROSA	2750700-9	117	2,7	9,3	12	43°
44	VINICIUS ALEMÃO MELGUEIRO	3283543-4	315	2,7	9,3	12	44°
45	OTIMIO COSTA GENTIL	2575582-0	954	2,8	9,2	12	45°
46	LARISSA TAVARES MELGUEIRO	2856614-9	698	2,8	9,2	12	46°
47	LUIZ FELIPE ESCOBAR DOS SANTOS	2993342-3	574	2,7	9,3	12	47°
48	JANDER GREGORIO LOPES OTERO	1996420-0	597	3,2	8,8	12	48°
49	NOELMA MELGUEIRO DE ANDRADE	3057312-2	536	2,8	9,2	12	49°



50	JACINTO DA SILVA VIEIRA	2339548-6	404	2,7	9,3	12	50°
51	REINALDO PINHEIRO	1428269-0	1379	2,0	10	12	51°
52	HELICIO FRAZÃO MELGUEIRO COSTA	1842766-9	804	3,6	8,4	12	52°
53	JANIACLEY MARQUES DIAS	3148545-6	1481	2,8	9,1	11,9	53°
54	SANDRONEY GARRIDO CANDIDO	3556000-2	1081	2,8	9,1	11,9	54°
55	CARLINHOS PENA LOPES	1678327-1	443	2,7	9,2	11,9	55°
56	NELSON RAFAEL ANTONIO	2754138-0	649	2,8	9,1	11,9	56°
57	JOCY CRISTO CAVALCANTA DOS SANTOS	2058778-3	145	2,7	9,2	11,9	57°
58	MANUEL SEVERIANO BOLIVAR MOREIRA	2760228-1	462	2,8	9,1	11,9	58°
59	LINDALVA OLIVIA DA SILVA	2452484-0	1367	4,5	7	11,5	59°
60	ROSETE PEDROSA FERREIRA	3158606-6	968	1,5	10	11,5	60°
61	INGRID DA SILVA LEÃO	1578505-0	426	3,2	8,3	11,5	61°
62	WALTER CEPEDA RODRIGUES	1570112-3	911	1,5	10	11,5	62°
63	EDILSON DIAS MIRANDA	2759004-6	253	1,5	10	11,5	63°
64	RALFSON SILVA DE OLIVEIRA	2551708-2	1199	2,5	8,9	11,4	64°
65	EDVALDO MARTINS LANA	2273065-6	656	3,0	8,4	11,4	65°
66	FRANQUILINA ALMEIDA MEIRA	2273027-3	781	3,4	8	11,4	66°
67	ALTHOBELLY DA SILVA LOPES	1889439-9	567	3,4	8	11,4	67°
68	GERSON LENON CHAVES DA SILVA	2613688-0	1392	1,5	9,9	11,4	68°
69	ALEICSANDRA MARIA DOS SANTOS BRAGA	2151711-8	600	2,0	9,4	11,4	69°
70	AMARILDA NERI BARBOSA	2591082-5	42	2,5	8,9	11,4	70°
71	LUCINEIA MATEUS DA SILVA	2613704-6	482	3,0	8,4	11,4	71°
72	JANIO DOS SANTOS ANDRADE	1996107-3	303	2,3	9,1	11,4	72°
73	MARIA ASSUNÇÃO MARINHO LEMOS	1355337-2	223	4,3	7	11,3	73°
74	ERICK DAS NEVES COSTA	3551815-4	1344	3,0	8,3	11,3	74°
75	IVAN CASTILHO CORDEIRO	2723206-9	853	3,0	8,3	11,3	75°
76	JOSELY ADRIANA MARQUES LANA	2149946-2	978	2,8	8,5	11,3	76°
77	MARCIO MELGUEIRO NARCISO	2966870-0	447	1,5	9,8	11,3	77°
78	RENATO TRINDADE MUNIZ	2277848-9	538	2,4	8,9	11,3	78°
79	ADOLFO PAIVA REIS	1997315-2	1280	2,2	9	11,2	79°
80	GISELIA MELGUEIRO PEREIRA	2753885-0	211	3,0	8,2	11,2	80°

81	ODIMAR REZENDE SARMENTO	2462556-6	927	2,1	9,1	11,2	81°
82	MARCIO DA SILVA LIMA	1464341-3	98	2,5	8,7	11,2	82°
83	ODILIO VARGAS DOS SANTOS	2902999-6	69	3,5	7,7	11,2	83°
84	GENÉSIO PINHEIRO GUALDINO	2273147-4	472	2,7	8,5	11,2	84°
85	DARLAN NASTACIA DE SOUZA SANTOS	2971324-2	778	1,5	9,7	11,2	85°
86	TEREZA PINHEIRO GUALDINO	2278045-9	999	1,5	9,7	11,2	86°
87	SULAMITA SABINO BATISTA	3018722-2	1	2,2	9	11,2	87°
88	LUCIANO DO CARMO CASTRO ALVES	1558896-3	476	1,8	9,3	11,1	88°
89	AMARINO CANDIDO LANA MESQUITA	2366267-0	716	3,6	7,5	11,1	89°
90	ELNIR MARIA DAS DORES TRINDADE PINHEIRO	2132517-0	389	3,6	7,5	11,1	90°
91	ELZIMAR DE BRAGA BRAZÃO	2731895-8	970	2,5	8,6	11,1	91°
92	OCIMAR MOREIRA DA SILVA	1579040-1	169	1,5	9,6	11,1	92°
93	CALISTO LOPES LIMA	3018578-5	294	1,5	9,6	11,1	93°
94	IOLANDA GONÇALVES LUCIANO	2150198-0	695	2,0	9,1	11,1	94°
95	XAVIER FONTES ORDONHES	2132977-0	690	4,0	7	11	95°
96	RONIL PRADO RODRIGUES	1889986-2	1055	2,5	8,5	11	96°
97	GLEYDSON CESAR CASTRO DE SOUZA	2498262-8	105	1,5	9,5	11	97°
98	MARCOS PENADO DOS SANTOS	3287981-4	379	1,5	9,5	11	98°
99	JAIRO ESPITA VASQUES	1842158-0	996	1,6	9,4	11	99°
100	HARAILTON MELO LOPES	1769421-3	229	2,2	8,8	11	100°
101	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	1937543-3	1099	3,5	7,5	11	101°
102	EVALNIR FRANCILEIA DASA PEDROSA	2753604-1	4	1,5	9,5	11	102°
103	ROMUALDO DA SILVA MATOS	2150133-5	96	1,5	9,5	11	103°
104	GILSON DA SILVA MARINHO	3041861-5	514	2,0	9	11	104°
105	JOÃO BOSCO FARIAS ANDRADE	1769743-3	214	2,0	9	11	105°
106	LINDELSON GAMA COSTA	2150200-5	75	1,8	9,1	10,9	106°
107	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	2213954-0	654	2,0	8,9	10,9	107°
108	JOÃO PAULO DOS SANTOS COSTA	1444572-7	341	2,9	8	10,9	108°
109	JONISON AGUIAR GONÇALVES	2736468-2	606	2,2	8,7	10,9	109°
110	ROSANIA LIZARDO DE ALMEIDA	1426941-4	29	3,6	7,2	10,8	110°
111	JOSÉ AUGUSTO TRINDADE FONTES	1995500-6	391	3,8	7	10,8	111°

112	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	2846610-1	1394	1,6	9,2	10,8	112°
113	MARÇAL DE JESUS PEDROSA RAMON	3525817-9	1273	2,0	8,7	10,7	113°
114	FRANCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA	1678310-7	1014	1,5	9,2	10,7	114°
115	INACINHO HENRIQUE DA SILVA	2677804-1	736	1,5	9,2	10,7	115°
116	LORIVALDO GARRIDO DOS SANTOS	2754191-6	83	1,5	9,2	10,7	116°
117	VANILSON DA COSTA MARTINS	2143019-5	647	2,0	8,7	10,7	117°
118	DOMINGOS SÁVIO TRINDADE FONTES	1698785-3	586	1,1	9,5	10,6	118°
119	SILVIO TARDINA ALEMÃO	1250474-2	640	1,1	9,5	10,6	119°
120	ADRIANE MOURÃO SANCHES	3091408-6	262	1,5	9,1	10,6	120°
121	AGNALDO DA SILVA ALMEIDA	2145608-9	962	2,0	8,6	10,6	121°
122	AMOS ANDRADE DA COSTA	3162581-9	1396	2,0	8,5	10,5	122°
123	ZEFERINO REZENDE GENTIL	1420084-8	983	1,5	9	10,5	123°
124	MARIA LIMA MARQUES	2132456-5	1126	2,0	8,5	10,5	124°
125	ROSICELES DE JESUS COSTA PENA	1841204-1	437	1,5	8,9	10,4	125°
126	JUBILENO GUTIERREZ MASSA	3261373-3	1022	1,6	8,8	10,4	126°
127	JONILCE PIMENTEL MESQUITA	2933438-1	1283	2,0	8,4	10,4	127°
128	JONAS SIMÕES VIEIRA	2133229-0	807	1,5	8,7	10,2	128°
129	DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	1402509-4	1290	1,5	8,6	10,1	129°
130	PATRICIO RODRIGUES DEMETRIO	2535228-8	769	2,0	8,1	10,1	130°
131	MARILIA HENRIQUE PEDROSA	2751821-3	697	1,5	8,5	10	131°
132	DEISE DA SILVA COSTA	2992890-1	715	2,0	8	10	132°
133	SILVIO TELES DA SILVA	1402566-3	852	1,9	8	9,9	133°
134	KATIANE DOS SANTOS LUCIANO	3172804-9	948	1,5	8,4	9,9	134°
135	BRUNO VAZ SAMPAIO	1250034-8	23	2,2	7,7	9,9	135°
136	DANIELA MESQUITA MONTEIRO	1842862-2	215	1,2	8,7	9,9	136°
137	CLEIDINO BASILIO MAIA	1136962-0	935	2,6	7,2	9,8	137°
138	GILSON GONÇALVES PEIXOTO	1420484-3	520	2,8	7	9,8	138°
139	FRANCISCO PENADO DOS SANTOS	3288021-9	818	1,5	8,2	9,7	139°
140	JANAINA MIGUEL LUCIANO	3076269-3	464	2,0	7,7	9,7	140°
141	GEUSINEIA CASIMIRO POMPILHO	3026513-4	359	1,5	8,1	9,6	141°
142	GIOVANI VALENCIO RIBEIRO	3144269-2	52	1,5	8,1	9,6	142°

143	ELISON SILVA DE OLIVEIRA	3075368-6	590	1,5	8	9,5	143°
144	BENJAMIM TEIXEIRA ALCANTARA	1212699-3	1383	1,2	8	9,2	144°
145	MARCO AURELIO PEREIRA MELGUEIRO	2833120-6	765	2,0	7,2	9,2	145°
146	BENVINDO GARCIA GONÇALVES	2376061-3	439	1,5	7,5	9	146°
147	SOLANI SODRAN TEIXEIRA	3573901-0	1119	2,0	7	9	147°
148	EMMA AUXILIADORA DE LIMA BRICENIO	2842984-2	271	1,5	7,1	8,6	148°
149	ANDERSON GONÇALVES MESQUITA	3789901-5	925	1,5	7	8,5	149°
150	MARCILENE SARMENTO LOPES	2971321-8	914	1,5	7	8,5	150°
151	GILSON PEDROSA FERREIRA	3024294-8	824	2,0	6,5	8,5	151°
152	JOSEFRAN MAIA ALBUQUERQUE	2921214-6	279	2,0	6,4	8,4	152°
153	CESAR PINTO SABINO	2749872-7	86	1,1	7	8,1	153°
154	JOÃO BATISTA TRAJANO DE LIMA	2594739-7	59	1,5	6,5	8	154°
155	ROZIELI MASSA SAMPAIO	3081516-9	733	1,5	6,5	8	155°
156	BIBIANO DIAS LIMA	1997300-4	926	1,5	6,2	7,7	156°
157	IMACULADA MOREIRA DIAS	3678222-0	160	2,5	5	7,5	157°
158	ANGELICA LUDUVICO FONTES	2954090-9	994	1,5	5,8	7,3	158°
159	FRANCIELE BARROS ALVARADO	3555625-0	1061	1,5	5,7	7,2	159°
160	JENILSON VIOLETA FERREIRA	255909-0	1112	2,0	5	7	160°
161	JUSCELINO ORTIZ TEIXEIRA	2552144-6	301	2,0	5	7	161°
162	RICKSON PIMENTEL LANA	2982915-1	561	2,0	5	7	162°
163	GERALDO LUIS MIGUEL DA SILVA	1444596-4	1149	3,0	0	3	DESCCLASSIFICADO
164	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	2906330-2	356	2,7	0	2,7	DESCCLASSIFICADO
165	VALERIANA PEDRO DA SILVA	2675102-0	24	2,7	0	2,7	DESCCLASSIFICADO
166	ALEXANDRE DOS SANTOS MIGUEL	2695030-8	377	2,7	0	2,7	DESCCLASSIFICADO
167	DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS	2987171-9	1305	2,5	0	2,5	DESCCLASSIFICADO
168	IANNE CANDIDO DE OLIVEIRA	2813567-9	176	2,5	0	2,5	DESCCLASSIFICADO
169	JAKSON DE JESUS SOARES BRITO	1976972-5	907	2,5	0	2,5	DESCCLASSIFICADO
170	MARGARETE SUZANA BRAZÃO VARGAS	2728047-0	502	2,5	0	2,5	DESCCLASSIFICADO
171	GENIVALDO MARTINS DE SILVA	2934909-5	401	2,0	0	2	DESCCLASSIFICADO
172	RAYANA KEILA DE SOUZA FONTES	3129458-8	242	2,0	0	2	DESCCLASSIFICADO
173	ROSILENE NELY PLACIDO ANTONIO	2913795-0	845	2,0	0	2	DESCCLASSIFICADO



174	IVAN GARCIA GONÇALVES	2627822-7	1057	1,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
175	DORVANEI MACHADO MOREIRA FILHO	2876212-6	1334	1,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
176	HELLY LOPES DA SILVA	2813390-0	355	1,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
177	JAKIRA FIDELIS DE ANDRADE	3133293-5	218	1,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
178	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA	1824880-2	947	1,5	0	1,5	DESCCLASSIFICADO
179	JOÃO CANDIDO BALTAZAR	2966864-6	1418	1,3	0	1,3	DESCCLASSIFICADO
180	DANILSON JARUMARE BERNARDO	3018683-8	694	1,1	0	1,1	DESCCLASSIFICADO

**AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	RONILSON MATOS GOMES	2420425-0	466	5,4	7	12,4	1º
2	LUCINEIDE HENRIQUE ALBUQUERQUE	1541286-5	1482	4,0	6,5	10,5	2º
3	JOSIAS BRUNO CASEMIRO	1867215-9	72	0,5	10	10,5	3º
4	HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO	1363386-4	507	2,5	7,5	10	4º
5	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	30.477.536-4	1385	1,0	8,5	9,5	5º
6	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	19976319-0	806	0,5	8,8	9,3	6º

**CARGO - ARQUITETO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	EVANDRO AZEVEDO OLIVEIRA	2622324-4	699	0,7	9,9	10,6	1º
2	PRISCIANE PEIXOTO DA SILVA	2584441-5	1085	0,1	9,9	10	2º

**CARGO - AUXILIAR DE DENTISTA**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	EURILENE LOURENÇO PENA	2276490-9	386	1,7	10	11,7	1º
2	ROSÁLIA PALMAS GOES	2559340-4	770	1,7	9,9	11,6	2º

3	JARDILA GONÇALVES SANCHES	3294709-7	141	1,5	10	11,5	3°
4	ROBERTA LIMA MIRANDA	2751972-4	851	1,5	9,8	11,3	4°
5	DEBORA BITENCOURT RODRIGUES	2707173-1	361	1,1	10	11,1	5°
6	SANDRO ALMEIDA GONÇALVES	3350024-0	499	1,5	9,5	11	6°
7	ADELMARA GABRIEL DA SILVA	2276537-9	28	0,7	10	10,7	7°
8	ROSANGELA SILVA TOMAS	2274409-6	257	0,7	10	10,7	8°
9	HYANDRA FERNANDES DA GAMA BANDEIRA	3120556-4	740	0,6	10	10,6	9°
10	NAGELA DE JESUS	2753283-6	104	0,5	10	10,5	10°
11	ANA ALICE MELGUEIRO BRUNO	2998238-3	691	0,6	9,8	10,4	11°
12	LUCIA ALEMAO SILVESTRE	1250472-6	661	1,6	8,7	10,3	12°
13	LILIANE SOARES DA SILVA	2452284-8	743	0,5	9,4	9,9	13°
14	KEYLLA ALMEIDA PIMENTEL	2950432-5	1188	0,5	9,2	9,7	14°
15	HELLY LOPES DA SILVA	2813390-0	164	0,5	9,1	9,6	15°
16	GERALDO CAMPOS SAMPAIO	3261126-9	421	0,1	9,5	9,6	16°
17	FRANCINETE PIMENTEL GONÇALVES	2096942-2	1182	0,5	8,3	8,8	17°
18	CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	3566868-7	1269	0,6	8	8,6	18°
19	BRUNA BRAZÃO	2674767-7	1118	0,5	8,1	8,6	19°
20	YULI ADRIANA GOMES LOPES	3672728-8	429	1,0	6,9	7,9	20°

**CARGO - AUXILIAR DE MECÂNICO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	FRANCIMAR PASCOAL NOGUEIRA	2142729-1	794	0,5	10	10,5	1°
2	DIEGO BRASAO DA SILVA	2.550.207	1162	0,5	10	10,5	2°
3	JOSE PIMENTEL CASTILHO	1818440-5	350	0,4	9,9	10,3	3°
4	ZEZINHO CARNEIRO BORGES	2674706-5	371	0,4	9,9	10,3	4°
5	EDUARDO MELGUEIRO PINTO	3428895-3	826	0,3	9,8	10,1	5°
6	VALMIR DE LIMA MIRANDA	2273038-9	524	0,4	9,6	10	6°
7	DIEGO LOPES AMORIM	3503857-8	12	0,3	8,5	8,8	7°
8	GILVAN FREITAS ALANGO	3018626-9	777	0,2	8,1	8,3	8°

9	EVANDRO FRANÇA RODRIGUES	2581952-6	876	0,4	0	0,4	DESCCLASSIFICADO
10	ANILDO NARCISO GARRIDO	2992913-0	893	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO

**CARGO - BOMBEIRO HIDRÁULICO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	AUREO DE OLIVEIRA MONTEIRO	1720415-1	575	1,1	10	11,1	1º
2	HUMBERTO ROGÉRIO ORIBE FREITAS	2805742-2	424	1,0	10	11	2º
3	JOSE RICARDO GONÇALVES PEREIRA	2738459-4	757	1,0	10	11	3º
4	JURANDIR FARIAS DA SILVA	2150106-8	659	1,0	9,8	10,8	4º
5	VANDERSON BRAZÃO RODRIGUES	2674809-6	170	0,7	9,7	10,4	5º
6	GERSON AGUIAR LOPES	2813625-0	1321	0,5	9,8	10,3	6º
7	JUNIOR MAX SAMPAIO GALVÃO	2961672-7	718	1,1	9,1	10,2	7º
8	ANASILDO MANDU FERREIRA	2429007-6	752	1,0	8,4	9,4	8º

**CARGO - BORRACHEIRO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	FRANCIVALDO MANOEL CARDOSO	3173374-3	858	0,5	9,7	10,2	1º
2	EDUARDO BRAZÃO DELGADO	2799958-0	1087	0,1	10	10,1	2º

**CARGO - BIOMÉDICO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	HELOANA MUNIZ VIANA	350255246	1504	1,7	9,8	11,5	1º
2	DANDARA SILVA GAMA	2677503-4	813	1,0	9,1	10,1	2º
3	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	2552798-3	874	0,1	9,6	9,7	3º

4	ALAN JHONES TORRES FERREIRA	2751319-0	1060	0,3	9,1	9,4	4º
5	LAUMAR GILBERTO TENORIO DA SILVA	2581905-0	878	0,7	8,4	9,1	5º
6	JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES	2824069-3	425	0,4	8,6	9	6º
7	ALESSANDRA CRUZ DE ANDRADE	2917935-0	249	0,3	7,7	8	7º
8	ERONETE RIBEIRO ALVES	2051448-4	1218	0,6	0	0,6	DECLASSIFICADO

**CARGO - CARPINTEIRO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	ROBERTO VENTURA DE ANDRADE	15588939	1310	1,7	10	11,7	1º
2	JOSE BARRETO FILHO	1937640-5	402	1,6	9,8	11,4	2º
3	SERGIO RESENDE SILVEIRA	1444653-7	21	1,5	9,9	11,4	3º
4	DIOGO ARCANJO MELGUEIRO	2559122-3	939	1,5	8,5	10,0	4º

**CARGO - COVEIRO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS	1842180-6	109	1,0	9,9	10,9	1º
2	WAGNER DE JESUS DA SILVA VELOSO	1996587-7	1176	0,3	10	10,3	2º
3	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO BASÍLIO	2933478-0	1196	0,3	9,8	10,1	3º
4	JAIRO ANDRADE NASCIMENTO	2330634-3	382	0,2	9,8	10,0	4º
5	AMARILDO ALVARES ASSIS	1996488-9	599	0,1	9,9	10,0	5º
6	HELIO VIDEIRA	2536674-2	1091	0,3	8,8	9,1	6º
7	JORGE LOPES DA SILVA	2759000-3	1369	0,1	8,8	8,9	7º
8	GIOVANE DA SILVA CORREA	3520942-9	560	0,2	8,6	8,8	8º
9	JOSE ALBERTO TEIXEIRA MOREIRA	2275188-2	133	0,1	8,5	8,6	9º
10	LEANDRO GONÇALVES MELGUEIRO	2273260-8	644	0,1	8,2	8,3	10º

**CARGO - COZINHEIRO GERAL**



ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	PAULO ANDRE CRUZ ARANTES	2058955-7	1274	1,3	10	11,3	1º	
2	PAULA CORDEIRO DA SILVA	2142716-0	1096	1,0	9,5	10,5	2º	
3	ROGERIO LUCAS PEIXOTO BARBOSA	3042911-0	398	0,4	10	10,4	3º	
4	JOEL VIEIRA GARCIA	2753356-5	1265	0,3	10	10,3	4º	
5	ANDERSON BRAZAO DA SILVA	2756836-9	1493	0,4	9,6	10	5º	
6	HEDEN RODRIGUES GONÇALVES	3278366-3	934	0,3	9,7	10	6º	
7	CARLOS DOS SANTOS MENDONÇA	2912879-0	883	0,3	9,4	9,7	7º	
8	GRACIELA PAIVA BRAZÃO	2813613-6	796	0,3	8,8	9,1	8º	
9	LUCIENE AGUIAR RIBEIRO	3081904-0	992	0,2	8,8	9	9º	
10	ROSIANE SANTANA FRANCO	2876010-7	1317	0,5	8	8,5	10º	
11	RAYANE ESTELA FERNANDES RIBEIRO	3795969-7	1088	0,2	8,1	8,3	11º	
12	ESTELA CABRAL SAMONY	2636645-0	82	0,1	8	8,1	12º	
13	JUNIOR PENHA DA SILVA	3081820-6	189	0,3	7,7	8	13º	
14	JOSE NIVALDO MACHADO LEMOS	1418872-6	495	0,2	7,6	7,8	14º	
15	MARGARIDA SAMPAIO MOREIRA	1770037-0	764	0,1	0	0,1	DECLASSIFICADO	
16	VILCELANE GAMA DA SILVA	1444849-1	820	0,1	0	0,1	DECLASSIFICADO	

CARGO - DENTISTA								
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	CARLA SOARES QUIRINO	1358785-4	112	2,2	9,2	11,4	1º	
2	LAURA COSTA BEBER COPETTI	308535307-1	889	2,0	8,9	10,9	2º	
3	VANILCE BRITO MELGUEIRO SAMORI	2215280-6	633	1,8	8,7	10,5	3º	
4	MARIVÂNIA MASSA MENEZES	2674852-5	773	0,8	9,3	10,1	4º	
5	ALCIONE GONÇALVES GARRIDO	3810332-0	1195	1,9	8,1	10	5º	
6	LUCIENE ALEMAO SILVESTRE	2473301-6	1498	1,5	8,4	9,9	6º	
7	LAURA MEIRE MARINHO CORRERIA	1920602-0	549	0,8	8,5	9,3	7º	

8	ANNADABE ALMEIDA ULISSES WADICK	2697754-2	1181	0,2	9	9,2	8º
---	---------------------------------	-----------	------	-----	---	-----	----

**CARGO - EDUCADOR FÍSICO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	CLENILSON FERNANDES DA SILVA	2694996-2	1124	0,1	9,7	9,8	1º	
2	ANGENÊ GREGÓRIO DA SILVA	2114236-0	1005	0,4	8,7	9,1	2º	
3	EDELSON LUCIANO RICARDO	1579244-7	432	1,2	7,2	8,4	3º	
4	FLAVIO FERREIRA VASCONCELOS	333897-1	729	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO	

**CARGO - ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	FORTUNATO GONÇALVES OTERO	2223081-5	799	3,2	10	13,2	1º	
2	SILMAR DIAS CORDOVIL	2485790-4	727	2,8	10	12,8	2º	
3	IURI REBELO MOIO	2937144-9	1161	2,7	10	12,7	3º	
4	MARCOS MELGUEIRO GASPAR	2711312-4	227	2,7	10	12,7	4º	
5	AURELINDO JOÃO FERNANDES MACHADO	1193543-0	572	2,6	9,9	12,5	5º	
6	GERSON CORREIA DO CARMO	2598944-8	490	1,0	10	11	6º	

**CARGO - ENFERMEIRO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	VALDA DOS SANTOS FRANÇA	1084117-2	693	2,9	10	12,9	1º	
2	LUCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2833291-1	615	2,8	9,7	12,5	2º	
3	MATTHEUS FONTES AMBROSIO	3090045-0	1216	2,5	9,9	12,4	3º	
4	FABIANO JACINTO FERRAZ	3004422-7	930	2,5	9,9	12,4	4º	
5	ELAINE AUGUSTA GAMENHA DOS SANTOS	2132221-0	985	2,9	9,5	12,4	5º	
6	KLEYSWELLEN ALMEIDA MOUTINHO	2390224-8	399	2,5	9,8	12,3	6º	

7	JANET ALBUQUERQUE CORDEIRO	1578467-3	208	2,5	9,8	12,3	7º
8	FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA	1647170-9	879	2,8	9,4	12,2	8º
9	GEOVANNE RIBEIRO SILVA	202798	786	3,0	9,1	12,1	9º
10	GLORIA DE SOUSA BERTINO TARLE DA SILVA	3355196-0	919	2,5	9,5	12,0	10º
11	KEILA MORAIS DE SOUZA	2751968-0	283	3,0	9	12,0	11º
12	MARIA ODILENE CUNHA FREITAS	3883545-2	207	2,0	10	12,0	12º
13	MARIA ROSALIA MARQUES SAMPAIO	2273783-9	621	2,8	9	11,8	13º
14	JOSELAINE FRANCO DA SILVA	2893897-6	1393	1,3	10	11,3	14º
15	JOAO ANTONIO GOMES DE SOUZA	2954081-0	89	1,5	9,8	11,3	15º
16	GLENDA MARTINS SALES	2585167-5	445	1,5	9,7	11,2	16º
17	LILIANE DENISE TRINDADE FERREIRA	1842133-4	1389	1,1	10	11,1	17º
18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	2840356-8	861	2,5	8,5	11,0	18º
19	ADRIANE VASQUES MENEZES	2910331-2	81	1,9	9	10,9	19º
20	CASSIA BRENA MIRANDA PRAGANA	6820301	550	2,2	8,5	10,7	20º
21	ALLEN AMAZONENSE ALFAIA	3511339-1	846	2,0	8,5	10,5	21º
22	RONALDO PINHEIRO NASCIMENTO	2512629-6	469	0,5	10	10,5	22º
23	THIAGO GOMES CADENA DA COSTA	2998084-4	610	1,5	8,7	10,2	23º
24	JESSICA GONCALVES ASSUNÇÃO	2585217-5	858	0,7	9,5	10,2	24º
25	PATRICIA KETHLEN MONTEIRO DA SILVA	2617922-9	1302	1,0	9	10,0	25º
26	LEILA DA SILVA LEITE	2667956-6	1411	1,4	8,5	9,9	26º
27	RAIMUNDO ALBUQUERQUE	2826555-6	701	1,1	8,5	9,6	27º
28	LUISA FERNANDA CELIS MARTINEZ	2872234-5	1113	0,7	8,5	9,2	28º
29	ADRIANA RAQUEL LOPES FONTES	2575586-2	1093	1,5	7,5	9,0	29º
30	JANISLANE TRINDADE MELGUEIRO	2656533-1	877	0,9	8	8,9	30º
31	LEOCELY SOCORRO CALISTRO NERY	2412914-3	874	1,1	7,5	8,6	31º
32	RONIL LIMA FONTES	2414580-7	1356	1,5	7	8,5	32º
33	NAYANA LETICIA COSTA	13.979.377-3	1082	0,5	8	8,5	33º
34	ROSIELEM PEREIRA CARDOSO	3768850-2	1064	1,5	6,5	8,0	34º
35	PÉRCIUS DE AZEVEDO FREITAS	2747577-8	1276	0,5	5,8	6,3	35º
36	MANUEL DOUGLAS MATOS SALDANHA	2729864-7	1307	2,5	0	2,5	DECLASSIFICADO
37	CELSO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2675099-6	156	2,3	0	2,3	DECLASSIFICADO

38	LUCAS ALBERTO CAMICO JACINTO	2767534-3	9110	1,5	0	1,5	DESCLASSIFICADO
39	GABRIELA DE LIMA RIBEIRO	2738800-0	1301	1,1	0	1,1	DESCLASSIFICADO
40	MARIA SILVANA DE BRAGA SOUZA	1733690-2	1382	1,1	0	1,1	DESCLASSIFICADO
41	MAIARA VIEIRA BARBOZA	1101184611	1153	1,0	0	1,0	DESCLASSIFICADO
42	NATACHA PEDRINA NERY BELEZA	2783234-1	1065	0,5	0	0,5	DESCLASSIFICADO

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	IVO DE LIMA BATISTA	2452197-3	1205	1,0	9,6	10,6	1º
2	ALEJANDRA SANCHEZ ANDREU	2485231-7	784	1,5	9	10,5	2º
3	FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	2042946-0	1092	1,0	9,1	10,1	3º
4	PABLO HENRIQUE CORDEIRO DE FREITAS	2421001-3	465	1,0	0	1	DESCLASSIFICADO

CARGO - FARMACÊUTICO							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	ODALENE DA SILVA REIS	91.205	1363	2,2	9,5	11,7	1º
2	OSCAR DA SILVA LUIZ	1619526-4	102	0,8	10	10,8	2º
3	ANTONIA SAMILLE ALCANTARA DE NEGREIROS	2002099071832	1416	2,1	8,6	10,7	3º
4	YASMMINE ELVI TORRES MARCELINO	2223781-0	1185	1,7	8,9	10,6	4º
5	PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA	1995429-8	79	1,2	9,2	10,4	5º
6	DANILA PENHA BONARTE	24733474	1066	1,0	9,3	10,3	6º
7	FERNANDO MARCELINO DE OLIVEIRA	2975083-0	749	1,0	9,3	10,3	7º
8	ADUANNE RADECK TORRES MARCELINO	2277908-6	707	1,0	9,2	10,2	8º
9	DEBORA COSTA DE MACEDO	2276089-0	1295	1,3	0	1,3	DESCLASSIFICADO
10	CRISTIAN SUELEN VASQUES MENEZES	2594733-8	652	1,1	0	1,1	DESCLASSIFICADO

CARGO- FISIOTERAPEUTA							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--



ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	DAYVIDSON HENRIQUE MORAIS	64157350-9	200	1,6	9,5	11,1	1º	
2	KETLEN SILVA DO NASCIMENTO	2410710-7	1219	1,1	9,7	10,8	2º	
3	PEDRO ALEXANDRE NASCIMENTO MOREIRA	2961073-7	1268	1,0	9,3	10,3	3º	
4	IANA BARRETO GAMA	3242127-3	988	0,2	10	10,2	4º	
5	JEAN CARLOS RODRIGUES MORAES	2150308-7	747	1,0	9	10	5º	
6	DANUZA D'ALMEIDA REGO	1640375-4	619	1,0	0	1	DESCCLASSIFICADO	
7	KAREN SUENE FERNANDES DA SILVA	3088517-5	1430	0,4	0	0,4	DESCCLASSIFICADO	
8	JUCIELE ANDRADE FROTA	2933726-7	1423	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - FONOAUDIÓLOGO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ERIBERTO VELASQUES OTERO	2675296-4	745	1,4	10	11,4	1º	
2	DORALICE DE MACEDO AMAZONENSE	2966868-9	372	0,8	10	10,8	2º	
3	LUCIENE DA SILVA LEITE	2980289-0	1122	1,3	7,5	8,8	3º	

**CARGO - GARI**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	2642858-0	110	1,1	10	11,1	1º	
2	RAINERIO LEMOS BRITO	2826680-3	326	0,9	10	10,9	2º	
3	JOAO BOSCO MONTALVO CARDOSO	2393964-8	411	0,4	10	10,4	3º	
4	CARLOS BERNARDO BORGES ALVES	2679278-8	114	0,3	10	10,3	4º	
5	ATILIO NERI BARBOSA	2905006-5	423	0,6	9,7	10,3	5º	
6	MAURILIO MARQUES PEIXOTO	2622346-5	675	0,3	9,9	10,2	6º	
7	GESTRUDE VAZ PIMENTEL	2575533-1	243	0,4	9,8	10,2	7º	
8	ELIANA FERREIRA FONSECA	1657411-7	84	0,4	9,8	10,2	8º	

9	DANIEL CORDEIRO CORREIA	1136978-7	333	0,2	10	10,2	9º
10	GILBERTO CRUZ LEMOS	3042891-2	901	0,2	10	10,2	10º
11	ALAIDE CORDEIRO DA SILVA	2678746-6	648	0,2	10	10,2	11º
12	AGLAIR JAELSON PEIXOTO LIMA	1721929-9	336	0,6	9,6	10,2	12º
13	GEMILIANA BARBOSA PRADO	2685332-9	313	0,3	9,8	10,1	13º
14	KATIA MARIA ALVES FIGUEIREDO	3156824-6	1133	0,3	9,7	10	14º
15	BERNADETE BRUNO BATISTA	1976722-6	20	0,3	9,6	9,9	15º
16	DORALICE DE JESUS MARANHÃO COSTA	2506149-6	622	0,2	9,7	9,9	16º
17	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	1975739-5	248	0,9	8,7	9,6	17º
18	DAMIENES PAULO AZEVEDO	3083033-8	1025	0,2	8,9	9,1	18º
19	IVANILSON GONÇALVES PEDROSA	2872325-2	742	0,2	8,5	8,7	19º
20	EVERALDO DA SILVA MENEZES	2827977-8	1365	0,3	8	8,3	20º
21	JOSINEI FONSECA MIRANDA	3085740-6	1321	0,2	8	8,2	21º
22	LILIANA CORDEIRO TRINDADE	3230107-3	884	0,1	7,5	7,6	22º
23	DOMINGOS SÁVIO FRANCISCO	2717953-2	812	0,3	0	0,3	DECLASSIFICADO
24	DIANA FRANCISCA DOS SANTOS FRANCISCO	3396093-3	897	0,1	0	0,1	DECLASSIFICADO

**CARGO - LOCUTOR**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ALESSANDRO LUCIANO MACHADO	2823588-6	438	1,7	10	11,7	1º	
2	DEUSDITE GALVAO DIAS	2976232-4	1204	2,0	9,5	11,5	2º	
3	MARCOS MACIEL FRANCA QUEIROZ	2267479-9	1027	1,5	10	11,5	3º	
4	ANTONIO ALVES DA SILVA	2168983	1109	1,2	10	11,2	4º	
5	JANELSON PENA DA SILVA	2755920-3	1329	1,7	9,4	11,1	5º	
6	FERNADA RODRIGUES GUSMAO	3158268-0	1059	1,5	9,6	11,1	6º	
7	ELIZANGELA DA SILVA COSTA	1976899-0	964	1,5	9,5	11,0	7º	
8	JOZIANE AIRES MIRANDA	2679619-8	1405	1,3	9,5	10,8	8º	

**CARGO - MECÂNICO-LANTERNEIRO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	OTONIEL JUNIOR MARAGUA OTERO	2447781-8	608	1,0	0	1,0	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	RILDSON SILVA TINOCO	3016494-0	632	1,4	8,9	10,3	1º	
2	SARAH MAELY MARCOS SILVA	2595852-6	844	1,0	9	10	2º	
3	BRUNNA GIOVANA ALENCAR	20706707	485	0,7	0	0,7	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	MACJAYSON OLIVEIRA DE SOUZA	3030436-9	1402	1,8	9,9	11,7	1º	
2	EWERTON DA SILVA MARTINS	2273849-5	186	1,8	9,8	11,6	2º	
3	ROMIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1170230-3	410	2,7	8,8	11,5	3º	
4	LUIZ FERNANDO RAMOS LIZARDO DE ANDRADE	2573905-0	756	1,7	9,6	11,3	4º	
5	DOMINGOS SÁVIO FERREIRA LOPES	1096904-7	660	1,4	9,8	11,2	5º	
6	WILDENISE MELGUEIRO DAS CHAGAS	2813584-9	505	1,7	9,4	11,1	6º	
7	ROBERTO CASTILHO FREITAS	3145821-1	154	1,1	9,9	11	7º	
8	GABRIEL CRISTIANO GOMES FERREIRA	2501712-8	887	1,3	9,6	10,9	8º	
9	ARMANDO NETO SARMENTO DOS SANTOS	20178840	746	1,5	9,4	10,9	9º	
10	RONILDO FERNANDES DA SILVA	2753776-5	162	1,0	9,6	10,6	10º	
11	JHONI CORDEIRO BATISTA	2679215-0	332	1,2	9	10,2	11º	
12	DAVID TELES DE VASCONCELOS	1546461-0	1098	1,0	9,2	10,2	12º	
13	CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA	3129131-7	316	1,0	9,1	10,1	13º	
14	ELISEU CANDIDO JARUMARE	8121975059	1267	1,0	9,1	10,1	14º	

15	ROBSON HENRIQUE COSTA BRAGA	2750834-0	276	1,0	9	10	15°
16	EVERTON GREGORIO PINTO DA SILVA	2715038-0	1212	1,0	8,7	9,7	16°
17	ADAN SILVA CARDOSO	3186267-5	783	1,0	8,5	9,5	17°
18	GILVANE COSTA MAXIMO	2498816-2	924	0,5	8,9	9,4	18°
19	CLEYTON JUNIOR NOGUEIRA CRUZ	3374339-5	1387	1,0	7,5	8,5	19°
20	JOSE HERSON RODRIGUES PEIXOTO	2752108-7	1130	1,0	7,2	8,2	20°

**CARGO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	JULIO CESAR GOMES DO CARMO	14320860	1221	1,9	10	11,9	1°	
2	MATEUS JUNIOR BARROSO DE CARVALHO	2968120-0	449	1,9	10	11,9	2°	
3	SADAN MIGUEL MAIA	262862-8	1308	1,8	10	11,8	3°	
4	HILTON DANTAS DE BRAGA	2446976-9	270	1,7	10	11,7	4°	
5	LEONIDAS FERREIRA DE MENEZES	1497628-5	1336	2,0	9,6	11,6	5°	
6	COSME ASSIS DE ARAUJO COSTA VILAGELIM	2273504-6	617	1,4	10	11,4	6°	
7	FANOR LOPES BARRETO	0821930-3	678	1,5	9,3	10,8	7°	
8	LEO BATISTA ALVES OLIVEIRA	25370367	627	1,0	9,5	10,5	8°	
9	VALDENOR ROMULO DIAS CABRAL	2998102-6	782	1,9	7,5	9,4	9°	
10	ALAN LUCIANO MONTEIRO	2275104-1	422	1,0	8	9,0	10°	
11	ESTESIO DE LIMA MIRANDA	2273022-2	1186	1,0	0	1,0	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	SABRINA JEANNE COSTA DE OLIVEIRA	2095558-8	1372	2,1	9,8	11,9	1°	
2	KAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	2579818-9	636	1,5	10	11,5	2°	
3	CARLESSANDRA MARTINS UCHOA	2632271-4	534	2,4	9	11,4	3°	
4	SOPHIA MARTHINOWA ROBERTA							



ALBUQUERQUE AQUINO	2260150-3	895	1,6	9,6	11,2	4º	
5	ALEXSANDRA MARIA MELGUEIRO D'ELIA	2771701-1	1180	2,1	0	2,1	DESCCLASSIFICADO

**CARGO - PSICÓLOGO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	HORTENCIA PEREIRA BRAGA	190.172	1139	3,9	10	13,9	1º	
2	CLEO DENISSON BARRETO MACHADO	2089509-7	723	0,2	9,9	10,1	2º	
3	ADRIELE DA SILVA BRAGA	63.897.721-6	941	0,1	10	10,1	3º	

**CARGO - OPERADOR DE ÁUDIO**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	JANIO DE JESUS DA SILVA	1841224-6	467	1,5	10	11,5	1º	
2	ALBERTO EDIMILSON BASILIO	0729950-8	714	1,6	9,8	11,4	2º	
3	BRUNO LUCIANO SAMORA	3075315-5	1491	3,0	8,2	11,2	3º	
4	JORGE KALR FERREIRA BARROS	2766503-8	1388	2,0	8,8	10,8	4º	

**CARGO - OPERADOR DE BOMBA**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	NEMESIO GARRIDO NETO	1114866-7	194	2,0	10	12,0	1º	
2	ZENILTON BRUNO TAVARES	1029062-1	719	2,0	10	12,0	2º	
3	ARMINDO GARRIDO DELGADO	0328540-5	1008	1,5	10	11,5	3º	
4	ROBSON CORDEIRO ARAUJO	2142761-5	969	1,3	10	11,3	4º	
5	DARCIO JOSE TELES DA SILVA	1420197-6	836	1,7	9,4	11,1	5º	
6	REGINALDO DA SILVA PLACIDO	2369014-3	479	1,9	9,2	11,1	6º	
7	ARANILSON AGUIAR FERREIRA	3377834-5	497	0,5	9,8	10,3	7º	

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS								
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ZEILTON GARRIDO TAVARES	3523239-0	344	4,0	9,6	13,6	1º	
2	RONI ESER FONTES MAXIMO	1212635-7	1210	1,1	9,3	10,4	2º	

CARGO - PEDREIRO								
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ERIVAN ALEXANDRINO NASCIMENTO	2460659-6	791	2,7	10	12,7	1º	
2	JOZIMO DA SILVA AMANCIO	3432237-7	470	2,0	9,4	11,4	2º	
3	RONIL EUGENIO	1842082-6	605	1,4	9,7	11,1	3º	
4	DAVID DE ARAUJO CORDEIRO	2552007-5	856	1,1	10	11,1	4º	
5	RONALDO DOS SANTOS BRAGA	2819329-6	551	0,6	10	10,6	5º	
6	JOÃO CAMILO MATAPI ALMEIDA	2132013-6	668	1,1	9,2	10,3	6º	
7	JOÃO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	1842072-9	92	1,1	9,1	10,2	7º	
8	ELKIN RUBENS LOPES	3228424-1	1348	0,5	8,8	9,3	8º	
9	JOÃO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	1720718-5	95	1,1	8	9,1	9º	
10	JOSEMAR LAGES RODRIGUES	2594736-2	1284	1,0	7,9	8,9	10º	

CARGO - PINTOR								
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	CEZAR ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	1702240-1	53	4,0	10	14,0	1º	
2	JUCENILDO LUCIANO ANTONIO	2633321-0	150	4,0	9,6	13,6	2º	
3	ARIOMAR DE MENEZES NETO	1920639-9	958	3,0	9,7	12,7	3º	
4	JEKSON GONCALVES MELGUEIRO	2273770-7	937	2,0	9,9	11,9	4º	
5	HUMBERTO PAULO MATOS DA COSTA	0954459-3	1262	2,0	9,8	11,8	5º	

6	JUVENAL DOS SANTOS SEVERIANO	2784163-4	1346	2,1	9,7	11,8	6º
7	VERANILTON SANTOS DOS SANTOS	1445968-0	406	3,0	7,5	10,5	7º
8	EDILBERTO BARBOSA PRADO	2813388-9	532	1,0	7	8,0	8º

**CARGO - SOLDADOR**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	RICARDO OTERO	2111193-6	952	2,2	10	12,2	1º
2	VANDRO ANDRADE OLIVEIRA PERES	2273893-2	951	2,1	9,6	11,7	2º
3	CARLOS ARAGO LOPES	2413627-1	1024	2,0	9,7	11,7	3º
4	DIEGO DA SILVA MELGUEIRO	2132999-0	1103	0,5	9,6	10,1	4º

**CARGO - TÉCNICO AGRÍCOLA**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL PRELIMINAR
1	MAIARA BARBOSA DE MENDONÇA	2433570-5	1432	2,5	10	12,5	1º
2	ZEZINHO MARTINS DOS PASSOS	2390983-8	650	0,6	9,8	10,4	2º
3	ANALIEZE PAULINO BARBOSA	2872245-0	1291	0,5	9,5	10	3º
4	JANILSON DA SILVA FERNANDES	2797662-9	1066	0,6	9	9,6	4º
5	ANDREA GOMES DE ARAUJO	3131583-6	1332	1,0	8	9	5º
6	JADIEL DA SILVA E SILVA	2739122-1	1505	0,5	7	7,5	6º
7	GISELE DE SOUZA SEIXAS	3636670-6	1178	1,0	6	7	7º
8	ELINEIA CORDEIRO MELGUEIRO	3111480-6	1377	0,5	6,5	7	8º
9	RAMILSA LINS DE OLIVEIRA	2985435-0	1304	0,6	8	8,6	9º
10	MARIA LUCIA FREITAS SENA	1355340-2	1513	1,5		1,5	DESCLASSIFICADO

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	1889477-1	735	5,5	10	15,5	1º	
2	REGIANE FRANCISCA DA SILVA	2141927-2	702	5,1	8	13,1	2º	
3	MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	1036025-5	1131	5,0	8	13	3º	
4	EDMAR VIEIRA BARBOSA	2150266-8	205	3,7	9,1	12,8	4º	
5	LAILA LINE GARRIDO MELGUEIRO	3207675-4	111	3,6	9	12,6	5º	
6	LUIZ PASCOAL PIMENTEL	2058841-0	529	3,6	8,9	12,5	6º	
7	PATRÍCIA DA SILVA MELGUEIRO	2594763-0	369	2,5	9,9	12,4	7º	
8	HEIDE HELEM CARDOSO DA SILVA	2272911-9	1029	3,6	8,8	12,4	8º	
9	CLAUDIA MARIA MARTINS DA SILVA	1842864-9	3	3,7	8,6	12,3	9º	
10	FRANCINARA PINHEIRO DOS SANTOS	2665384-2	302	3,7	8,6	12,3	10º	
11	MICHELE FARIAS MARÁGUA	1842026-5	93	4,4	7,9	12,3	11º	
12	SUELI DAS GRAÇAS FONTES AMBROSIO	124034254-1	469	3,6	8,7	12,3	12º	
13	ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA	2992713-7	545	3,5	8,6	12,1	13º	
14	ODIJANE SANDY FERRAZ PENHA	2855589-9	408	4,7	7	11,7	14º	
15	JOILSON ASSIS FONSECA	2839127-6	280	1,2	10	11,2	15º	
16	MILENA PEDRO ALEMÃO	2759484-0	1137	5,1	6	11,1	16º	
17	ANDRENN FONTES FERRAZ	3055560-4	688	1,1	10	11,1	17º	
18	KELLY LUZ ALMEIDA PIMENTEL	2950428-7	1364	3,6	7,5	11,1	18º	
19	TATIANA LOPES FONTES	2585878-5	1007	2,1	9	11,1	19º	
20	UIGLEANE CRUZ HENRIQUE	2551703-1	217	1,1	10	11,1	20º	
21	CESAR LUIZ BENFICA DA SILVA	1842244-6	1380	3,5	7,5	11	21º	
22	FRANÇOISE DA SILVA DOS SANTOS	120268675-2	35	3,6	7,4	11	22º	
23	BETH CAROLINE GALVÃO DIAS	1996496-0	513	3,5	7,5	11	23º	
24	ISABEL PALMA GOIS	1841606-3	1326	3,6	7,4	11	24º	
25	HILMA VIVIAN DIAS DE LIMA	1996561-3	826	3,5	7,3	10,8	25º	
26	ELAIDE BRAGA GOMES	1559681-8	578	3,3	7,5	10,8	26º	
27	JOSILENE AZEVEDO RESENDE	2591733-1	149	2,0	8,8	10,8	27º	
28	EVERTON LIMA NASCIMENTO	1679269-6	354	3,7	7	10,7	28º	



29	RAIMUNDO ALEMAO GREGORIO	1170084-0	1214	3,2	7,5	10,7	29°
30	SILANIA CORDEIRO MELGUEIRO	2275778-3	942	1,0	9,7	10,7	30°
31	GEOVANA MARCELINO PAIXÃO	3037223-2	1277	3,1	7,4	10,5	31°
32	ALBERTO FARIAS MARAGUA	1002005-5	885	2,5	8	10,5	32°
33	HERNANDES CARDOSO GARRIDO	1891678-3	1108	1,0	9,4	10,4	33°
34	JANAINA CARDOSO RODRIGUES LAURINO	12053721-2	10	0,5	9,9	10,4	34°
35	ANA MARLINDA BRAZÃO MAQUINE	0734594-1	311	2,8	7,5	10,3	35°
36	DANIELE COSTA FERREIRA DANTAS	23.366.827	984	2,5	7,8	10,3	36°
37	CHIRLEY SILVA CARDOSO	2152661-3	737	0,6	9,7	10,3	37°
38	LUCIANA MATEUS GARCIA	2752850-2	289	2,1	8	10,1	38°
39	LUCIANE QUINTINO ALVARES	2643258-7	673	2,1	7,9	10	39°
40	CLEIDIJANE SOARES MIRANDA	2745329-4	1495	0,5	9,5	10	40°
41	GIOVANA MACIEL DE SOUZA	2790325-7	1198	1,0	9	10	41°
42	ROSELI MOURA MENDES	1444718-5	703	0,5	9,4	9,9	42°
43	SERGIO ARAUJO MARINHO	2753492-8	953	0,5	9,4	9,9	43°
44	ENILDA OLIVEIRA JANCI	3019862-3	346	2,0	7,8	9,8	44°
45	ROSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	1559211-1	833	2,1	7,6	9,7	45°
46	ELIZABETE ALMEIDA JACINTO	2747802-5	153	1,5	8	9,5	46°
47	MARILDA PINHEIRO ALMEIDA	3082298-0	220	0,6	8,7	9,3	47°
48	MARISETE CRUZ HENRIQUE	1539967-2	393	0,6	8	8,6	48°
49	MARIA SILAS PEIXOTO	1975707-7	548	1,5	6,3	7,8	49°
50	MAX JUNIOR PENHA TRINDADE	554715-6	692	2,0	5,5	7,5	50°
51	ROMILDO CLEMENTE HENRIQUE	1578310-3	1026	0,5	6,5	7	51°
52	JANE ARAUJO DELGADO	1842152-0	974	2,4	0	2,4	DESCCLASSIFICADO
53	YASMIN CORDEIRO JUREMA	2824113-4	1047	1,1	0	1,1	DESCCLASSIFICADO
54	DANIELA GLENDA DE SOUZA SENA	3223446-5	785	0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO
55	VADIMILSON BRAZÃO LOPES	2551767-8	944	0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	ROSEANE SILVA TOMAS	2002238-7	1067	4,0	9,8	13,8	1º	
2	CARLA ELAINE TRAJANO TAVARES PIMENTA	1326687-0	474	5,1	8,6	13,7	2º	
3	DOMINGOS SAVIO HENRIQUE FERNANDES	2805455-5	1106	5,0	6	11	3º	
4	EDISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS	3774127-6	1359	2,7	0	2,7	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	EDINELSO CABUIA MARAGUA	1398052-0	1187	0,5	9,9	10,4	1º	
2	ANANIAS GERVASIO BEZERRA	2148025-7	995	0,5	9,4	9,9	2º	
3	JOAQUIM AFONSO ACEVEDO OLIVEIRA	2622317-1	728	0,5	9,3	9,8	3º	
4	RANIEL DA SILVA LOPES	2274733-8	731	0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO	

**CARGO - TÉCNICO AMBIENTAL**

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR	FINAL
1	IRVILI MOREIRA SANTIAGO	2752504-0	444	3,5	8	11,5	1º	
2	LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO	1922541-5	771	1,5	10	11,5	2º	
3	DIONYS DE SOUZA ALCANTARA	2413750-2	269	0,5	9	9,5	3º	
4	ELEN LETICIA GARRIDO GASPAR	2636636-3	1063	0,5	9	9,5	4º	
5	KATIANA DA SILVA SASNCHES	2736583-2	132	0,5	9	9,5	5º	
6	MARIA LUIZA OLIVEIRA JANCI	2677082-2	647	0,5	8,5	9	6º	
7	ROOSIVEL LOPES DE LIMA	2148057-5	298	0,5	8	8,5	7º	
8	CRISTIANE DIAS FERREIRA	2826721-4	533	1,0	6	7	8º	
9	IMACULADA VIEIRA DE LIMA	2805439-3	1330	0,5	5,5	6	9º	
10	JOELSON VASCONCELOS PEDROSA	2070222-1	1285	0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO	

11	NELSON RAFAEL ANTONIO	2754138-0	1496	0,5	0	0,5	DESCCLASSIFICADO
<b>CARGO - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO</b>							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR FINAL
1	LUCIANE GOMES RODRIGUES	22.776.536	152	4,0	9,5	13,5	1º
2	LINETE GAMA COSTA	2585206-0	1192	1,0	9,5	10,5	2º
3	BERENICE MOURÃO NASCIMENTO	2150144-0	307	1,5	9	10,5	3º
4	RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA DE CASTRO	2276117-9	277	1,0	0	1,0	DESCCLASSIFICADO

<b>CARGO - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA</b>							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR FINAL
1	NAIRA DA SILVA GONCALVES MARQUES	1891070-0	453	0,7	9,5	10,2	1º
2	OZENILDA LANA MENEZES	1688826-0	296	0,5	9,5	10	2º

<b>CARGO - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR FINAL
1	ELIANE FRANÇA ALBUQUERQUE	2021267-4	454	1,5	10	11,5	1º
2	LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES	2018949-4	547	1,5	9,9	11,4	2º
3	SUZANA LOPES FONTES	2272919-4	1049	1,5	9,4	10,9	3º
4	LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	1368113-3	803	1,3	9,2	10,5	4º

<b>CARGO - VIGIA</b>							
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR FINAL
1	EDIMAR SOUZA PIMENTA	2281350-0	677	1,8	9,8	11,6	1º

2	FRANKLANE DA SILVA	1202848-7	1484	1,6	10	11,6	2º
3	JOSE ALBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS	1549698-8	451	1,5	10	11,5	3º
4	GESSY CATARINI RIBEIRO	2410469-8	1352	1,5	10	11,5	4º
5	CARLOS ALBERTO FERRAZ GONÇALVES	2150184-0	1489	1,1	9,8	10,9	5º
6	RIVELINO NEVEZ DOS SANTOS	2275871-2	484	1,0	9,9	10,9	6º
7	MARCOS PAULO MAIA	2755348-5	1398	0,8	10	10,8	7º
8	IDEILTON GAMA DA SILVA	2153140-4	905	1,1	9,7	10,8	8º
9	GENIVALDO FARIA	1890076-3	830	1,1	9,7	10,8	9º
10	ABRAÃO DE JESUS FERRAZ	1352936-6	1434	0,9	9,8	10,7	10º
11	HERBETH DA SILVA FERREIRA	2273753-7	802	1,4	9,3	10,7	11º
12	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	2279877-3	203	1,1	9,6	10,7	12º
13	ROSIVAN DE JESUS FERNANDES MOURA	2132498-0	37	1,5	9,2	10,7	13º
14	MARCELO ALVES DA SILVA	3976091-0	915	1,0	9,7	10,7	14º
15	ANDRE FELIPE SANTA CRUZ TRIANA	2753403-0	669	1,0	9,7	10,7	15º
16	ORLANDINO DA SILVA LUIZ	1569493-3	167	1,2	9,5	10,7	16º
17	ADANILSON JOSE GARRIDO	3041610-8	494	1,1	9,6	10,7	17º
18	EDCARLOS FERREIRA FALCÃO	2824060-0	278	0,7	10	10,7	18º
19	JOSE ANTONIO GONZALES RODRIGUES	2585440-2	843	0,7	9,9	10,6	19º
20	CLENILSON DIAS LIMA	2751783-7	352	1,0	9,5	10,5	20º
21	JOSE NILDO DUTRA GAMA	2749914-6	183	1,0	9,5	10,5	21º
22	GIL MAYRON ALMEIDA NETO	3091175-3	157	0,8	9,7	10,5	22º
23	DAVI DA SILVA RIBEIRO	3071459-1	542	1,0	9,4	10,4	23º
24	SIDICLEI SABINO GALVÃO	2601787-3	748	1,0	9,4	10,4	24º
25	VALCI DE BRAGA MAXIMO	1975695-0	631	0,6	9,8	10,4	25º
26	EDSON AUGUSTO TRINDADE FONTES	2728055-1	1324	0,5	9,9	10,4	26º
27	JOAO DAMIAO ESPITIA VASQUES	2152256-1	1083	0,5	9,9	10,4	27º
28	ZEZINHO CORDEIRO GONZAGA	264289-5	126	0,3	9,9	10,2	28º
29	EDIER CORDEIRO GONÇALVES	2133260-6	44	0,5	9,7	10,2	29º
30	MARCOS GABRIEL ALEMÃO GARRIDO	3146824-7	519	0,2	10	10,2	30º
31	AMAURY TERCO LIMA	2865647-4	1033	0,6	9,5	10,1	31º
32	CLAYDERMAN GONÇALVES SIQUEIRA	2510148-0	1413	0,4	9,6	10	32º



33	FRANKLIN ALEXANDRE PEDRO	2729911-2	639	0,5	9,3	9,8	33°
34	MAURICELIO BRUNO DO NASCIMENTO	2761469-9	634	0,9	8,8	9,7	34°
35	EUDSON QUIADOSE FARIAS	2043022-1	1179	0,8	8,9	9,7	35°
36	EDIGENIO FARIAS FALCÃO	2754576-8	511	0,8	8,8	9,6	36°
37	CARLINHOS PENHA LOPES	1678327-1	414	0,3	9,3	9,6	37°
38	LEONCON MEIRA BARBOSA	2813475-3	928	0,7	8,9	9,6	38°
39	ALCIMAR BRITO DE OLIVEIRA	3098648-6	496	0,6	9	9,6	39°
40	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA	2152638-9	923	0,2	9,3	9,5	40°
41	FRANCISCO WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	0901512-4	835	0,5	8,9	9,4	41°
42	WALLACY FERREIRA DA SILVA	2677131-4	1266	0,3	9,1	9,4	42°
43	DOUGLAS VELEZ LOPES	3504443-8	1046	0,6	8,7	9,3	43°
44	CLEMENTE RODRIGUES	2752349-7	913	0,6	8,5	9,1	44°
45	PAULO EMILIO MOREIRA LADINO	1056795-0	789	0,4	8,7	9,1	45°
46	JAKSON MACEDO MARTINS	3026538-0	810	0,6	8,4	9	46°
47	GENILSON PAIVA ALMEIDA	3222075-8	1021	0,6	8,3	8,9	47°
48	RIDVAM JUNIOR MESQUITA PIMENTEL	2842856-0	1323	0,4	8,5	8,9	48°
49	IGOR APOLINARIO JOAQUIM	2328514-1	1297	0,2	8,7	8,9	49°
50	RENATO JOAQUIM VASCONCELOS MARINHO	1071251-8	1142	0,3	8,5	8,8	50°
51	LEONARDO PAULINO CHAGAS	3294743-7	643	0,3	8,5	8,8	51°
52	ERMENEGILDO BARBOSA PRADO	2912899-4	38	0,2	8,6	8,8	52°
53	HELIO DE ASSIS COSTA GONÇALVES	2581925-9	607	0,4	8,3	8,7	53°
54	JOEL CARVALHO PINHEIRO	3515488-8	921	0,3	8,4	8,7	54°
55	FRANCINALDO SOARES FARIAS	2651300-5	306	0,8	7,6	8,4	55°
56	CLAUBER DANISON GONZAGA DOS SANTOS	2681541-9	762	0,3	8	8,3	56°
57	MANUEL SANDOVAL GARCIA	3648082-7	1019	0,2	8	8,2	57°
58	ORLANDINO PUANI MAEQUES TENORIO	2983734-0	1275	0,4	5,5	5,9	58°
59	DABOBERTO VASCONCELOS FERRAZ	1559188-3	1102	0,9	0	0,9	DECLASSIFICADO
60	EDIMAR DA SILVA GARRIDO	2749816-6	1100	0,6	0	0,6	DECLASSIFICADO
61	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	2827987-5	222	0,5	0	0,5	DECLASSIFICADO
62	MARCIO BRANDÃO LUCIO	3029969-1	1171	0,4	0	0,4	DECLASSIFICADO
63	ATENIZIO JARUMARE BALTAZAR	3206637-6	1032	0,2	0	0,2	DECLASSIFICADO

64	BERNAR LUIZ LINO	1631417-4	318	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
65	GENIVALDO DO CARMO RODRIGUES	3158580-9	1343	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO
66	LIBARDO ANTONIO VIERA MARTINEZ	2982780-9	709	0,2	0	0,2	DESCCLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2022**

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** YK9GUZ6KM